This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

**Usage guidelines**

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.

+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.

+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.

+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

**About Google Book Search**

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

297.c.26

M
1895

J 24 (Marston Collect)

# MAPPA
## DE
# PORTUGAL
## PELO PADRE
# JOAÕ BAUTISTA
## DE CASTRO.
## SEGUNDA PARTE.

Contém a origem, e ſituaçaõ dos primeiros povoadores da Luſitania; entrada, e dominio dos Fenices, Carthaginezes, Romanos, Godos, e Mouros; erecçaõ da Monarquia Portugueza, e as principaes acções de ſeus auguſtos Monarcas, Rainhas, Principes, e Infantes; governo da Caſa Real, e outras noticias politicas.

LISBOA.

Na Offic. de MIGUEL MANESCAL DA COSTA,
Impreſſor do Santo Officio

ANNO M. DCC. XLVI.

*Com todas as licenças neceſſarias.*

# A QUEM LER.

JA' na Primeira Parte dey razaõ do motivo, que me animou a emprender o trabalho deſta Obra. Continúo com ella, para ir dando pontual ſatisfaçaõ ao que prometti; e ſe hey de dizer a verdade, continúo com goſto, pois naõ he pequeno para hum Eſcritor ver ao publico unir-ſe, e conformar-ſe tanto com o ſeu projecto, que venhaõ a ſer em breve tempo poucos os tranſumptos produzidos de huma impreſſaõ para ſatisfazer a ſua curioſidade.

Confiadamente eſpero que eſta Segunda Parte em abono do

ſeu nobre aſſumpto mereça tambem a meſma benigna aceitaçaõ; porque ainda que o exame da critica juſtificada encontre alguns defeitos, de que me naõ conſidéro izento, ſe ella for juſta, prudente, e recta, póde ſer que diviſe outras bondades, as quaes recompenſem os deſcuidos deſcubertos.

Eſcrever ſem elles he abſolutamente alheyo das forças humanas: todos deſejaõ caminhar à perfeiçaõ; e ſendo taõ poucos os que là chegaõ, naõ he pouco avizinhar-ſe a ella o mais perto que for poſſivel. Perſuado-me que o executey quanto ao reſumo ſubſtancial do que eſcrevêraõ Brito, e Brandaõ nas Monarquias Luſitanas, e D. Antonio Caetano de

Sou-

Souſa na admiravel Hiſtoria Genealogica da Caſa Real Portugueza, e outros Hiſtoriadores noſſos veridicos, a quem ſigo, e allego, deſejando imitar-lhe aquelle eſtylo puro, e claro, que he proporcionado para ſemelhantes aſſumptos.

Algumas couſas pudéra advertir, eſpecialmente aquelles erros materiaes, para que muitas vezes o Author naõ concorre, mas reſervo tudo, e todos para o fim da obra: ſómente quero prevenir ao Leitor com eſta advertencia, que depois de eſtar impreſſa na vida do Conde D. Henriqué a noticia, que alli communico àcerca da ſua verdadeira origem, participada por Fr. Jeronymo

297.26

M
1895

DOMI NUS ILLU MINA TIO MEA

Taylor Institution.

J 24 (Martin Collect)

Está conforme com o original. Lisboa, e Congregaçaõ do Oratorio 15. de Abril de 1746.

*José Troyano.*

Visto estar conforme com o original, póde correr. Lisboa, 16. de Abril de 1746.

*Fr. R. de Alencastro. Trigozo.*

Póde correr. Lisboa, 18. de Abril de 1746.

*D. J. Arceb.*

Taxaõ em duzentos reis para correr. Lisboa, 27. de Abril de 1746.

*Vaz de Carvalho. Costa. Almeida.*

# MAPPA
DE
# PORTUGAL
PELO PADRE
# JOAÕ BAUTISTA
DE CASTRO.
## SEGUNDA PARTE.

Contém a origem, e situaçaõ dos primeiros povoadores da Lusitania; entrada, e dominio dos Fenices, Carthaginezes, Romanos, Godos, e Mouros; erecçaõ da Monarquia Portugueza, e as principaes acções de seus augustos Monarcas, Rainhas, Principes, e Infantes; governo da Casa Real, e outras noticias politicas.

LISBOA.
Na Offic. de MIGUEL MANESCAL DA COSTA,
Impressor do Santo Officio

ANNO M. DCC. XLVI.
*Com todas as licenças necessarias.*

te quaes devem ſer reputados por primarios deſcendentes de Tubal?

4 Os Authores ; que ſe perſuadem fora o mundo povoado pouco a pouco, e principiára do Oriente, eſtendendo-ſe os povos à medida, que a gente creſcia, dizem, que a Iberia Heſpanhola, ou Occidental, foy Colonia dos Iberos Aſiaticos. (6) A outros porèm ſe lhes faz mais veroſimel que os Heſpanhoes levaſſem à Aſia por tranſmigraçaõ o nome de Iberos; (7) donde Rufo Feſto Avieno veyo a dizer: (8)

------ *Aſper Iberus* (*orâ*
*Hic agit: hic olim Tyrrhenide pulſus ab*
*Ceſpitis Eoi tenuit ſola.*

5 Eſta

(6) Melanchon in Chron. allegado por Joaõ Guilherme Stukio nos Scholios in Periplum Pont. Euxini de Arriano pag. 32. e 144. Plin. Strab. Marc. Varr. Arias Montan. apud Hoffman. in Dictionverb. *Thubal*, & *Iberus*. Torniel. ad ann 1931. ainda que duvidoſo. Marian. liv. 1. c. 7. Volaterr. liv. 3. (7) Moret, Anales de Navarra, tom. 1. liv. 1 cap. 1. Nicefor. liv. 8. cap. 34. Yañes Eſpaña en la S. Bibl. part. 1. cap. 2. num. 5. 6. e cap. 3. num. 3. (8) Avien. in Deſcript. Orbis verſ. 882.

5 Eſta opiniaõ parece que ſe conforma mais com o ſentido natural do Geneſis, que no capitulo 10. dá a entender como os primeiros netos de Noé logo ſe dividíraõ a povoar o mundo; e cabendo à familia de Tubal lançar os alicerſes, e eſtabelecer os limites de Heſpanha, veyo poſitivamente a ella, ou foſſe por mar em pequenas embarcações, paſſando da Armenia ao Egypto, do Egypto a Africa, e daqui atraveſſando o Eſtreito de Gibraltar atè o Promontorio, que depois ſe chamou Sacro; ou foſſe por terra, caminhando do Egypto a Jeruſalem pela Natolia, depois penetrando a Tartaria, Hungria, Alemanha, França, Heſpanha, e Portugal, ſem lhe ſer neceſſario por eſte caminho paſſar braço algum de mar conſideravel; ou finalmente tranſitando por outra qualquer via, que lhe deſtinaſſe a Providencia, para ſoccorrer a neceſſidade da ſegunda povoaçaõ do genero humano com viagem, que foſſe prudente, e naõ temeraria, como bem adverte o erudito Yañes.

6 Col-

6 Collocado jà Tubal, e ſua familia neſtas partes occidentaes da Europa pelos annos 150. depois do diluvio, conforme a melhor Chronologia, (9) reſta ſaber em que parte da Heſpanha fez o ſeu primeiro aſſento? Niſto, por mais que ſe intente indagar, naõ póde haver certeza; porque o grande Abulenſe, julgando ſer eſta entrada pelos montes Pyrineos, attribue a Pamplona a primazia das fundações de Tubal em todo eſte tracto Hiſpanico, (10) Floriaõ do Campo a Andaluzia, (11) Martim de Viciana a Valença, (12) Joſé Moret a Tafalla, (13) outros a Toledo, (14) e Fr. Bernardo de Brito, Heytor Pinto, e outros muitos

(9) Far. tom. 1. da Europ. Port. part. 1. cap. 1. n. 5. Yañes Eſpaña en la S. Biblia part. 1. cap. 3. num. 2. (10) Abulenſ. ſuper Geneſ. cap. 10. *Tubal, à quo Hiſpani, iſte ſedem poſuit in deſcenſu montis Pyrinæi apud locum, qui dicitur Pampilona.* O meſmo repete ſobre o Prologo da Biblia, que ſe chama *Epiſtola ad Paulinum*, cap. 1. (11) Flor. do Camp. liv. 1. (12) Vician. liv. 1. cap. 6. (13) Padr. Moret, Anales de Navarra tom. 1. p. 4. (14) Apud Yañes ut ſupr. num. 6.

tos a Setuval em Portugal. (15) Mais facil ſerá crer (diz Manoel de Faria judicioſamente) ter ſido Tubal fundador de muitas povoações na Heſpanha, que o aſſegurar a primazia de alguma entre todas; (16) e deſte parecer foy o erudito Malvenda, que jà allegámos. Todavia o inſigne Commentador de Virgilio Franciſco de Lacerda, allegado por Luiz Marinho de Azevedo, diz, que da Luſitania ſahíraõ os primeiros fundadores de Heſpanha (17) a eſtabelecer povoações em varias partes della. 7 O

(15) Brit. Monarch. Luſit. p. 1. l. 1. c. 3. Heyt. Pint. in cap. 27. Ezech. pag. 247. *Prima Urbs Hiſpaniæ, ut aiunt, appellata eſt Tubal, ab ipſo conditore nomine deſumpto, quam viri docti eam dicunt eſſe, quæ nunc Setubal appellatur in hac noſtra Luſitania ſita ad Occidentem.* Diego de Colmenar. na Hiſtor. de Segovia cap. 1. *Dizeſe, que fundó Tubal al lado meridional del rio Tajo ſobre el grande Occeano un pueblo, que nombró Setubal, nombre al parecer compueſto en honra del S. Seth, ſu 10. abuelo, hijo de Adan.* Matut. Proſap. de Chriſt. edad. 2. cap. 3. §. 3. e outros apud Fr. Bernard. da Silva na Def. da Monarq. Luſitan. part. 1. cap. 10. (16) Faria ut ſupra. (17) Lacerd. in Virgil. apud L. Mar. lib. 1. cap. 15. Antig. de Lisb. *Ab Luſitania exuberante gente diſſipati in reliquam Hiſpaniam ſunt, & tanquam in Colonias deducti.*

7 O certo he, que dos tempos immediatos à primitiva povoaçaõ de Portugal, atè que as armas Cartaginezas, e Romanas abríraõ o caminho à communicaçaõ das gentes occidentaes da Europa, naõ pode a Hiſtoria dar hum paſſo, ſenaõ às eſcuras, e com a vehemente ſuſpeita de claudicar na verdade; porque alguns Eſcritores fundados em documentos ou apocrifos, ou de pouca authoridade, e exame, conſtituíraõ em Heſpanha, e Portugal com demaziada, e incauta crença o governo de alguns Reys duvidoſos, como foy Ibero, Jubalda, Briga, Beto, e outros, de que naõ ha hiſtoria verdadeira. Sómente conſta, que havia em noſſas terras alguns Regulos, como foy Lucinio, Culca, Gorgoris, Abides, Argantonio, Theron, Mandonio, e alguns outros, de que fazem memoria Authores veridicos. (18)

8 Tambem temos por certo, que naquelles principios todo eſte noſſo Con-

ti-

(18) Livius lib. 3. decad. 4. Macrob. liv. 1. Saturn. Polyb. lib. 3. apud Reſend. lib 3. Antiq. Herodo. lib. 1. cap. 42. Plin. liv. 7. cap 48.

tinente eſtava occupado de varios povos, cada hum com ſeu nome, coſtumes, e uſos differentes, formando diſtintas eſpecies de pequenas Republicas com ſuas leys, eſpecialmente deſde o governo de Gorgoris, ou Gorgaris. Naõ ſerá relaçaõ importuna communicarmos aqui hum breve monumento deſtes povos primitivos para melhor intelligencia da Hiſtoria.

9 *Abobricenſes*, ou *Aobricenſes*. Habitavaõ pouco diſtantes de Chaves. (19) A Hoffmani lhe parece que eraõ os da Villa do Conde, e a Joaõ de Barros os da Nobrega, ou Valdevez.

10 *Amaienſes*. Eraõ povos da Luſitania. (20)

11 *Amfilocos*. Habitavaõ na Cidade Amfiloquia, que eſtava na Provincia de Galiza, a que hoje chamaõ Orenſe, a qual no tempo dos Romanos veyo a pertencer à Chancellaria de Braga. (21) Da vida

(19) Plin. liv. 4. cap. 20. Mela liv. 3. cap. 1. Reſend. liv. 1. de Antiq. Monarq. Luſitan. liv. 5. cap. 9. Argot. Memor. do Arcebiſp. de Brag. pag. 177 e 373.
(20) Reſend. liv. 1. (21) Strab. liv. 3. Juſtin. liv. ult. cap. ultim. Reſend. liv. 1.

vida de Alexandre Magno, eſcrita pelo ſegundo Xenofonte Arriano Nicomedienſe, conſta que os Amfilocos naõ eſtavaõ muy diſtantes da Ambracia, (22) que, conforme alguns, (23) foy Barcellos. Ortelio colloca os Amfilocos entre os Calaicos, e os Bracaros.

12 *Ancondeos.* Povos nacionaes, que viviaõ nas viſinhanças do monte Gerez. (24)

13 *Arevácos.* Procediaõ dos Celtiberos, e eraõ os ultimos povos, em que ſe terminava Galiza junto do Douro. (25)

14 *Artabros*, que depois ſe chamáraõ *Arrotebras*, occupavaõ deſde o Promontorio Celtico atè os Aſtures. (26)

15 *Aſtures.* Occupavaõ a Provincia de

(22) Arrian. rer. geſtar. Alex. liv. 2. *Sed Geryonis Regnum in continenti fuiſſe circa Ambraciam, & Amphilocos, indeque Herculem boves abegiſſe.* (23) Veja-ſe a prim. parte do noſſo Mappa cap. 2. n. 5. (24) Argot. nas antig. da Chancel. de Brag. p. 132. (25) Plin. lib. 3. cap. 3. Baudrand. (26) Mela liv. 3. cap. 1. Strab. liv. 3. Plin. lib. 4. cap. 20. Argot. nas Memor. do Arceb. de Brag. pag. 184.

le Tras os Montes, e eraõ notaveis mineiros. (27)

16 *Barbaros*, ou *Sarrios*. Habitavaõ por toda a ſerra da Arrabida atè Lisboa, ou todo aquelle tracto de terra, que fica entre o Tejo, e Setuval. Viviaõ ſem ley, ſem policia, e com pouca, ou nenhuma Religiaõ. Suſtentavaõ-ſe dos frutos, que a terra produzia, e da caça, que na montanha apanhavaõ. Eſte modo de viver barbaro, e agreſte os fazia taõ rigidos, que naõ ſó tiveraõ ſanguinolentas guerras com os Celtas ſeus vizinhos, mas fizeraõ huma das mayores reſiſtencias, que experimentou Julio Ceſar na conquiſta da Luſitania. No anno 501. antes de Chriſto, vendò que a patria os naõ podia manter com a ſua multiplicaçaõ, determináraõ que todos os moços atè à idade de quarenta annos foſſem buſcar outras terras deſoccupadas, em que viver; e depois de varios tranſes foraõ cultivar muita parte da Beira, princi-

(27) Strab. liv. 3. Argot. ut ſupr. pag. 149. Monarq. Luſitan. part. 1. cap. 4. da Geograf. Martial lib. 10. Epigram. 16.

cipalmente aquellas terras, que ſe eſtendem por algumas leguas à roda do rio Tavora. (28)

17 *Bardulos*, ou *Vardulos*. Habitavaõ onde agora ſe chama Guipuſcoa. Plinio diz, que os Bardulos eraõ os meſmos, que os Turdulos da Luſitania. Baudrand diz, que eraõ diverſos huns dos outros.

18 *Belitanos*. O meſmo que Luſitanos.

19 *Berones*. Querem alguns (29) conjecturar que habitavaõ na Provincia da Beira, ſendo que o Padre Argote (30) naõ convem niſſo. Baudrand, e Hoffmani dizem, que eraõ povos ſujeitos aos Celtiberos, e a ſua principal Cidade era onde hoje eſtá Trejo.

20 *Bibalos*. Conforme Joaõ de Barros (31) habitavaõ em Val de Bouro na Provincia do Minho. O Padre Argote os ſitua nas viſinhanças de Orenſe, e fóra do

(28) Pimentel, Notic. Academic. de 2. de Janeir. de 1727. (29) Brit. na Geogr. c. 4. Flor. do Camp. Hiſtor. de Heſp. liv. 2. cap. 10. Plin. liv. 4. cap. 20. (30) Argot. nas Memor. de Braga pag. 450. (31) Joaõ de Barr. nas antig. do Minho cap. 6.

do territorio de Portugal; (32) porèm Reſende he de parecer que a palavra *Bibalos* naõ era nome de povos, mas de Cidade, (33) porque aſſim o diz expreſſamente a inſcripçaõ da ponte de Chaves ſobre o Tamaga, na qual eſtaõ gravados os nomes dos povos de todas aquellas Comarcas, que concorrêraõ para trabalharem nella: mas niſto achamos pouca razaõ a Reſende; porque ainda que a tal inſcripçaõ diga: *Civitates X.* he ſem dúvida que as Cidades naõ haviaõ de ir trabalhar na ponte, mas ſim os moradores das taes Cidades, os quaes pela mayor parte ſeriaõ os daquellas vizinhanças de Chaves, como bem adverte Frey Bernardo de Brito. (34) Finalmente Baudrand diz, que eſtiveraõ ſituados junto do rio Lima.

21 *Bracaros.* Ficavaõ eſtes povos na Provincia do Minho, e era nome generico, que abraçava outros muitos povos

(32) Argot. ut ſupr. liv. 1. cap. 14. num. 285. (33) Reſend. lib. 1. de Antiquit. *Sed hæc potius Civitatum ſunt nomina.* (34) Brit. na Monarq. Luſitan. liv. 5. cap. 9.

vos particulares, (35) e comprehendia povoações muy notaveis, como era Braga, Porto, Ponte de Lima, Neiva, Caminha, e outros. (36)

22 *Calaicos.* Eraõ de duas eſpecies, Bracarios, e Lucenſes: os primeiros exiſtiaõ na Provincia de Traş os Montes, os ſegundos no Minho, e Reino de Galiza, onde hoje he Compoſtella.

23 *Callenſes.* Habitavaõ na Cidade de Gaya fronteira ao Porto.

24 *Caperenſes.* Lembraõ ſe Reſende, e Baudrand por boas conjecturas de exiſtirem eſtes povos na Eſtremadura Luſitana entre Merida, e Placencia. (37)

25 *Celerinos.* Eraõ os povos, que habitavaõ na Cidade Celiobriga, a qual, conforme a indagaçaõ do Padre Argote, ficava ou em Celorico de Baſto, ou nas ſuas vizinhanças. (38) Baudrand, allegando a Sanſon, julga que os Celerinos eraõ os habitadores de Barcelos. Na ponte de Cha-

(35) Vaſæus tom. 1. Chron. pag. 64. Argot. ut ſupr. pag. 155. (36) Brit. na Geogr. cap. 4. (37) Reſend. lib. 1. Antiq. (38) Plin. lib. 3. cap. 3. Reſend. lib. 1. Argot. nas Memor. de Brag. tom. 1. pag. 157. e 317.

Chaves, mandada fazer pelo Emperador Veſpaſiano, vem aſſinados os Celerinos, os quaes eraõ povos daquella Comarca de Chaves, parte dos quaes ficava em Portugal, parte em Galiza.

26 *Celtas.* Exiſtiaõ na Provincia do Alentejo, e confinavaõ da parte do Meyo dia com os Turdetanos, da banda do Norte com o Tejo: pelo Occidente lhe ficava a ribeira de Canha, tendo tambem por vizinhos os Barbaros da Arrabida. Eraõ as ſuas principaes povoações Elvas, Eſtremoz, Villa-Viçoſa, Evora, e Sant-Iago de Cacem. Havia na Andaluzia outros Celtas, porèm diverſos deſtes. (39)

27 *Celtiberos.* Eraõ povos, que ſe originárao dos Celtas do Alentejo, os quaes paſſando-ſe para Andaluzia, e confederando-ſe com os que habitavaõ pelas ribeiras do Ebro, deraõ origem aos Celtiberos, gente muy conhecida em toda a Heſpanha por valeroſa, e que fizeraõ forte reſiſtencia aos Romanos, e Car-

(39) Brito na Geograf. cap. 4.

Cartaginezes. Delles fallaõ muitos dos Authores antigos allegados. (40)

28 *Cerenecos.* Povos, que habitavaõ onde hoje chamaõ Conſelho de Thuyas junto a Canavezes. (41)

29 *Cineſios.* Viviaõ junto dos Oſtidanienſes.

30 *Colarnos.* Eraõ vizinhos dos Turdulos modernos, e occupavaõ aquella parte da Eſtremadura, que eſtá entre os rios Tejo, e Odivor.

31 *Curetes.* Habitavaõ no Algarve, fundáraõ Sylves, e vieraõ a Heſpanha quaſi no tempo de Tubal. (42)

32 *Grayos*, ou *Gravios.* Tinhaõ ſua habitaçaõ na Provincia do Minho, e neſta meſma Provincia vivêraõ os *Gronios.* (43) Alguns Hiſtoriadores querem que os primitivos Grayos, e todos os mais povoadores deſta Provincia daquelles primeiros ſeculos foſſem de naçaõ Grega; (44)

(40) Diodor. lib. 6. Strab. lib. 4. Plin. lib. 3. cap. 1. Liv. lib. 5. Flor. liv. 2. cap. 17. Lucan. lib. 4. v. 10. Silius Italic. lib. 3. v. 340. Catul. Epigr. 40. Martial lib. 4. Epigr. 55. (41) Argot. nas Memor. de Brag. pag. 157. (42) Juſtin. lib. 44. Strab. lib. 3. Gerund. lib. 1. (43) Mela lib. 3. cap. 1. Brit. na Geogr. cap. 4.

(44) porèm temos por mais provavel, que todas, quantas noticias ſe nos offerecem nas Hiſtorias de fundações Gregas, e nomes Gregos anteriores ao ultimo anno do reinado de Argantonio, ſaõ fabuloſas; pois conſta de Herodoto, o mais antigo Hiſtoriador daquelles tempos, ſerem os Fenices os primeiros Gregos, que emprendêraõ de propoſito o deſcubrimento de novas terras, atè chegarem a Heſpanha em tempo, que ainda reinava Argantonio, que foy 543. annos antes de Chriſto. (45)

33 *Herminios.* Tinhaõ ſua habitaçaõ na ſerra da Eſtrella da Provincia da Beira. (46)

34 *Iberos.* Eſte nome era generico a todos os Heſpanhoes.



(44) Plin. lib. 4. cap. 20. Eſtaço nas Antiguid. c 89. Reſend. lib. 1. *Græcorum fabolis omnia.* (45) Herod. lib. 1. cap. 163. *Hi Phocenſes primi Græcorum longinquis navigationibus uſi ſunt. Adriamque ſimul, & Tyrrheniam, Iberiam, atque Tarteſum occuparunt.* Pauſan. lib 2. pag. mihi 144. Plin. lib 7. c. 48. Valer. Max. lib. 8. cap. 13. Vaſæus tom. 1. Chron. ann. 129. ab urbe condita. (46) Monarq. Luſitan. tom. 1. liv. 4. cap. 1.

35 *Labricanos.* Reſidiaõ junto das ribeiras do Ave por aquella parte, em que ſe lança no mar pela Villa do Conde. (47)

36 *Lancienſes.* Eſtavaõ naquellas partes da Provincia da Beira, que ſe eſtende do Norte para o Meyo dia, do Ponſul atè o Tejo; e do Oriente ao Occidente, do Elja atè ó Zezere.

37 *Limicos.* Viviaõ junto das margens do Lima. (48)

38 *Luancos*, ou *Lubenos.* Habitavaõ na Provincia do Minho, mas ignora-ſe a paragem certa.

39 *Luſos*, ou *Luſitanos.* Poſſuiaõ terras entre o Tejo, e o Douro, e occupavaõ tambem todo o lado Occidental, que corre deſde a foz do Douro atè o Promontorio Celtico, e pelo lado Septentrional deſde eſte Promontorio atè adiante da Corunha. O nome de Luſitanos era univerſal, porque comprehendia outros muitos povos, como Celtiberos, Turdulos, Vetones, &c.

40 *Nar-*

(47) Ibid. pag. 322. (48) Argot. nas Antiguid. da Chancel. de Brag. pag. 128. Reſend. lib. 1. Antiq.

40 *Narbaſſos.* Eraõ vizinhos dos Vacceos, e viviaõ junto a Freixo de Eſpada à cinta. (49)

41 *Nemetates.* Exiſtiaõ na Provincia de Tras os Montes deſde Bragança atè o monte Gerez, ſeparando-os de Galiza o rio Lima. No Mappa de Ortelio os vemos ſituados junto de Araduca, paſſando-lhe pelo meyo o Tamaga.

42 *Oſtidanienſes.* Occupavaõ aquelle angulo de terra, que ſe termina no Cabo de S. Vicente pelo eſpaço naõ mais que de duas leguas. (50)

43 *Peſures.* Eſtes povos eraõ pouco conhecidos; por iſſo na inſcripçaõ da ponte de Alcantara eſtaõ no ultimo lugar. Tinhaõ a ſua habitaçaõ na Covilhã, e Caſtello-Branco, e parte da ſerra da Eſtrella. Naõ ſaõ os meſmos, a que Reſende chama *Meidobrigenſes*, ou *Plumbarios.* (51) O Padre Bluteau diz, que elles ſaõ oriundos dos antigos Celtas, e

 que

(49) Argot. nas Memor. de Brag. pag. 160. e 312.
(50) Ortel. no Mappa da Luſitan. Cellar. Geogr. antiq. lib. 2. cap. 1. (51) Brit. na Geograf. cap. 4. Clede na Hiſtor. de Port. tom. 1. liv. 1.

que o nome Peſures era ignominioſo, pois ſignificava gente cobarde, e niſto concorda com a Monarquia Luſitana. (52)

44 *Sarrios.* Eraõ os barbaros da Arrabida.

45 *Seurbos.* Povos, que viviaõ pouco aſſima de Braga.

46 *Tamacanos.* Viviaõ nas margens do Tamega pelo ſitio, onde elle entra no Douro. (53)

47 *Tranſcudanos.* Pelos annos de 560. pouco mais, ou menos antes de Chriſto, deixando alguns dos Turdulos antigos a coſta maritima, em que viviaõ, foraõ habitar aquelle eſpaço de terra, que ſe eſtende de Norte Sul entre os rios Coa, e Agueda; e pela ſituaçaõ, em que ficâraõ alèm do Coa, ſe vieraõ a chamar povos Tranſcudanos. (54)

48 *Turdetanos.* Poſſuiaõ a mayor parte

(52) Bluteau, Vocabular. verb. *Peſures.* Monarq. Luſit. liv. 1. cap. 28. (53) Argot. Memor. de Brag. pag. 161. (54) Monarq. Luſitan. liv. 1. cap. 30. Pimentel, Notic. da Academ. de 2. de Jan. de 1727. Vaſconcel. nos Schol. a Reſend.

te do Algarve, e do Alentejo, e era tudo o que vay de Béja atè Sines. Foraõ reputados por inſignes guerreiros atè à ſegunda guerra Punica. Eraõ engenhoſos, tinhaõ policia, e amavaõ as ſciencias com fruto, e cultura. Prezavaõ-ſe de ter leys eſcritas em verſo, e todas as ſuas antiguidades conſervadas em livros de ſeis mil annos anteriores; mas cada anno conſtava ſó de trez mezes. Eſtrabo os julga taõ opulentos, e ricos, que eſcreve tinhaõ atè nas eſtrebarias argolas de prata. (55)

49 *Turdulos.* Eraõ de duas eſpecies, huns antigos, outros modernos. Os Turdulos antigos foy a gente mais veterana, e nobre da Luſitania: tinhaõ por domicilio todas as terras, que eſtaõ do Norte ao Meyo dia entre o Tejo, e o Douro, das quaes eraõ as principaes Liſboa, Santarem, Alfeizeraõ, Coimbra, Leiria, Aveiro, Lamego, e Viſeu. Os Turdulos modernos tinhaõ o Tejo pela parte do Norte: pelo Meyo dia confinavaõ com os Celtas, e nos coſtumes pou-

(55) Baudrand in Diction. Geograph.

pouco ſe differençavaõ huns dos outros. Chriſtovaõ Cellario (56) ſitua os Turdulos no Alentejo, e em parte do Algarve com pouca diſtancia dos Turdetanos. Samuel Bocharto confunde huns com outros. (57)

50 *Turolos.* Habitavaõ nas margens do rio Minho da parte eſquerda, onde eſtá a Freguezia de S. Martinho de Lanhelas. (58)

51 *Tyrios.* Eraõ povos, que antes dos Carthaginenſes vieraõ com os Celtas accometter aos Iberos. (59)

52 *Vacceos.* Tinhaõ a ſua habitaçaõ entre Coimbra, e o Porto, e tomáraõ o nome do rio Vouga. (60)

53 *Vetones.* Viviaõ junto do Tejo na Eſtremadura entre os povos da Luſitania. (61)

54 Todos eſtes povos, ou os mais delles, independentes huns dos outros ſe governavaõ conforme as leys, e coſtu-

(56) Cellar. Geograf. liv. 2. cap. 1. (57) Bochart. Geograph. Sacr. lib. 1. cap. 34. (58) Argot. Memor. de Brag. tom. 1. pag. 162. (59) Ibid. pag. 60. (60) Agiolog. Luſitan. tom. 2. (61) Reſend. lib. 1.

tumes particulares, que tinhaõ. Nas guerras elegiaõ ſeus Capitães, a que obedeciaõ com tanta efficacia, que deſprezavaõ a vida, ſe acaſo aquelles morriaõ na batalha. Armavaõ-ſe regularmente com duas eſpadas, huma comprida, outra mais curta, ao modo das noſſas eſpadas, e adagas, que ainda alcançámos ver. Os naturaes da ſerra da Eſtrella foraõ os primeiros, que as inventáraõ; donde veyo a cantar o noſſo Botelho: (62)

*Van muchos del confin, y heroico aſſiento,*
*Que iluſtra la altivez del monte Herminio:*
*La eſpada Luſitana, que es ſu invento,*
*Manejaban con fuerte predominio.*

55 Uſavaõ tambem de huma certa eſpecie de pequeno eſcudo, que mais propriamente era broquel, que adarga, a que chamavaõ *Cetras*, ſegundo explica Diogo Mendes de Vaſconcellos nos Eſcolios de Reſende; e batendo huns nos outros, faziaõ hum tripudio ſonoramen-

(62) Botelho no Alphonſo liv. 3. oitav. 88. Vide Juſt. Lipſium lib. 3. de Militia Roman. Dialog. 3.

mente horrivel. (63) Aſſim cantou delles Silio Italico: (64)

*------ Miſit dives Gallæcia pubem,*
*Barbara nunc patriis ululantem carmina linguis,*
*Nunc pedis alterno percuſſa verbere terra,*
*Ad numerum reſonas gaudentem plaudere cetras.*

Em parte o quiz imitar Botelho: (65)

*Vinieron los Calaicos, a quien lavan*
*Las dos orlas del Miño difundido,*
*Y ſus antiguas cetras los muravan,*
*Que ſervieron un tiempo a ſu alarido.*

Em dizer eſte Poeta que as cetras, ou eſcudos os muravaõ, ou cubriaõ todos, naõ ſe conforma com a advertencia critica de Vaſconcellos.

56 So-

(63) Vaſconcel. in Schol. ad lib. 1. Reſend. de Antiquit. *Cùm enim Cetras reſonas*, (explica o texto de Silio) *hoc eſt, tinnitum, & ſonitum edentes voces, manifeſtè innuit eſſe illa parva ſcuta, quæ Blaqueria dicuntur ex ligno fabrefacta, atque ære contecta, quæ clariſſimum ſonitum inter ſe colliſa edunt; quod coriaceis illis, & maioribus ſcutis, ſeu parmis nequaquam convenire poteſt.* (64) Silius Ital. lib. 3. verſ. 346. (65) Botelh. no Alphonſ. liv. 3. eſt. 90.

56 Solemnizavaõ com l
feſtas, a que chamavaõ *Gymn*
que morriaõ pelejando; (66)
yores ſolemnidades faziaõ o ſa
*Hecatombas*, que era matar ce animaes
de huma meſma eſpecie. (67) Adora-
vaõ a Marte, Minerva, e Hercules; don-
de parece, (diz de la Clede) (68) que
a veneraçaõ, e culto, que elles davaõ
a Hercules, póde ſervir de huma prova
da vinda, que eſte Heroe fez a Portu-
gal, para livrar muitos de ſeus habita-
dores da oppreſſaõ de varios tyrannos, e
fundar aquelle famoſo Templo no Cabo
de Saõ Vicente, chamado Promontorio
Sacro, onde ſe adorava o Sol com ritos,
e ceremonias Egypciacas, e onde o meſ-
mo Hercules ſe mandou ſepultar.

57 A'quellas trez divindades fabulo-
ſas offereciaõ em ſacrificio as mãos di-
reitas dos ſeus prizioneiros de guerra,
que elles cortavaõ ao pé dos altares; e
da obſervaçaõ, que faziaõ nas abertas
en-

(66) Monarq. Luſit. liv. 2. cap. 24. (67) Ibid. liv. 5. cap. 1. (68) De la Clede, Hiſtor. de Portug. tom. 1. pag. mihi 21.

entranhas dos meſmos inimigos, prognoſticavaõ bons, ou máos ſucceſſos para as ſuas batalhas. (69)

58 Nas doenças, e enfermidades ſervia de Medico todo aquelle, que tinha experiencia do remedio preſtante, e concernente à queixa. Para iſſo coſtumavaõ expôr os enfermos nas portas das caſas, ou nos tranſitos das ruas, para que o paſſageiro applicaſſe o que ſoubeſſe, e foſſe oportuno pela obſervaçaõ, que tiveſſe feito em outra ſemelhante molestia; (70) e deſtas bem ſortidas experiencias ſacou depois Hypocrates documentos, e aforiſmos admiraveis para a ſua medicina. (71)

59 Com

(69) Alexand. ab Alexand. lib. 6. cap. 26. *Luſitanis vetus mos erat, ex inteſtinis hominum exta proſpicere, atque inde omina, & divinationes captare, abſciſſaſque captivorum dextras pro munere diis offerre.* Bohem. lib. 3. cap. 25. de Veteſtis Luſitanorum moribus. (70) Joann. Boem. lib. 3. cap. 25. *Ægrotos vetuſto ritu Ægyptiorum in plateis deponunt, ut qui eo morbi genere tentati ſunt, commonefacere eos valeant.* (71) Garm. no Theatr. Univ. de Eſpaña tom. 1. pag. 195.

59 Com eſtes, e outros uſos viviaõ os mais dos mencionados Luſitanos na ſua primitiva liberdade, quando acontecendo aquella extraordinaria ſecca, e fome, de que faz mençaõ Juſtino, e as Hiſtorias de Heſpanha, (72) poz em incrivel conſternaçaõ toda a terra. Deſpovoou-ſe o Alentejo, o Algarve, e parte da Eſtremadura, e foraõ ſeus habitadores refugiar-ſe nas ſerras da Beira, e Minho, como mais ferteis, e freſcas; outros foraõ para Italia: taõ grande, e continuada foy a calamidade, que padeciaõ, poſto que Vaſeu duvída muito della. (73)

60 Applacou finalmente o Ceo ſua ira, e reſtituidos à patria os auſentes, e ſaudoſos de tanto tempo, vieraõ tambem entre os nacionaes muitos dos Gallos

(72) Juſtin. liv. 44. cap. ult. Marian. tom. 1. liv. 1. cap. 14. Monarq. Luſit. liv. 1. cap. 23. (73) Vaſæus tom. 1. Chron. ann. 1250. *Circa hunc annum ponunt admirabilem illam ficcitatem ... quod mihi quidem non ſit veriſimile, quia nulla ejus rei memoria in veterum libris reperitur, qui rem tam ſtupendam ac raram procul dubio non tacuiſſent.*

los Celtas. Depois acontecendo pelos annos 1380. do diluvio, conforme Vaſeu, aquelle memoravel incendio nos montes Pyrineos, que penetrando atè as cavernas da terra, cauſou horroroſos tremores, e fez deſcubrir muitas minas de ouro, e prata, (74) divulgou-ſe a noticia deſta fluente riqueza, a qual com a vehemencia da ſua virtude attrahindo de taõ longe a ambiçaõ dos Fenices, foy cauſa de expedirem promptamente huma groſſa armada, que aportou na Ilha de Cadis, e daqui vindo coſteando as margens maritimas das noſſas terras, ancorou no Algarve.

(74) Diodor. Sicul. liv. 1. Ariſt. de mirab. auſcult. Monarq. Luſitan. liv. 1. cap. 26.

# CAPITULO II.

*Eſtado da Luſitania com a invaſaõ dos Fenices, e Carthaginezes.*

1 TAnto que a armada Fenicia ſurgio no porto de Tavira, ſaltáraõ logo em terra os novos eſtrangeiros, e introduzindo-ſe por ella dentro, chegáraõ a invadir, e aſſolar Andaluzia, onde obrigáraõ os povos a que lhe trabalhaſſem na extracçaõ dos preciosos metaes, uſando com elles ineſperadas deſattenções. Os Andaluzes achando-ſe por eſte modo turbados, e oprimidos, pedíraõ ſoccorro aos Portuguezes Turdetanos ſeus vizinhos. Declarou-ſe a guerra, fizeraõ-ſe promptos os batalhões, e logo neſte primeiro combate principiou a brilhar o esforço Luſitano com a vitoria, que alcançou do Africano poder; porèm o demaziado deſcuido dos Andaluzes fez eclipſar algum tanto a fama dos aliados; porque deixando reſpirar quaſi à porta as forças do ini-

inimigo, pode eſte conquiſtar a Betica, paiz fertil, rico, e agradavel.

2 Por eſte tempo, que foy pouco mais, ou menos 589. annos antes de Chriſto, querem alguns Chroniſtas (1) que Nabucodonoſor vieſſe, ou mandaſſe em alguns navios fornecidos de gente valeroſa acometter os Tyrios, e Fenices, que occupavaõ a garganta do Oceano no eſtreito de Gibraltar, e que eſtes valendo-ſe do esforço dos Turdetanos, quebrantáraõ os projectos do ſoberbo Rey; porèm eſta expediçaõ he tida por duvidoſa no exame da critica mais exacta. (2) O certo he, que humas eſquadras de gente eſtrangeira vieraõ inquietar os Fenices: que os Turdetanos tomáraõ armas para os defender: que os Fenices em recompenſa deſte ſoccorro atacáraõ a ſeus bemfeitores: e que eſtes caſtigáraõ aquella vil ingrati-

(1) Strab. liv. 15. Monarq. Luſitan. liv. 1. cap. 28. Yañes Eſpaña en la S. Biblia part. 1. cap. 15. num. 3. e outros muitos. (2) Eſtaço nas antig. de Portug. cap. 33. num. 4. Paiv. Exame de antiguid. pag. 120. Bochart. na Geograf. Sacr. liv. 1. cap. 34.

tidaõ, expulſando-os naõ ſó da Betica, mas da Ilha de Cadis.

3 Vendo-ſe os Fenices expulſos, e deſtroçados, foy o ſeu remanente buſcar ſoccorro, e refugio a Sidonia, Cidade capital da Fenicia, e là formando ſufficientes reclutas, conduzio hum importante corpo de exercito, que commandava Mezerbal venturoſo, e perito ſoldado. Começou a litigar com os Turdetanos, os quaes animados com o agigantado valor, e ſciencia militar do inclyto Baucio Capeto, a quem Mariana chama Principe, (3) fizeraõ tal deſtroço no inimigo, que o proprio Mezerbal para ſalvar a vida lhe foy preciſo deſamparar o campo, e junto ao rio Gaudalete (4) deixou nas mãos de Baucio a ſegurança da vitoria com os precioſos deſpojos, que depois ſe expuzeraõ como trofeos honorificos pendurados nas paredes dos Templos.

4 Diſſimulou Mezerbal o eſtrago, ou a pena dos ſeus effeitos, e para mayor diſ-

(3) Marian. tom. 1. liv. 1. cap. 18. (4) Flor. do Camp. liv. 2. cap. 29.

disfarce fez treguas com os Turdetanos. Pendentes ellas, e à ſombra da paz mandou pedir a Carthago novos ſubſidios, com os quaes mais animoſo, rompendo a ſuſpenſaõ das armas, atacou os Turdetanos, e os expellio da Betica. Retira-ſe Baucio à Luſitania, e os Turdetanos naõ querendo expor-ſe a outra ruina, determináraõ deixar a patria. Paſſáraõ o Guadiana, e o Tejo, padecendo neſta marcha muitos embaraços, porque os Gallegos pertendêraõ impedir-lhes o paſſo miſturados com Gregos, e Celtas; porèm brilhando neſta reſiſtencia o eſpirito varonil das matronas Portuguezas, triunfáraõ os Turdetanos de ſeus inimigos, e a vitoria ficou famoſa com o titulo honroſo de *Empreza das mulheres*, produzindo-ſe por meyo della a tranquillidade na Provincia do Minho. (5)

5 Em quanto eſtas acções ſe obravaõ na Luſitania, foraõ os Fenices facudidos da Betica pelos Carthaginezes; e reforçados eſtes com as tropas auxilia-

(5) Monarq. Luſit. liv. 2. cap. 4. Far. Europ. Portom. 1. part. 1. cap 9. num. 9.

liares, que lhe vinhaõ de Carthago, ſe foraõ fazendo poderoſiſſimos na conducta de Amilcar, Haſdrubal, Hymilcon, Hanon, e outros valeroſos Capitães, principalmente Anibal, os quaes, eſtabelecendo pazes com os Luſitanos, experimentáraõ quanto era melhor a amizade com elles, que a deſavença. Em muitas facções de perigo ſe valiaõ do valor dos noſſos, e os noſſos conſervando ſua aliança alcançáraõ vitorias dos Tyrios, e outros povos de Chipre, que vinhaõ com o deſignio de invadir a Luſitania com hoſtilidades, e inſultos.

6 Paſſaremos agora em ſilencio os ſucceſſos de alguns annos, porque a narraçaõ abbreviada, que expendemos, mais permitte à penna voos, que raſgos. Já os Romanos invejoſos da fortuna, que dava conhecida ventagem ao poder dos Carthaginezes, tinhaõ publicado guerra contra elles; e provando alternativamente as armas em varios recontros, chegáraõ a ver mayor que a de Carthago a força Romana. Porèm Anibal ainda aſſim com huma ouſadia incomparavel,

querendo reſarcir tanto de reputaçaõ, quanto havia perdido de gente, partindo de Heſpanha ſe introduz no coraçaõ de Italia à cuſta de immenſos riſcos a combater com os Romanos.

7 Conſtavaõ ſuas tropas, alèm de Africanos, de hum grande numero de Luſitana ſoldadeſca, Vetones, Turdulos, e Celtas, da qual era Commandante Viriato I. A qualidade do exercito augmentou a intrepideza do coraçaõ de Anibal, e em todas as operações de brio, e honra nomeava os Luſitanos, que ſempre valentes lhe correſpondêraõ à idéa, e deſempenháraõ o conceito; e aſſim foraõ elles os que contribuíraõ para o mayor numero das ſuas vitorias. (6) Elles foraõ os que em credito da robuſteza, e conſtancia de animo ſupportáraõ com admiravel paciencia a fome, a ſede, e todas as fadigas de Marte; baſtando a impraticavel paſſagem dos Alpes, em que atè a meſma natureza vencêraõ, como emula, para evidente demonſtraçaõ do ſeu esforço.

8 E

(6) Liv. decad. 3. lib. 7.

8 Eſcolhida pois Italia para theatro da guerra, principiou Anibal a aſſombrar os Romanos; e ſendo muitas, e repetidas as batalhas, em que os noſſos occupavaõ ſempre as teſtas dos exercitos, como lugares mais arriſcados, vencendo os Conſules Cneyo Servilio, Cayo Flaminio, Lucio Emilio, e Cayo Terencio, nenhuma grangeou para a fama nome de mayor permanencia, que a chamada batalha de Canas; na qual depois do primeiro Viriato ter morto ſeis mil Romanos, lhe tirou a vida o Conſul Paulo Emilio, cuja perda reſarciraõ os noſſos incitados da indignaçaõ, e vingança, chegando a eſcalar ſincoenta mil ſoldados inimigos em recompenſa de hum ſó Viriato. (7)

9 Sem dúvida eſta batalha de Canas (aſſim chamada pelo ſitio, em que ſe deo) teria ſido o ultimo rayo de Roma, ſe Anibal ſoubeſſe aproveitar-ſe da vitoria; porèm eſte inſigne Capitaõ em vez de marchar no ſeguimento da ſua felicidade para acabar de proſtrar as forças Ro-



(7) Sil. Ital. lib. 10. Reſend. lib. 3. de Antiquit.

manas jà tibias, ſe retira a Capua, onde com deſgraçado ocio fez adormecer o heroico alento com os mimos daquella Cidade. (8)

10 Com eſte enorme deſcuido de Anibal cobráraõ os Romanos novas eſperanças de ſalvarem a patria mais animoſos, quanto mais deſfaleçidos. Renovaõ os Conſules ſuas tropas, Scipiaõ triunfa dos Carthaginezes, e reduz a ſeu dominio toda Carthago. Empenhaõ os dous valeroſos Capitães em argumento de armas as ultimas forças, e vendo Anibal titubear o conflicto da ſua parte, houve por bem eximir-ſe do riſco, pondo azas nos pés; e depois tirando-ſe a ſi proprio a vida, por naõ cahir nas redes da contraria traiçaõ, Scipiaõ mereceo à fortuna alcançar huma taõ importante vitoria, que os Luſitanos partidarios de Anibal lhe vendêraõ bem cara; e deſtruindo por huma vez as armas Africanas, que mais de trezentos annos ſubju-

(8) Valer. Maxim. lib. 9. Juſt. Lipſio lib. 4. de Magnitud. Rom. cap. 5. Torſelin. Epitom. Hiſtoric. lib. 3.

jugáraõ Heſpanha, conſtituio ſenhora dominante da noſſa Peninſula a famoſa Roma.

## CAPITULO III.

### *Conducta dos Portuguezes no governo dos Romanos.*

1 ASſim continuava a ſoberania Romana em dominar Heſpanha, que ſendo atè o anno 534. da fundaçaõ de Roma huma ſó Provincia conſular, pelos annos porèm de 557. da meſma fundaçaõ, e 196. antes de Chriſto foy dividida em duas Provincias Pretorias, ou Proconſulares, chamadas *Ulterior*, e *Citerior*. Naquella ſe comprehendia a Betica, e a Luſitania, iſto he, Andaluzia, e Portugal: na Citerior todas as mais partes de Heſpanha. (1)

2 Pa-

(1) Strab. lib. 3. Liv. decad. 4. lib. 3. Plin. lib. 3. c. 3. Guid. Panciroł. Notitia Dignit. utriuſq. Imp. c. 66. Robortel. de Provinc. Roman. Vaſæus tom. 1. cap. 8. num. 14.

2 Para exacto governo dellas eraõ enviados de Roma varios Pretores, ou Governadores fortalecidos com legiões de gente militar para preſidio das terras, que hiaõ conquiſtando; porèm como os Luſitanos mal ſoffriaõ o jugo Romano, foy preciſo ao reſpeito dos Senadores para nos ſujeitar à obediencia mandar tambem o Conſul Cataõ Cenſorino, o qual uſando de affabilidade dominou os corações da noſſa gente atè o ultimo dia do ſeu governo, pois tanto que Scipiaõ Naſica lhe ſuccedeo, logo ſe revoltáraõ como leões indomitos contra elle.

3 Inconſtante fortuna experimentou Naſica no principio da ſua Pretura; porèm no fim a logrou taõ favoravel à cuſta dos noſſos, que a ſorte mais que o esforço o fez vencedor de 134. bandeiras. (2) Mas naõ perdendo os Luſitanos jà mais o acordo na deſgraça preſente, e appellando para o primeiro conflicto, ſouberaõ vingar a perda paſſada com a deſtruiçaõ total do exercito Romano, que

(2) Monarq. Luſitan. liv. 2. cap. 23.

que governava Lucio Emilio, (3) ruina, que por muitos dias continuos foy deplorada dentro em Roma, e atè a vingança, que depois meditáraõ, foy mal ſuccedida.

4 Continuavaõ os Pretores, e Conſules o governo da Heſpanha, os quaes ou abatidos, ou vitorioſos ſempre confeſſavaõ por formidaveis as armas Luſitanas, cuſtando-lhe cada palmo de noſſo terreno adquirido rios de ſangue Romano. Entre os noſſos Capitães, que deixáraõ reſplandecente nome na veneravel duraçaõ da memoria, foraõ *Apimano*, *Ceſaron*, *Cancheno*, *Viriato*, e *Sertorio*, cujas glorioſas proezas occupaõ atè as Hiſtorias dos que pertendêraõ diminuirlhe a fama.

5 Aquelle eſpantoſo terror, que o brio dos Luſitanos tinha ſemeado em Roma, chegou a produzir tal impreſſaõ nos animos de todos, que naõ havia nem Tribuno, nem Pretor, que ſe quizeſſe encarregar da guerra de Heſpanha;

(4)

(3) Oroſ. liv. 4. cap. 19. Liv. decad. 4. lib. 6. Moral. lib. 7. cap. 11.

(4) e por acudirem pelo credito da naçaõ, buſcáraõ o caminho do ludibrio, que foy o da aleivoſia, naõ ſem eſcandalo do mundo. Aſſim ſe experimentou na morte de Viriato II. pela perfidia de Quinto Servilio, e na de Sertorio pela de Marco Perpenna.

6 Seria alheyo da brevidade, que promettemos, particularizar acções, e ſucceſſos dos Luſitanos, todas taõ benemeritas da honra, e da eternidade, como indignas de fama as que os Romanos obravaõ em noſſos Paizes; e muitas vezes com o dolo, e malicia em taõ vulgarizadas operações, que mal podiaõ occultar a ignominia, que dellas lhes reſultava, como aconteceo com Servio Galba, reprehendido no Capitolio pelas manifeſtas aleivoſias, que uſava com a gente Portugueza. (5)

7 Mais de duzentos annos tardou a conquiſta da Luſitania; e depois que ſe acha-

(4) *Tantus metus Romanos omnes invaſit, ut nemo inveniretur, qui vel Tribunus, vel Legatus ire in eam Provinciam vellet.* Valæus tom. 1. cap. 12. Liv. decad. 3. lib. 6. (5) Oroſius lib. 4. cap. 21.

achavaõ noſſas forças já laças, e vigoroſo o poder Romano, ainda aſſim foy preciſo ao prudente Conſelho dos Senadores para acabar de conquiſtar Heſpanha determinar que ſe expediſſem em diverſos tempos dous famoſiſſimos Emperadores, Julio Ceſar, e Octaviano Auguſto. Aquelle, ſendo o mayor guerreiro do mundo, padeceo innumeraveis reſiſtencias dos noſſos. Que cuidados, e deſconfianças naõ cauſáraõ a Ceſar os habitadores da ſerra da Eſtrella? Prendêraõ-lhe os Embaixadores, zombáraõ delles, e ſe naõ uſára Ceſar de alguns eſtratagemas, nem lhe domára a ferocidade, nem os vencêra. (6)

8 Pouco tempo durava eſta ſujeiçaõ, porque os noſſos com obediencia forçada, ainda que com forças diminutas, a cada paſſo ſe eſtavaõ rebelando contra os preſidios Romanos, querendo antes expôr as vidas aos mayores empenhos da guerra, que renderem-ſe a quem lhe queria ſupear a liberdade; e como já tinhaõ perdido as eſperanças ao ſocego da paz,

(6) Monarq. Luſitan. liv. 4. cap. 2. e 3.

paz, era inconquiſtavel o ſeu animo, e orgulho.

9 Seguiraõ-ſe os incendios tambem na Heſpanha das guerras civis entre Ceſar, e Pompeo, e entaõ ſe acabou de ver que ſó ficavaõ triunfantes aquellas bandeiras, a cuja ſombra militavaõ Portuguezes. Veyo finalmente Octaviano Auguſto, e conſeguida huma paz univerſal, ſe víraõ os Luſitanos totalmente ſujeitos ao jugo do Imperio Romano. Em agradecimento deſta tranquillidade offereçêraõ muitas povoações noſſas nas fabricas de alguns Templos, eternos elogios, que por acreditarem a duraçaõ, ainda o tempo gaſtando-lhe as pedras, lhe naõ pode conſumir a memoria.

10 Dentro deſte feliz, e pacifico ſilencio naſceo ao mundo a ſalvaçaõ delle Chriſto bem noſſo; e depois de ter completado Octaviano 36. annos de Imperio formal, ſe lhe ſeguio Tiberio, e ſucceſſivamente outros Emperadores ſempre com o dominio das noſſas terras, as quaes com a cobiça dos legados fluctuavaõ em mares de turbulencia. Rompiaõ-

piaõ-ſe os montes para ſe deſentranharem das ſuas veas o ouro, e a prata.

11 Alguns deſtes diſturbios da ambiçaõ fez ſerenar a prudencia de Veſpaſiano, e de ſeu filho Tito, os quaes com generoſa, e liberal affabilidade illuſtráraõ o Reino com obras, os vaſſallos com beneficios. A aſpereza dos caminhos ſe vio reduzida a planicies ſuaves; os rios caudeloſos vadeados com pontes magnificas; e toda a Luſitania para o ſeu bom regimen dividida em trez Comarcas, ſinco Colonias, e trez Municipios.

12 Foraõ paſſando os annos, e as vidas de outros Emperadores, a quem noſſos antepaſſados reconhecêraõ vaſſallagem, atè que no Imperio de Galieno começou a deſcahir a grandeza Romana, (7) experimentando mais lamentavel eſtrago em tempo de Arcadio, e Honorio pela invaſaõ dos barbaros de Alemanha, que diſcorrendo ſem piedade por todas as Provincias da ſujeiçaõ de Roma, entráraõ a ſepultar nas ruinas,

(7) Monarq. Luſitan. liv. 5. cap. 17.

nas, que abriaõ ſuas eſpadas, as glorias da Monarquia Imperial por tantos ſeculos triunfante, mas agora opprimida, e arraſtada pelo decreto fatal da Providencia. Será conveniente antes que entremos a informar do eſtabelecimento do novo dominio formar hum Catalogo Chronologico dos Pretores, e Conſules, que nos governáraõ, noticia, que em obſequio, e beneficio da Hiſtoria ſe fará eſtimavel, ao menos naõ ſerá ingrata aos eſtudioſos.

Ca-

*Catalogo Chronologico dos Pretores, Conſules, e Proconſules Romanos, que vierão governar Heſpanha deſde a ſua primeira diviſaõ em Ulterior, e Citerior atè o Naſcimento de Chriſto Senhor noſſo.*

| Ant. de Chr. | Fund. de Rom. | |
|---|---|---|
| 196 | 557 | NA Ulterior Marco Elio, ou Helvio. |
| | | Na Citerior Cneyo Sempronio Tuditano. |
| 195 | 558 | Na Ulterior Quinto Fabio Buteo. |
| | | Na Citerior Quinto Minucio Thermo. |
| 194 | 559 | Na Ulterior Appio Claudio Nero. |
| | | Na Citerior Paulo, ou Publio Manlio. |
| | | Com eſtes dous Pretores veyo tambem neſte anno o Conſul Marco Porcio Catão Cenſorino, o qual teve o governo em to- |

| Ant. de Chr. | Fund. de Rom. | |
|---|---|---|
| | | toda a Heſpanha, e com felicidade, porque os Lisbonenſes, e os de toda a ſua Comarca lhe levantáraõ alguns padrões honorificos, e elle recolhendo-ſe a Roma riquiſſimo, introduzio no theſouro publico mais de quatrocentos mil cruzados em ouro, e prata, que extrahio das noſſas terras; e para ter eſtas ſeguras na ſua auſencia, antes que partiſſe mandou derribar os muros a quatrocentas Cidades, e Lugares fortes. (8) |
| 192 | 560 | Na Ulterior Publio Cornelio Scipiaõ Naſica. |
| | | Na Citerior Sexto Digicio. Tiveraõ os Portuguezes neſte governo grandes batalhas com os Romanos, e eſtes andavaõ taõ deſconfiados, e Naſica taõ te- |

(8) Liv.dec.3.l.7. Jul.Front.l.1.c.1. Val.Max.l.4.

| Ant. de Chr. | Fund. de Rom. | |
|---|---|---|
| | | temeroſo do valor Luſitano, que chegou a fazer votos a Jupiter pela vitoria, a qual com effeito alcançou, porque a fome, e fadiga dos noſſos debilitou muito o noſſo exercito, e com tudo cuſtou-lhe ſete mil e novecentos Romanos, que morrêraõ no conflicto. |
| 191 | 561 | Na Ulterior Marco Fulvio Nobilior. |
| | | Na Citerior Cayo Flaminio. |
| 190 | 562 | Na Ulterior Appio Atilio Serrano. |
| | | Na Citerior Marco Bebio Pamfilo. |
| 189 | 563 | Na Ulterior Lucio Emilio Paulo. |
| | | Na Citerior Cayo Flaminio reconduzido. |
| | | Vencêraõ os Luſitanos ao Pretor Emilio, matando-lhe ſeis mil Romanos. |

Fi-

| Ant. de Chr. | Fund. de Rom. | |
|---|---|---|
| 188 | 564 | Ficárão reconduzidos os meſmos Pretores, e Lucio Emilio alcançou vitoria dos Portuguezes. |
| 187 | 565 | Na Ulterior Lucio Bebio Divite. Na Citerior Lucio Plaucio Hipſeo. Lucio Bebio morreo em Marſelha antes de chegar a Heſpanha, e aſſim os Conſules mandárão para a Pretura de Portugal a Publio Junio Bruto. |
| 186 | 566 | Na Ulterior Cayo Catinio. Na Citerior Lucio Manlio Acidino. |
| 185 | 567 | Os meſmos reconduzidos. |
| 184 | 568 | Na Ulterior Cayo Calfurnio Piſon. Na Citerior Lucio Quincio Criſpino. Os Luſitanos unidos com os Celtiberos ganhárão a eſtes dous |

| Ant. de Chr. | Fund. de Rom. | |
|---|---|---|
| | | dous Pretores huma batalha, em que lhe matárão sinco mil homens. |
| 183 | 569 | Os mesmos reconduzidos. |
| 182 | 570 | Na Ulterior Paulo, ou Publio Sempronio Longo. |
| | | Na Cit. Aulo Terencio Varro. |
| | | Ficárão reconduzidos. |
| 180 | 572 | Na Ulterior Publio Manlio. |
| | | Na Citerior Q. Fulvio Falco. |
| 178 | 574 | Na Ulterior Lucio Posthumio Albino. |
| | | Na Citerior Tiberio Sempronio Graco. |
| | | O Pretor Posthumio teve huma grande batalha com os Bracarenses, a quem venceo depois de huma grande derrota no seu exercito. |
| 176 | 576 | Na Ulterior Tito Fonteyo Capito. |
| | | Na Citerior Marco Ticinio Curvo. |

| Ant de Chr. | Fund. de Rom. | |
|---|---|---|
| 174 | 578 | Na Ulterior Marco Cornelio Scipiaõ. |
| | | Na Citerior Publio Licinio Craſſo. |
| | | Eſtes dous Pretores naõ chegáraõ a vir a Heſpanha, e aſſim foraõ reconduzidos os antecedentes. |
| 173 | 579 | Na Ulterior ignora-ſe quem foſſe neſte anno o Pretor. |
| | | Na Citerior Appio Claudio Cento. |
| 172 | 580 | Na Ulterior Cneyo Servilio Cepio. |
| | | Na Citerior Publio Furio Filo. |
| 171 | 581 | Na Ulterior Marco Macieno. |
| | | Na Citerior Cneyo Fabio Buteo. |
| 170 | 582 | Na Ulterior Spurio Lucrecio |
| | | Na Citerior Marco Junio. |
| 169 | 583 | Neſte anno determináraõ os Conſules que houveſſe na Heſpa- |

| Ant. de Chr. | Fund de Rom. | |
|---|---|---|
| | | panha huma ſó Pretura, ou Provincia, e aſſim elegêraõ para Pretor a Lucio Canuleyo. |
| 167 | 585 | Claudio, ou Marco Marcelo. |
| 166 | 586 | Publio Fonteyo. |
| 165 | 587 | Neſte anno tornáraõ a dividir Heſpanha em duas Preturas; e para a Ulterior veyo Cayo Licinio Nerva, e para a Citerior Cneyo Fulvio. |
| 153 | 599 | Na Ulterior Marco Manilio. Neſte governo floreceo hum inſigne Capitaõ Bracarenſe, chamado Apimano, a quem ſe ſeguio Ceſaron, que ambos aterráraõ os Romanos. |
| 152 | 600 | Neſte anno, conforme Oroſio, foy Pretor Sergio Galba; mas Apiano Alexandrino diz que era Calfurnio Piſon. |
| 151 | 601 | Neſte anno foy Heſpanha Provincia Conſular, e para ſeu |

| Ant. de Chr. | Fund. de Rom. | |
|---|---|---|
| | | governo vierão os Consules Q. Fulvio, e Tito Anio. |
| 149 | 603 | Lucio Lucullo, e Albo Posthumio Consules tiverão com os Celtiberos, e Vacceos algumas batalhas tão mal succedidas, que causou em Roma tanto medo, que não havia quem quizesse vir militar para Hespanha; atè que Publio Scipião Emilitano, offerecendose voluntario, persuadio a muitos a que viessem. |
| | | No governo destes Consules diz Paulo Orosio que acontecêra aquella vil traiçaõ, que fez Servio Galba aos Portuguezes do Algarve, (9) e que refere a Monarquia Lusitana. (10) |
| 145 | 607 | No governo dos Consules Cneyo Cornelio Lentulo, e |

L.

(9) Oros. l. 4. c. 21. (10) Monarq. Lusit. liv. 2. c. 30.

| Ant. de Chr. | Fund. de Rom. | |
|---|---|---|
| | | L. Mumio principiou a florecer o esforçado valor do segundo Viriato, dando mayor credito ao valor dos Portuguezes com as repetidas vitorias, que alcançava dos Romanos. |
| 144 | 608 | C. Vetilio, ou Marco Vetilio, Pretor da Hespanha Ulterior, foy vencido por Viriato. |
| 143 | 609 | Cayo Plaucio, Pretor da Hespanha Ulterior, tambem vencido por Viriato em muitas batalhas. |
| 142 | 610 | Claudio Unimano vencido por Viriato com grande infamia dos Romanos. Neste governo obráraõ prodigios os Portuguezes. |
| 141 | 611 | Cayo Nigidio, a quem huns daõ o titulo de Pretor, outros de Consul, ficou vencido por Viriato no campo de Viseu |

| Ant. de Chr. | Fund. de Rom. | |
|---|---|---|
| | | ſeu em humas grandes vallas, que abrio para iſſo. Taõ atemorizados tinhaõ aos Romanos eſtes proſperos ſucceſſos de Viriato, que lhes foy preciſo para eſta conquiſta de Heſpanha duplicar os ſoccorros com exercitos conſulares. |
| 140 | 612 | Q. Fabio Conſul uſou crueldades com os Portuguezes. |
| 139 | 613 | Q. Fabio Proconſul expugnou muitas Cidades da Luſitania. |
| 138 | 614 | O meſmo reconduzido, e juntamente os Conſules Cayo Lelio o ſabio, e Q. Servilio Cepio, que foy author do aſaſſino, e morte de Viriato; (11) e Joaõ de Barros diz, que Viriato fora morto no Lumiar, termo de Lisboa. (12) |

M.

(11) Vide Monarq. Luſit. liv. 3. cap. 10. (12) Joaõ de Barr. na Deſcripçaõ do Minho cap. 3.

| Ant. de Chr. | Fund. de Rom. | |
|---|---|---|
| 137 | 615 | M. Pompilio na Heſpanha Citerior. |
| 136 | 616 | Decio Junio Bruto Conſul fez pazes com os Luſitanos. |
| 135 | 617 | Neſte anno ſendo Proconſul o meſmo Decio, ou Decimo Junio Bruto, ſujeitou ao ſeu dominio quaſi toda a Luſitania, e na paſſagem do rio Lima lhe aconteceo com os ſoldados, que naõ queriaõ paſſar, o que referimos na primeira parte deſte Mappa p. 177. fallando daquelle rio. A mayor reſiſtencia, que experimentou eſte Proconſul, foy a que lhe fez a Cidade de Cinania. |
| 134 | 618 | Neſte anno vieraõ a Heſpanha o Conſul Q. Furio, e os Proconſules Q. Metello, e Q. Pomponio. |
| 133 | 619 | M. Emilio Lepido Proconſul. |

Sci-

| Ant. de Chr. | Fund. de Rom. | |
|---|---|---|
| 132 | 620 | Scipião Africano Consul com C. Fulvio Flaco poz hum apertado cerco a Numancia. |
| 131 | 621 | Neste anno vendo-se os Numantinos taõ fortemente cercados pelos Romanos, determináraõ pôr fogo à Cidade, e morrer antes todos, que entregar-se. Assim o executáraõ de sorte, que os Romanos naõ acháraõ cousa; de que triunfar, mais que do nome de Numancia. |
| 130 | 622 | Neste anno, e em alguns dos seguintes vieraõ a Hespanha varios Pretores, e Consules, cujos annos de seus governos naõ se podem produzir em chronologia certa. |
| 107 | 645 | Q. Servilio Cepio, ou Scipião triunfou dos Portuguezes. |
| 103 | 649 | Vencêraõ os Lusitanos aos exercitos dos Consules P. Rutilio, |

| Ant. de Chr. | Fund. de Rom. | |
|---|---|---|
| | | tilio Rufo, e C. Manlio. |
| 100 | 652 | C. Mario IIII. e Q. Luctacio Conſules ficárão vencidos dos Luſitanos, e a Heſpanha Ulterior em grande paz. |
| 97 | 655 | Lucio Cornelio Dolabella Proconſul da Heſpanha Ulterior triunfa dos Luſitanos. |
| 92 | 660 | Publio Licinio Craſſo Proconſul triunfa dos Luſitanos. |
| 79 | 673 | Neſte anno floreceo o valor do Capitão Q. Sertorio, que fugindo de Sylla, ſeu inimigo Romano, veyo a Heſpanha, e conciliando a vontade, e animo dos Portuguezes, venceo a muitos Capitães Romanos. Edificou varias obras em Portugal, principalmente Evora. |
| 75 | 677 | Neſte anno veyo a Heſpanha Pompeo Magno, a quem Sertorio venceo com grande credito dos Portuguezes. |

Foy

| Ant. de Chr. | Fund. de Rom. | |
|---|---|---|
| 69 | 683 | Foy morto Sertorio em Evora atraiçoadamente por M. Perpenna, e outros conjurados. |
| 68 | 684 | Com a morte de Sertorio conſeguio Pompeyo que quaſi todas as Cidades de Heſpanha ſe lhe entregaſſem, ainda que à força de armas, e com baſtante reſiſtencia de outras. |
| 67 | 685 | Publio Piſon Proconſul. |
| 62 | 690 | Neſte anno veyo a Heſpanha com titulo de Legado hum nobre mancebo Romano, chamado Cneyo Piſon, ao qual matáraõ publicamente huns ſoldados Heſpanhoes por induſtria de Pompeyo. Tambem ſucedeo neſte anno hum notavel tremor de terra na coſta de Portugal, e Galiza, com que ſe arruináraõ muitos Lugares. (13) |

Q

(13) Monarq. Luſitan. liv. 3. cap. 30.

| Ant. de Chr. | Fund. de Rom. | |
|---|---|---|
| 60 | 692 | Q. Calidio com titulo de Pretor de Heſpanha deſtruio muitas companhias de Luſitanos. |
| 59 | 693 | Na Heſpanha Ulterior Tuberon Pretor. Veyo por ſeu Queſtor C. Julio Ceſar. |
| 58 | 694 | Na Heſpanha Ulterior C. Julio Ceſar Pretor fez ſujeitar ao Imperio Romano Luſitania, e Galiza; e recolhendo-ſe a Roma, foy feito Conſul. |
| 57 | 695 | Veyo Pompeo a Heſpanha, que ao depois adminiſtrou por legados. |
| 56 | 696 | Publio Lentulo Pretor. |
| 54 | 698 | Q. Metello Nepos Proconſul. |
| 53 | 699 | Q. Cecilio Dentato. Houve em Portugal tanta fartura, que os mantimentos ſe davaõ quaſi de graça. |
| 52 | 700 | Q. Cecilio Metello Neto. |
| 50 | 702 | Tuberon Proconſul. |

Foy

| Ant. de Chr. | Fund. de Rom. | |
|---|---|---|
| 47 | 705 | Foy nomeado Pompeo para Pretor de ambas as Provincias de Hefpanha, as quaes adminiſtrou por Legados, que forão Petreyo, Afranio, e M. Varro. Neſte anno andavaõ em grande calor as guerras civis entre Pompeo, e Julio Ceſar. |
| 46 | 706 | Sendo Julio Ceſar Conſul, e Dictador, regêraõ ambas as Hefpanhas Q. Caſſio a Ulterior, e o Proconſul M. Lepido a Citerior. |
| 44 | 708 | Q. Caſſio Longino Propretor da Hefpanha Ulterior ſummamente ávaro, e cruel. |
| 43 | 709 | C. Trebonio Proconſul. |
| 42 | 710 | Q. Fabio Conſul triunfou na Hefpanha. Neſte anno pelejando Julio Ceſar contra os filhos de Pompeo, alcançou delles o triunfo junto da Cidade de Munda no Reino de Granada; em |

| Ant. de Chr. | Fund. de Rom. | |
|---|---|---|
| | | em que os Portuguezes moſtráraõ grande fidelidade a Pompeo. (14). |
| 40 | 712 | Q. Pelio Proconſul triunfa na Heſpanha. |
| 39 | 713 | M. Emilio Lepido tambem alcançou vitoria na Heſpanha. |
| 37 | 715 | Tomaõ os Luſitanos a era de Ceſar. |
| 35 | 717 | Cneyo Domicio Calvino Proconſul triunfa. |
| | | C. Norbano Flaco Proconſul triunfa. |
| 31 | 721 | C. Aſinio Polion, diſcipulo de M. Tulio, ficou governando Heſpanha na auſencia de Julio Ceſar. |
| 26 | 726 | Vendo o Emperador Octaviano Auguſto o pouco, que as armas Romanas tinhaõ conſeguido em Heſpanha pelo eſpaço |

(14) Vid. Monarq. Luſit. liv. 4. cap. 17. e 18. Vaſ. tom. 1. cap. 12. Reſend. lib. 3. Antiquit.

| Ant. de Chr. | Fund. de Rom. | |
|---|---|---|
| | | paço de duzentos annos, determinou vir em peſſoa, e dentro em quatro annos conciliou a paz em toda a Heſpanha. Eſtando em Tarragona, gozou hum pleno dominio da honra Imperial. Muitos povos Portuguezes lhe dedicáraõ templos, e eſtatuas pelas mercês, e privilegios, que lhes concedeo, ſingularizando-ſe Evora, Mertola, Lisboa, e Santarem, mudando todas os ſeus nomes, que tinhaõ, em outro, que diſſeſſe reſpeito aos favores recebidos; e aſſim Evora ſe principiou a chamar *Liberalitas Julia*, Mertola *Mirtilis Julia*, Lisboa *Felicitas Julia*, Santarem *Julium Præſidium*. |
| 2 | 750 | Neſte anno mandou o dito Emperador, eſtando em Tarragona, publicar o edicto geral |

| Ant. de Chr. | Fund. de Rom. | |
|---|---|---|
| | | ral para se alistar toda a gente, que havia no mundo sujeita ao Imperio Romano, e pagar certo tributo, que era 36. reis cada pessoa em reconhecimento da vassallagem. De Portuguezes se alistáraõ sinco contos e sessenta e oito mil pessoas cabeças de familias, cuja ordem se passou nas Chancellarias do Reino, chamadas entaõ Conventos Juridicos, e eraõ *Merida*, que hoje está fóra do territorio de Portugal; *Béja*, à qual acudia o povo de Alentejo, e Algarve; *Braga* para o povo do Minho, e Tras os Montes; *Santarem* para o da Beira, e Estremadura. |
| 1 | 751 | Neste anno se fez famoso hum Portuguez do Minho, chamado *Corocota*, que com certo numero de vadios inqui- |

| Ant. de Chr. | Fund. de Rom. | |
|---|---|---|
| | | quietou varias terras, e o Emperador promettendo trez mil cruzados a quem o apanhaſſe, elle meſmo ſe lhe veyo offerecer, e o Emperador perdoando-lhe, o admittio para ſua guarda. |
| | | Depois do Naſcimento de Chriſto atè os Godos naõ ha couſa memoravel, que pertença à Luſitania mais que o achar-ſe em huma ſocegada paz na obediencia dos Romanos. Atè os tempos dos Emperadores Maximiniano, e Diocleciano durou o governo de Heſpanha em Pretores, e Proconſules: no de Conſtantino houve outro eſtylo, porque ſe inſtituio hum Vigario do Imperio, a que obedeciaõ todos os Legados, e Regedores das Provincias, e o tal Vigario |

| Ant. de Chr. | Fund. de Rom. | |
|---|---|---|
| | | gario ainda reconhecia por Superior ao Prefeito do Pretorio, que reſidia em França, por eſtar no meyo das terras da ſua juriſdicçaõ. Depois ſe começou a governar por Condes. Havia tambem alguns Regulos, ou Fidalgos, Senhores de Cidades, ſubditos ao Imperio Romano, qual foy Ont Comero, pay de Santa Engracia, e no tempo dos Godos Caſtinaldo, Principe de Nabancia, e Cathelio, Senhor de Norba Ceſarea, e pay das Santas nove irmans. (15) |

(15) Veja-ſe a Cujac. liv. 8. cap. 21. Obſerv. a Vaſeu tom. 1. Chron. cap. 13. Reſend. lib. 3. de Antiq. Monarq. Luſit. part. 1. liv. 4. cap. 30. e liv. 5. cap. 18. 21. e 24.

# CAPITULO IV.

## *Entrada das nações barbaras, e dominio dos Godos.*

1 PEla ambicioſa perfidia de Eſtelicon, ayo, e ſogro do Emperador Honorio, que pertendia recahiſſe a coroa Imperial em ſeu filho Eucherio, o que naõ conſeguio, ſe introduzíraõ na Heſpanha certas gentes ſeptentrionaes de Alemanha, chamadas *Vandalos*, *Suevos*, *Alanos*, e *Selingos*, os quaes depois de terem ſaqueado Roma, e deſtruido grande parte de França, invadíraõ noſſas terras com huma expediçaõ taõ barbara, talando campos, e edificios, que igualavaõ a colera com a crueldade. (1)

2 O anno, em que ſe experimentou eſta invaſaõ, naõ he fixo na epoca dos Eſcritores: entre os annos de 409. e 416. de Chriſto ſem dúvida que acon-

(1) Paul. Diac. lib. 13. Turſelin. Epitom. Hiſtoric. lib. 5. pag. 113.

teceo; mas a mayor parte dos Hiſtoriadores Heſpanhoes ſe inclinaõ a aſſinar eſta invaſaõ na era de Ceſar 447. (2) que correſponde aos annos 409. e ſendo a Cidade de Lisboa a primeira povoaçaõ noſſa, que eſteve a riſco de ſer devorada pela fereza daquelles leões, que a tinhaõ em cerco, brevemente o levantáraõ por hum pequeno donativo, que os Cidadãos lhe offerecêraõ; porèm continuando com a meſma ferocidade, arruináraõ outras terras da Luſitania, e o que eſtava ſujeito ao Imperio Romano, cujo eſtrago foy o intuito principal, a que todos eſtes barbaros ſe encaminhavaõ.

3 Cada parcialidade deſtas gentes tinha ſeu Rey, a que obedeciaõ; e por naõ ſe confundirem neſta aſſolaçaõ, os Vandalos, e Selingos com o ſeu Rey *Gunderico*, ou *Mondigeleſio*, occupáraõ Andaluzia, que delles adquirio nome: os Alanos, e Suevos com os ſeus Reys *Reſplandiano*, e *Hermenerico* poſſuíraõ a Luſitania, e Galiza, ficando Aſturias,



(2) Monarq. Luſitan. liv. 6. cap. 2.

e Biſcaya permanecendo na ſujeiçaõ Romana. (3)

4 Morto *Reſplandiano* ſe lhe ſeguio *Atáces*, o qual eſtribando ſeu atrevimento nas mayores forças por ſenhorear mayor parte da Luſitania, foy accommetter *Hermenerico*, Rey dos Suevos, a quem pilhou algumas terras, eſpecialmente Coimbra, que entaõ ſe achava exiſtente no ſitio de Condeixa a velha, e principiou a edificar a que agora exiſte, obrigando ao trafego da obra toda a qualidade de peſſoas.

5 Quizera Hermenerico reſiſtir, e caſtigar os atrevimentos de Atáces, convoca em ſeu favor a Gunderico, Rey dos Vandalos, fortifica-ſe no Porto, e fortifica tambem a Cidade. Chegaõ a litigar os dous exercitos, e declinando de huma parte o poder, fica Hermenerico derrotado: tudo porèm ſe compoz logo, offerecendo Hermenerico a ElRey Atáces

(3) Oroſ. Caſſiodor. e outros apud Gandar. nas Palm. e triunf. Eccleſ. de Galiz. part. 2. l. 6. cap. 10. e 11. Saavedra Coron. Gotic. tom. 1. pag. 32. Monarq. Luſitan. liv. 6. cap. 2. e 3.

ces ſua filha Cindaſunda para eſpoſa com hum theſouro por dote de riquezas conſideraveis. (4) Neſta paz vivêraõ ſocegados ſogro, e genro, occupando-ſe unicamente em fazer algumas correrias contra os que ſeguiaõ o partido Romano.

6 Tinhaõ-ſe encorporado os Vandalos, e Suevos para maquinarem rijo accommettimento contra os Alanos, que com a ſoberba do ſeu Rey Atáces pertendiaõ uſurpar as terras dos ſeus vizinhos. Honorio havia feito pazes com os Godos, e tambem com os Vandalos, e ſoccorridos eſtes com taes auxilios, deraõ batalha, pelejáraõ valeroſamente, e vencêraõ a Atáces.

7 Recuperaõ outra vez os Alanos, e Selingos as terras perdidas, fundaõ a Villa de Alenquer, e jà ſem Rey, que os governaſſe, tornaõ a ſer feudatarios ao Imperio Romano. Ajuſtaõ pazes com os Suevos, e com tal uniaõ ſe enlaçáraõ, que deſde eſta confederaçaõ ſe começáraõ

(4) Clede, Hiſtoire de Portug. tom. 1. liv. 3. pag. mihi 224.

raõ os Portuguezes a chamar Suevos. (5) Paſſaõ os Vandalos para Africa em numero de oitenta mil, e os Alanos, e Suevos ſe deixáraõ ficar na Luſitania poſſuindo aquellas terras, que lhe coûberaõ em ſorte.

8 Numerava jà o mundo Chriſtaõ mais de 450. annos, quando Theodorico, Rey Godo, entrando por Heſpanha contra Reciario, Rey dos Suevos, depois de o apertar com huma guerra cruenta, o venceo junto a Aſtorga, diſſipando naquelle dia todas as grandezas, e nome Suevo, para fundar nas ſuas ruinas o Imperio Gotico; e deixando as terras de Portugal jà ſujeitas à ſua obediencia, ſe retira a França.

9 Os Suevos vendo-ſe deſtruidos recorrem ao Rey Godo por meyo dos Biſpos, ſupplicando-lhe a liberdade de acclamarem Rey proprio, e nacional com o reconhecimento de feudatarios. Orou neſta embaixada eloquentemente Idecio, Biſpo de Lamego, por cuja efficacia, e perſuaſaõ lhe outorgou Theodorico com

(5) Monarq. Luſitan. liv. 6. cap. 4.

com grandeza regia quanto pediaõ. Voltaõ os Prelados para Braga, e elegem a Maſdra para ſeu Rey.

10 Alguns dos nobres mal ſatisfeitos da eleiçaõ, com o pretexto de naõ ſe acharem preſentes acclamáraõ em Lugo por ſeu legitimo Rey a Franta. Daqui principiáraõ a naſcer muitas diſcordias, cujos effeitos deſcarregando em inſultos ſobre os povos, lhes fizeraõ ſentir, e padecer as moleſtias, e os riſcos daquella oppoſiçaõ.

11 Socegáraõ em fim com a morte de Maſdra, e com o tratado de paz, que ſeu filho Remiſmundo, ſucceſſor no governo, fez com o Franta; mas como a eſte ſe lhe ſeguiſſe Frumario, e perſiſtiſſe na teima de ſer elle o Rey legitimo, fez reſuſcitar as antigas contendas, que ultimamente fenecêraõ com o fim dos ſeus dias, ficando Remiſmundo com todo o principado da Luſitania, e dos Suevos.

12 Para mayor ſegurança do ſeu dominio mandou Remiſmundo pedir ao Rey Godo Theodorico lhe quizeſſe con-

fir-

firmar o tratado das pazes, que ſeus anteceſſores tinhaõ feito, expreſſando-lhe a prompta fidelidade, e reconhecimento, em que vivia. Liſongeado Theodorico deſta attençaõ, houve por bem ſuas conquiſtas, e lhe deo por eſpoſa huma ſua filha, a qual, como era Arriana, introduzio em Portugal eſta ſeita, que inficionou todo o Reino, (6) na qual foraõ permanecendo outros Reys atè Theodomiro, que foy quem reſuſcitou a Fé Catholica, e fez que abjuraſſem os Suevos os dogmas da perfidia Arriana, em que tinhaõ vivido noventa annos.

13 Reinava na Monarquia Gotica Leovigildo, e eſtimulado das tyrannias, que Andeco uſava com os Suevos, em cujo governo ſe introduzíra, voltando as armas contra elle, o cativou, e ſe fez ſenhor de todo o Reino, e dominio Suevo pelos annos 585. (7) principiando daqui para diante o governo, e Imperio dos Godos em Portugal.

14 Sub-

(6) Morales lib. 11. cap. 33. (7) Vaſæus Chron. tom. 1. pag. 39.

14 Subordinada já noſſa Peninſula ao total poder Gotico, foraõ continuando em ſeu governo os ſeus Monarcas, pondo em algumas terras Governadores com titulo de Condes, que reſidiaõ a arbitrio dos Reys Godos. (8) Paſſados annos, chegou a Monarquia a perigar na falta de ſucceſſor; mas por conſelho do Romano Pontifice, que para iſſo teve revelaçaõ Divina, (9) foy eſcolhido Vamba, natural, e habitador de Idanha, onde o foraõ achar bem alheyo de outro governo, que naõ foſſe o diſpotico exercicio da ſua agricultura.

15 Intimáraõ-lhe os Embaixadores o grave negocio, a que hiaõ, e elle, que teve a embaixada por equivocaçaõ, o cargo por impoſſivel, reſpondeo, e proteſtou, cravando a aguilhada na terra, que ſó entaõ ſeria Rey, quando aquella vara brotaſſe flores. Aſſim ſuccedeo, pois ella começou logo a florecer, e elle ſendo obrigado pela palavra, foy conduzido para Toledo, onde o ungíraõ

(8) Monarq. Luſitan. liv. 6. cap. 24. (9) Faria na Europa Portug. tom. 1. part. 3. cap. 20.

raõ, e reſpeitáraõ Rey de toda Heſpanha (10) na era de 710. (11)

16 Venceo eſte Rey varias batalhas, promulgou leys, fez celebrar Concilios, ajuſtou os limites na juriſdicçaõ das Igrejas, e por hum accidente, em que o reputáraõ por morto, tornando a ſi, renunciou a coroa em Ervigio, e tomando o habito de Religioſo Benedictino em o Convento de Pampliega, ſinco leguas entre Burgos, e Valhadolid, (12) acabou ſeus dias tranquillamente, deixando de ſi fama taõ glorioſa, que Arnoldo Ubion o põe no Catalogo dos Santos.

17 Seguio-ſe Ervigio, que foy jurado Rey com toda a ſolemnidade, depois Egica ſeu genro, e a eſte Witiza ſeu filho, que collocando ſua Corte humas vezes em Braga, outras em Tuy, ou em Toledo, de qualquer parte lançava rayos, como aſtro maligno, que tudo inficionava. Chamáraõ-lhe o Nero de

(10) Monarq. Luſitan. liv. 6. cap. 25. (11) Morales liv. 12. cap. 40. e 41. (12) Berganç. Antig. de Heſp. part. 1. liv. 1. cap. 6. num. 67.

de Heſpanha: tal era ſeu infame procedimento. (13)

18 Com melhor eſperança de que extinguiſſe os eſcandalos paſſados acclamárão os Godos a ElRey D. Rodrigo; porèm de preſla víraõ deſvanecidos os ſeus conceitos, porque eſte Principe tudo obrava por appetite; e o Conde D. Juliaõ, que era ſeu Capitaõ da guarda, por conſervar ſua fortuna ſempre proſpera, executava francamente a arte da liſonja. Vivia no Paço, como era coſtume, huma filha do tal Conde, chamada Florinda, ou vulgarmente Cava, dama de eſtremada formoſura: affeiçoouſe ElRey della, e para grangear melhor os ſeus agrados, lhe prometteo na uniaõ do Matrimonio a igualdade da coroa; porèm naõ ſe paſſou muito tempo, que repudiaſſe a Florinda por coroar a Eylata, ou Egilona, formoſa Princeza de Africa, a quem a braveza das ondas fizera por hum incidente arribar a Heſpanha. (14)

19 Sen-

(13) Caſtilh. liv.2. diſc.10. Monarq. Luſit. ut ſupr. cap.30. (14) Garibay liv. 36. cap.16. Clede tom.1. liv.3. pag. mihi 309. Monarq. Luſit. liv.7. cap.1.

19 Sentio Florinda aquella affronta, ou violencia, e meditando com ſeu pay algum genero de vingança, e deſaggravo proporcionado, elle ſe paſſou a Africa, ſe acaſo naõ eſtava jà là, como querem outros, por ſer Governador daquelles dominios poſto pelo meſmo D. Rodrigo; e conciliando hum poderoſo exercito de Sarracenos, vieraõ accommetter Heſpanha pelas inſtrucções do Conde, obrando total eſtrago na florente Monarquia dos Godos.

20 Eſta he a ſubſtancia de toda a Hiſtoria da perdiçaõ de Heſpanha, que corre entre os Authores com mais vulgaridade, ſuppoſto que em algumas circunſtancias haja entre elles differença. Todavia conſiderando outros com reflexaõ mais prudente a facilidade, com que os Mouros em dous annos conquiſtáraõ quaſi toda a Heſpanha, e a negligencia, com que os Heſpanhoes a defendêraõ, naõ ſuccedendo aſſim com os Fenices, nem Carthaginezes, nem Romanos, nem ainda com os meſmos Godos, pois qualquer deſtas nações gaſ-

tou

tou muitos annos para entabolar o ſeu dominio, julgaõ que o motivo deſta fatalidade ſe originou por haver naquelle tempo alguma guerra civil na Monarquia Gotica, e eſta achar-ſe dividida em parcialidades, das quaes a menos poderoſa ſe foy valer dos Arabes, e que eſtes em lugar de ſoccorrer a outrem, foraõ conquiſtando para ſi, o que alcançáraõ facilmente por cauſa da meſma diviſaõ. (15) E porque os Suevos, e Godos foraõ ſenhores das noſſas terras, he juſto que façamos delles total memoria, ainda que ſeja em reſumida Chronologia.

(15) Argot. Memor. do Arcebiſpad. de Brag. liv. 5. cap. 2. num. 367.

*Catalogo Chronologico dos Reys Suevos, que reináraõ em Portugal, e Galiza.*

An. de Chriſt.

409. HErmerico, ou *Hermenerico.* Teve guerras com os Alanos. Depois dos Vandalos paſſarem a Africa ficou ſenhoreando quaſi todo o Reino de Portugal da fórma, que hoje eſtá dividido, e ainda algum pedaço de Galiza. Morreo em Merida de huma doença, que lhe durou ſete annos, e governou trinta e dous.

440. *Rechila*, filho do antecedente. Fora Principe perfeito, ſe naõ ſeguíra o Arrianiſmo. Com proſperidade, e paz governou ſete annos.

448. *Reciario*, filho de Rechila. Teve alguns emulos no principio do ſeu reinado: caſou com a filha de Theodorico, Rey Godo: ſaqueou, e deſtruio os Vaſcões: paſſou a França a viſitar ſeu ſogro, e na retirada con-

conquiſtou muitas terras de Heſpanha. S. Balconio, Biſpo de Braga, lhe fez abraçar o Chriſtianiſmo. Na Cidade do Porto foy degollado por ſeus inimigos, e nelle ſe extinguio a linha verdadeira dos Suevos. Governou nove annos.

457. *Maldra*, ou *Maſdra*. Foy eleito na Cidade de Braga pelos Biſpos, e alguma nobreza do Reino; mas padeceo as oppoſições, que lhe fez *Franta*, que os do partido contrario introduzíraõ no governo, e elle governou trez annos. Seguio-ſe outro tambem intruſo, chamado *Frumario*, que reinou tyrannicamente dous annos, e a Maſdra ſe ſeguio

464. *Remiſmundo*, a quem Santo Iſidoro chama *Ariſmundo*, filho de Maſdra. Ficou prevalecendo o ſeu reinado entre os dous precedentes Contendores. Foy cativo, e prezo por ElRey Godo Theodorico, o qual introduzio em Galiza a hereſia Arriana. Daqui para diante naõ he muy certa a ſucceſſaõ dos Reys Sue-

Suevos por ſe interromper a ſua ſerie com a morte de Remiſmundo. Fr. Bernardo de Brito (16) dá por incertos a *Theodulo*, *Veremundo*, *Miro*, *Pharamiro*. Filippe de la Gandara, (17) ſeguindo o Chronicon de Marco Maximo, aſſina depois de Remiſmundo a *Hermenerico* no anno 556. com o governo de quaſi ſincoenta annos: a *Rechilha II.* *Reciario II.* a quem S. Martinho Dumienſe converteo à Fé Catholica, e a *Ariamiro*, ou

560. *Theodomiro*, filho de Reciario. Converteo-ſe à Fé juntamente com ſeu pay, e foy grande defenſor da Divindade de Chriſto. Celebrou-ſe no ſeu tempo o primeiro Concilio Bracharenſe. Os annos do ſeu governo ſaõ muito incertos. Santo Iſidoro, a quem ſegue o allegado Gandara, diz que reinou vinte e quatro annos, Yañes dez, Coronelli no ſeu Prodromo ſeis, o Abbade de

(16) Monarq. Luſitan. liv. 5. cap. 10. (17) Gandar Triunf. Eccleſ. de Galiz. part. 2. liv. 7. cap. 7.

de Valclara tambem lhe aſſina dez annos de governo, e parece o mais provavel. O Padre Argote lhe dá o nome de Theodomiro Junior, porque antes delle diz que houvera outro Theodomiro Senior. (18)

570. *Miro*, ou *Ariamiro*. Foy excellente Principe em piedade, e Religiaõ. Fez convocar em Braga o ſegundo Concilio para deſterrar alguns abuſos, e governou treze annos. Aqui ha grande equivocaçaõ em o nome deſte Rey, que alguns confundem com Theodomiro, e por iſſo naõ ſe ajuſta entre os Authores a Chronologia como deve ſer. (19)

583. *Eborico*, ou *Eurico*. Succedeo no governo ao antecedente. Foy logo deſpojado do Reino por *Andéca*, padraſto de Eburico, o qual para mais o inhabilitar para a ſucceſſaõ lhe fez tomar o habito de Religio-

F ſo

(18) Argot. Memor. de Brag. liv. 5. cap. 1. (19) Veja-ſe ao Padr. Yanes no liv. 2. cap. 27. num. 4. de la Era, y Fechas de Eſpaña.

ſo no Moſteiro de Dume, e profeſſar. Eſta violencia vingou pelos meſmos fios Leovigildo, Rey Godo, obrigando tambem a Andéca a ſe ordenar de Sacerdote; e deſterrando-o para Béja, tomou poſſe de todas as riquezas do Reino, o qual no poder dos Suevos tinha durado em ambas as fortunas 177. annos.

Advertimos, que o erudito Padre Meſtre Fr. Paulo Yañes produz huma ſerie dos Reys Suevos com diverſidade deſta, que temos expendido, tanto em os nomes dos Reys, como em o numero, e calculo dos annos. (20) Eſte Author como o ſeu intuito foy moſtrar, e explicar o cap. 7. de Daniel neſtas quatro nações barbaras, que occupáraõ Heſpanha, naõ quiz incluir na ſerie dos Reys aquelles, que foraõ tyrannos, e intruſos, e aſſim exclue a *Frantan*, *Fumario*, e *Andéca*, numerando ſómente oito Reys Suevos legitimos, e verdadeiros.

*Ca-*

(20) Yañes part. 1. cap. 19. de la Eſpaña en la Santa Biblia.

## *Catalogo Chronologico dos Reys Godos, que governáraõ Heſpanha, e Portugal.*

An. de Chriſt.

411. *Taulfo.* Foy o primeiro Rey Godo, que teve dominio em Heſpanha. Succedeo a Alarico: caſou com Gala Placidia, irmã do Emperador Honorio, a quem eſte deo em dote as terras de Heſpanha com o deſignio de expellir dellas aos Vandalos, e as outras nações ſeptentrionaes; porèm Ataulfo, portandoſe com brandura no governo, foy deſobedecido pelos ſeus, e por elles morto em companhia de ſete filhos. Dizem huns que governára ſinco annos, outros ſeis.

416. *Sigirico.* Era valeroſo Capitaõ, e por iſſo o elegêraõ para Rey. Quiz levar as couſas pelos termos de paz, e naõ ſe contentando os Godos com o ſeu modo, tambem lhe tiráraõ a vida. Governou hum anno.

416. *Walia.* Começou a governar com o projecto de conquiſtar Africa: perdeo huma grande armada: retira-ſe a Barcelona, faz pazes com Honorio, e depois guerra aos Vandalos, e os vence. Morre em Toloſa, tendo governado trez annos.

419. *Theodoredo*, ou *Theodorico.* Fez guerra aos Romanos, e morreo na crueliſſima batalha dos campos Catalaunicos, cahindo de hum cavallo. Governou trinta e trez annos.

452. *Thuriſmundo*, filho de Theodoredo. Foy morto por induſtria de ſeus irmãos. Governou hum anno.

453. *Theuderico*, irmaõ de Thuriſmundo. Venceo, e matou a Reciario, Rey dos Suevos, e em Braga fez grandes hoſtilidades. Foy morto por ſeu irmaõ Eurico. Governou treze annos.

466. *Eurico.* Deo leys eſcritas aos Godos, expulſou aos Romanos de Heſpanha, conquiſtou, e ſaqueou muitas terras de Portugal. Neſte tempo ſe achava Heſpanha dividida em trez

trez Imperios: os Suevos tinhaõ a Galiza, e parte da Luſitania: a Betica, e Catalunha era dos Godos: os Romanos eraõ ſenhores das Provincias de Cartagena, e Carpentana com o reſtante da Luſitania. Depois de algumas vitorias morreo em Arlés de França, e governou dezaſete annos.

483. *Alarico II.* filho de Eurico. Litigou com Clodoveo, Rey de França, e em huma batalha junto a Carcaſona perdeo com ella a vida. Governou vinte e trez annos.

506. *Geſalico*, ou *Geſaleuco*, ou *Genſalarico*, filho illegitimo de Alarico. Foy acclamado pelos Godos na minoridade de Amalarico. Perdeo o que ſeus anteceſſores poſſuiaõ em França; e ſendo vencido por Theodorico, Rey dos Oſtrogodos de Italia, avô do herdeiro legitimo, morreo de melancolia. Governou quatro annos.

511. *Theudorico II.* Tendo reinado 18. annos em Italia occupou o ſceptro de

de Heſpanha. Dizem huns que como Rey verdadeiro, outros ſó como tutor, ou adminiſtrador de ſeu neto. Governou quinze annos.

526. *Amalarico*, filho de Alarico. Teve por mulher a Crotilde, Princeza Catholica, filha de Clodoveo, Rey de França; mas como o marido era Arriano, padeceo com elle grandes trabalhos, atè que os irmãos a vingáraõ, matando-o, e deſtruindo muitas povoações de Heſpanha. Governou ſinco annos.

531. *Theudo*, ou *Theudio*, ou *Teudis*. Tinha ſido tutor de Amalarico, e Governador de Heſpanha: outros o fazem deſcendente delRey Theodorico de Italia. Acabou, e extinguio o governo dos Romanos em Heſpanha quanto aos Magiſtrados. Foy morto em ſeu Palacio por hum homem, que ſe fingia bobo. Governou dezaſete annos.

548. *Theudiſelo*, ou *Theudiſclo*. Foy Arriano, e hum dos máos Reys dos Godos. Os ſeus o matáraõ em Se-

vi-

vilha, eſtando em hum banquete. Governou hum anno.

549. *Agila.* Por eleiçaõ dos grandes foy eleito Rey. Os Cordovezes o vencêraõ. Muitos dos ſeus ſe rebeláraõ contra elle, e o matáraõ em Merida. Governou ſinco annos.

554. *Athanagildo.* De Capitaõ, que ſe havia rebellado, ficou com o Reino dos Godos. Morreo em Toledo, e governou quatorze annos.

567. *Liuva*, ou *Luiva.* Depois de reinar hum anno cedeo o ſenhorio de Heſpanha a ſeu irmaõ Leovigildo, e elle ſe retira às terras, que tinha em França. Governou hum anno.

568. *Leovigildo.* Alcançou muitas victorias dos Suevos de Galiza, recopilou as leys Goticas, foy o primeiro, que uſou de inſignias Reaes, throno, ſceptro, e coroa. Teve grandes guerras com ſeu filho Hermenegildo, a quem perſeguio, e fez martyrizar em Sevilha depois de huma apertada prizaõ. Governou dezoito annos.

586. *Fla-*

586. *Flavio Recaredo*, filho de Leovigildo, e ſobrinho de Saõ Leandro, e S. Fulgencio. Deſterrou a hereſia de Arrio das terras de Heſpanha, e governou quinze annos.

601. *Liuva II.* filho de Recaredo, que alguns querem que foſſe baſtardo. Foy pio, e Catholico. Witerico lhe uſurpou o Reino, tirando-lhe com tyrannia a vida. Governou dous annos.

603. *Witerico.* Renovou em ſeu governo a perfidia de Arrio, e por iſſo o matáraõ, e arraſtráraõ pelas ruas publicas de Toledo, dando-lhe immunda ſepultura. Governou ſeis annos.

610. *Gundemaro.* Foy defenſor da immunidade Eccleſiaſtica, e venceo aos Navarros. Governou dous annos.

612. *Siſebuto.* No principio do ſeu reinado conſtrangeo aos Judeos a que ſeguiſſem a Ley de Chriſto, por cujo motivo fugíraõ muitos para França. Acabou de lançar fóra de Portugal aos Romanos, que ainda ſe con-

conſervavaõ neſte tempo por toda a coſta do Algarve, e entre os Cabos de S. Vicente, e de Eſpichel. Fortaleceo a Cidade de Evora, e fundou em Toledo a Igreja de Santa Leocadia. Governou oito annos e meyo.

621. *Flavio Suyntila*, filho de Recaredo. Deſtruio os Imperiaes, e ſujeitou ao dominio Gotico todo Portugal. Entregou-ſe aos vicios, e crueldades de fórma, que o Concilio Toledano IV. em que ſe achou Santo Iſidoro, o excommungou, e a ſua mulher, e filhos. Os Vice-Godos o privaraõ do Reino. Governou dez annos.

631. *Siſenando*. Foy ſublimado ao throno por favor de Dagoberto, Rey de França, a quem deo dez pezos de ouro taõ grandes, que baſtáraõ para acabar o grande Templo de Saõ Diniz. Governou quatro annos.

636. *Chintila*. Por votos uniformes da nobreza foy eleito Rey; e querendo perpetuar no eſtado Regio ſua deſ-

deſcendencia, convocou alguns Concilios para eſtabelecer o ſeu intento. Governou trez annos.

640. *Tulga.* Viveo pouco, porèm fez obras de grande piedade, e zelo Chriſtaõ. Morreo em Toledo com grande ſentimento, e ſaudade de todos. Governou dous annos.

642. *Chindaſuindo.* Entrou a governar por violencia, continuou com juſtiça de ſorte, que ſoube temperar o arduo do principio com o ſuave do progreſſo. Convocou em Toledo Concilio, fundou o Moſteiro de S. Romaõ entre Toro, e Torreſilhas, onde eſtá enterrado. Governou ſeis annos.

649. *Receſuindo*, filho do antecedente. Entrou a governar ſem contradiçaõ, e com juſtiça. Governou vinte e trez annos.

672. *Wamba*, ou *Bamba.* Foy eleito, e ungido Rey milagroſamente. Ganhou muitas batalhas contra aquelles povos, que ſe queriaõ eximir do jugo Gotico: atè dos Sarracenos tri-

triunfou. Hum accidente lhe fez mudar huma coroa por outra: repudiou o Reino, e deixando a purpura pelo habito de Religioso, acabou santamente. Governou sete annos.

680. *Ervigio.* Obteve o sceptro por industrias, que maquinou em vida de Bamba. Governou sete annos.

687. *Egica*, ou *Egiza*, genro de Ervigio. Tomou por companheiro a seu filho Witiza, e obrigou aos nobres a que lhe jurassem fidelidade. Divide o governo entre si, e o filho, dando a este o dominio de Portugal, e Galiza, e elle ficando com o restante da Hespanha. Governou dez annos.

701. *Witiza.* Tanto que subio ao throno, fez estabelecer sua Corte em Braga, e dando-se a todo o genero de vicios, chegou ao extremo da maldade, e tyrannia, mandando tirar os olhos a seu irmaõ Theodofredo, que residia pacifico no governo de Cordova. Concedeo varios

rios privilegios aos Judeos, e depois de outras muſtas perverſidades, que o fizeraõ aborrecivel de todos, morreo em Toledo. Governou dez annos.

711. *D. Rodrigo*, filho de Theodofredo, e neto de Chindaſuindo. Pouco ſe diſtinguio nos vicios ao anteceſſor. Os amores, que teve com Florinda, filha do Conde Juliaõ, foraõ cauſa da ſua ruina, e de toda Heſpanha, introduzindo-ſe por conducta do Conde offendido no deſprezo de ſua filha hum grande corpo de exercito Arabe, que derrotou a D. Rodrigo, e todo o poder dos Godos, que havia durado na Heſpanha mais de 380. annos. (21)

CA-

(21) Veja-ſe Loayſ. nos Concil. de Heſp. Coronelli no Prodrom. part. 4. pag. 465. Vaſæu tom. 1. Chron. pag. 39. Reſend. lib. 3. de Antiq. Marian. Hiſtor. de Heſpanh. part. 1. Sávedr. Coron. Gotica. Gandar. nas Palm. y Triunf. de Galiza part. 2. Berganz. Antig. de Heſp. part. 1. liv. 1. Yañes Eſpaña en la S. Biblia part. 1. cap. 19. pag. 224.

# CAPITULO V.

## *Invaſaõ, e dominio dos Mouros.*

1 DErrotado, e extincto o exercito dos Godos nas prayas do Guadalete em dia de S. Martinho 11. de Novembro de 714. conforme a melhor computaçaõ, (1) e refugiando-ſe nas terras de Portugal o infeliz Rey D. Rodrigo, onde paſſados alguns annos acabou com a morte os ſeus dias junto a Viſeu, (2) entráraõ os Arabes a executar

(1) D. Rodrig. Arceb. liv. 1. cap. 25. Hiſtor. Gen. de Heſpanh. part. 2. cap. 55. Moral. liv. 12. cap. 69. Berganç. Antiguid. de Heſp. part. 1. liv. 1. cap. 13. n. 212. Yañes de la Era, y Fechas de Eſpaña lib. 2. cap. 29. pag. 482. Chronic. Albeldenſe ſeguido por Marian. part 1. liv. 6. cap. 23. Monarq. Luſit. liv. 7. cap. 2. concorda no anno, mas diſcrepa no dia, porque aſſenta que foy no meyo de Outubr. (2) Vaſæus Chron. tom. 1. pag. 113. Monarq. Luſitan. liv. 7. cap. 3. pag. 386. Aqui affirma Brito, que na Igreja de S. Miguel do Fetal, que eſtá fóra dos muros de Viſeu, víra a ſepultura de D. Rodrigo, mas já naõ tinha os oſſos delRey, por haver annos, que os haviaõ trasladado para Caſtella, e naõ diz onde ſe depoſitáraõ.

tar com todo o furor a conquiſta de Heſpanha, vendo-ſe logo nos ſeguintes dous annos a mayor parte della, e do noſſo Reino ſujeita, e ſubordinada ao dominio barbaro, excepto aquellas porções de Galiza, e Aſturias, que pela aſpereza de ſuas brenhas ſe fizeraõ inacceſſiveis às armas dos Africanos. (3)

2 O laſtimoſo eſtado, em que ſe acharíaõ noſſas terras com aquelle improviſo, e accelerado cativeiro, baſtantemente ſe faz crivel, vendo-ſe em taõ pouco tempo ſem liberdade, afflictas, e tributarias a huma naçaõ barbara, e contraria da Fé Catholica: as Igrejas, e Sacerdotes deſprezados com deſacatos, e inſultos, experimentando eſtes golpes primeiro que outras aquellas povoações, que eſtavaõ mais proximas ao Oceano. (4)

3 Havia-ſe achado na batalha do Guadalete o Infante D. Pelayo, da antiquiſſima familia dos Heſpanhoes Canta-

(3) Moret. Anales liv. 3. cap. 4. e no tom. 1. Apend. §. 2. (4) Ferrer. ad ann. 713. num. 9.

tabros, (5) que com as breves reliquias de alguns Godos ſe tinha acolhido às montanhas das Aſturias. Paſſado algum tempo, reſentido da violencia, que hum Governador Mouro fizera a huma ſua irmã, tomando-a por mulher, eſtando elle auſente, (6) com o motivo de taõ juſta vingança, e de ſacudir dos ſeus hombros, e de ſeus nacionaes o grave me de tal jugo, convocou, ou ſe lhe aggregou muita gente valeroſa com armas, e petrechos proporcionados à empreza; e depois de o acclamarem Rey no valle de Cangas, ou Covadonga, noticioſo Alahor, Governador Arabe, daquella ſublevaçaõ, o mandou accommetter com o formidavel exercito de 187. mil Mouros, que milagroſamente deſtruio D. Pelayo. (7)

4 Di-

(5) Fr. Franc. Sota, Chron. de los Princip. de las Aſtur. liv. 3. cap. 42. num. 7. (6) Iſidor. Pacenſ. apud *Brit.* na Monarq. Luſitan. liv. 7. cap. 6. (7) Monge de Silos apud Bergança nas Antiguid. de Heſpanh. part. 1. liv. 2. cap. 1. num. 7. Vaſæus Chron. tom. 1. ad ann. 716. Marian. part. 1. liv. 7. cap. 1. Monarq. Luſitan. liv. 7. cap. 6.

4. Divulgada a noticia deſte primeiro triunfo, reſpirou o animo dos Chriſtãos diſperſos ao meſmo tempo, que ſe abateo o furor barbaro; e concorrendo ao eſtrondo deſte feliz ſucceſſo D. Affonſo, filho de D. Pedro, Duque de Biſcaya, deſcendente do glorioſo Recaredo, Rey Godo, (8) ſe offereceo com bom numero de Biſcainhos a ElRey Dom Pelayo, o qual reconhecendo animo, e valor heroico na peſſoa de D. Affonſo o deſpoſou com ſua filha Ermeſenda.

5 D. Affonſo agradecido a eſte favor, querendo explicar bem o ſeu zelo, e gratidaõ, entrou poderoſamente em Portugal pela Provincia do Minho, e recuperando Braga, Porto, Viſeu, Agueda, e outras terras deſte Reino, libertandoas da eſcravidaõ Sarracena, ſe recolheo vitorioſo, deixando com eſtes triunfos aturdidos os barbaros, que jà começavaõ a tratar os noſſos mais com algum reſpeito, e menos oppreſſaõ. (9)

60

(8) Salazar, Hiſtor. da Caſa de Lara liv. 2. cap. 1.
(9) Ferrer. tom. 4. na Dedicat.

6 O governo politico ſe praticava, nomeando o Governador Mouro a hum Conde Chriſtaõ em cada Comarca, o qual ſentenciava as cauſas ordinarias ſegundo as leys Goticas, excepto a ſentença de morte, que ſó a podia dar o Alcaide dos Mouros, que pouco a pouco foraõ introduzindo, e intimando as ſuas leys. (10)

7 Como o Catholico Rey D. Affonſo, (o qual pela morte de D. Favila, ſeu cunhado, havia recebido o ſceptro, e a coroa,) naõ podia neſta glorioſa conquiſta pela falta de gente conſervar nas terras, que reſgatava, aquelle preſidio ſufficiente, que rebateſſe as ſublevações dos inimigos, acontecia que humas vezes ficavaõ noſſas terras na obediencia dos Chriſtãos, outras na dos Barbaros, e neſta inconſtancia de dominio permaneceo o Reino nos tempos de D. Froila, D. Aurelio, D. Silo, D. Mauregato, e D. Bermudo, todos Reys de Aſturias, atè que ElRey D. Affonſo o Caſ-



(10) Monarq. Luſit. liv. 7. cap. 7. Bergança part. 1. liv. 2. cap. 1. num. 2.

to reforçado com mayor poder ſe avançou deſde as Aſturias atè Lisboa , que bloqueou , venceo , e guarneceo de mayor preſidio , e a outras muitas terras , que lhe ficavaõ intermedias do Minho , e Beira , por onde paſſára.

8 Teriaõ paſſado oito annos , quando os infieis creando novos alentos , ſahíraõ com poderoſo exercito , que commandava Aliatan , e recuperáraõ todas aquellas terras , que reconheciaõ o nome delRey D. Affonſo ; porèm eſte fazendo-lhe valeroſa opugnaçaõ , os obrigou a pactear. Em fim com eſte perturbado governo ſe foy continuando baſtantes annos o eſtado das noſſas Provincias , conforme era a fortuna , que experimentavaõ ; e mudando-ſe para conhecida proſperidade em tempo , que governava ElRey D. Affonſo VI. ſe vio o Imperio Chriſtaõ em grande augmento.

9 Diſcorriaõ as armas Catholicas taõ felizmente , que ao pregaõ de ſeus glorioſos progreſſos vinhaõ muitos Capitães de nome , emulos do valor , e da honra , militar pelo credito da Fé à ſombra

das

das bandeiras de taõ venturoſo Monarca. Entre eſtes veyo o illuſtriſſimo, e valeroſo Conde D. Henrique, do qual procedeo huma florentiſſima arvore dos ſoberanos Monarcas Portuguezes, que no capitulo ſeguinte havemos de expôr, demorando-nos agora hum pouco, em quanto moſtramos em abbreviado Catalogo a ſerie dos Reys de Aſturias, cujo dominio reconheceo Portugal, como ſua primeira, e propria conquiſta ſobre os Arabes; e deſtes tambem fizeramos Catalogo Chronologico pelo que pertence aos ſeus Califas, ou Governadores em o tempo do imperio, que tiveraõ em Portugal, ſe acaſo os Eſcritores Arabes foraõ coherentes nas ſuas Hegiras, ou Chronologias, cuja confuſaõ nos abſolve deſte trabalho, podendo quem quizer mayores noticias das expedições dos Mouros, e guerras inteſtinas, que fizeraõ em toda Heſpanha, ver a obra de Abulcacim Tarif Abenterique, traduzida em Caſtelhano por Miguel de Luna, e impreſſa no anno de 1600. ou o que ſe acha junto no Chronicon de Vaſeu.

*Catalogo Chronologico dos Reys de Aſturias, e Leaõ, que em tempo dos Mouros começáraõ a conquiſtar, e governar Portugal.*

An. de Chriſt.

738. D. *Affonſo I.* chamado o Catholico, filho do Duque de Biſcaya. Caſou com a filha delRey D. Pelayo: foy o primeiro Rey de Aſturias, que depois da perda de Heſpanha teve dominio ſobre os Portuguezes, e conquiſtou aos Mouros terras de noſſo paiz: fundou, e reparou muitas Igrejas. Governou dezanove annos.

757. *D. Froila*, ou *Fruela*, filho de D. Affonſo. Ganhou algumas batalhas aos Mouros, e lhe conquiſtou Béja, Setuval, e outras terras de Portugal. Com inveja de ſer mais bem quiſto ſeu irmaõ Vimarano, o matou, desluſtrando com eſta crueldade todas as boas obras, que tinha feito. Reformou o eſtado Eccleſiaſtico de Heſpanha, e no ſeu tem-

tempo ſuccedeo a vinda do corpo de S. Vicente a Portugal. Seus vaſſallos o matáraõ, e foy ſepultado na Igreja de Oviedo, que elle fundou. Governou onze annos e meyo.

768. *D. Aurelio*, filho de Dom Fruela. Serenou com prudencia hum grande tumulto de eſcravos, que ſe levantáraõ contra ſeus ſenhores. Governou ſeis annos.

774. *D. Silo*. Succedeo na coroa por caſar com Adoſinda, filha de Dom Affonſo o Catholico. Teve paz com os Sarracenos, e ſó com os Gallegos teve huma guerra, em que venceo. Entrou poderoſamente na Cidade de Merida, donde tirou o corpo de Santa Eulalia, e o depoſitou na Igreja de S. Joaõ Euangeliſta de Pravia, onde elle eſtá enterrado, com huma inſcripçaõ na ſua ſepultura em labyrintho, que diz, e ſe lê por todos os lados: *Silo Princeps fecit*. Governou nove annos.

783. *D. Mauregato*. Obteve a coroa por uſurpaçaõ; porque a Rainha Ado-

Adoſinda pertendeo que os grandes de Heſpanha acclamaſſem por ſucceſſor a D. Affonſo, ſeu ſobrinho, filho delRey D. Fruela; e ſabendo iſto Mauregato, filho baſtardo de D. Affonſo o Catholico havido em huma Moura, anhelando tambem ao ſceptro, ſe foy valer de Abderramen, Rey de Cordova, prometendo-lhe vaſſallagem, ſe o ſoccorreſſe na ſua pertençaõ. Foy o promettimento dar-lhe todos os annos cem donzellas de tributo, ſincoenta nobres, e outras tantas plebeas, e ſe mandavaõ recolher em Aſturias, Portugal, e Galiza. D. Joſé Pellizer, (1) a quem ſegue D. Joaõ de Ferreras, (2) quizeraõ perſuadir que eſte Rey nem ſe chamava Mauregato, nem promettêra ao Mouro o tributo annual das cem donzellas Chriſtans; porèm naõ tem razaõ, ſegundo o que ſe lê na Monarquia Luſitana, (3) e o que diz o Pa-

(1) Pellizer, Anal. pag. 401. (2) Ferrer. tom. 4. pag. 108. (3) Monarq. Luſitan. liv. 7. cap. 9.

o Padre Fr. Franciſco de Bergança. (4) Governou ſinco annos.

789. *D. Bermudo I.* filho de Fruela. Sendo Diacono, e deſtinado à Igreja, por inſtancias dos grandes do Reino entrou a governar. Naõ quiz contribuir aos Governadores Mouros com o tributo das cem donzellas. Depois de haver governado trez annos, e oito mezes, renunciou o Reino em D. Affonſo, filho de ſeu primo D. Fruela, e paſſou a buſcar o habito de Monge no Moſteiro de Sahagum, onde viveo muitos annos.

791. *D. Affonſo II.* chamado o Caſto. Encarregando-ſe do governo, que lhe cedeo D. Bermudo, começou a ſe fazer temido dos Mouros. Recuperou Lisboa por aſſalto, e conquiſtou as Cidades de Lamego, Viſeu, Coimbra, Braga, e outros Lugares. Mahamet fez pazes com elle, e o ſervia como vaſſallo. Em ſeu tem-

(4) Bergança part. 1. das Antiguid. de Heſp. liv. 2. cap. 3. num. 35.

tempo ſe deſcubrio o corpo do glorioſo Apoſtolo Sant-Iago, a quem mandou edificar huma Igreja com magnificencia Real. Governou conforme a noſſa Chronologia ſincoenta e hum annos; porèm a Clave Hiſtorial do Padre Fr. Henrique Flores lhe affina trinta e quatro.

842. *D. Ramiro I.* filho delRey D. Bermudo. Logo no principio do ſeu reinado ſe levantou contra elle hum Conde das Aſturias, chamado Nepociano, a quem venceo, e caſtigou, mandando-lhe tirar os olhos, ſuplicio ordinario daquelle tempo. Com fortuna igual ao ſeu valor ganhou aos Mouros o Porto, Lamego, Viſeu, Coimbra, e Montemór o velho. Aqui poz por Governador a ſeu tio o Abbade Joaõ, o qual cercado dahi a tempos pelos barbaros, vendo que todos pereciaõ irremediavelmente, com os mais aſſentou buſcar o remedio de huma horroroſa reſoluçaõ, que ſuppoſto dem noticia della alguns dos noſſos Hiſto-

toriadores, (5) he cheya de circunſtancias taõ prodigioſas, que por iſſo meſmo nos cauſa deſconfiança para a contar, em quanto naõ achamos documentos mais vigoroſos, que nos regule a fé humana para lhe darmos credito. Havendo finalmente Dom Ramiro governado ſete annos, e oito mezes, morreo no primeiro de Fevereiro de 850. e eſtá ſepultado na Igreja de Oviedo.

850. *D. Ordonho I.* filho de D. Ramiro, a quem ſuccedeo com univerſal applauſo, por ſer Principe de grande valor, e talento. Serenou huma rebeliaõ dos Vaſcões ſeus vaſſallos, e venceo ao renegado Muſa, de grande nome entre os infieis, por cuja vitoria ficáraõ muy temeroſos. Ganhou Santarem, Leiria, e outras

(5) Monarq. Luſit. liv. 7. cap. 14. Benedict. Luſit. tom. 1. trat. 2. part. 2. cap. 6. Fr. Luiz dos Anjos, Jardim de Port. num. 52. Paes Viegas nos Princip. de Portug. liv. 6. cap. 218. Agiolog. Luſitan. tom. 3. pag. 801.

tras terras de Portugal. Morreo de gota, e governou dezaſeis annos.

866. *D. Affonſo III.* chamado o Magno pelas grandes vitorias, que alcançou dos Mouros, e ſumptuoſos Templos, que edificou, e eſmolas, que deo. Os ſeus o perſeguíraõ, rebelando-ſe, e os barbaros oppondo-lhe fortes exercitos; mas elle pacificou huns, e triunfou dos outros. Em Portugal reedificou muitas Cidades arruinadas, Braga, Porto, Chaves, e Viſeu. Renovando-ſe as inquietações domeſticas, e ſabendo que os ſeus meſmos filhos queriaõ deſpojallo do ſceptro, pelos naõ vencer a elles naquella violencia, ſe venceo a ſi, e repartindo o Imperio, deo a D. Garcia o governo de Leaõ, Oviedo, e Caſtella, e a D. Ordonho Galiza, e Portugal, ficando elle ſó com a eſpada contra os Mouros, de quem ainda alcançou vitorias. Governou quarenta e quatro annos.

910. *D. Garcia.* Entrou a governar bem, ex-

explicando o ſeu valor na vitoria, que teve dos Mouros em Talavera, prendendo ao General Ayola, que ao depois lhe fugio. Governou trez annos.

913. *D. Ordonho II.* Morto D. Garcia, foy acclamado Rey pelos Biſpos, e Principaes do Reino. Combateo a Cidade de Béja, que era a mais opulenta, que os Mouros occupavaõ, e a ganhou, matando toda a gente de guarniçaõ. Poz grande terror aos barbaros, de fórma que ElRey de Merida lhe veyo render vaſſallagem. Suſpeitando que os quatro Condes, que governavaõ entaõ Caſtella, ſe queriaõ rebellar, mandou-os vir a Tejares junto do rio Carrion, ſegurando-lhes queria tratar com elles materias importantes, mas diſſimuladamente os prendeo, e os fez degollar. Governou nove annos e meyo.

923. *D. Froila II.* Naõ ſe conta deſte Rey acçaõ contra os Mouros, antes o culpaõ de tyranno, mandando

do matar os filhos de Olimundo, e deſterrar a Fronimio, Biſpo de Leaõ, por terem ſeguido as partes do Infante D. Affonſo. Por iſto ſe fez aborrecivel dos vaſſallos. Morreo de lepra, e governou hum anno.

924. *D. Affonſo IV.* Entrando a governar, e conhecendo-ſe inutil, renunciou o dominio em ſeu irmaõ D. Ramiro, e elle foy buſcar a vida Monaſtica no Convento Benedictino de Sahagum. Depois paſſados ſeis mezes, largando o habito, ſe foy a Leaõ, onde o admittiraõ, e intituláraõ Rey. Sabendo iſto Dom Ramiro, paſſou àquella Corte, e cercando-a, obrigou a D. Affonſo a entregar-ſe-lhe, e irado lhe mandou tirar os olhos, e prender atè acabar ſeus dias. Os annos do ſeu governo, e tempo do Monacato pertendem ajuſtar Fr. Franciſco de Bergança, (6) e Fr. Manoel da Rocha. (7) 931.

(6) Berganç. part. 1. das Antig. de Hefpanh. liv. 3. cap. 6. num. 65. (7) Roch. Portug. Renaſcid. part. 2. num. 124. & ſeqq.

931. *D. Ramiro II.* Depois de prender a ſeu irmaõ, e ſeus ſobrinhos, determinou fazer cruel guerra aos Mouros, como com effeito fez taõ felizmente, que ſempre os venceo. Ajudando-o viſivelmente Sant-Iago, matou junto de Simancas a ſetenta mil Mouros. Alguns Hiſtoriadores (8) dizem, que morrêra ſendo Religioſo. Governou dezanove annos.

950. *D. Ordonho III.* Foy filho de Dom Ramiro, e Principe valeroſo, e prudente. Caſou com a filha do Conde Fernaõ Gonſalves, o qual querendo rebellar-ſe contra elle, repudioulhe a filha, e lha mandou a Caſtella. Sujeitou aos Gallegos, que ſe haviaõ levantado, e paſſando a Portugal, chegou atè Lisboa, que entrou ſem embaraço, ſaqueando os mais lugares, que eſtavaõ em poder dos Mouros. Governou ſinco annos e meyo.

955. *D. Sancho I.* chamado o Gordo, porque na verdade o era, e foy motivo

(8) Apud Berganç. ut ſupr. cap. 12. num. 13.

tivo para ſer depoſto do throno, e ſubir em ſeu lugar o Infante Dom Ordonho, filho de D. Affonſo IV. intervindo niſto o Conde Fernaõ Gonſalves, e alguns Senhores de Galiza. Paſſou D. Sancho a Cordova, e alcançando là remedio à ſua queixa, o buſcou tambem aos ſeus intereſſes, valendo-ſe delRey Abderramen, que com hum exercito de Mouros fez com que D. Ordonho lhe reſtituiſſe o Reino de Leaõ. Os Condes, que governavaõ as terras do Minho, e Galiza, ſe conjuráraõ contra ElRey; mas elle pacificando-os, os obrigou a jurarem fidelidade, em cujo acto hum dos Condes lhe deo peçonha, de que morreo. Governou doze annos.

967. *D. Ramiro III.* Tomou a inveſtidura do Reino, tendo ſinco annos de idade, e começou eſte governo pelas direcções de ſua mãy, e tia. Fez paźes com ElRey de Cordova, recuperou dos Mouros o corpo do glorioſo Saõ Pelagio, deſtruio pelo valor

valor do Conde Gonſalo Sanches huma armada de Normandos, que aportou em Galiza. Tratando com pouca attençaõ aos Condes de Portugal, e Galiza, eſtes acclamáraõ por ſeu Rey ao Infante D. Bermudo, filho delRey D. Ordonho, a 15. de Outubro de 982. Contendêraõ ambos rijamente, e a morte de D. Ramiro decidio o argumento. Governou dezaſeis annos.

985. *D. Bermudo II.* chamado o Gotoſo. Foy pouco afortunado, pois encontrou ſempre muy poderoſo a ſeu contrario Almançor. Em Portugal tudo que hia deſde a corrente do Douro atè o Algarve eſtava ſujeito aos Mouros, e ſó a pequena Comarca de entre Douro, e Minho com algumas terras da Beira eſtavaõ na obediencia delRey D. Bermudo. Unido com ElRey de Navarra, e o Conde Garci Fernandes venceo huma grande batalha a Almançor, que o obrigou a fugir para Cordova, deixando-lhe no campo ſe-

ſetenta mil Sarracenos. Morreo arrependido de ſuas culpas em Galiza, e governou quatorze annos.

999. *D. Affonſo V.* filho de D. Bermudo. Succedeo na coroa, tendo ſinco annos de idade. Foy Principe muy pio, e caritativo. Com intentos de deſtruir os Mouros paſſou a Viſeu, onde elles tinhaõ as mayores forças, e reſiſtencia, e os cercou apertadamente; mas chegando ſe perto das muralhas, huma ſetta diſparada das ſuas ameyas o atraveſſou, e fez levantar o ſitio. Governou vinte e ſete annos.

1027. *D. Bermudo III.* filho de D. Affonſo. Foy Principe de grande animo, porèm infeliz, porque nas guerras, que teve com ſeu cunhado D. Fernando, Rey de Caſtella, mettendo-ſe na batalha do Carrion por entre as armas, lhe tiráraõ a vida. Governou dez annos.

1038. *D. Fernando o magno.* Por morte de ſeu cunhado tomou poſſe do Reino de Leaõ. Deveo-lhe Portugal a reſ-

reſtauraçaõ das ſuas terras deſde o Douro atè o Mondego. Depois de muitas vitorias mereceo que o glorioſo Santo Iſidro lhe revelaſſe o fim dos ſeus dias, e antes de morrer repartio ſeus Reinos por ſeus filhos, a D. Sancho deixou Caſtella, a D. Affonſo Leaõ, e a D. Garcia Galiza, e Portugal. Governou vinte e nove annos.

1067. *D. Garcia.* No ſeu governo ſe deixou eſte Principe levar das liſonjas de hum ſeu valido, chamado Verna, que foy cauſa de ſe deſcontentarem os illuſtres Portuguezes, e Gallegos, os quaes levantando-ſe tomáraõ armas, e lhe deraõ huma batalha, que elle todavia venceo. D. Sancho, ſeu irmaõ mais velho, o metteo em prizões, e o Reino de Portugal, e Galiza ſe lhe entregou, ficando por entaõ encorporados na coroa de Caſtella. Governou quatro annos.

1071. *D. Sancho II.* Perſeguio fortemente a ſeus irmãos, e querendo uſur-

par tambem do poder de ſua irmã Dona Urraca a Cidade de C,amora, que poz em apertado cerco, hum Cavalleiro chamado Velhido Dolfos o matou com huma lança. Governou hum anno.

1072. *D. Affonſo VI.* Obteve o titulo de Emperador, e reinou em Caſtella, Leaõ, Portugal, e Galliza. Foy hum dos mais bem afortunados Principes de Heſpanha, e o que conquiſtou mais terras aos Mouros, aos quaes atropelou com o valor do celebrado Cid. Deſtribuio o governo de algumas Comarcas de Portugal por illuſtres peſſoas. O Conde Dom Siſnando governava as terras de entre Douro, e Mondego. Egas Ermigio Arouca. O Conde D. Nuno Mendes a Provincia do Minho, a quem ſuccedeo o illuſtriſſimo Conde D. Henrique, glorioſa origem dos Reys Portuguezes, de cujo aſſumpto ornaremos ſó como epitome o capitulo ſeguinte.

CA-

# CAPITULO VI.

*Erecçaõ do ſenhorio de Portugal ſeparado dos mais dominios de Heſpanha, e eſtabelecimento dos ſoberanos Monarcas Portuguezes.*

1 AInda a mayor parte das noſſas terras era perſeguida, e infeſtada dos Mouros, ſem ter ſido baſtante todo o grande poder dos Reys de Leaõ, e Aſturias para os lançar fóra de Heſpanha, quando apparecendo o Conde Dom Henrique no anno de 1080. com o intento de ſe naturalizar na gloria das conquiſtas delRey D. Affonſo., mereceo com as ſuas grandes proezas o premio de que eſte lhe déſſe por eſpoſa huma ſua filha, e em dote naõ ſó o que eſtava em Portugal conquiſtado aos Sarracenos, mas tudo inteiramente o que ſeu valor aſpiraſſe a conquiſtar. Deſte eſclarecido tronco ſe produzio a fecundiſſima arvore da Caſa Real Portugueza com huma uniaõ de florecentes ramos em periodo

glorioſamente continuado, como jà entramos a ver.

*Conde D. Henrique.*

2 SInco pontos mais difficultoſos exporemos primeiramente na vida deſte illuſtriſſimo Conde. O primeiro: *Qual he a ſua origem?* Naõ menos que ſeis opiniões houve àcerca deſte verdadeiro conhecimento, que ſe podem ver no deſtro politico Duarte Ribeiro de Macedo. (1) A mais certa, e verdadeira, com que os Authores deſte ſeculo ſe conformaõ, he a que faz ſer ao Conde D. Henrique deſcendente por varonia dos Duques de Borgonha, e da Caſa Real de França. Funda-ſe eſta opiniaõ no celebre *Exemplar Floriacenſe*, que ſe achou em França na Livraria do Convento de Fleury, donde o alcançou Pedro Piteu para o dar à impreſſaõ no anno de 1596. He huma Hiſtoria Genealogica de França, eſcrita em tempo do proprio Conde por hum Religioſo de Saõ Bento, a qual he tida por texto indubitavel.

3 De-

(1) Rib. de Maced. na Geneal. do Conde D. Henr.

3 Depois de toda eſta ſegurança, e certeza taõ recommendada tambem pelo grande Genealogico D. Antonio Caetano de Souſa, (2) fomos encontrar huma paſſagem no capitulo 11. da Hiſtoria manuſcrita da Fundaçaõ de Santa Cruz de Coimbra por Fr. Jeronymo Romano, Religioſo douto de Santo Agoſtinho, e de quem muitas vezes ſe lembra noſſo Chroniſta Brandaõ com credito. Eſte pois referindo o epitafio antigo, que eſtava na cabeceira da ſepultura do invicto Rey D. Affonſo Henriques, antes que ElRey D. Manoel a mandaſſe reformar, diz, que ſe lia alli, entre outras clauſulas, a ſeguinte:

[illegible] trair ſem diſpenſa do parenteſco, que a dita Dona Ximena tinha com outra mulher delRey D. Affonſo, o qual foy caſado ſeis vezes.

7 Fundados neſta nullidade, affirmáraõ Authores Caſtelhanos, e ainda Portuguezes, que a Senhora Dona Tereſa era filha baſtarda, tendo por ſua parte eſta opiniaõ o Exemplar Floriacenſe,

(2) [illegible]

4 Alguma violencia nos cauſa querer dar aſſenſo à verdade deſte epitafio; porque primeiramente lembrando-ſe delle o grande Brandaõ, (3) diz, que eſtava em verſos Latinos, e os tranſcreve; mas nem em huma ſó palavra ſe conforma com o que diz Fr. Jeronymo. Mais. Accreſcenta eſte huma reflexaõ ſobre a meſma clauſula da inſcripçaõ, digna de reparo, dizendo: *En lo que toca a ſer ſu padre el Conde D. Henrique de linage de los Reys de Aragon, y haver-ſe llamado Conde de Aſtorga, es muy facil de provar, y por no ſer para aqui lo dexo.*

5 Chamamos reflexaõ digna de repa-
ro, porque o meſmo Fr. Jeronymo no
de França. Tinha-ſe esta opinião no
lebre *Exemplar Floriacenſe*, que ſe achou em França na Livraria do Convento de Fleury, donde o alcançou Pedro Piteu para o dar à impreſſaõ no anno de 1596. He huma Hiſtoria Genealogica de França, eſcrita em tempo do proprio Conde por hum Religioſo de Saõ Bento, a qual he tida por texto indubitavel.

3 De-

(1) Rib. de Maced. na Geneal. do Conde D. Henr.

communicar, porque eſta obra, como outras tambem de Fr. Jeronymo, naõ anda impreſſa, ſuppoſto correrem alguns tranſumptos pelas mãos dos curioſos, e delle conſervamos alguns Tratados.

6 O ſegundo ponto difficultoſo he: *Se a Rainha Dona Tereſa, mulher do Conde D. Henrique, foy filha legitima delRey D. Affonſo VI. de Leaõ?* A razaõ de duvidar vem a ſer; porque ElRey Dom Affonſo ſendo caſado com Dona Ximena Nunes de Guſmaõ, da qual teve a Senhora Dona Tereſa, foy depois ſeparado deſte matrimonio pelo Papa Gregorio VII. como conſta da ſua Carta, ou Breve, que principia: *Dici non poteſt*, eſcrita ao meſmo D. Affonſo, por ſe contrair ſem diſpenſa do parenteſco, que a dita Dona Ximena tinha com outra mulher delRey D. Affonſo, o qual foy caſado ſeis vezes.

7 Fundados neſta nullidade, affirmaõ Authores Caſtelhanos, e ainda Portuguezes, que a Senhora Dona Tereſa era filha baſtarda, tendo por ſua parte eſta opiniaõ o Exemplar Floriacenſe,

(5) objeçaõ forçoſa, com que argumenta Manoel de Faria. (6) Porèm iſto naõ obſta; porque alèm de conſtar da contextura da Carta Pontificia que ElRey D. Affonſo tinha a Senhora Dona Ximena por legitima mulher, como tambem o dá a entender Baronio, (7) he certo que os filhos havidos de matrimonios ſeparados por falta de diſpenſaçaõ de parenteſco, ſaõ reputados filhos legitimos, e ſucceſſores, como bem diz Brandaõ, e com elle Duarte Ribeiro. (8) Eſte ponto eſtá taõ admiravelmente diſcutido pelo erudito, e infatigavel D. Joſé Barboza, que parece eſcuſado duvidar jà na legitimidade da Senhora Infanta Dona Tereſa. (9)

8 A

(5) Exempl. Flor. *Alteram filiam, ſed non ex conjugali thoro natam Ainrico.. dedit.* (6) Far. Com. de Cam. Cant. 3. eſt. 25. (7) Baron tom. 11. ad an. 1080. *Conſtat enim à Rege Catholico Alphonſo.... uxorem diverſam à conſanguinea defunctæ conjugis accepiſſe.* (8) Monarq. Luſitan. liv. 8. cap. 13. fin. Ribeir. de Maced. allegad. (9) Barboz. Catal. das Rainh de Portug. pag. 7. Vide etiam Souſ. na Hiſt. Genealog. tom. 1. pag. 33. Berganç. Antiguid. de Heſp. part. 1. liv. 5. num. 451.

8 A terceira difficuldade he : *Saber o anno, em que entrou o Conde D. Henrique a governar Portugal, e as terras, que lhe deraõ em dote?* Quanto à primeira parte, reſolve o laborioſo D. Joſé Barboza (10) que entrára o Conde no anno de 1093. O fundamental Genealogico D. Antonio Caetano (11) he de parecer que viera no anno antecedente; e outros ainda anticipaõ mais eſta entrada. Quanto à ſegunda parte, o dote foraõ as Provincias do Minho, Beira, e Trás os Montes, e em Galiza naõ comprehendia terra alguma, como affirma o Chroniſta Brandaõ, (12) contra o que alguns diſſeraõ. Eſte era o eſtado de Portugal, que o valeroſo Conde augmentou depois com as outras terras, que foy ganhando aos Mouros, por onde livremente podia.

9 O quarto ponto difficultoſo he : *Se o Reino de Portugal foy dado ao Conde D. Henrique com alguma obrigaçaõ de feudo?* Os Authores Caſtelhanos dizem que

(10) Barboz. ut ſupr. pag. 37. (11) Souſa ut ſupr. pag. 32. (12) Monarq. Luſitan. liv. 8. cap. 10.

que fim; (13) porèm o certo he que foy dado independente, e ſem genero algum de ſubordinaçaõ aos Reys de Caſtella. Aſſim o moſtra, e prova com evidencia o erudito D. Joſé Barboza, (14) e o diſcreto Academico Joſé da Cunha Brochado; (15) porque naõ ſe deſcubrindo em algum Arquivo ou noſſo, ou de Caſtella copia deſte contrato dotal, devemos recorrer à mais conſtante tradiçaõ, de que foy hum dote puro, ſem impoſiçaõ, ou clauſula de reſerva de alguma direita ſoberania.

10 A quinta difficuldade he: *Saber em que tempo foy o Conde D. Henrique à conquiſta de Jeruſalem, ſe antes, ou depois de haver entrado em Portugal?* Brandaõ diz, (16) que depois, e no anno de 1103. Manoel de Faria affirma, que

(13) Marian. Hiſtor. de Heſp. tom. 1. liv. 13. c. 20. Garibay tom. 2. liv. 13. cap. 11. Ortiz, Anales de Sevilla liv. 2. pag. 205. Garma, Theatr. univerſ. de Heſp. tom. 3. pag. 288. (14) Barboz. Catalog. das Rainh. pag. 38. (15) Brochado na conta de 13. de Mayo de 1723. das Mem. Academ. Veja-ſe tambem a Monarq. Luſitan. liv. 8. cap. 9. (16) Monarq. ibid. cap. 22.

que antes, mas em tempo, que jà eſtava caſado, (17) e que fora elle hum dos doze Capitães, que Urbano II. Author daquella expediçaõ, nomeára para a meſma empreza. Temos por ſegura a ſentença de Brandaõ.

11 Suppoſtas eſtas mayores duvidas, e com brevidade reſolvidas, o que reſta ſaber das acções glorioſas deſte valeroſo Conde ſaõ as muitas vitorias, que alcançou dos Mouros. Dezaſete ſe lhe contaõ das de mayor fama. Deo foraes a muitas Villas, Coimbra, Tentugal, Soure, Certan, Zurara, S. Joaõ da Peſqueira, e Guimarães. Dotou, e enriqueceo muitas Igrejas com rendas, e beneficios, e depois de ampliar com egregios merecimentos ſeu grande eſpirito, foy chamado pelo Senhor ao deſcanço eterno em o primeiro de Novembro de 1112. tendo vivido ſetenta e ſete annos, e governado mais de vinte. Jazem ſeus oſſos, e cinzas na Sé de Braga.

D. Af-

(17) Far. no Com. de Cam. Cant. 3. eſt. 27.

*D. Affonſo Henriques, I. Rey.*

12 NEnhum Principe mereceo mais juſtamente o titulo de Heroe famoſo, e o nome de primeiro Hercules Luſitano, que o preclaro, e ſoberano Rey D. Affonſo Henriques; porque ſe meditarmos os precioſos trabalhos, que paſſou na ampliaçaõ da Fé, e eſtabelecimento da Monarquia Portugueza, naõ lhe fica o epiteto fabuloſo, mas taõ verdadeiro, que o excede.

13 Teve o ſeu naſcimento na Villa de Guimaraẽs, (primeiro ſolio, e Corte dos Principes Portuguezes) a 25. de Julho de 1109. conforme o melhor calculo; (18) e ſendo ſeu naſcimento feſtejado, aſſim como era util, moderou o contentamento de pays, e vaſſallos hum defeito corporal em ſua peſſoa. Dos braços de ſua ama Dona Auſenda (19) paſſou logo à cultura, e inſtrucções de Egas Moniz, varaõ de maduro juizo, e deſtinado para ſeu Ayo. Eſte por continuas de-

(18) Barboz. Catalog. das Rainh. pag. 79. & ſeqq.
(19) Eſtaço nas Antig. de Port. cap. 12. num. 7.

deprecações alcançou da puriſſima Virgem ſaude, e deſembaraço aos pés do Principe, collocando-o por Divina revelaçaõ no altar da imagem da Senhora de Carquere junto a Lamego, prodigio, que referem quaſi todos os noſſos Hiſtoriadores, e de que parece duvidar Monſ. de la Clede. (20)

14 Corria o anno 1125. e o inclyto Principe contava dezaſeis de idade, quando na Igreja Cathedral de Coimbra, que por eſte tempo eſtaria ſujeita à coroa de Portugal, elle meſmo ſe armou Cavalleiro, tomando as inſignias militares do altar do Salvador. (21) Paſſados dous annos, conſiderando-ſe já em idade competente de poder ſuſter o ſceptro, intentou dar principio ao ſeu governo. Duvidou a Rainha ſua mãy, que atè alli go-

(20) Monarq. Luſit. liv. 9. cap. 8. Mariz, Dialog. 2. cap. 3. Duart. Nun. Chronic. do Conde D. Henriq. Telles, Chronic. da Comp. part. 1. liv. 1. cap. 16. num. 4. Far. na Europ. tom 2. part 1. cap. 3. num. 4. Maced. Excel. de Port. cap. 21. excel. unic. num. 9. Vaſconc. Anac. Maced. Propugn. Luſitan. Galic. conſut. 20. § 1. Clede, Hiſt. de Port. tom. 2. p. 67.
(21) Monarq. Luſitan. liv. 9. cap. 14.

governava, entregar-lhe o dominio, e foy preciso ao filho excluilla por força de armas, e à custa de huma escandalosa batalha, que lhe ganhou no campo de S. Mamede junto a Guimarães em 24. de Junho de 1128.

15 Deste dia por diante ficou D. Affonso com absoluto senhorio de Portugal; e recluía a Rainha no Castello de Lanhoso, mandou pedir a ElRey de Leaõ adjutorio, que prompto a veyo soccorrer, mas infelizmente, pois ficou desbaratado na Veiga de Valdevez; (22) porèm tornando no anno seguinte com exercito mais poderoso, cercou a Villa de Guimarães, onde se achava o Principe D. Affonso, e a tanto aperto reduzio a Villa, que se naõ fora Egas Moniz ir occultamente ajustar com o Leonez certas condições, e estipular para isso sua palavra, ficaria D. Affonso a arbitrio de seus inimigos; porèm naõ querendo o Principe depois convir nos artigos do Tratado, que Moniz havia feito, dizem, (23)

(22) Brand. Monarq. Lusitan. liv. 9. cap. 16.

(23) que eſte fora a Toledo com mulher, e filhos preſentar-ſe a ElRey de Leaõ, para que tomaſſe nelle vingança pela falta do promettido; acçaõ, que o meſmo Rey queixoſo julgou ſufficiente ſatisfaçaõ da palavra de hum vaſſallo taõ fiel a ſeu ſoberano.

16 Proſeguia D. Affonſo a conquiſta da Eſtremadura com fortuna taõ proſpera, que parecendo-lhe jà pequenos os limites do ſeu Eſtado, paſſou ao Alentejo, Provincia entaõ ſujeita a Iſmael, Rey Arabe poderoſo; e com o projecto de augmentar o ſeu dominio, e extinguir os barbaros chegou ao Campo de Ourique. Aqui triunfou de finco Reys Mouros; e quinze Regulos confederados, e unidos em hum groſſo corpo de quatrocentos mil combatentes. (24)

17 Fa-

(23) Brit. na Chronic. de Ciſter part. 1. liv. 3. cap. 4. Cam. Luſiad. cant. 3. eſt. 35. Benedict. Luſit. tom. 2. pag. 275. Monarq. Luſitan. liv. 9. cap. 19. Toſcan. Paral. de var. illuſtr. cap. 26. Maced. Flor. de Heſp. cap. 12. excel. 2. (24) Reſend. lib. 4. Antiq. *Tantas congregavit copias, ut millia quadringenta exercitus ſuperaret.*

17 Facilitou-o para taõ memoravel batalha o prodigioſo apparecimento de Chriſto crucificado, o qual eſcolhendo-o para baze da Monarquia Portugueza, lhe declarou como queria nelle, e nella eſtabelecer para ſi hum Reino com as regalias de Imperio, e que para final diſtinctivo da ſua promeſſa lhe dava por eſtendarte, e eſcudo as ſuas ſinco Chagas. Animado o venturoſo Principe, antes de entrar no conflicto aſſentio a que o acclamaſſem Rey em 25. de Julho, dia feliciſſimo do anno 1139. a cujo titulo ſe naõ oppoz, tanto que o ſoube, ElRey D. Affonſo de Caſtella, (25) e confirmou depois o Papa Alexandre III. no anno 1179. pela Bulla, que começa: *Manifeſtis probatum eſt argumentis.* (26)

18 A verdade deſta myſterioſa viſaõ ſe confirma do juramento do meſmo Rey Dom Affonſo, que fez na preſença dos grandes da ſua Corte, paſſados treze annos

(25) Horat. Turſellin. Epitom. Hiſtor. liv. 8. ad ann. 1140. *Itaque victoriis ingens ab Alphonſo Rege Caſtellæ, Rex Luſitaniæ appellatur.* (26) Conſerva-ſe na Torre do Tombo tit. 1. p. 1. dos Breves.

nos no de 1152. e ſe conſerva no Cartorio de Alcobaça, donde ſe tem extrahido alguns traslados, (27) alèm de hum grande numero de Authores naõ ſó nacionaes, mas eſtranhos, que deſte admiravel apparecimento fazem memoria, como ſe póde ver nos que abaixo allegamos, (28) naõ ſendo digno de ſe ler neſte particular o Padre Mariana, (29) que a eſta viſaõ de Chriſto, e derivaçaõ das ſuas ſagradas Chagas ao noſſo eſcudo

I tem

(27) Monarq. Luſit. liv. 10. cap. 5. Souſa, Hiſtor. Geneal. tom. 1. das Prov. n. 3. (28) Cam. Luſiad. cant. 3 eſt. 45. e ſeg. e ſeu Commentad. Manoel de Far. Brit. Chron. de Ciſt. liv. 3. c 2. Monarq. Luſit. liv. 10. cap 5. Paes Viegas nos Princ. de Port. liv. 4. Reſend liv. 4 de Antiq. Dam. de Goes in Deſcript. Ulyſſip. Man. da Coſt. celebre Juriſta, na Oraçaõ funeb del Rey D. Joaõ III em 25. de Junho de 1557. e impreſſa em Coimb. an. 1558. Oſor. de reb Emm. l 8. & de Nobil. l. 3. Vaſconc. Anacephal. num. 5. Freit. de juſt. Imper. Luſit. cap. 18. num. 16. Duart. Galv. na Chronic. deſte Rey cap. 15. e outros, que allega o Doutor Joſé Pinto Pereira no Appar. Hiſtor. de argum. ſanctit. Reg. Alphonſ. Henr. arg. 1. Os Authores Eſtrangeiros ſe podem ver na pagina ſeguinte, como tambem ao Padre Mariana neſta allegado.

tem por fabuloſa, contra hum taõ authentico monumento, ſendo nelle taõ claros os erros, quando diz aqui meſmo, que o campo do eſcudo das armas de Portugal, onde eſtaõ as ſinco Quinas, he azul, conſtando a todos ſer branco, e que a orla dos Caſtellos de ouro em campo vermelho juntára D. Sancho II. conſtando por eſcrituras da Torre do Tombo as ajuntára D. Affonſo III.

19 Reconhecendo-ſe filho obediente da Igreja, quiz expreſſar eſta devoçaõ à Sé Apoſtolica, offerecendo aos Summos Pontifices, naõ por modo feudatario, mas liberal tributo, dous marcos de ouro, (30)

(28) Thom. Boſſ. de Sign. Eccleſ. tom. 2. l. 7. c. 7. Beyerlinck verb. *Apparitio*, Delr. Diſquiſ. magic. lib. 2. quæſt. 26. ſect. 5. Roſignol. de actib. virtut. lib. 1. cap. 16. Bagat. de admir. orb. Chriſtian. tom. 2. lib. 5. cap. 1. n. 45. Petra ſancta in Teſſeris gentilic. Jarric. Theſaur. rer. indic. p. 2. cap. 3. Birag. Hiſtor. de Portug. part. 13. Tracagnot. Hiſtor. Ital. Morel. Reducçion de Portug. part. 1. num. 10. e outros, que allega D. Anton. Caetano de Souſa no tom. 4. do Agiolog. Luſitan. a 25. de Julho. (29) Marian. liv. 10. cap. 17. tom. 1. Hiſtor. de Heſpanh.

(30) cujo reconhecimento durou atè o tempo delRey D. Affonſo III. O meſmo acto de vaſſallagem devota, e pia fez a Santa Maria de Claraval em ſincoenta eſcudos cada anno: e como a ſua religiaõ foy igual à ſua fortaleza, tudo, quanto ganhava na guerra, diſtribuia pelas Igrejas, edificando mageſtoſos Templos, e tantos, que dizem chegáraõ ao numero de cento e ſincoenta, (31) dando a todos rendas perpetuas com tanta opulencia, e liberalidade, que alguns delles tem hoje mais, do que entaõ rendia todo Portugal. (32)

20 Inſtituio as duas Ordens militares; da Aza, que ſe extinguio; e de



(30) Brit. Chron. de Ciſter l. 3. cap. 4. e 5. Manriq. Annal. Ciſterc. ann. 1142. cap. 4. Brand. Monarq. liv. 11. cap. 4. liv. 16. cap. ultim. e liv. 19. cap. ultim. Maced. de Div. tutelar. pag. 240. Maced. Philipp. Portug. cap. 19. Velaſc. Juſta acclam. part. 1. §. 4. num. 24. Baron. ad ann. 1144. in Lucio II. Aguirre tom. 3. Concil. ad ann. 1144. num. 92. (31) Mariz, Dialog. 2. cap. 7. Garibay liv. 34. cap. 14. Mend. da Silv. Catal. Real §. 59. Mendoça in Vitidar. lib. 6. or. 3. num. 67. Vieg. in Apocalyp. cap. 21. ſect. 5. num. 6. (32) Brit. Chron. de Ciſter liv. 3. cap. 21.

Aviz, que permanece, admittindo tambem em ſeu Reino os Cavalleiros de Saõ Joaõ de Malta, e Sant-Iago, com quem diſtribuia donativos cortados com maõ naõ ſó liberal, mas prodiga. Perſeguio fortemente os Mouros, e libertou do ſeu jugo impio muitas terras da Eſtremadura, Alentejo, e Algarve em hum progreſſo continuado de triunfos, que alcançou de vinte Reys, e dous Emperadores.

21 No anno de 1146. caſou com a Rainha Dona Mafalda, filha de Amadeo III. Conde de Saboya, e Moriana, cujo Real conſorcio Deos fecundou com a producçaõ de trez filhos, e quatro filhas. Contando finalmente ſetenta e ſeis annos de idade, quatro mezes, e doze dias, exhalou o eſpirito aos 6. de Dezembro de 1185. eſtando em Coimbra, havendo governado ſincoenta e ſete. Jaz ſeu corpo inteiro no Convento de Santa Cruz de Coimbra com grande veneraçaõ, obrando Deos por elle alguns prodigios, como ſe podem ver no 10. argumento do *Apparato Hiſtorico*, que para a Bea-

a Beatificaçaõ deſte veneravel Rey imprimio em Roma anno 1728. o Doutor Joſé Pinto Pereira, o qual lhe tece vinte e ſete elogios fabricados pelos teſtemunhos das peſſoas mais conſpicuas em virtude, que bem acreditaõ os indicios de ſerem os merecimentos deſte ſanto Rey premiados com a eterna felicidade.

*D. Sancho I. ſegundo Rey.*

22 NAſceo D. Sancho em Coimbra a 11. de Novembro de 1154. e creado com os exemplos, e inſtrucçõés de taõ grande pay, logo nos primeiros annos moſtrou os affectos de valor na propenſaõ, que tinha ao exercicio das armas. Ainda naõ contava quatorze annos de idade, quando ſe achou na jornada, ou batalha do Arganhal, em que capitaneando o exercito Portuguez contra o delRey de Leaõ, deixou ao menos indeciſa a vitoria, e defendido ſeu pay. (33) De vinte e hum annos caſou com Dona Dulce, filha de D. Ramon,

(33) Monarq. Luſitan. liv. 11. cap. 13.

mon, Principe de Aragaõ, e logo no anno 1178. tendo vinte e quatro de idade, atraveſſou com hum exercito de doze mil homens por Caſtella dentro atè ſe pôr à viſta de Sevilha, Cidade a mais bem preſidiada dos Mouros, e atè alli impenetravel às armas Chriſtans.

23 Os barbaros olhando-nos com deſprezo, e como quem ſe offendia da noſſa confiança, ſahíraõ raivoſos em tom de batalha, mas foraõ taõ fatalmente cortados pelas noſſas lanças, que a grande copia do ſangue derramado dos corpos fez ſenſivelmente mudar a cor às aguas do Guadalquibir. (34) Com eſte glorioſo triunfo mais qualificado ainda com a opulencia dos ricos deſpojos, ſe recolhia D. Sancho a Portugal, quando noticioſo do novo, e apertado cerco, em que os Mouros tinhaõ poſto a Elvas, voou a ſocorrer a neceſſidade daquella Praça; e deſaſſombrando-a da oppreſſaõ, que padecia, continuou a jornada, vindo primeiro ſatisfazer grato ao Ceo as vitorias recebidas com as liberaes offertas,

(34) Monarq. Luſitan. liv. 11. cap. 27.

tas, que tributou ao Moſteiro de Saõ Joaõ de Tarouca, de quem ſe prezou ſer ſeu eſpecial bemfeitor. (35)

24 Succedeo a morte delRey ſeu pay, e paſſados os trez dias das honras funebres, foy D. Sancho acclamado, e coroado Rey em Coimbra aos 9. de Dezembro de 1185. anno, em que contava trinta e hum de idade, como bem diz Brandaõ, (36) e naõ trinta e oito, como dizem outros. (37) Logo ſolícito em introduzir a paz no ſeu reinado, cuidou em convertella em utilidade publica: fez guarnecer muralhas, reparar edificios, fundar Villas, reedificar Cidades, e cultivar as terras, acções, que lhe grangeáraõ os honroſos cognomes de Povoador, (38) e Pay da Patria; (39) manifeſtando-ſe muito mais a ſua piedade, e grandeza com os donativos, que offerecia às Ordens Militares com tanta prodigalidade, que naõ contente de dar a Deos

(35) Monarq. ibid. (36) Brand. Monarq. l. 12. c. 1. (37) Souſa, Hiſtor. Genealog. tom. 1. pag. 80. (38) Monarq. liv. 12. cap. 1. e 11. (39) Ibid.

Deos o que poſſuia, fazia offerta atè do que ainda eſperava ter. (40)

25 Com o ſoccorro de huma poderoſa armada do Norte, que caminhando em direitura das terras da Paleſtina, mas forçada de hum rijo temporal veyo abrigar-ſe na foz do Tejo à ſombra de Liſboa, foy D. Sancho conquiſtar o Algarve; e fundando na Cidade de Sylves Igreja Cathedral com Biſpo, continuou a conquiſta de outras terras daquelle Reino, intitulando-ſe Rey tambem do Algarve deſde o anno 1188. atè 1190. (41) Porèm no anno ſeguinte 1191. entrando Miramolim Aben Joſeph pelas terras de Portugal com hum poderoſiſſimo exercito, aſſolou tudo, e recuperou no Algarve o que tinhamos adquirido, ſem ſer poſſivel a D. Sancho reſiſtir-lhe, por nos ter naquella occaſiaõ huma grande peſte, e fome atenuado muito as forças. (42)

26 Per-

(40) Monarq. liv. 12. cap. 3. (41) Idem liv. 12. c. 7. e no fim do Prologo da quarta parte. (42) Monarq. Luſitan. cap. 13.

26. Perſuadido em fim que a viſta do Principe concilia o amor dos povos, por ſe fazer amavel, e eſtimado, viſitava as terras mais populoſas do Reino, e ainda as que o naõ eraõ, fazendo a todas naõ ſó a honra da ſua preſença, mas as mercês da ſua generoſidade, (43) ſendo primeiramente ſoccorridos os Lugares Sagrados com as fabricas, e eſmolas, experimentando-o eſpecialmente o ſumptuoſo Convento de Alcobaça, e outros mais da Ordem de S. Bernardo, de quem foy particular bemfeitor, (44) acabando todos de ver o governo, e a piedade deſte Rey nas clauſulas do ſeu teſtamento, pelo qual deixou grandes ſommas de ouro, prata, joyas, e tapeçaria repartido por ſeus filhos, amigos, pobres, Hoſpitaes, e Igrejas com taõ boa formalidade, que o Papa Innocencio III. lho confirmou por huma Bulla, que ſe conſerva no Moſteiro de Lorvaõ. (45) De-

(43) Clede tom. 2. pag. mihi 165. (44) Monarq. Luſitan. liv. 12. cap. 31. (45) Ibid. cap. 35. Souſa, Hiſtor. Genealog. tom. 1. das Prov. num. 10. Cled. tom. 1. pag. 166.

Depois de reinar vinte e ſeis annos, deixou em Coimbra no fim de huma grave doença os alentos vitaes para ſempre em 27. de Março do anno de 1211. contando ſincoenta e ſete de idade. Jaz em Santa Cruz de Coimbra.

## *D. Affonſo II. terceiro Rey.*

27 SUſpendêraõ-ſe as mal enxutas lagrimas, que ſe haviaõ derramado na morte de D. Sancho, com a feſtiva acclamaçaõ de ſeu filho D. Affonſo no meſmo dia 27. de Março de 1211. contando vinte e ſeis annos de idade, e havendo jà dez que era caſado com a Senhora Dona Urraca, por ſe ter recebido no anno 1201. (46) Havia naſcido em Coimbra a 23. de Abril de 1185. e padecendo na infancia a continuada moleſtia de hum achaque perigoſo, foy livre delle milagroſamente pela virtude de Santa Senhorinha, a quem D. Sancho foy em peſſoa ſupplicar à ſua Igreja de Baſto a melhoria, gratificando-lhe depois aquel-

(46) Barboſ. Catal. das Rainh. de Portug. pag. 143.

aquelle beneficio com o liberal donativo de muitas terras, e privilegios para ellas. (47)

28 Apenas D. Affonſo ſubio ao throno, expreſſou logo o ſeu animo generoſo, dando a Villa de Aviz aos Cavalleiros da Ordem militar deſte nome, que haviaõ reſidido em Evora; e como pelos annos 1212. ſe havia alterada a paz eſtabelecida entre ElRey D. Affonſo IX. de Caſtella, e Mahomet IV. intentando eſte a conquiſta de Heſpanha, e empenhando todas as forças, foy tambem preciſo a ElRey de Caſtella valer-ſe, alèm de outros, do adjutorio delRey de Portugal, que lhe mandou grande numero de ſoldados, os quaes tiveraõ grande parte no triunfo, que dos Arabes alcançou ElRey de Caſtella na celebre batalha chamada das Navas, por ſe appellidar aſſim o ſitio, onde ſe deo junto à ſerra Morena a 16. de Junho de 1212. (48)

29 Pou-

(47) Brand. na Monarq. Luſitan. liv. 12. cap. 27.
(48) Clede tom. 2. Hiſtoir. de Portug. pag. 174.

29 Pouco affavel, e conforme ſe moſtrou D. Affonſo com ſeus irmãos, e aſſim intentou tirar as Villas, e terras a ſuas Santas Irmans, que ſeu pay lhes havia deixado, de que reſultáraõ graves litigios, que em parte fez ſerenar o Pontifice com cenſuras, e ElRey de Leaõ com as armas; e temendo igual perſeguiçaõ ſeus irmãos, D. Fernando, deſamparando a patria, paſſou-ſe para Caſtella, e D. Pedro para Marrocos. (49)

30 No anno de 1217. haviaõ partido de varios portos do Norte differentes náos para a expediçaõ, e conquiſta da Terra Santa, as quaes chegando a encorporar-ſe na altura do Algarve, compunhaõ huma fortiſſima armada de trezentas vélas. Quizeraõ vòltar o Cabo de S. Vicente, e levantando-ſe furioſa tormenta, vieraõ demandar o abrigo da barra de Lisboa, de cuja vinda aproveitando-ſe o Biſpo della Dom Sueiro, (e naõ D. Mattheus, como noſſos Hiſtoriadores dizem, ſem reflectirem no reparo do in-

(49) Faria na Europa Portugueza tom. 2. part. 1. cap. 7. num. 7.

insigne Chronista Brandaõ, (50) ajudado com outros Commendadores das Ordens Militares, e das reclutas de gente, que ElRey havia mandado conduzir, foraõ todos expugnar a Villa de Alcaçar do Sal, Praça de armas fortissima, presiada dos Mouros, e huma das mais importantes, que elles conservavaõ na Hespanha. Naõ obstante a grande resistência, que faziaõ ao nosso sitio com resoluçaõ, e esforço auxiliado dos Reys de Cordova, Sevilha, Jaen, e Badajoz, ficáraõ finalmente rendidos depois de repetidos assaltos, e porfiada peleja.

31 Parece que o aspecto desta vitoria, que alcançámos, taõ formidavel para os Arabes, os devia intimidar; porèm elles mais irritados, renovando numerosos esquadrões, entraõ por Portugal com intentos de ganharem Elvas, a quem ElRey com felicidade promptamente soccorreo, e venceo; e penetrando por Andaluzia vitorioso, poz grande terror aos Mouros. Outras muitas batalhas ganhou nosso Monarca sempre em gran-

(50) Brand. Monarq. liv. 13. cap. 10. e liv. 14. cap. 8.

grande credito das armas Chriſtans, atè que completando trinta e oito annos de idade, e doze de reinado, concluio ſeus dias em Coimbra aos 25. de Março de 1223. Jaz no Moſteiro de Alcobaça.

*D. Sancho II. quarto Rey.*

32 FOy Coimbra patria de D. Sancho, onde naſceo a 8. de Setembro de 1202. padecendo logo na ſua infancia as indiſpoſições de pouca ſaude. Entrou a governar a 25. de Março de 1223. e moſtrou que naõ degenerára do valor de ſeus predeceſſores nem nos deſejos de dilatar a Fé, nem de extinguir os Arabes; pois ainda que o mayor numero dos noſſos Chroniſtas o infamáraõ de pouco cuidadoſo para o governo, ſabemos que no anno de 1225. entrára pelo Alentejo na frente de hum poderoſo exercito aſſolando o poder Iſmaelita com tanto valor, que mereceo por eſta acçaõ os publicos, e honroſos elogios, que o Papa Honorio III. lhe mandou. (51)

33 Con-

(51) Bzovius tom. 13. Annal. ad ann. 1225. apud Barboſ. Catalog. das Rainh. pag. 160.

33 Continuou a guerra contra os Mouros ſempre vitorioſo atè o anno de 1242. recobrando delles à força de armas muitas Praças, e Villas do Alentejo, e Algarves, Elvas, Jurumenha, Serpa, Aljeſur, Mertola, Cacela, Ayamonte, e Tavira. Fez porèm ElRey diminuir eſtes proſperos ſucceſſos, conſentindo na oppreſſaõ, que ſe fazia ao eſtado Eccleſiaſtico, de que reſultáraõ gravames, queixas, e cenſuras Pontificias. Outros attribuem eſtas deſordens à demaſiada introducçaõ dos validos nas couſas do governo, e nimia frouxidaõ delRey, procedida tambem da ſua bondade, como diz o Plataõ Portuguez. (52) Porèm vendo o Pontifice que as ſuas admoeſtações eraõ inuteis quanto ao vexame do Clero, Innocencio IV. o depoz do throno pelo Decreto, que anda inſerto no livro 6. das Decretaes cap. 2. que principia: *Grandi non immerito*, (53) ſubſtituindo em ſeu lugar por Governador a ſeu irmaõ D. Affonſo, Conde de Bo-

(52) Sâ de Mirand. cart. 5. eſt. 11. (53) Monarq. Luſitan. liv. 14. cap. 25.

Bolonha, que entaõ ſe achava no Reino de França.

34 Chegou o Infante Regente novamente nomeado, e aceito por commum conſentimento dos Trez Eſtados do Reino, e vendo-ſe D. Sancho infelizmente depoſto do governo, ſe valeo de ſeu primo ElRey D. Fernando de Caſtella, o qual formando hum exercito em ſeu favor, marchou contra Portugal; mas intimando-ſe aos Generaes Caſtelhanos as cenſuras, e Decretos Pontificios contra os que embaraçaſſem a regencia de D. Affonſo, (54) deſenganado D. Sancho da ſua pertençaõ, ſe recolheo a Toledo, onde entregue a obras pias, executou acções dignas de eternos elogios; porque naõ ſatisfeito de ter declarado a ſua generoſa virtude com a erecçaõ de alguns Templos em Portugal, mandou fazer a Capella dos Reys na Sé de Toledo, onde ſe mandou enterrar. Acabou finalmente cheyo de deſgoſtos, e merecimentos para alcançar a verdadeira coroa da eternidade feliz em 4. de Janeiro de

(54) Monarq. Luſitan. liv. 14. cap. 29.

de 1248. tendo quarenta e ſeis de idade, e vinte e ſinco de governo.

*D. Affonſo III. quinto Rey.*

35 ERa D. Affonſo irmaõ ſegundo delRey D. Sancho, e havia caſado no anno de 1235. em França com Matilde, Condeça proprietaria de Bolonha, ſendo chamado para governar Portugal pelos defeitos, que inventáraõ, ou crimináraõ a D. Sancho. Jurou primeiramente em França na preſença de certos Prelados Portuguezes, que là ſe achavaõ a 6. de Setembro de 1245. alguns artigos pertencentes ao bom governo. No anno ſeguinte entrou no Reino com intento de conquiſtar o Algarve, empreza, que no anno de 1250. conſeguio quaſi plenamente, (55) e em que ſe diſtinguio muito o inſigne Dom Payo Peres Correa, Meſtre da Cavallaria de Sant-Iago.

36 Como as conquiſtas de Portugal, e todas as mais terras de Heſpanha oc-



(55) Monarq. Luſitan. liv. 15. cap. 5.

cupadas pelos Mouros erão ſem limite, e ficavão no dominio daquelles Principes Chriſtãos, que primeiro as ganhavão, intentou D. Affonſo depois de ſujeitar o Algarve reduzir tambem a ſeu dominio algumas terras de Andalúzia, como com effeito ſubordinou as Villas de Aroche, e Arecena, que ao depois paſſáraõ para o ſenhorio de Caſtella. (56)

37 Proſeguia D. Affonſo com tranquillidade no ſeu governo, eſtabelecendo leys muy uteis para o bom regimen; (57) porèm no meyo de tanta paz elle meſmo ſe conſtituio cauſa de hum geral eſcandalo, e perturbaçaõ do Reino com o repudio, que fez de ſua legitima eſpoſa a Condeça Matilde, caſando ſegunda vez com Dona Brites, filha baſtarda del-Rey D. Affonſo ſabio de Caſtella o anno de 1253. motivo de haver tanto diſturbio com as cenſuras Eccleſiaſticas, que opprimíraõ o povo, e naõ tiveraõ fim, ſenaõ com a morte da Condeça ſua primeira mulher. Entaõ pedindo os Biſpos de Portugal ao Pontifice quizeſſe diſpenſar

(56) Ibid. cap. 12. (57) Ibid. cap. 13.

ſar com ElRey no ſegundo matrimonio, tudo concedeo o Papa Urbano IV. e ficou o Reino aliviado dos terriveis effeitos daquella Regia contumacia. (58)

38 Alguns Eſcritores ſe enganáraõ (59) em dizer que o Reino do Algarve fora dado em dote a D. Affonſo III. e tal naõ foy, como doutiſſimamente provaõ D. Joſé Barboſa, e outros, (60) porque ſó conſta que os Reys de Caſtella eraõ uſufrutuarios do Algarve deſde o anno 1253. atè o de 1264. em que ſe commutou em ſincoenta lanças, com que Portugal havia de ajudar a Caſtella em caſo de neceſſidade. Depois no anno de 1267. ſe tirou eſta penſaõ em agradecimento de hum grande ſoccorro, que o Infante D. Diniz levou a D. Affonſo o ſabio contra os Mouros.



(58) Cunh. Catalog. dos Biſp. do Port. part. 2. c. 12. Monarq. Luſit. liv. 16, cap. 10. (59) Barbud. Empreſas Militar. pag. 12. e outros. (60) Barboz. Catalog. das Rainh. pag. 61. & ſeqq. Brand. na 4. part. da Monarq. Luſit. e liv. 16. cap. 41. Lim Geograf. Hiſtor. tom. 2. pag. 288. & ſeq. Far. Epitom. part. 4. cap. 8.

39 Vendo-ſe ElRey deſaſſombrado das guerras, e cenſuras Pontificias, tornou a metter o Reino em novas oppreſſões com o máo tratamento, que dava ao Sacerdocio Portuguez. Os Prelados, querendo defender o ſeu reſpeito, queixáraõ-ſe ao Papa, que entaõ era Clemente IV. o qual reprehendendo-o, e continuando as violencias no eſtado Eccleſiaſtico, continuáraõ tambem os Pontifices ſucceſſores Gregorio X. e Joaõ XX. ou XXI. com repetidas cenſuras, a que finalmente ElRey moſtrou querer obedecer, e ſujeitar-ſe às determinações do Papa. (61)

40 Naõ obſtante eſta contumacia, pela qual talvez noſſo Poeta (62) equivocadamente lhe chamaſſe Bravo, foy ElRey D. Affonſo de notavel governo; adiantou o commercio, reedificou muitos Lugares do Reino, fundou alguns Conventos, como o de S. Domingos de Lisboa, o de Elvas, e Santa Clara de San-

(61) Far. na Europ. Port. tom. 2. part. 2. c. 1. n. 22.
(62) Cam. cant. 3. eſt. 94.

Santarem. (63) Alimpou o Reino de facinorosos, estabeleceo feiras publicas, e morreo em Lisboa a 16. de Fevereiro de 1279. com trinta e dous de reinado, e sessenta e nove de vida. Foy depositado seu corpo no Convento de S. Domingos de Lisboa, e daqui se trasladou para o de Alcobaça no anno de 1289. onde agora jaz.

*D. Diniz sexto Rey.*

41 NAsceo em Lisboa a 9. de Outubro do anno 1261. Conferio-lhe o Sacramento do Baptismo o Bispo do Porto D. Vicente Mendes, e foy seu padrinho D. Egas Lourenço da Cunha, hum dos principaes Cavalheiros desta nobilissima familia, e privado delRey D. Affonso III. Teve por ayos a Lourenço Gonsalves Magro, neto do grande Egas Moniz, e a Nuno Martins de Chacim, que ambos concorrêraõ para pulirem o precioso, e Regio animo de D. Diniz, unidos com os disvelos de seu

(63) Esperanç. Histor. Serafic. part. 1. liv. 5. cap. 11. Monarq. Lusitan. liv. 15. cap. 47.

ſeu Meſtre D. Aymerico, que depois foy Biſpo de Coimbra. (64)

42 A primeira acçaõ notavel de Dom Diniz, ſendo ainda menino de quatro annos e meyo, foy quando ſeu pay ElRey D. Affonſo III. o mandou a Sevilha com hum poderoſo exercito ſoccorrer a ElRey de Caſtella ſeu avô (65) contra os Mouros Africanos, que invadíraõ no anno 1266. a Heſpanha, e correndo o de 1279. em 16. de Fevereiro, dia, em que morreo D. Affonſo III. foy acclamado Rey com todas as ceremonias coſtumadas em Lisboa, tendo dezoito annos de idade menos oito mezes; e começando a governar em companhia da Rainha ſua mãy, naõ conſentio muito tempo o novo Rey eſta coadjutoria, e aſſim a excluio com reſpeito, mas naõ ſem mágoa, e ſentimento da Rainha.

43 Conſtituido D. Diniz Senhor do Reino, principiou a viſitallo, como era coſtume, ſendo o Alentejo a primeira Provincia, que logrou eſta honra da ſua pre-

(64) Monarq. Luſitan. liv. 16. cap. 1. 2. e 3. (65) Ibid. cap. 4.

preſença, da qual tambem participou a Beira, e Eſtremadura com a confirmaçaõ dos ſeus foros, e privilegios, fortificaçaõ das fronteiras, e boa adminiſtraçaõ da juſtiça, experimentando tambem as meſmas honras as outras Comarcas do Reino nos annos ſeguintes.

44 No de 1282. eſtando ElRey em Trancoſo, recebeo por ſua mulher a Rainha Santa Iſabel em 24. de Junho, dia de S. Joaõ Bautiſta, e neſte meſmo anno compoz as controverſias, que havia no eſtado Eccleſiaſtico, e eſtabeleceo leys muy uteis para a Republica; eſpecialmente remediando a dilaçaõ nas demandas, e aſſinando modo facil para ſe proceſſarem as cauſas, e que a juſtiça nos pobres tiveſſe mais ſegurança. Eſte cuidado experimentáraõ tambem as povoações, as quaes ElRey melhorou, mudando algumas para ſitios mais defenſaveis, e accommodados, como foy Mirandela, e outros.

45 Huma das acções ſuas bem conſiderada, e que os Hiſtoriadores louvaõ, foy revogar todas as doações in-

officiosas, que tinha feito em dispendi dos bens da Coroa logo no principio do seu reinado, encorporando outra vez com melhor acordo, e conselho de pessoas doutas ao Padroado Real todas as terras, e fazendas, que inconsideradamente doára; e costumava dizer, quando lhe fallavaõ nesta materia: *Que justamente se tirava o que injustamente se concedéra.* (66) Passou esta Ley em Coimbra a 26. de Dezembro de 1283. na qual revogaçaõ excéptuou unicamente o Chanceller Mór D. Domingos Annes Jardo, Bispo de Evora, e Lisboa, pelos grandes serviços, que tinha feito ao Reino.

46 Naõ causou pequenos cuidados a ElRey D. Diniz o orgulho de seu irmaõ D. Affonso, porque andando com o projecto de lhe usurpar o Reino, pois dizia que a elle lhe pertencia, por nascer depois que o Papa revalidára o matrimonio de seu pay com a Rainha Dona Brites, e D. Diniz ter nascido antes, e por isso

(66) Monarq. Lusitan. liv. 16. cap. 34.

iſſo illegitimo, (67) com eſte motivo chegáraõ a pegar em armas, e D. Diniz cercando-o em Arronches apertadamente, o fez convir em compoſições, intervindo tambem na reconciliaçaõ dos dous irmãos a Rainha Santa Iſabel, e a Rainha de Caſtella Dona Maria, ajuſtando-ſe as pazes em Badajoz, onde tambem ſe acháraõ a noſſa Rainha Dona Brites, e ſua filha a Infanta Dona Branca aos 13. de Dezembro de 1287.

47 Alcançou D. Diniz do Papa Nicoláo IV. no anno 1288. o poder ſeparar-ſe a Ordem Militar de Sant-Iago da ſujeiçaõ dos Meſtres de Caſtella; e como era muy amante das letras, e que ſabia cultivallas, inſtituio em Lisboa a primeira Univerſidade, que houve no Reino, por Bulla do meſmo Nicoláo IV. expedida em Roma a 13. de Agoſto de 1290. (68) e continuando os eſtudos publicos em Lisboa com grande fruto, e aceitaçaõ, con-

(67) Far. Europ. Portug. tom. 2. part. 2. cap. 2. n. 7. Monarq. Luſit. liv. 16. cap. 50. (68) Ibid. cap. 72. e pag. 320. Souſ. tom. 1. das Provas da Hiſtoria Genealog. pag. 74.

conſiderados todavia alguns inconvenientes, ordenou o meſmo Rey que ſe transferiſſe para Coimbra no anno 1308.

48 Entre algumas leys notaveis, que fez promulgar, foy huma, em que prohibio às Religiões herdarem bens de raiz, acudindo niſto à eminente ruina do eſtado dos nobres, e mais povo, ſe continuaſſem as Igrejas nas heranças, como bem adverte o Chroniſta Brandaõ; (69) e porque eſta limitaçaõ nos bens Eccleſiaſticos naõ foſſe interpretada por acçaõ menos pia, deſmentio o minimo conceito contra a ſua generoſidade, diſpendendo na fabrica de Templos, e erecçaõ de Conventos muito cabedal, baſtando para prova da ſua devota grandeza, e juſtificar-ſe de naõ deſaffecto aos bens da Igreja a fundaçaõ do Real Moſteiro de S. Diniz de Odivelas no anno de 1295. e o de Santa Clara de Coimbra, e Villa do Conde, dotados tambem em ſeu tempo, ainda que naõ foraõ eſtes dous participantes da ſua liberalidade.

49 Foy

(69) Monarq. Luſit. liv. 17. cap. 7.

49 Foy ElRey D. Diniz Principe insigne em muitas virtudes, e em trez excedeo a todos os Monarcas do seu tempo, na *Justiça*, *Verdade*, e *Liberalidade*. Pela primeira foy elegido Juiz arbitro em companhia delRey de Aragaõ para sentenciar a causa delRey D. Fernando de Castella, e D. Affonso de Lacerda sobre a coroa de Castella, e Leaõ, em cuja causa deo sentença na Cidade de Tarragona de Aragaõ sem queixa de nenhuma das partes, e compoz outras differenças, que havia entre os Reys de Castella, e Aragaõ.

50 A sua liberalidade foy tanta, que a D. Fernando, hum dos mesmos dous Reys, pedindo-lhe grande soma de dinheiro empreſtado, Dom Diniz lho deo gratuitamente com grande magnificencia, e ainda mais do que pedia, porque lhe deo hum milhaõ de escudos, e huma copa de huma finissima esmeralda, que se avaliou em onze mil e tantos cruzados, (70) e naõ houve Cavalheiro de am-

(70) Far. Europ. tom. 2. p. 2. cap. 2. n. 20. Monarq. liv. 18. cap. 2. Barbud. Emprez. Milit. pag. 17. verſ.

ambos os Reinos, que delle naõ alcançaſſe dadivas, e mercês grandioſas, e com tudo deixou, quando morreo, muita riqueza a ſeu filho ſem offenſa de ſeus vaſſallos.

51 Elle foy o primeiro, que introduzio no Paço rezarem-ſe as Horas Canonicas, e ter para iſſo Capella permanente. Inſtituio a Ordem Militar de Chriſto dos bens dos Templarios, que ſe extinguíraõ no ſeu tempo. Da Agricultura teve hum eſpecial cuidado, donde obteve o cognome de *Lavrador*, aos quaes chamava nervos da Republica, e por eſte augmento, e diligencia mereceo chamarem-lhe tambem *Pay da Patria*. Teve deſavenças com ElRey D. Fernando de Caſtella, e entrou por ſeu Reino com poderoſo exercito, porèm com caſamentos ſerenou a guerra.

52 Em ſeus ultimos annos padeceo alguns deſgoſtos com ſeu filho o Infante D. Affonſo, procedidos da dura condiçaõ do Infante, e inveja, que tinha dos favores, que ElRey fazia a D. Affonſo Sanches, ſeu meyo irmaõ. Houveraõ

guer-

guerras civis com grande diſturbio do Reino, e ceſſáraõ com as ſúpplicas da Rainha Santa Iſabel, e de S. Raymundo. Morreo em fim eſte glorioſo Rey em Santarem a 7. de Janeiro de 1325. tendo vivido ſeſſenta e trez annos, e trez mezes, reinado quarenta e ſinco, dez mezes, e vinte e dous dias. (71) Jaz ſeu corpo no inſigne Moſteiro de Odivellas em ſoberbo mauſoleo.

## *D. Affonſo IV. ſetimo Rey.*

53 COmeçou a empunhar o ſceptro ElRey D. Affonſo IV. deſde 7. de Janeiro de 1325. em idade de trinta e trez annos, e onze mezes menos hum dia, contados deſde 8. de Fevereiro de 1291. de ſeu naſcimento em Coimbra, conforme a exactiſſima, e verdadeira Chronologia do Academico Franciſco Leitaõ Ferreira. (72) Deſde a primeira idade moſtrou o aſpero natural, de que era dotado. Caſou em Mayo de 1309.

(71) Leit. Ferr. Notic. Chronol. da Univerſid. de Coimbr. num. 310. (72) Ibid. num. 312.

1309. (73) com a Senhora Dona Brites, filha delRey D. Sancho o IV. de Caſtella, e em Lisboa ſe celebráraõ os deſpoſorios com grande fauſto, e pompa.

54 Com o novo eſtado, que o fez ſeparar de caſa, e governo, foy dando entrada a muitas occaſiões de o perverterem homens eſtragados, fazendo capricho de os amparar; e dando-ſe todo ao exercicio da caça, tomava por occupaçaõ o que ſó devia ſer divertimento, e eſte exceſſo lhe cauſou alguns deſgoſtos. Como o animo, e condiçaõ delRey era aſpero, de fórma que por elle grangeou o epitecto de *Bravo*, emprendeo acções arduas, e teve grandes diſcordias com ſeu pay, e ſeu ſobrinho D. Affonſo Rey de Caſtella, com baſtante dano de ambos os Reinos. (74)

55 Todavia eſtas deſavenças naõ foraõ ſufficientes para deixar de ajudar com ſua peſſoa, e vaſſallos a ElRey ſeu genro na famoſa batalha do Salado contra Ali-Boacem, Rey de Marrocos, e ElRey

(73) Monarq. Luſitan. tom.7. liv.3. cap.3. num.1.
(74) Ruy de Pin. Chron. cap.5.

Rey de Granada, cujos exercitos rompeo, desbaratou, e venceo com grande credito do valor Portuguez em 30. de Outubro de 1340. (75) Fez por duas vezes mudar os Eſtudos geraes, que ſeu pay inſtituio; a primeira de Coimbra para Lisboa no anno de 1338. a ſegunda de Lisboa para Coimbra no de 1354. (76) concedendo-lhe, e ampliando-lhe varios privilegios.

56 Obrou algumas acções de piedade regia, como foy o edificio da Sé com erecçaõ de Capellas, e renda fixa para os Capellães cantarem; hoſpitaes, e outras acções pias. O que lhe cauſou mayor affronta na ſua memoria, foy alèm das diſcordias, e deſobediencia, que temos dito, o conſentir que no anno 1355. tiraſſem a vida com tanta crueldade à formoſa Dona Ignez de Caſtro, que clandeſtinamente eſtava caſada com o Principe D. Pedro ſeu filho. Faleceo na Cidade de Lisboa em 28. de Mayo de 1357. com ſeſſenta e ſeis annos de vida, trez me-

(75) Souſa, Hiſtoria Genealog. tom. 1. pag. 306.
(76) Leit. Ferr. Notic. Chron. num. 321. e 333.

mezes, e vinte dias; e de reinado trinta e dous annos, quatro mezes, e vinte e hum dias. Jaz na Baſilica de Santa Maria, que foy a antiga Metropole de Lisboa, da parte do Euangelho, e na Capella Mór. (77)

*D. Pedro I. oitavo Rey.*

57 O Dia do naſcimento delRey Dom Pedro I. he calculado com muita variedade pelos noſſos Eſcritores. O diligentiſſimo Academico Franciſco Leitaõ Ferreira depois de referir todas as opiniões, que ha neſte ponto, conclue, e aſſina por mais certo o dia 18. de Abril na antemanhã de huma ſeſta feira em o anno do Senhor 1320. (78) Tanto que eſte Monarca tomou poſſe do governo, que foy a 28. de Mayo de 1357. tendo entaõ de idade trinta e ſete annos, hum mez, e nove dias, cuidou logo em ſe vingar dos que foraõ complices

(77) Monarq. Luſitan. part. 7. liv. 10. cap. 22. e 23.
(78) Leit. Ferr. Notic. Chronol. da Univerſid. de Coimbr. num. 404.

ces na morte de Dona Ignez. Tinhaõ elles fugido para Caſtella, e como em Portugal andavaõ tambem refugiados trez Heſpanhoes facinoroſos, contratou ElRey com o de Caſtella que lhos entregaria, com condiçaõ de lhe dar a Alvaro Gonſalves, Meirinho Mór, Pedro Coelho, e Diogo Lopes Pacheco, que eraõ os aggreſſores daquella innocente morte.

58 Fez-ſe o contrato com grande eſcandalo; porque dizem que elle havia promettido com juramento a ElRey ſeu pay de perdoar aos executores da morte de Dona Ignez. Na Villa de Santarem ſe poz por obra a vingança, e Dom Pedro mandando juſtiçar a dous, (porque Diogo Lopes ſalvou-ſe a beneficio de hum pobre, que o aviſou antes de prenderem os outros;) com fera, e terrivel execuçaõ lhes mandou tirar os corações a hum pelas coſtas, a outro pelos peitos, e depois queimallos. (79) Parece que eſte exceſſo, com que caſtigava os delictos,

L lhe

(79) Nunes de Leaõ, Chronic. delRey D. Pedro fol. 179.

lhe adquirio o epitecto de *Juſticeiro*, que o vulgo com menos reſpeito, e mais ignorancia mudou para o cognome de *Cruel*, de que os deixou deſenganados o Plataõ Portuguez Sá de Miranda, quando diſſe delle: (80)

*Pedro, que amores teve com a Juſtiça Real, e naõ cruel inclinaçaõ.*

59 Socegada a indignaçaõ delRey, paſſou a moſtrar ao Reino com toda a legalidade como Dona Ignez de Caſtro tinha ſido ſua legitima mulher, fazendo depois de morta que a reconheceſſem como Rainha, e ordenando-lhe humas honras funebres nunca atè aquelle tempo viſtas com tanto apparato, e pompa. Como era taõ amante da Juſtiça, fez leys para boa adminiſtraçaõ della, que com temor, e reverencia ſe obſervava, adminiſtrando-a elle muitas vezes, como ſe fora particular Miniſtro. Ordenou que naõ houveſſe Letrados, que advogaſſem, e aſſim evitou as dilações, que coſ-

(80) Sá, Elegia à morte do Principe D. Joaõ pag. mihi 277. Vide Barbud. nas Emprez. Milit. pag. 23.

coſtuma haver nos litigios por cauſa delles.

60. Admiraõ-ſe com razaõ os noſſos Chroniſtas, quando caracterizaõ o genio delRey D. Pedro; porque ſendo por huma parte muy ſevero, por outra era muy affavel, amigo de feſtas, e alegrias; muy liberal, de fórma que lhe parecia dia perdido aquelle, em que naõ fazia mercês: e unidas eſtas boas qualidades com a paz, que conſervou no ſeu reinado, ſoube infundir em ſeus vaſſallos hum tal amor, que depois da ſua morte diziaõ, que *taes dez annos, como os de ſeu governo, nem os tinha viſto Portugal, nem eſperava de os tornar a ver.* Achando-ſe na Villa de Eſtremoz, faleceo aos 18. de Janeiro de 1367. em huma ſegunda feira pela madrugada. Viveo quarenta e ſeis annos, e nove mezes juſtos; reinou nove annos, ſete mezes, e vinte e hum dias. Eſtá ſepultado em Alcobaça junto de ſua amada eſpoſa a Rainha Dona Ignez de Caſtro.

## *D. Fernando, nono Rey.*

61 EM huma ſegunda feira, que ſe contavaõ 31. de Outubro de 1345. veſpera de Todos os Santos, naſceo em Coimbra ElRey D. Fernando, conforme a Chronologia mais bem averiguada. (81) A natureza o dotou de taõ gentil, e regia preſença, que ainda diſfarçado entre muitos era logo conhecido como Rey pela mageſtade da peſſoa. (82) O genio, e condiçaõ era muy ſuave; e branda: froxo, e remiſſo lhe chamou Camões, (83) e totalmente diverſo do rigor delRey Dom Pedro. Eſta brandura ajudada com o aſſenſo, que deo a validos, o fizeraõ arruinar, e correr quaſi a meſma fortuna delRey D. Sancho II.

62 Subio ao throno em o meſmo dia, que faleceo ſeu pay, contando vinte e dous annos de idade, e começando a governar o mais rico, e opulento Rey, que atè alli conheceo Portugal, pelos grandes

(81) Ferreir. Notic. Chronolog. de Coimbr. n. 495. & ſeqq. (82) Fern. Lop. Chron. cap. 2. (83) Cam. Luſiad. cant. 3. eſt. 138.

des, theſouros, que tinhaõ junto ſeu pay, e avós. (84) Guidou logo em reedificar as fortificações do Reino, e guarnecer as Praças com o preciſo, fazendo mercês com profuſa liberalidade.

63 Mal aconſelhado intentou a conquiſta de Caſtella por morte de D. Pedro o cruel, tendo por injuſto poſſuidor a ElRey D. Henrique, como baſtardo, e fratricida, e pertendendo D. Fernando aquella Coroa como biſneto delRey Dom Sancho. Para eſta guerra fez liga com ElRey de Granada, e tambem com ElRey D. Pedro de Aragaõ, a quem pedio ſua filha Dona Leonor por mulher; e durando algum tempo a guerra com mortes, e damnos de parte a parte, veyo a ceſſar por intervençaõ do Papa Gregorio XI. fazendo-ſe o Tratado de paz com Caſtella na Cidade de Evora no ultimo de Março de 1371. (85)

64 Eſquecido ElRey de huma taõ ratificada promeſſa, rendendo-ſe ao forte amor de Dona Leonor Telles de Meneſes,

(84) Monarq. Lufitan. tom. 8. liv. 22. cap. 6. (85) Nunes de Leaõ na Chronic. deſte Rey.

zes, mulher de Joaõ Lourenço da Cunha, Senhor de Pombeiro, taõ cegamente ſe namorou della, que buſcando pretextos para lhe annullar o matrimonio, a uſurpou, e recebeo por mulher propria, atropelando todos os inconvenientes, e naõ fazendo apreço da murmuraçaõ do povo amotinado. (86) Joaõ Lourenço da Cunha ſe paſſou para Caſtella, e de là ſe oppoz quanto pode a ElRey, jà militando nas tropas inimigas, jà intentando dar-lhe peçonha, por cujos crimes lhe foraõ confiſcados ſeus bens, que tinha neſte Reino.

65 Recebido ElRey D. Fernando, e vendo o de Caſtella a falta da ſua palavra, o repudio, que havia tambem feito da ſua filha, e a infracçaõ da paz, porque novamente aliado com o Duque de Lencaſtro, filho delRey Duarte III. de Inglaterra, que por ſer caſado com Dona Conſtança, filha delRey D. Pedro o Cruel, ſe intitulava Rey de Caſtella, e pertendia a Coroa; por todos eſtes motivos eſtimulado ElRey D. Henrique del-Rey

(86) Monarq. Luſitan. tom. 8. liv. 22. cap. 21.

Rey D. Fernando ao meſmo tempo, que eſperava delle ſatisfaçaõ, entrou por Portugal com grande exercito, dizendo, que naõ embainharia a eſpada, ſem que vingaſſe primeiro os aggravos recebidos.

66 Chegou atè Lisboa, deixando primeiramente devaſtadas muitas povoações da Provincia da Beira com igual ruina, e eſtrago dos moradores de tal fórma, que, como bem diz Camões, (87) eſteve perto de deſtruir-ſe o Reino totalmente. ElRey de Caſtella ſe alojou no Convento de Saõ Franciſco, e a Cidade, e ſeus habitadores padecêraõ tanta oppreſſaõ, que jà como deſeſperados puzeraõ fogo a parte della, e os Caſtelhanos ajudáraõ a executar, e augmentar o incendio. (88) Achava-ſe ElRey D. Fernando neſte tempo na Villa de Santarem muy ſocegadamente, vendo correr para Lisboa as bandeiras inimigas, e ſubir ao Ceo o fumo, e as lavaredas de huma boa parte deſta Cidade queimada, e elle

(87) Cam. cant. 3. eſt. 138. (88) Monarq. Luſitan. tom. 8. liv. 22. cap. 24. Barbud. Emprez. Militar. pag. 32.

e elle com tanto deſcuido, como diz Manoel de Faria, (89) ſem dar providencia, ou remedio a tanta ruina, e inſultos, que os Caſtelhanos commettiaõ jà com ſoberba deſcuberta por falta da oppoſiçaõ.

67 Quiz Deos que o Papa Gregorio XI. que neſte tempo ainda reſidia com toda a Curia Romana em Avinhaõ de França, atalhaſſe com ſua intervençaõ promptamente tantas hoſtilidades, expedindo para ajuſtamento de pazes ao Cardeal de Santa Ruffina Guido de Monforte, que fez a compoſiçaõ entre ElRey Henrique de Caſtella, e o noſſo D. Fernando pacificamente aos 19. de Março de 1373. aviſtando-ſe ambos os Monarcas no meyo do Tejo defronte de Santarem com grande, e viſtoſa comitiva de pequenas embarcações, e jurando nas mãos do Cardeal Legado a obſervancia dos artigos das pazes, e o ajuſte dos caſamentos da irmã, e filha de D. Fernando. (90)

68 To-

(89) Far. no Comm. da eſt. 138. do cant. 3 de Cam.
(90) Monarq. Luſitan. part. 8. liv. 22. cap. 26.

68 Toda a froxidaõ, e infelicidade, que ElRey tinha nas emprezas militares, emendou no governo da paz, executando acções muy benemeritas de o conſtituirem por eſte lado glorioſo. Mandou cercar de novos muros muitas Cidades, e Villas: os de Lisboa, que principiando-ſe no ultimo de Setembro de 1373. ſe víraõ de todo acabados no mez de Julho de 1375. Santarem, Obidos, Ponte de Lima, Viana, Almada, Torres Vedras, Leiria, Almeida, com outros muitos Caſtellos, e fortificações por todas as Comarcas do Reino. Promulgou tambem leys muy uteis, e para que houveſſe mais Letrados tornou a mudar a Univerſidade de Coimbra para Lisboa no anno de 1377. em razaõ de que alguns Lentes, que mandára vir de Reinos eſtrangeiros, naõ queriaõ ler ſenaõ em Lisboa. (91) Inventou novos arbitrios ſobre a utilidade do comercio, (92) e fez varias mercês com liberalidade regia.

69 Po-

(91) Notic. Chronol. da Univ. de Coimbr. n.438.
(92) Monarq. Luſitan. part.8. pag.211.

69 Porèm novamente inquieto, renovando a liga com Inglaterra, e rompendo a paz, continuou a guerra contra Caſtella no anno 1381. e padeceo Portugal tanto damno dos amigos Inglezes, como dos inimigos Caſtelhanos, (93) concluindo-ſe finalmente com o caſamento de Dona Brites, filha delRey D. Fernando, com ElRey de Caſtella D. Joaõ I. que ſe effeituou no anno 1383. e neſte meſmo anno faleceo ElRey na Cidade de Lisboa nos Paços, que agora ſervem de Relaçaõ, e Limoeiro, aos 22. de Outubro, tendo de idade trinta e oito annos menos nove dias, e de governo dezaſeis annos, nove mezes, e quatro dias. Jaz no Coro novo do Convento de S. Franciſco de Santarem.

## *D. Joaõ I. decimo Rey.*

70 COm a morte delRey D. Fernando ſe originàraõ no Reino grandes inquietações pela falta de Principe legitimo, que ſuccedeſſe na Co-

(93) Monarq. Luſit. part. 8. liv. 22. cap. 47.

Coroa. A mayor parte dos Portuguezes receava muito que o Reino foſſe recahir no dominio dos Caſtelhanos; e ainda que a Rainha Dona Leonor ficou por Governadora, e Regente de Portugal, em quanto ſua filha Dona Brites, que havia caſado com ElRey de Caſtella, naõ tinha filho capaz de empunhar o ſceptro, ella uſando de toda a juriſdiçaõ, e poder, mandou acclamar, ainda que infauſtamente, em algumas Cidades, e Villas do noſſo Reino a ElRey de Caſtella, e ſua mulher por legitimos ſucceſſores. (94)

71 Por eſta cauſa ſe fez a todos odioſa a Rainha, e muito mais pela grande attençaõ, que ella dava ao Conde de Ourem Joaõ Fernandes Andeiro, ſeu eſcandaloſo valido, por cujas mãos corriaõ todos os negocios naõ ſem murmuraçaõ do povo, e inveja dos grandes, os quaes julgando o valimento culpa, e os grandes favores, que a Rainha fazia ao Conde, infamia da Mageſtade, induzí-

(94) Monarq. Luſitan. part. 8. liv. 23. cap. 4. Pufendorf, Introduct. a la Hiſtoire tom. 1. cap. 3. p. 128.

zíraõ ao Infante D Joaõ, Meſtre de Aviz, irmaõ do Rey defunto D. Fernando, e filho natural delRey D. Pedro, que havia naſcido em Lisboa aos 11. de Abril de 1357. a que obviaſſe as fatalidades, tropeços, e perigos, em que ſe via titubear a Monarquia, matando ao Conde Joaõ Fernandes Andeiro, pedra de tanto eſcandalo, como com effeito executou o Infante dentro dos proprios Paços da Rainha, (que hoje ſervem de Relaçaõ, e Limoeiro,) em 6. de Dezembro de 1383. (95)

72 Exe-

(95) Fern. Lopes, Chron. deſte Rey. cap. 14. Monarq. Luſit. part. 8. pag. 460. Silv. Memor. del Rey D. Joaõ I. tom. 1. pag. 116. Quanto ao dia, mez, e anno natalicio delRey D. Joaõ I. ha muita variedade entre os Chroniſtas: ninguem inveſtigou melhor eſte ponto que o Academico Franciſco Leitaõ Ferreira nas eruditas Noticias Chronologicas da Univerſidade de Coimbra deſde o num. 623. para diante, o qual aſſenta, ſeguindo a Fernaõ Lopes, que o Meſtre de Aviz naſcêra aos 15. de Abril de 1358. porèm nós ſeguimos a opiniaõ commummente recebida, e approvada pelo Academico Joſé Soares da Silva tom. 1. pag. 64. das Memorias deſte Rey.

72 Executou-ſe eſta fatal acçaõ com grande alvoroço, e contentamento do povo, o qual eſtava taõ affeiçoado ao Infante Meſtre de Aviz, que publicamente, e com grandes vivas o declarou Defenſor, e Governador do Reino em 16. de Dezembro do meſmo anno de 1383. Eſte honroſo emprego começou a exercer o Infante com muita felicidade, ſem embargo de ter contra ſi a mayor parte da Nobreza, que toda eſtava pela Rainha, e o grande poder de Caſtella, o qual intentando opprimir a liberdade do noſſo Reino, entrando com violencia pelas ſuas fronteiras, e pondo ſitio a Lisboa por mar, e por terra, foy obrigado a ſe retirar ſem fazer nada depois de perder baſtante gente. (96)

73 Com eſta retirada dos Caſtelhanos, e conſeguindo os Portuguezes algumas vitorias, em que teve grande parte o invencivel valor do famoſo Heroe Nuno Alvares Pereira, eſtando na Cidade de Coimbra o Infante Regente D. Joaõ, Meſ-

(96) Fr. Man. dos Sant. na 8. part. da Monarq. Luſitan. liv. 23. cap. 19.

Meſtre de Aviz, foy em acto de Cortes acclamado Rey de Portugal em huma quinta feira, que ſe contavaõ 6. de Abril de 1385. pelas nove horas da manhã, (97) tendo entaõ de idade o novo Rey vinte e ſete annos menos ſinco dias, conforme o calculo de alguns, (98) ou vinte e oito, conforme outros, (99) ou, o que temos por mais certo, vinte e ſete annos, onze mezes, e vinte e ſeis dias, concorrendo tambem muito para eſta acclamaçaõ o talento do inſigne Jurisconſulto Joaõ das Regras com as efficazes razões, que allegou neſte caſo. (100)

74 Depois de taõ glorioſa exaltaçaõ, occupado ElRey com mayores cuidados da guerra, e de ſegurar na cabeça a coroa, diſtribuindo primeiro algumas mercês pelos benemeritos, paſſou o ſeu valor a occupar aquellas Praças fortes, que conſervavaõ o partido de Caſtella, reduzindo-as à ſua antiga obediencia; e ain-

(97) Notic. Chronol. da Univ. n. 534. (98) Soar. da Silv. nas Memor. delRey D. Joaõ I. liv. 1. c. 42. num. 281. (99) Lim. Geograf. Hiſtor. tom. 1. (100) Monarq. Luſitan. part. 8. liv. 23. cap. 29.

ainda que ElRey de Caſtella continuando os ſeus projectos veyo atacar Portugal com hum formidavel exercito, o novo Rey lhe desfez inteiramente as forças na celebre, e grande batalha de Aljubarrota, em que triunfou de mais de oitenta mil homens, ſendo os noſſos em numero taõ deſproporcionado, que por iſſo ajudáraõ a augmentar no mundo a fama de vitoria taõ celebrada, e glorioſa em todas as memorias, (101) e ſuccedida a 14. de Agoſto de 1385. veſpera da Aſſumpçaõ glorioſa da Senhora.

75 Na Cidade do Porto, e em 2. de Fevereiro de 1387. ſe recebeo com a Senhora Dona Filippa, filha do Duque de Lencaſtre em Inglaterra, e com eſta alliança pode recuperar todas as Povoações, e Praças, que nos tinha uſurpado ElRey de

(101) Fern. Lop. Chron. del Rey D. Joaõ I. part. 2. cap. 37. pag. 91. Monarq. Luſit. part. 8. liv. 23. c. 40. Clede, Hiſtoir. de Portug. tom. 3. liv. 10. Pufendorf, Introduct. a la Hiſtoir. tom. 1. cap. 3. Teixeir. Vida de D. Nun. Alver. Pereir. liv. 3. n. 173. p. 359. Conde da Ericeira, Vida del Rey D. Joaõ I. liv. 2. pag. 200. e liv. 3. pag. 230. Sá, Memor. Hiſtoric. do Carmo part. 1. pag. 82.

de Caſtella, com o qual ajuſtando a Duque hum tratado de paz, houve tambem entre nós, e os Caſtelhanos huma ſuſpenſaõ de armas, que interrompida depois com alguns ſucceſſos, ſe veyo finalmente a ſegurar a paz no anno 1509. entre os dous Reinos.

76 Deſta ſorte reſtabelecida a tranquillidade em Portugal, ſe reſolveo El-Rey ir peſſoalmente expugnar Ceuta, Cidade famoſa de Africa, para cuja gloriosa facçaõ mandou compôr huma armada de 220 vélas, que com grande eſtrago dos Mouros, e credito da naçaõ Portugueza conſeguio por augmento da Fé o fim de taõ ſanta idéa dentro de huma dia, que foy 21. de Agoſto de 1415. accreſcentando depois aos titulos de Rey de Portugal, e do Algarve o de *Senhor de Ceuta.* (102)

77 Para evitar a confuſaõ, que havia em contar os annos, pondo-ſe muitas vezes a era de Ceſar juntamente com o anno de Chriſto, de que reſultavaõ em-

(102) Soares da Silv. Memor. del Rey D. João I. pag. 1505. Leit. Ferr. Notic. Chronol. n. 733.

embaraços, e dúvidas nos documentos, e escrituras publicas, mandou esquecer, e supprimir aquella antiga, e praticada computação da era de Cesar, e que se usasse em todas as escrituras calendar o anno pela Epoca do Nascimento de Christo Senhor nosso, passando para isto huma Ley escrita em 22. de Agosto de 1420. (103) que parece só teve pleno effeito do anno 1422. por diante, conforme o dão a entender quasi todos os Escritores. (104) Nisto imitou o exemplo delRey D. João I. de Castella, que tambem havia seguido o delRey de Aragaõ, como dizem Mañes, e o erudito Gerardo Casteel na Controversia 1.

78. Continuando ElRey na boa administração da Justiça, dando com igualdade o premio, e o castigo a quem o merecia, promulgou leys muy uteis, e man-



(103) Souf. tom. 1. das Prov. da Histor. Genealog. num. 5 (104) Souf. tom. 2. Histor. Geneal. pag 23. Far. Europ. Portug. tom. 2. part. 3. cap. 1. Mariz, Dialog. 4. Silv. Memor. delRey D. João I. tom. 4. documen. 19. pag. 140. Argot. Memor. de Brag. tom. 3. pag. 36.

dou obſervar as que havia feito em lingua vulgar o celebre Joaõ das Regras. (105) Para teſtemunhas da ſua grande devoçaõ ſublimou à dignidade Metropolitana a Cathedral de Liſboa por Bulla, que o Papa Bonifacio IX. paſſou à ſua inſtancia em 10. de Novembro de 1394. (106) ſervindo de iguaes monumentos da ſua piedade a erecçaõ de edificios ſacros, como foy o Regio Convento da Batalha, o Moſteiro de Penha-Longa da Ordem de S. Jeronymo, o de S. Franciſco de Leiria, o de Santa Clara do Porto, o da Carnota junto de Alenquer, a inſigne Igreja de N. Senhora da Oliveira em Guimaraẽs, a Igreja de N. Senhora da Eſcada junto à de S. Domingos de Liſboa, e outras muitas fundações, para que concorreo com magnifica generoſidade, adiuittindo tambem no Reino os Conegos Seculares de S. Joaõ Euangeliſta, chamados commummente os Loyos. (107)

79 Alèm

(105) Soar. da Silv. allegado pag. 267. (106) Souſ. allegad. tom. 2 pag. 24. (107) Soar. da Silv. Mem. delRey D. Joaõ I. liv. 2. cap. 104. e 105.

79 Alèm de obras taõ ſantas fez outras, ainda que profanas, mageſtoſas, e taes foraõ os Palacios de Lisboa, Santarem, Cintra, e Almeirim. Inſtituio o tribunal da Relaçaõ, e fez outras doações, e mercês, que depois revogou naõ ſem eſcandalo. (108) Finalmente no dia 14. de Agoſto de 1433. a tempo, que a terra padecia hum tenebroſo eclypſe do Sol; exalou o eſpirito, deixando de ſi feliz memoria, e tendo vivido ſetenta e ſeis annos, quatro mezes, e trez dias; e reinado quarenta e oito annos, quatro mezes, e oito dias. (109) Foy ſeu corpo depoſitado na Igreja da Sé, onde eſteve dous mezes, e dez dias, e a 25. de Outubro foy transferido com pompa mageſtoſa em hum carro triunfal até o Convento da Batalha, onde jaz em ſumptuoſa ſepultura, que elegantemente deſcreve Fr. Luiz de Souſa. (110)



(108) Anno Hiſtor. tom. 2. 14. de Agoſt. Teixeir. Vida do Condeſtav. pag. 189. (109) Soar. da Silv. ut ſupr. pag. 270. (110) Souſa na Hiſtor. de S. Doming. part. 1. fol. 330.

*D. Duarte, undecimo Rey.*

80 ERa o Senhor D. Duarte filho terceiro delRey D. Joaõ I. e havia naſcido em Viſeu a 31. de Outubro de 1391. Os dotes naturaes, e adquiridos foraõ nelle taõ excellentes, como mal logrados. Foy deſtriſſimo, e ſingular no exercicio nobre de andar a cavallo; muy eloquente, e vigilante da Religiaõ Chriſtã; grande favorecedor dos homens doutos, como particular profeſſor, e amante das boas letras, em cujo eſtudo ſe aproveitou de modo, que pudéra ſer Meſtre. Delle exiſtem alguns Tratados, e fragmentos, irrefragaveis provas do ſeu juizo, e ſciencia. (111)

81 Succedeo a ElRey ſeu pay, tendo de idade quarenta e hum annos, nove mezes, e quatorze dias, (112) e foy acclamado aos 15. de Agoſto de 1433. nos Paços do Caſtello de Liſboa. Havia caſado a 22. de Setembro de 1428. com a Ra-

(111) D. Anton. Caetan. de Souſa no tom. 1. das Prov. pag. 529. (112) Fern. Lop. Chronic. delRey D. Joaõ I. part. 2. pag. 323. col. 1.

a Rainha Dona Leonor, Infanta de Aragaõ; e ſubindo agora ao throno, começou a governar com tanta prudencia, que ſe dizia delle, (talvèz por influxo de liſonja) entendia melhor a arte de reinar, que ElRey ſeu pay. (113) Mandou reduzir a hum ſó tomo todas as Leys, que andavaõ diſperſas, para facilitar a ſua liçaõ: promulgou tambem Leys contra o luxo, embaraçando os exceſſivos gaſtos dos Grandes, aos quaes ordenou foſſem reſidir nas ſuas terras para os livrar da aſſiſtencia da Corte, que os obrigava a empenhos; (114) excepto aquelles Fidalgos, que por turno lhe haviaõ de aſſiſtir por obrigaçaõ de ſeus cargos.

82 Neſte Monarca naõ houve que deſejar ſenaõ melhor fortuna, porque os unicos ſinco annos, que reinou, foraõ todos cheyos de deſgraças; e baſtava para fazer infauſto o tempo do ſeu reinado o cativeiro do Infante D. Fernan-

(113) Clede, Hiſtoir. de Portug. tom. 3. pag. 203.
(114) Far. tom. 2. da Europ. part. 3. cap. 2. num. 7. Cled. ibid. pag. 205.

nando ſeu irmaõ; porque emprendendo os Infantes D. Henrique, e D. Fernando conquiſtar aos Mouros a Cidade de Tangere, e ficando vencidos, e prizioneiros no anno de 1437. para ſalvarem as vidas promettêraõ aos Mouros entregar-lhe Ceuta, de cuja palavra ficou em refens dos mais o Infante D. Fernando; porèm como os Conſelheiros de Portugal foraõ de parecer que naõ convinha entregar todo hum povo Chriſtaõ ao furor dos barbaros pela liberdade de hum ſó homem, de cujo acordo dizem que tambem fora o Papa, e o meſmo Infante generoſo, (115) determinou-ſe em Cortes, que para iſſo fez convocar em Leiria ElRey D. Duarte, ficaſſe o Infante no cativeiro, onde morreo depois de fallecer o meſmo Rey, que todavia no ſeu teſtamento mandava ſe reſgataſſe o Infante ſeu irmaõ por todo o dinheiro, e ainda a troco da meſma Cidade de Ceuta. (116)

83 Monſ.

(115) Clede, Hiſtoir. de Portug. tom. 3. pag. 233.
(116) Duarte Nun. de Leaõ cap. 18. Soar. da Silv. Memor. del Rey D. Joaõ 1. pag. 494.

83 Monſ. de la Clede (117) accreſcenta, que ElRey D. Duarte ſem embargo do que determináraõ as Cortes, excitado do affecto de ſeu irmaõ cativo, e da juſta paixaõ de ſe vingar dos barbaros, com o deſejo de procurar tambem a liberdade dos Portuguezes, que os infieis retinhaõ em ſuas infames prizões, mandára pedir ao Papa huma nova Bulla da Cruzada, que ſe publicou pelas Provincias do Reino, e ajuntando tropas, e apparelhando náos para a expediçaõ deſta grande interpreza, foraõ todos os preparos inuteis por cauſa da peſte, que ſobreveyo ao Reino, occupando-o de lamentavel conſternaçaõ, como bem o deſcreve Vaſco Mouſinho no canto 5. de ſeu admiravel Poema, pois derrubando todas as idéas delRey, o obrigou a andar vagando de Villa em Villa, naõ ſó para conſolar os povos em aperto ſemelhante com a ſua preſença, mas para evitar aquelle contagio; atè que achando-ſe na Villa de Thomar, e abrindo huma carta, que vinha inficionana-

(117) Clede ut ſupr. pag. 233.

nada da corrupçaõ venenoſa, poz fim aos dias de ſua vida afflicta aos 9. de Setembro de 1438. tendo vivido quarenta e ſeis annos, dez mezes, e nove dias, e reinado ſinco annos, e vinte e ſeis dias. (118) Jaz no Convento da Batalha.

## *D. Affonſo V. duodecimo Rey.*

84 HAvia naſcido o Principe D. Affonſo nos Paços de Cintra aos 15. de Janeiro de 1432. e quando morreo ſeu pay ElRey D. Duarte, contava ſeis annos, ſete mezes, e vinte e ſinco dias, e deſta idade foy acclamado logo herdeiro da Coroa na Villa de Thomar; porèm o governo ficou à diſpoſiçaõ da Rainha Dona Leonor ſua mãy, e tutora com a aſſiſtencia do Infante D. Pedro, irmaõ delRey D. Duarte, com o titulo de Defenſor do Reino, da qual regencia foy depois a Rainha excluſa, e o governo entregue ao Infante D. Pedro, de que ſe originárao tantas pertur-

ba-

(118) Notic. Chronolog. da Univerſ. de Coimbr. num. 750.

bações, e de que exiſtem memorias taõ laſtimoſas. (119)

85 Continuava o Infante o manejo dos negocios, e regencia do Reino com applauſo commum, quando fazendo quatorze annos ElRey, e ſendo preciſo entregar-ſe-lhe o ſceptro, ſeu tio regente o fez com a ſolemnidade de Cortes no anno 1446. e ElRey lhe agradeceo muito o bem, que o ſervíra, de cujos louvores exiſte huma carta delRey eſcrita ao Infante cheya de grandes, e honroſas expreſſões, (120) encommendando-lhe, acabado o acto da entrega, que foſſe continuando na meſma fórma, diminuindo de ſi totalmente o regimen, e ratificando o caſamento, que tinha feito com a Senhora Dona Iſabel, filha do meſmo Infante D. Pedro.

86 Porêm a inveja dos emulos fazia taõ máos officios para arruinar a felicidade do Infante, que lhe maquinou, e conſeguio a deſgraça delRey, o qual in-

(119) Far. na Europ. Portug. tom. 2. part. 3. cap. 3. num. 14. & ſeqq. (120) Soul. tom. 1. das Prov. da Hiſtor. Genealog. num. 17.

intempestivamente passado hum anno mandou dizer ao Infante que o dava por absoluto, e desobrigado da incumbencia do governo, que lhe encarregára. Daqui procedeo recolher-se o Infante às suas terras, nas quaes, declarado ElRey seu inimigo por crimes falsos, que imputáraõ ao Infante, inconsideradamente o foy buscar com maõ armada, e pondo-se o Infante em defensa, foy morto em o sitio de Alfarrobeira a 20. de Mayo de 1449. (121)

87 Desejando depois ElRey expressar o seu animo zeloso da Fé no convite, que o Papa Calixto III. lhe propoz, e tambem a outros Principes Christãos de ir contra o Turco, para o que mandou para este Reino a Bulla da Cruzada no anno 1457. começou ElRey a fazer para esta empreza huns grandes preparos. Escusáraõ-se os outros Principes; porèm ElRey naõ resfriando da santa idéa, transferio a guerra para Africa, onde parece que a voz do justo D. Fernando ain-

(121) Ruy de Pin. Chronic. delRey D. Affonso V. cap. 21. e 22.

ainda clamava vingança; e encaminhando primeiramente as proas de duzentas embarcações cheyas de gente para as prayas de Alcacer, o meſmo foy chegar que vencer no anno de 1458. em Sabbado 30. de Setembro. Com a meſma felicidade ganhou a praça de Arzila em 24. de Agoſto de 1471. e ſe lhe entregou a de Tangere, cujas glorioſas vitorias lhe adquiriraõ a antonomaſia de *Africano*, e aos titulos da ſua grandeza accreſcentou elle o *dàquem, e dalèm mar em Africa.*

88 Morto ElRey de Caſtella Henrique IV. que tinha ſido caſado com a Rainha Dona Joanna, irmã do noſſo Rey D. Affonſo V. lhe ficou huma unica filha, chamada Dona Joanna, herdeira daquelle Reino. Com ella ſe diſpoz caſar ElRey D. Affonſo V. ſeu tio jà neſte tempo viuvo da Senhora Dona Iſabel. Para iſto paſſou a Caſtella com hum exercito de vinte mil homens, porque aſſim o pediaõ as contradições, que ſobre eſta ſucceſſaõ ſe levantáraõ, e em Placencia ſe deſpoſou com ſua ſobrinha no anno de

1475.

1475. Os Caſtelhanos, que diſſeraõ naõ era a Senhora Dona Joanna filha delRey Henrique, e que por iſſo naõ lhe pertencia a herança da Coroa, nomeáraõ herdeira a Dona Iſabel, irmã delRey Henrique, e a caſáraõ com D. Fernando de Aragaõ.

89 Daqui naſcêraõ muitas calamidades em Caſtella, e Portugal, porque noſſo Rey D. Affonſo querendo defender o que era ſeu, como de ſua ſobrinha, e eſpoſa, foy juſtamente demandar a D. Fernando de Aragaõ para litigarem eſte ponto em argumento de armas. Naõ o levou a ambiçaõ, como lhe attribue Camões, (122) mas ſim razaõ juſtificada, ſem embargo de ficar desbaratado na batalha de Toro, em que o ajudou valeroſamente ſeu filho o Principe Dom Joaõ.

90 Depois deſta memoravel batalha ſuccedida em Mayo de 1476. paſſou ElRey logo a França no mez de Agoſto, onde ſe deteve atè Outubro do ſeguinte anno de 1477. e vendo fruſtrada a ne-

go-

(122) Cam. cant. 4. eſt. 57.

gociaçaõ, a que lhe faltou ElRey Luiz XI. com pouca fé, ſe reſolveo ElRey D. Affonſo a deixar o mundo, e ir peregrinando atè Jeruſalem. Deſta reſoluçaõ deo parte a ſeu filho por huma carta, em que lhe ordenava ſe fizeſſe logo jurar Rey de Portugal, que em cumprimento della aſſim o fez em Santarem a 10. de Novembro do proprio anno. (123)

91 Teriaõ paſſado quatro dias depois deſta ſolemnidade, quando ſabendo o Principe Regente que ſeu pay tornava outra vez para Portugal, porque ElRey de França lhe embaraçára politicamente a jornada, o foy buſcar a Oeiras, e com ſolemne prociſſaõ entrou em Lisboa, e continuou a governar como de antes, ſem o generoſo Principe ſe intrometter em couſa alguma, proſeguindo D. Affonſo em executar acções de liberalidade regia, e tantas, que affirmou hum Eſcritor noſſo (124) fora entre os Reys de Por-

(123) Garc. de Reſend. Chron. del Rey D. Joaõ II. cap. 16. e 17. Duart. Nun. Chron. del Rey D. Affonſo V. cap. 62. (124) Faria no Comm. de Camcant. 4. eſt. 57.

Portugal o que fez mayores mercês a ſeus vaſſallos, aſſim de honra, como de fazenda, em tal modo, que dizia o Principe ſeu filho, quando lhe ſuccedeo: *Meu pay me deixou feito Rey das eſtradas, e caminhos de Portugal*; porque quaſi todos os Lugares, e terras tinha dado.

92 O Real genio deſte Monarca tambem ſe deixava ver na grande propenſaõ, e amor das ſciencias, applicando-ſe aos eſtudos, e favorecendo aos eſtudioſos. Elle foy o primeiro, que no Paço ajuntou copioſa livraria, e o que determinou ſe eſcreveſſe na lingua Latina as Hiſtorias Portuguezas, mandando para eſte effeito vir de Italia a D. Fr. Juſto Baldino, Religioſo Dominico, e inſigne Latino, (125) que morreo ſem fazer couſa alguma por embaraços de molleſtia. Finalmente vendo ElRey que os negocios das ſuas pertenções ſe naõ concluião, e achando-ſe quaſi obrigado a convir em hum Tratado de paz, que ſe publicou em

(125) Idem lib Epitom. part. 3. cap. 13. num. 24. Pint. Ribeir. no Trat. da Prefer. das letr. às armas.

em Outubro de 1479. e com o juſto ſentimento de ver a Senhora Dona Joanna ſua eſpoſa com huma honeſta violencia da parte de Caſtella obrigada a entrar em Religiaõ com o unico tratamento de Excellente Senhora, ſe retirou melancolico a Cintra, e alli na meſma caſa, onde naſcêra, enfermou, e morreo aos 28. de Agoſto de 1481. em huma terça feira, contando de idade quarenta e nove annos, ſete mezes, e treze dias, e de reinado quarenta e dous annos, onze mezes, e dezanove dias. (126) Jaz no Moſteiro da Batalha na Caſa do Capitulo.

*D. Joaõ II. decimo terceiro Rey.*

93 NAſceo ElRey D. Joaõ II. na Cidade de Lisboa nos Paços da Alcaçova a 3. de Mayo do anno 1455. e a 25. de Junho do meſmo anno foy jurado Principe herdeiro do Reino com todas as ceremonias coſtumadas. Feria quin-

(126) Garibay, Damiaõ de Goes, Barbuda, Ferreras, e outros apud Leit. Ferreir. Notic. Chron. da Univerſid. de Coimbra tom. 86i.

quinze annos, quando na Villa de Setuval a 22. de Janeiro de 1471. recebeo por eſpoſa a Senhora Dona Leonor de Lancaſtre ſua prima com irmã, e a 15. de Agoſto acompanhou ſeu pay ElRey D. Affonſo na glorioſa conquiſta de Arzilla, onde obrou acções mayores que a ſua idade promettia. (127)

94 Depois da morte de ſeu pay, achando-ſe em Cintra, e paſſados os trez dias de nojo, foy acclamado Rey em 31. de Agoſto do anno 1481. e foy eſta a ſegunda acclamaçaõ, que teve. Cuidou logo em dar cumprimento aos legados de ſeu pay, e applicando-ſe a conhecer as peſſoas, que ſe ſabiaõ diſtinguir pela ſua capacidade, e talento, as honrava, e premiava de ſorte, que ſe fez amar, e eſtimar de todos, eſpecialmente do povo.

95 No principio de ſeu reinado aconteceraõ grandes deſaſocegos naſcidos da altivez dos nobres, que ſabendo da brandura delRey D. Affonſo, e dando na integridade do filho, mal ſabiaõ viver em taõ

(127) Garc. de Reſende na Vida deſte Rey cap. 5.

tão desconformes extremos, de que procedêrão conjurações contra elle, que severamente punio, e com grande excesso no Duque de Bragança D. Fernando II. mandando-o degollar na praça de Evora em 21. de Junho de 1483. tragedia reputada horrivel, como effeito de cauſa, cujas circunſtancias não mereciaõ tanto rigor, (128) ſendo na verdade o Duque Cavalheiro, conforme o juizo de todos, merecedor de melhor fortuna, como bem adverte o elegantiſſimo Marquez de Alegrete. (129)

96. Foy ElRey D. Joaõ Principe de coraçaõ intrepido, como o deo a conhecer em varias occaſiões; (130) de hum engenho muy vivo, e deſembaraçado, que nunca ſe deixou governar de outrem, parecendo-lhe que naõ merecia chamar-ſe Rey aquelle, cuja vonta-

N de

(128) Zurit. Anal. liv. 20. cap. 44 Souſa, Hiſtor. Geneal. tom. 5. liv 6. cap. 7. pag 455. (129) Telles da Silv. de reb. geſt Joann. II. pag 92 *Sed in univerſum æſtimanti vir ſanè fuit meliori fato dignus.* (130) Garcia de Reſende na vida deſte Rey cap 50. 76. e 146. Far. Europ. Portug. tom. 2. part. 3. cap. 4. num. 98.

de pendia de arbitrio alheyo. Nunca tardou em fazer mercês, e remunerar serviços, e o que havia de dar o dava logo, e muitas vezes sem lho pedirem, trazendo occultamente hum livro com os nomes das pessoas benemeritas. As mesmas dadivas mandava distribuir por outras pessoas de outros Reinos, que lhes serviaõ de promptas, e diligentes espias, ardid, que lhe grangeou a sciencia politica de muitos negocios, e segredos reconditos. (131)

97 Attendeo muito ao bem publico, e por conta desta conservaçaõ desfez muitos abusos, e fez com que se evitassem as casas de jogo, mandando queimar huma, onde concorria mais gente, em cuja acçaõ deixou aos vindouros hum exemplo mais digno de se imitar, que imitado. (132) Publicou tambem leys, em que prohibia todo o excesso de galas, e tudo o que pudesse causar destruiçaõ na fazenda, e bons costumes de seu

(131) Resende cap. 167. (132) Ibid. cap. 109. Sá de Mirand. cart. 2. est. 39. Telles da Silv. de reb. gest. Joann. II. pag. 33.

ſeu povo. Deo muitas provas da verdade, com que amava a Religiaõ Chriſtã: fez todo o exceſſo, para que os Judeos, que ſe vieraõ refugiar em Portugal, ſe reduziſſem à Fé de Chriſto, obrando a generoſa acçaõ de lhes mandar dar embarcações para ſe irem os que naõ quizeraõ converter-ſe.

98 As fundações dos Templos ſaõ tambem ſufficiente prova da ſua Religiaõ. Elle deo principio à magnifica Igreja do Hoſpital Real de Lisboa, e lançou a primeira pedra nos alicerces do Moſteiro de Jeſus de Setuval, e deo nova Caſa às Commendadeiras de Santos no Convento, onde hoje exiſtem em Lisboa. Diſpoz que na ſua Capella Real ſe rezaſſem em Coro as Horas Canonicas, eſtabelecendo rendas para iſſo. Aſpirando à gloria de fama perduravel, deſcubrio com ſuas frotas o Reino do Congo, e nelle fundou Igreja, onde ſe baptizou o Rey com ſeus filhos, e baſtante parte do povo. Abrio o caminho à navegaçaõ das Indias Orientaes, e ſolicitou deſcubrir incanſavelmente por

mar, e por terra a coſta de Africa atè aquelle tormentoſo Cabo, a que chamou de Boa Eſperança, peſas que ſe abriaõ do deſcubrimento da India.

99 Taõ grandes brádos tinha dado a fama das ſuas acções, que alguns Principes eſtrangeiros vieraõ a Portugal de propoſito ſómente para o ver; porque ſem duvida na liberalidade, na juſtiça, na piedade, na generoſidade, e na Religiaõ foy ſingulariſſimo, recto, admiravel, pompoſo, e Catholico, e aſſim acabou com a fama de Principe perfeito em 25. de Outubro de 1495. na Villa de Alvor com ſuſpeitas de lhe terem dado veneno. Viveo quarenta annos, ſinco mezes, e vinte e dous dias: reinou quatorze annos, hum mez, e vinte e ſinco dias. Foy ſepultado na Sé de Sylves, donde paſſados quatro annos, ElRey D. Manoel lhe trasladou ſeu corpo para o Convento da Batalha, onde ſe conſerva incorrupto, final, que alguns pertendem attribuir aos que ſaõ predeſtinados. (133) D. Ma-

(133) Garcia de Reſende ut ſupr. cap. 211, e 213. Dam. de Goes Chron. delRey D. Man. p. 1. cap. 1.

*D. Manoel, decimo quarto Rey.*

100 PArece, como bem diſſe o noſſo Homero, (134) que Deos tinha eſcolhido a ElRey D. Manoel para ſer Monarca entre os de Portugal o mais venturoſo. Logo no ſeu naſcimento começou a experimentar o Ceo propicio; porque achando-ſe na Villa de Alcochete ſua mãy a Infanta Dona Brites vencida das dores de parto, e com evidente perigo, quaſi milagroſamente o deo à luz no meſmo ponto, que lhe paſſava pela porta o Santiſſimo Sacramento na Prociſſaõ ſolemne do Corpo de Deos, por cuja myſteriosa cauſa ſe lhe impoz o nome de Manoel; e por cuja notavel circumſtancia de Feſta, e Prociſſaõ infere, e aſſina judicioſamente o Beneficiado Franciſco Leitaõ Ferreira; (135) que o verdadeiro dia natalicio deſte Monarca foy no primeiro de Junho de 1469. porque a letra Dominical daquelle anno, que foy *A*, aſſim o in-

(134) Cam. nas Luſiad. cant. 4. eſt. 66. (135) Leit. Ferr. Notic. Chronolog. num. 905. & ſeqq.

inſinua, prova irrefragavel, que convence a contraria opiniaõ de todos os que collocáraõ eſte feliz naſcimento no ultimo de Mayo do meſmo anno.

101 Era D. Manoel Duque de Béja, e de Viſeu, filho do Infante D. Fernando, e neto delRey Dom Duarte; e com haver naſcido ſem eſperança de reinar, ſuccedeo no Reino depois de ver como para conſeguir eſta felicidade lhe hiaõ fazendo lugar com a morte algumas peſſoas, a quem tocava a ſucceſſaõ. Subio finalmente ao throno em 27. de Outubro de 1495. eſtando em Alcacer do Sal, donde veyo logo a celebrar Cortes na Villa de Montemór o Novo, dando principio ao governo mais feliz, que vio o Reino com a reforma, que fez dos Miniſtros, e Officiaes de Juſtiça, e boa arrecadaçaõ da fazenda. (136)

102 Como bom Catholico ſe lembrou logo da obediencia à Igreja, e aſſim deſpedio para Roma promptamente hum Embaixador, para dár noticia ao Pontifice da ſua inveſtidura do Reino de Por-

(136) Goes, Chron. delRey D. Man. part. 1. cap. 9.

Portugal, mandando tambem pedir ao meſmo Papa, que era Alexandre VI. a impetra, para que os Cavalleiros das Ordens Militares pudeſſem caſar, como com effeito lhes concedeo, (137) e com a meſma protecçaõ augmentou a Ordem de Chriſto em gloria, e renda.

103 Imitando o louvavel exemplo dos Reys de Caſtella, mandou expulſar fóra do ſeu Reino aos Mouros, e Judeos, excepto os que ſe quizeraõ converter à Fé de Chriſto, (138) e logo em Outubro do anno 1497. recebeo por mulher a Senhora Dona Iſabel, viuva do noſſo Principe D. Affonſo, filho delRey D. Joaõ II. e ella filha dos Reys Catholicos D. Fernando, e Dona Iſabel.

104 Se pertendeſſemos narrar todas as acções memoraveis deſte Monarca, fariamos hum grande volume; ſirva ao menos a expreſſaõ deſta impoſſibilidade, ſegundo a ligeireza do eſtylo, que guarda-

(137) Goes ut ſupr. part. 1. cap. 17. Faria tom. 2. da Europ. Port. part. 4. cap. 1. n. 10. Souſ. Hiſtor. Genealog. tom. 3. pag. 185. (138) Goes ut ſupr. cap. 18. e 20.

damos, para provar a ſua grandeza ~ certo he, que na regencia delRey D. Manoel foy o Reino de Portugal elevado ao mayor gráo do ſeu eſplendor. Entaõ ſe víraõ quebrantadas as forças dos Reys Africanos: entaõ ſe acabou de deſcubrir a navegaçaõ da India Oriental, que El-Rey D. Joaõ II. havia premeditado, ſendo o inclyto Heroe Vaſco da Gama o primeiro, que no anno de 1497. logrou a gloria de abordar as prayas de Calecut, e introduzir o commercio das ſuas preciosas eſpeciarias em Portugal, naõ obſtante a grande reſiſtencia, e embaraço, que a iſſo fizeraõ os Venezianos. (139)

105 Accreſcentou D. Manoel a ſeu Imperio naõ pequena parte da Ethyopia, Perſia, India, dentro, e fóra do rio Ganges; o Brazil, e innumeraveis Ilhas do Oceano atè alli incognitas. Sujeitou muitos Reys; e eſtando taõ apartados por tanto eſpaço de mar, e terra, os fez tributarios: outros ſe fizeraõ confederados, e amigos. Venceo muitas vezes na In-

(139) Pufendorf, Introduct. à la Hiſtoir. tom. 1. cap. 3.

India as armadas do Soldaõ de Babylonia, e de outros poderoſiſſimos Reys Orientaes. Plantou a Religiaõ Chriſtã na Ethyopia, India, e outras partes do mundo ainda naõ allumiadas com a luz do Euangelho, favorecendo, e amparando aos convertidos. Libertou o eſtado Eccleſiaſtico de tributos, e penſões, e dos meſmos aliviou aos mais vaſſallos, dando novos foraes às terras, de que mandou formár cinco livros, que ſe conſervaõ na Torre do Tombo.

106 Para mayor augmento da ſua felicidade ſe vio jurado Rey de Caſtella em 28. de Abril de 1498. (140) cuja poſſe, e titulo brevemente poſſuio pela intempeſtiva morte da Rainha Dona Iſabel ſua eſpoſa, herdeira daquelle Reino. Fundou Templos, que podem competir com os melhores de Roma. (141) Fez nadar em ouro o Reino, e quaſi chover em Portugal perolas, e diamantes; em tal fórma, que ſe chamou idade de ouro

(140) Far. Europ. Port. tom. 2. part. 4. cap. 1. n. 23. Souſ. Hiſtor. Geneal. tom. 3. pag. 226. (141) Goes part. 4. cap. 85.

ro a em que reinou D. Manoel, como bem moſtra Manoel de Faria. (142) Em fim naõ houve proſperidade, que elle naõ abraçaſſe, parecendo ſer diſto auſpicio a grandeza dos braços, que tinha mayores que nenhum outro homem. Tambem amparou as letras grandemente, (143) e cheyo de taõ heroicas acções fechou o gyro de ſeus dias aos 13. de Dezembro de 1521. pelas nove horas da noite, achando-ſe em Lisboa nos Paços da Ribeira, tendo de idade ſincoenta e dous annos, ſeis mezes, e dous dias, dos quaes reinou vinte e ſeis annos, hum mez, e dezoito dias. Jaz no Real Convento de Belém extra muros de Lisboa, que elle mandou edificar para ſeu jazigo.

(142) Far. no cant. 1. das Luſiad. pag. 111. (143) Leit. Ferr. Notic. Chronol.

*D. Joaõ III. decimo quinto Rey.*

107 SUccedeo no throno a ElRey D. Manoel ſeu filho D. Joaõ III. que havia naſcido em Lisboa a 6. de Junho de 1502. dia memoravel pela horrivel tempeſtade, que houve no Reino de trovões, rayos, e coriſcos. (144) Foy acclamado a 19. de Dezembro de 1521. fazendo-ſe o acto à porta do Convento de Saõ Domingos de Lisboa. Os principios do ſeu reinado foraõ tecidos com egregias acções de piedade, clemencia, e generoſidade, adquirindo-lhe eſtas virtudes amor de ſeus vaſſallos, e a eſtimaçaõ de todos os Principes da Europa.

108 Foraõ os ſeus primeiros cuidados proſeguir logo vivamente as conquiſtas da India, em que os Portuguezes obráraõ façanhas de eterna memoria, e eſte mayor projecto lhe fez relaxar aos Mouros de Africa quatro Praças principaes, Alcacer, Arzila, Cafim, e Azamor,

(144) Goes na Chronic. delRey D. Manoel part. 1. cap. 62. Far. na Europ. Port. tom. 2. part. 4. cap. 2.

mor, de que tanto ſe lamenta Manoel de Faria, (145) e a cujo conſentimento attribue o mayor deſacerto deſte Rey, ou de ſeus Conſelheiros. Melhorou eſta acçaõ, impetrando do Papa Clemente VII. o veneravel Tribunal da Inquiſiçaõ para eſte Reino. Reformou muitas das Religiões, que hiaõ deſcahindo da ſua primitiva obſervancia. Admittio em Portugal a Sagrada Religiaõ da Companhia de Jeſus, e lhe inſtituio em diverſas partes do Reino Collegios, devendo-ſe a eſte Monarca, e a eſtes novos Religioſos a gloria da converſaõ da gentilidade em taõ continuados progreſſos na Aſia, Africa, e America.

109 Deſcubrindo ElRey alguns inconvenientes de haver na Corte eſtudos publicos, removeo a Univerſidade outra vez para Coimbra no anno de 1534. conforme dizem huns, (146) e ſegundo outros

(145) Fat. ib. n. 3. (146) Cabed. de Patron. cap. 47. Cunha no Catal dos Biſp. do Port. pag. 451. Fr. Anton. da Purific. na 2. part. da Chron. liv. 7. tit. 1. § 3. fol. 215. Faria na Vida de Camões, que vem no principio do Commento das Rimas.

tros no de 1537. (147) mandando vir a eſte reſpeito, e com grandes diſpendios os melhores Meſtres de letras, que havia na Europa, (148) de ſorte que reſtabeleceo em Coimbra a mais florente Academia das ſciencias; e eſtendendo-ſe eſte louvavel affecto para as Conquiſtas, mandou eſtabelecer tambem na India eſcolas para as artes, e ſciencias. (149)

110 Por ſua inſtancia ſe erigíraõ no Reino os trez Biſpados de Leiria, Portalegre, e Miranda, e outros nas Conquiſtas; e levantando em Metropolitana a Igreja Cathedral de Evora, reedificou o ſumptuoſo aqueducto deſta Cidade, que ſe hia arruinando. Continuou o edificio Regio de Belém, e fez outros de novo em publica utilidade, como foy a Alfandega, as Tercenas, os Armazens, e a Torre do Tombo. (150) Para a boa ad-

(147) Leitaõ Ferr. Notic. Chronolog. num 1150. (148) Bento Pereir. de Academ. num. 111. Maced. nas Flor. de Hiſpanh. cap. 8. excel. 7. (149) Boſſius de Sign. Eccleſ. tom. 1. liv. 5. cap. 3. (150) Faria allegad. na Europ. Port. Souſa, Hiſtor. Genealog. tom. 3. pag. 488.

adminiſtraçaõ da Juſtiça inſtituio o Tribunal da Meza da Conſciencia, e Ordens, e para os mais Tribunaes teve o dom de ſaber eſcolher Miniſtros proporcionados. Amou muito a paz, e por iſſo dizia, que *mais perdia no que ſe gaſtava na guerra, do que lucrava com o que alcançava na vitoria.* Finalmente aſſim nas couſas da paz, como nas da guerra foy ElRey D. Joaõ Principe admiravel, naſcido para beneficio dos homens, amparo dos humildes, e eſtranhos, verdadeiro conſervador do culto Divino, e propugnaculo da Religiaõ Catholica. Morreo em Lisboa aos 11. de Junho de 1557. e aos ſincoenta e ſinco annos, e ſinco dias da ſua idade, e de governo trinta e ſinco annos, e ſeis mezes. Jaz no Convento de Belém junto de ſeu grande pay. Foraõ muitas as lagrimas, que o povo derramou na ſua morte, a qual foy tida por termo, que o Ceo punha às felicidades do Reino.

*D. Se-*

*D. Sebaſtiaõ, decimo ſexto Rey.*

111 FOy ElRey D. Sebaſtiaõ filho do Principe D. Joaõ, e da Princeza Dona Joanna, e neto delRey D. Joaõ III. Naſceo em Lisboa poſthumo a 20. de Janeiro de 1544. e dahi a trez annos, morrendo ſeu avô, ficou herdando o ſceptro, mas ſujeito à tutoria da prudentiſſima Rainha Dona Catharina, e aos preceitos de ſeu Ayo D. Aleixo de Menezes, e dos do Padre Luiz Gonſalves da Camera, ambos Fidalgos illuſtres, cs quaes em toda a ſua educaçaõ lhe inſpiráraõ o amor da juſtiça, e o zelo da Religiaõ Chriſtã.

112 Como os eſpiritos deſte Principe eraõ generoſos, e cheyos de hum grande, e admiravel deſejo de adquirir gloria, começou logo a idear emprezas verdadeiramente temerarias para a ſua idade; de ſorte, que chegando aos quatorze annos, ſe reſolveo tomar poſſe do governo em 20. de Janeiro de 1568. e entaõ dando-ſe todo ao aſpero exercicio das armas, e da caça, fazia brio de ſe moſ-

moſtrar intrepido, e deſtemido em todas as occaſiões. Quando os ventos, e as ondas andavaõ mais irados, entaõ ſahia fóra da barra a lutar com a tempeſtade; e em fim as ſuas acções eraõ todas imagens de ſeu precipicio, como bem diz Manoel de Faria. (151)

113 Tanto confiava em ſeu valor, que tinha para ſi podia conquiſtar todo o mundo; e como ſempre ſahia bem dos perigos, em que ſe mettia, ſe lhe augmentavaõ cada vez mais os deſejos de principiar pela conquiſta de Africa. Eſte ſanto intento trouxe quaſi do berço, e para o executar ſe dirigiaõ os ſeus cuidados, e penſamentos, que afloprados com a liſonja dos que ſe queriaõ conformar com o ſeu fogoſo genio, mais lhe accendiaõ no peito deliberações temerarias. Praticou-as, paſſando primeiramente no anno de 1574. a diſcorrer pelas terras de Tangere, e Ceuta, onde fazendo differentes correrias, e eſcaramu-

(151) Faria na Europ Port. tom. 3. part. 1. cap. 1. num. 8 Veja-ſe tambem o Anno Hiſtorico a 4. de Agoſto.

muças, aſſuſtou os barbaros, mas vio a difficuldade, a que a ſua ambiçaõ aſpirava.

114 Todavia ſuccedendo deſpojar Muley Maluco dos Reinos de Marrocos, e Fez a ſeu ſobrinho Muley Hamet, eſte ſe veyo valer de noſſo Rey, offerecendo ſua peſſoa, e os que o ſeguiaõ. Preparou-ſe D. Sebaſtiaõ para ſoccorrer a Hamet, e atropellando todos os conſelhos prudentes, que lhe diſſuadiaõ eſta perigoſa, e incauta jornada, ſahio do porto de Lisboa em 24. de Junho de 1578. anno, e dia taõ infauſtos para Portugal. (152) Compunha-ſe o exercito delRey de dezoito mil homens, dos quaes eraõ trez mil Caſtelhanos, trez mil Alemães, novecentos Italianos, e os mais Portuguezes, gente a mais luzida, e luſtroſa, que havia no Reino, mas ſem exercicio militar.

115 Chegou a Arzilà, e logo achou aqui na moſtra, que mandou paſſar, di-

O mi-

(152) Far. Europ Port. tom. 3. part. 1. cap. 1. n. 39. Souſa, Hiſtor. Genealog tom. 3. pag. 591. Lima, Succeſſ. de Port. cap. 30. Anno Hiſt. a 23. de Junh.

minutos os Regimentos, que naõ paſſavaõ de doze mil homens. Conſtava porèm o exercito inimigo de cento e ſincoenta mil, a mayor parte de cavallo, de cujo fatal numero opprimidos os noſſos ficáraõ vencidos a ſinco de Agoſto do meſmo anno de 1578. dia de N. Senhora das Neves, eclipſando-ſe neſta infeliz, e laſtimoſa batalha toda a gloria, e luſtre Portuguez nos campos de Alcacere, os quaes ficáraõ memoraveis pelos trez Reys, que alli morrêraõ. Bem he verdade que ninguem verificava ter viſto morrer na batalha a ElRey D. Sebaſtiaõ, nem depois com certeza o tornáraõ a ver, donde tomáraõ alguns motivo para eſperar por elle, delirio, que com teimoſa tradiçaõ permaneceo baſtante tempo, pertendendo os ſeus ſequazes em taõ fanatica eſperança fazer verdadeiramente que eſte lamentavel Monarca foſſe entre os homens outra ave Fenis, da qual dizem que exiſte, mas ninguem a vio. Monſ. de la Clede aſſenta, (153) que ElRey naõ morrêra no conflicto de Al-

(153) Clede tom. 5. pag. 496.

Alcacere, mas fim no Caſtello de San Lucar de Barrameda, opiniaõ, que os noſſos Eſcritores naõ admittem.

116 A noticia deſta fatalidade trouxe a Portugal grande confuſaõ; porque depois della naõ ſe via, nem ouvia em todos mais que lagrimas, e impaciencia pela perda geral de hum Reino ſem ſucceſſaõ, e de hum Rey extinto na flor da ſua idade, e com elle a flor da nobreza, vindo-ſe a concluir todo eſte cataſtrofe com as exequias, que ſe celebráraõ com a poſſivel expreſſaõ de ſentimento, atè que paſſados quatro annos chegou a Lisboa, mandado pelo Xarife, o corpo, que diziaõ ſer delRey D. Sebaſtiaõ, e ſe mandou ſepultar no Convento de Belém, onde jaz todavia com a incerteza, que indica a inſcripçaõ do ſeu epitafio. (154)

(154) Souſa, Hiſtor. Genealog. tom. 3. pag. 594. Anno Hiſtor. a 5. de Agoſto num. 2.

*D. Henrique, decimo ſetimo Rey.*

117 TAnto que a triſte nova da perda delRey D. Sebaſtiaõ chegou a Portugal, elegêraõ, e acclamáraõ os Trez Eſtados do Reino ao Cardeal D. Henrique, filho delRey D. Manoel, que entaõ ſe achava na avançada idade de ſeſſenta e ſeis annos, contados deſde 31. de Janeiro de 1512. em que naſceo. Era elle ornado de excellentes dotes, e virtudes, muy pio, e temente a Deos, e em tudo moſtrou quanto era capaciſſimo para o Baculo, e para o Sceptro. Amou as ſciencias, amparou a orfandade, ſoccorreo a pobreza, confundio as hereſias, reſtaurou Templos, e em fim foy Paſtor, e Rey ſem embaraçar com as deſculpas de Monarca os empregos de Sacerdote. (155)

118 Acclamado porèm a 28. de Agoſto de 1578. por legitimo Rey, e ſucceſſor de Portugal, cuidou logo no reſgate

(155) Damiaõ de Goes 3. part. da Chronic. del Rey D. Manoel cap. 27. Barboſa nos Faſt. da Luſitan. 31. de Janeiro §. 5.

gate dos Fidalgos, e mais gente, que ficáraõ cativos na fatal batalha de Alcacere, em que diſpendeo muito dinheiro; porèm como os achaques, e a idade jà decrepita lhe diminuiaõ as forças attenuadas, e comprimidas tambem pelas negociações, e governo de huma Monarquia decadente pela falta de ſucceſſaõ, muitos Principes da Europa eſtavaõ attentos naõ ſó ao fim, que por inſtantes eſperavaõ haver no Reino, mas como ſe Portugal fora herança, que a todos lhes pertenceſſe.

119 Eraõ os oppoſitores ſinco deſcendentes delRey D. Manoel, que pertendiaõ herdar o Reino por linha tranſverſal, alèm de outros pertendentes, que todos fizeraõ ſua oppoſiçaõ, como foy a Rainha de França Dona Catharina, por allegar que deſcendia delRey de Portugal D. Affonſo III. e de Dona Matilde ſua primeira mulher, mas foy excluſa ſua pertençaõ por improvavel. Tambem a Sé Apoſtolica pertendia que foſſe huma Coroa o eſpolio de hum Capello vago, mas naõ ſe fez caſo da pertenſ-

tençaõ do Pontifice, porque na preſente oppoſiçaõ ſó ſe tratava dos deſcendentes delRey D. Manoel, como ſe vê na Taboa ſeguinte.

A In-

El Rey D. Manoel entre outros filhos teve

A Infanta Dona Isabel Emperatriz, que casou cõ Carlos V. Emperador, e teve a Filippe II. Rey de Castella 1. pertendente.

A Infanta Dona Brites, que casou com D. Carlos Duque de Saboya, e teve a Manoel Filisberto Duque de Saboya, e Principe de Piemõte 1. pertendente.

O Infante D. Luiz Duque de Béja naõ casou, mas de Violante Gomes, chamada a Pelicana, teve a D. Antonio Prior do Crato, 3. pertendente.

O Infante D. Duarte Duque de Guimaraães casou cõ Dona Isabel filha de D. Jayme Duque de Bragança, e teve a D. Maria, q̃ casou cõ o Principe de Parma, de quem teve a Ramunçio Principe de Parma, e 4. pertendente.

D. Cath. q̃ cas. cõ D. Joaõ Duq. de Braganç. 5. pert.

Des-

Deſtes foy excluido o Prior do Crato por illegitimo, o Duque de Saboya por eſtrangeiro, o Principe de Parma por falta de repreſentaçaõ, pois jà era biſneto, e tambem porque ſua mãy, caſando fóra do Reino, perdeo o direito, que a elle podia ter, como ſe moſtra das Cortes de Lamego; de ſorte que ſó ElRey Filippe, e a Senhora Dona Catharina, como eſtavaõ em igual gráo, tinhaõ jus para a pertençaõ, e mayor a Senhora Dona Catharina.

120 Naõ queria ElRey D. Henrique decidir eſte ponto, e aſſim nomeou em Cortes Juizes para a deciſaõ delle, e ſinco Governadores para ſentenciarem a quem verdadeiramente tocava o Reino; e depois paſſando-ſe para Almeirim por cauſa da peſte, que jà lavrava em Lisboa, veyo a falecer em 30. de Janeiro de 1580. com ſeſſenta e oito annos de idade, e dezaſete mezes de governo. Houve hum grande eclipſe da Lua na meſma noite, em que eſpirou, e hum geral ſentimento, porque todos viaõ com aquella morte o Reino tambem eclipſado.

do. De Almeirim foy conduzido ſeu corpo para Belém, onde agora jaz em nobre ſepultura, que lhe mandou fazer o Senhor Rey Dom Pedro II. no anno de 1682. e por cauſa da trasladaçaõ foy viſto, e achado ſeu corpo inteiro depois de terem paſſado cento e dous annos, por cujo ſinal he crivel eſteja gozando da Bemaventurança.

121 Com a morte delRey D. Henrique começáraõ os ſinco Governadores a uſar do ſceptro; mas taõ deſunidos, temeroſos, e abalados, que cada hum ſeguia o partido dos oppoſitores, a que a propenſaõ o inclinava, ou talvez o attractivo do intereſſe. Muito mais ficáraõ perplexos, quando víraõ que ElRey D. Henrique no ſeu teſtamento naõ attendêra mais que às couſas da ſua alma, deixando as do Reino ao arbitrio dos Juizes.

122 O Prior do Crato, ainda que eſtava excluido, tornou a fomentar a ſua pertençaõ; e adquirindo algum ſequito de gente popular, eſta o acclamou Rey em Santarem a 24. de Junho de 1580.

(156) e logo paſſando-ſe a Lisboa, ſoltou os prezos do Limoeiro, apoſentouſe nos Paços da Ribeira, começou a paſſar Proviſões, mandar bater moeda, e finalmente a intitular-ſe Rey, ſeguindo a ſua facçaõ algumas Villas do Reino.

123 Sabendo ElRey D. Filippe de Caſtella as operações, que em Lisboa executava o Prior do Crato, deſpedio hum ſufficiente corpo de exercito de mais de vinte mil homens, (157) e dous mil gaſtadores, commandados pelo grande General o Duque de Alva; e chegando a Setuval ſem reſiſtencia alguma, fez tranſito a Lisboa, onde alojou ſuas tropas junto da ponte de Alcantara. No dia ſeguinte, que ſe contavaõ 26. de Agoſto de 1580. pelas dez horas da manhã atacou D. Antonio, Prior do Crato, ao exercito Caſtelhano, porèm eſte desbaratou os eſquadrões Portuguezes, (158)

(156) Far. tom. 3. da Eutop. Portug. part. 1. cap. 3. num. 20. Souſa, Hiſtor. Geneal. tom. 3. pag. 376. Torres de Lima nos Succeſſos de Portug. part. 1. cap. 33. (157) Herrer. liv. 3. §. 52. diz que eraõ cem mil homens.

(158) e D. Antonio ſe poz em ſalvo, paſſando ao depois varia fortuna, atè vir a morrer em Pariz no anno de 1595.

124 Pacificada algum tanto a furia dos vencedores, que naõ fez pequeno damno aos arrabaldes de Lisboa, os Governadores della entregáraõ as chaves ao Duque, o qual mandou logo preſidiar o Caſtello com trez mil Caſtelhanos, e muita artelharia, e a Nobreza do Reino foy à ſua preſença dar obediencia ao novo Rey introduzido, que à força de armas, invadindo o Reino, decidio o litigio a ſeu favor, ſem eſperar pelo acordaõ dos Juriſconſultos contra todo o Direito, e boa conſciencia. (159)

(158) Fr. Man. Hom. na Diſpoſiçaõ das Arm. Caſtelhan. cap. 3. (159) Bonacin. tom. 2. de Reſtitut. diſp. 2. quæſt. ult. ſect. 1. punct. ultim. §. 2. Sá verb. *Bellum* num. 8. Suar. de Charit. diſp. 13. de Bello ſect. 6. num. 4. 5. & 6. Vaſq. in 1. 2. diſp. 64. cap. 3. Molin. de Juſtit. tom. 1. tract. 2. diſp. 103. num. 2. & 11. &c.

*D. Filippe II. III. e IV. de Caſtella, e em Portugal Reys decimo oitavo, decimo nono, e vigeſimo intruſos.*

125 DEclarado Rey de Portugal D. Filippe II. nas Cortes, que ſe celebráraõ em Thomar a 19. de Abril de 1581. caminhou para Lisboa, onde fez huma publica entrada com o mayor apparato, e grandeza, que atè alli ſe tinha viſto. (160) Começou a tratar os Portuguezes com muita affabilidade, e induſtria, fazendo-lhes varias mercês, e augmentando os privilegios do Reino, com a qual politica temperou os deſgoſtos paſſados. Deſta ſorte fazia parecer mais ſuave aos Portuguezes aquella violenta ſujeiçaõ, e elles vendo que ſe diminuiaõ as eſperanças de recobrar a antiga liberdade, cuidavaõ muito em merecer a graça delRey Filippe, o qual tornando para Caſtella, e deixando por ſubſtituto a ſeu filho o Sereniſſimo Cardeal Alberto, Archiduque de

(160) Faria allegad. tom. 3. part. 2. cap. 1. num. 15. Annó Hiſtoric. a 29. de Junho.

de Auſtria, morreo a 13. de Setembro de 1598. no Convento do Eſcurial, que elle havia fundado, e onde jaz em ſoberbo mauſoleo, tendo vivido ſetenta e hum annos, governado em Portugal dezoito, e quarenta e trez em toda a Heſpanha.

126 Succedeo no throno ſeu filho D. Filippe III. e para nós II. que havia naſcido em Madrid a 14. de Abril de 1578. e agora contava jà vinte annos de idade. No ſeu governo deixou facilmente penetrar quaes eraõ os ſeus deſignios, e naõ eraõ elles outros mais que reduzir os Portuguezes a huma taõ debil fortuna, que nunca pudeſſem ter forças para ſacudir o dominio Caſtelhano, conforme as normas, que lhe deixára ſeu pay. Naõ pode porèm conſeguir tudo o que intentava, porque lho embaraçou a morte, que lhe ſobreveyo em Madrid no ultimo de Março de 1621. com quarenta e dous annos de idade, e vinte e dous e meyo de reinado. Jaz no Convento do Eſcurial.

127 D. Filippe IV. foy filho do ante-

ce-

cedente, e naſceo a 8. de Abril de 1605. Poucos dias depois da morte de ſeu pay começou a governar com grandes annuncios de felicidades, mas para Portugal com muy poucas; porque naõ ceſſando de quebrantar as promeſſas, e juramento, que ſeu avô tinha feito de conſervar eſte Reino em ſeus antigos foros, e privilegios, todo o ſeu ponto foy abatello, aniquilallo, e obrar tudo em noſſo prejuizo. Naõ eſcapou artificio algum em ordem a conſumir o Reino, que deixaſſem os ſeus Miniſtros, e Conſelheiros de lhe apontar para noſſa ruina. A meſma experimentou a India, e as mais Conquiſtas, que tanto nos cuſtáraõ a ganhar. Dilatadiſſima ſeria a narraçaõ deſtas deſordens, ſe pertendeſſemos renovar dellas a memoria; naõ faltaõ Eſcritores, que as referem. (161)

128 Im-

(161) Faria allegad. Joaõ Pinto Ribeiro na Uſurpaçaõ de Port. Joaõ Bapt. Morelli na Reſtituiçaõ de Portug. part. 1. Maced. Luſit. liberat. D. Franciſco Man. Eco politic. O Author da Arte de furtar cap. 17. que ſupponho he Joaõ Pinto Ribeiro, e outros muitos.

128 Impaciente jà todo o Reino com tanta vexaçaõ, e deſejoſos todos da commum liberdade da patria, começáraõ a pôr os olhos no Sereniſſimo Duque VIII. de Bragança D. Joaõ, no qual concorriaõ razaõ, e juſtiça para o acclamarem Rey, e Senhor verdadeiro do Reino naõ ſó pelo direito, que o acompanhava de ſua avó a Senhora Dona Catharina, filha herdeira do Infante D. Duarte, a qual havia de preceder a todos os oppoſitores da Coroa, porque repreſentava a ſeu pay, que ſe vivêra havia de ſer Rey, (162) mas tambem por ſer o Sereniſſimo Duque natural do Reino, e o mayor Senhor delle, a quem por ſuas qualidades verdadeiramente Reaes tocava protegello, amparallo, e libertallo das oppreſſões, que padecia.

129 Por eſtes, e outros muitos fundamentos perſuadidos os Portuguezes quanto lhes era util acabarem jà com taõ pezado jugo, determináraõ ajuſtar o modo

(162) Velaſco na Juſta acclamaç. part. 2. punct. r. §. 1. Joaõ Salgad. no Marte Port. certam. 2. art. 5. Portug. reſtaurad. liv. 1.

do mais concernente para negocio taõ arduo. Achava-ſe preſidindo no governo de Portugal a Duqueza de Mantua Margarida de Saboya, prima delRey Filippe IV. deſde o anno de 1635. em que paſſou a fazer aſſiſtencia em Lisboa: tinha por Secretario de Eſtado a Miguel de Vaſconcellos, aborrecido do Reino por ſoberbo, deſçomedido, e ambicioſo, que com induſtrioſa independencia miniſtrava os negocios de Portugal, e a quem muito favorecia a Princeza Margarida, e o primeiro Miniſtro de Heſpanha o memoravel Conde Duque, (163) ambos intereſſados na agencia de Vaſconcellos, que lhes ſervia como de canal, por onde ſe enchiaõ continuamente os ſeus inſaciaveis cofres do perenne curſo de dinheiro extraido da ſubſtancia do cabedal do Reino, e de tributos exhorbitantes.

130 Eſta oppreſſaõ, e violencia dos Miniſtros acabou de exaſperar mais a to-

(163) D. Franc. Man. Epanafora 1. pag. 21. 42. 74. O Abbade de Vertot nas Revolutions de Portugal pag. mihi 82.

todos os Portuguezes ; atè que eſcolhendo o dia de ſabbado primeiro de Dezembro do anno 1640. para aquella gloriosa empreza , depois de varias conferencias , que entre ſi tiveraõ os Fidalgos amantes , e zeloſos da patria , (164) convidando tambem a outros com todo o ſegredo , ſe acháraõ no terreiro do Paço ſem fazerem rumor , e aſſim que deraõ nove horas accommetteo cada hum aquelle poſto , que ſe lhe deſtinou por interpreza. Tudo que ſe havia premeditado , a pezar de todos os incidentes , que ſe atropeláraõ , ſe poz em execuçaõ no dia predito com tanta felicidade , e maravilha , que dentro em trez horas ſe vio na Cidade de Lisboa morto Miguel de Vaſconcellos , depoſto Filippe IV. acclamado o Sereniſſimo Duque de Bragança D. Joaõ por legiti-

P mo

(164) O Padre Anton. dos Reys in Epiſt. ad Jamet. Nota 115. traz hum Catalogo dos Fidalgos confederados para a acclamaçaõ del Rey D. Joaõ IV. e ſaõ mais dos quarenta, que refere o tomo 1. do Portug. Reſtaurad. pag. 98. Souſa, Hiſtor. Geneal. tom. 7.

mo Senhor do Reino de Portugal, que no eſpaço de ſeſſenta annos gemeo debaixo da ſujeiçaõ de Principes eſtrangeiros, aonde o tinha levado a Providencia.

*D. Joaõ IV. vigeſimo primeiro Rey.*

131 COnſeguida prodigioſamente a ſaudoſa liberdade do Reino, e reſtituido com tanta gloria, e juſtiça o ſceptro da Monarquia Portugueza ao Senhor Rey D. Joaõ IV. o qual havia naſcido em Villa-Viçoſa a 18. de Março de 1604. e caſado com a Senhora Dona Luiza Franciſca de Guſmaõ em 12. de Janeiro de 1633. ſe expediraõ diverſos aviſos para os Lugares Ultramarinos da noſſa Coroa para reconhecerem, e acclamarem o meſmo Soberano Rey; e foy eſta noticia recebida com tanto goſto, como ſe experimentou na prompta obediencia da vaſſallagem, e nos vivas, e feſtas, com que expreſſáraõ todos a eſtimaçaõ daquella felicidade, (165) ſendo para admirar completar-ſe eſte

(165) Almeid. Reſtaur. prodigioſa part. 2. cap. 10

eſte reconhecimento dentro de quinze dias por todo o Reino ſem guerra, ſem armas, ſem violencia, eſtando todas as Praças governadas, e preſidiadas por Miniſtros, e ſoldados Caſtelhanos. O certo he que foy obra da maõ do Altiſſimo. (166)

132 Logo que o novo Rey chegou de Villa-Viçoſa a Lisboa, e diſpoz as expedições, que temos dito, determinou dia para a ſua coroaçaõ, que foy em 15. de Dezembro, a qual ſe celebrou com toda a pompa, e alegria do povo. Depois paſſou promptamente a cuidar nos negocios interiores do Reino: nomeou Miniſtros para os Tribunaes: Generaes, e Cabos para as Provincias. Eſtava o Reino deſtituido de forças, ſem armas, ſem gente com exercicio militar, ſem náos, e ſem dinheiro para ſe poder defender, e iſto foy motivo para ſe deſcuidarem tanto em Caſtella, conſiderando ſeus Miniſtros ſer impoſſivel podermos reſiſtir-lhe na conjuntura debil, em que eſ-



(166) *Hæc mutatio dexteræ Excelſi eſt.* Pſalm. 76. verſ. 11.

tavamos, e aſſim diſeraõ a ElRey Filippe, que naõ era neceſſario fazer guerra offenſiva a Portugal, porque com duas mãos de papel firmadas por S. Mageſtade ſe reduziria outra vez brevemente o Reino à ſua obediencia. (167)

133 Eſte myſterioſo deſcuido foy cauſa da noſſa prevençaõ, e fundamental ſegurança, dando-nos tempo para mandarmos vir armas do Norte, fortificar Praças, e fazer confederaçaõ com França, Inglaterra, Hollanda, Suecia, e Dinamarca, que todos nos ajudáraõ com gente, dinheiro, munições, e náos de tal fórma, que quando os Caſtelhanos quizeraõ accommetter-nos por Olivença, foraõ bem rechaçados, experimentando a meſma adverſa fortuna em todos os choques, e batalhas, que tiveraõ com os noſſos exercitos, ficando mais memoravel a de Montijo, que no anno de 1644. conſeguio com tanta gloria Portugueza o intrepido Mathias de Albuquerque; e deſta ſorte conſeguimos outras muitas vitorias em grande credito

(167) Morelli na Reſtituiç. de Portug. pag. 114.

to da Naçaõ por todas as Provincias do Reino.

134 Naõ cauſava pequena inveja a Caſtella eſte feliz progreſſo das noſſas armas; e vendo que à força dellas naõ podia tomar vingança da noſſa liberdade, maquinou a da aleivoſia, e aſtucia, fiando mais do ouro, que do ferro; e corrompendo com elle algumas peſſoas ſuas affectas com eſperanças de mayores augmentos, ſe conjuráraõ contra ElRey D. Joaõ; porèm deſcubrindo-ſe, foraõ prezos, ſentenciados, e mortos (168) em 29. de Agoſto de 1641. moſtrando-ſe em todos eſtes movimentos o particular auxilio de Deos, com que ſempre livrou a ElRey D. Joaõ da iniquidade de ſeus inimigos, que atè intentáraõ tirarlhe a vida por meyo do perverſo Domingos Leite, que ſendo convidado a executar aquelle enorme delicto por quatrocentos eſcudos, foy tambem deſcuberto,

(168) D. Franc. Manoel no Manifeſto de Portug. Souſa, Hiſtor. Genealog. tom. 7. pag. 162 Vieir. Hiſtor. do futuro pag. 94. & ſeqq. Portug. Reſtaur. tom. 2.

to, e caſtigado como merecia a grandeza da ſua culpa.

135 Continuando ElRey o ſeu governo com tanta felicidade, e diſvelo, eſtabeleceo leys utiliſſimas para a ſua conſervaçaõ, eregio novos Tribunaes, o Conſelho de Guerra, o da Junta dos Trez Eſtados, o do Conſelho Ultramarino, e o da Junta do Commercio. Foy muy devoto do Myſterio da Conceiçaõ da Senhora, e aſſim a tomou pro Protectora do Reino em Cortes do anno de 1646. fazendo-o tributario em ſincoenta cruzados cada anno, (169) e em 25. de Março do proprio anno jurou, e declarou autenticamente a immaculada Conceiçaõ da Virgem Maria Senhora noſſa, fazendo com que ſeus vaſſallos fizeſſem o meſmo, mandando intimar às Univerſidades do Reino, que todos os eſtudantes, quando tomaſſem qualquer gráo, juraſſem defender o tal Myſterio. (170)

136 Fi-

(169) Monarq. Luſit. part. 6. liv. 19. cap. 23. (170) Souſa, Hiſtor. Genealog. tom. 7. pag. 204.

136 Finalmente achando-ſe em Liſboa, e opprimido com huma moleſta ſuppreſſaõ, fechou o circulo de ſeus dias em huma ſegunda feira 6. de Novembro de 1656. na idade de ſincoenta e dous annos, ſete mezes, e dezoito dias, e de reinado dezaſeis annos menos vinte e quatro dias. Jaz no Convento de S. Vicente de Fóra.

*D. Affonſo VI. vigeſimo ſegundo Rey.*

137 TEria o Principe D. Affonſo treze annos de idade, contados deſde 21. de Agoſto de 1643. em que naſceo, atè 15. de Novembro de 1656. quando ſubio ao throno, e foy acclamado Rey pela morte de ſeu glorioſo pay; mas em razaõ da ſua menoridade ficou ſujeito à tutoria da Rainha ſua mãy, a quem ElRey ſeu marido tinha deixado por tutora, e Governadora do Reino, que com tanta prudencia, e diſvelo exercitou; porèm paſſados ſeis annos, a 23. de Junho de 1662. contando ElRey dezanove annos de idade, tomou

mou poſſe do governo com a formalidade coſtumada. (171)

138 Antes de ElRey tomar poſſe do governo tinhaõ jà tomado da ſua vontade o Conde de Atouguia Sebaſtiaõ Ceſar de Menezes, e o Conde de Caſtello-Melhor, deſcançando neſte ultimo o pezo dos negocios da Monarquia, e a cuja diſpoſiçaõ ſe vio luzir em proſperos ſucceſſos a fortuna delRey com as vitorias das noſſas armas; porque fazendo Caſtella pazes com França, e unindo em varios corpos de exercito os bellicoſos eſpiritos dos aliados, cercou todas as noſſas Provincias com hum eſtrondoſo poder, mas ſempre ficou Portugal triunfante. Aſſim ſe vio nas celebres batalhas do *Amexial*, do *Canal*, e de *Montes Claros*, em que os noſſos Generaes acreditáraõ o ſeu valor, e ſciencia militar.

139 Naõ correſpondiaõ as felicidades da guerra ao governo politico da Corte, porque ElRey deſde a idade de trez annos, padecendo hum accidente de pa-

(171) Cataſtrofe de Portug. pag. 77.

paralyſia, que lhe deixou arida toda a parte direita do corpo, o meſmo defeito padecia naquella parte interior da cabeça, daqui ſe originárão varios exceſſos, e deſordens, com que deſgoſtou muito ſua mãy prudentiſſima, e a todo o Reino; e como o principal motor deſtas indignas acções era hum Antonio Conti, peſſoa humilde, mas muito de ſeu agrado, que lhe inſpirava perniciosos conſelhos, de algum modo ſe lhe fez applacar os exercicios eſcandaloſos com o degredo de Conti para a Bahia.

140 Determinou-ſe o caſamento delRey com a Princeza Maria Franciſca Iſabel de Saboya, a qual chegou a Lisboa em 2. de Agoſto de 1666. e não ſe paſſando muito tempo, que experimentando a Rainha a incapacidade delRey para as obrigações do thalamo, e que muitas vezes lhe faltavaõ aos reſpeitos de Rainha, reſolveo recolher-ſe no Moſteiro da Eſperança a 2. de Novembro de 1667. e de là começou a tratar a nullidade do matrimonio. Logo que ſe começou o litigio, ſe teve por certa a ſenten-

tença da ſeparaçaõ, e com eſte fundamento os zeloſos da ſucceſſaõ Real propuzeraõ ao Sereniſſimo Infante D. Pedro devia caſar com a Rainha pelas razões forçoſas, que allegáraõ, (172) e que para evitar mayores damnos na Monarquia avocaſſe a ſi o governo.

141 Aſſim ſe conſeguio, porque ElRey D. Affonſo dimittindo o regimen, ficando conſervando a mageſtade na peſſoa, mas naõ no exercicio, foy recluſo em hum quarto do Paço a 23. de Novembro de 1667. e o Infante D. Pedro foy jurado Principe Regente, e herdeiro da Coroa nas Cortes de 27. de Janeiro de 1668. Paſſáraõ depois a ElRey D. Affonſo para o Caſtello da Ilha Terceira, onde eſteve ſeis annos, no fim dos quaes veyo para os Paços de Cintra, onde faleceo a 12. de Setembro de 1683. e jaz no Convento de Belém. (173)

(172) Cataſtrofe de Port. pag. 225. (173) Portug. Reſtaurad. part. 2. pag. 919.

*D. Pe-*

*D. Pedro II. vigeſimo terceiro Rey.*

142 EM quanto ElRey D. Affonſo foy vivo naõ quiz o Sereniſſimo Principe D. Pedro ſeu irmaõ outro titulo que o de Regente do Reino, cujo encargo tomou pelos repetidos rogos de ſeus vaſſallos; mas tanto que faleceo D. Affonſo, foy conhecido pelo ſoberano titulo de Rey D. Pedro II. Havia naſcido em Lisboa a 26. de Abril de 1648. e ſe achava jà na idade de trinta e ſinco annos ao tempo da morte de ſeu irmaõ. Como a nullidade do matrimonio entre ElRey D. Affonſo, e a Rainha Dona Maria Franciſca de Saboya foy julgada, e em virtude da ſentença ſe alcançou Breve para ſe receber o Principe com a Rainha, de cujo conſorcio naõ houve outro fruto mais que a Senhora Dona Iſabel, e a Rainha tinha eſpirado a 27. de Dezembro de 1683. foy preciſo que ElRey paſſaſſe a ſegundas vodas para ſegurar a ſua Real deſcendencia.

143 Naõ cuſtou pouco determinarſe ElRey para ſegundo caſamento, mas em

em fim ſe completou com a Sereniſſima Princeza Dona Maria Sofia, filha do Eleitor Palatino do Rhim, em 11. de Agoſto de 1687. e neſta ditoſa uniaõ augmentada com a felicidade da paz foy continuando ElRey o ſeu governo com grande goſto dos vaſſallos; porque alèm de poſſuir da natureza dotes muy eſpeciaes na ſoberana, robuſta, e galharda preſença exterior, nos coſtumes, e prendas do animo excedeo a todos os Monarcas do ſeu tempo, porque era muy pio, devoto, compaſſivo, liberal, benigno para com todos, e amante das peſſoas virtuoſas.

144 Com grande acerto levantou muitas judicaturas de novo para bom regimen da juſtiça, em que era exacto, ſe bem que na punitiva propendia mais para a clemencia. Erigio tambem muitos Biſpados, o de Pernambuco, Rio de Janeiro, Maranhaõ, Pekim, Nankim, e o da Bahia elevou à dignidade de Arcebiſpado, e teve a fortuna de poſſuir Miniſtros em todos os empregos de grande experiencia.

145 Cor-

145 Corria o anno de 1701. que ElRey fez huma liga offenſiva, e defenſiva com França, e Heſpanha contra a Caſa de Auſtria, a qual ſe desfez depois a 16. de Mayo de 1703. entrando ElRey D. Pedro no Tratado da grande aliança com o Emperador Leopoldo I. Inglaterra, e Hollanda, a fim de metterem de poſſe de Heſpanha o Archiduque Carlos filho ſegundo do Emperador, (174) o qual havia de entrar pelas noſſas terras, e por eſte ajuſte ſe promettêraõ grandes conveniencias a Portugal. Chegou aqui ElRey Carlos a 7. de Março de 1704. e fazendo huma publica, e pompoſa entrada, e aſſiſtir algum tempo na Corte, partio com elle ElRey D. Pedro para a Provincia da Beira, por onde ſe havia de introduzir em Caſtella.

146 Poz-ſe ElRey Filippe V. em campanha contra Portugal, porèm o noſſo exercito, de que era General o Marquez das Minas, fez render varias Praças de Caſtella, como foraõ Valença, Coria, Albuquerque, Alcantara, Placen-

(174) Clede tom. 8. pag. 533.

em
Prin
te

d Rodrigo, e ſujeitan-
delRey, penetrou atè
acclamar Rey de Heſ-
os III. em 2. de Julho de

(175)

Havia-ſe ElRey D. Pedro reſti-
tuído a Portugal em 17. de Novembro de 1704. e depois de ouvir com grande alvoroço, e celebrar com plauſivel contentamento a feliz acclamaçaõ delRey Carlos III. paſſados ſinco mezes, achando-ſe na quinta de Alcantara, o accommetteo hum pleuriz legitimo com perigo manifeſto da vida; e no dia 9. de Dezembro de 1706. tendo recebido com grande edificaçaõ o Santiſſimo Viatico, e o Sacramento da Extrema-Unçaõ, deo a alma a Deos pela huma hora depoîs do meyo dia, deixando por ſuas ſingulares virtudes eterna ſaudade a ſeus vaſſallos. Viveo ſincoenta e oito annos, ſete mezes, e treze dias: reinou como Principe Regente mais de quinze annos, e como Rey mais de vinte e trez. Jaz ſepultado no Convento de S. Vicente de Fóra.

*D. Joaõ*

(175) Souſa, Hiſtor. Genealog. tom. 7. pag. 639.

*D. Joaõ V. vigeſimo quarto Rey.*

148 POr falecimento do Senhor Rey D. Pedro II. de ſaudoſa memoria lhe ſuccedeo no Throno ſeu filho ElRey D. Joaõ V. tendo dezaſete annos de idade contados deſde 22. de Outubro de 1689. em que naſceo na Cidade de Lisboa. Foy acclamado no primeiro de Janeiro de 1707. felicitando-lhe com repetidos obſequios a exaltaçaõ à Coroa naõ ſó os ſeus vaſſallos, mas todos os Principes da Europa.

149 Começando logo a dirigir ſuas acçõeſ pelo caminho, e maximas da heroicidade, ratificou a grande aliança, que ElRey ſeu pay celebrára contra Heſpanha; mas eſta liga fez experimentar ao noſſo exercito em 25. de Março de 1707. a meſma fortuna das Tropas aliadas; porque depois de termos vencido valeroſamente a batalha de Almança na fronteira do Reino de Valença, melhorou o inimigo com tanta ventagem os ſeus eſquadrões, que o Duque de Baruvic nos prizionou treze Regimentos à

cuſta

cuſta de hum grande deſtroço da ſua gente. (176)

150 No ſeguinte anno de 1708. elegendo S. Mageſtade para eſpoſa a Sereniſſima Archiduqueza Dona Maria Anna de Auſtria, filha do Emperador Leopoldo I. nomeou ao Conde de Villar-Mayor por Embaixador extraordinario à Corte de Viena para eſta negociaçaõ; e conduzida a Sereniſſima Rainha pelo meſmo Conde, chegou à barra de Lisboa em 26. de Outubro do meſmo anno, e a 22. de Dezembro fez ſua entrada publica por entre dezanove arcos triunfaes cuſtoſamente ornados, e hum innumeravel concurſo de gente, que com as repetidas demonſtraçõés de alegria faziaõ aquella funçaõ mais plauſivel, e viſtoſa.

151 A guerra com Caſtella hia continuando, em que os noſſos Generaes davaõ evidentes provas do ſeu valor, e ſciencia em varios choques, cercos, e outros movimentos bellicos, recuperando algumas Praças, que o inimigo nos havia uſurpado, quando tudo ſe ſuſpendeo

(176) Clede tom. 8. pag. 535. Anno Hiſtor. tom. 2.

deo pelo Tratado de paz, que entre as trez Coroas de França, Heſpanha, e Portugal ſe celebrou na Cidade de Utreck em o anno de 1713. e ſe publicou em Liſboa a 6. de Abril de 1715.

152 Eſtabelecida aſſim a paz no Reino, fez a vigilancia de Monarca taõ auguſto que nas terras do ſeu dominio proſperamente floreceſſem, e ſe gozaſſem os frutos da meſma paz por meyo de utiliſſimas leys, extinçaõ de abuſos, perfeiçaõ de coſtumes, e outras muitas diſpoſições produzidas da ſua perſpicaz advertencia, e Regios penſamentos. O zelo da Religiaõ, o amor das letras, a obſervancia da juſtiça, o cuidado, e cultura da ſua Monarquia he todo o ſeu diſvelo.

153 Do zelo, culto, e reſpeito da Religiaõ ſobejaõ provas, e teſtemunhos; pois baſtando o incanſavel exceſſo, com que ſe emprega o ſeu generoſo, e pio animo à maneira de outro Salamaõ nas ſumptuoſas fabricas de Templos Divinos, fazendo contribuir para elles os mais precioſos marmores nobremente

pulidos, parecendo-lhe ainda pouca toda a profuſaõ do diſpendio, excede a todo eſte cuidado o inceſſante deſejo, e a incanſavel anſia de engrandecer, e augmentar cada vez mais o obſequio, e reſpeito da meſma Religiaõ, e a formalidade mageſtoſa de ſeus ritos, e cultos.

154 Eſte projecto naõ ſó Chriſtianiſſimo, mas Regio o elevou à generoſa obra da ereoçaõ da Santa Igreja Patriarcal, onde vemos entre a pompoſa grandeza, e reverente devoçaõ celebrar-ſe os Officios Divinos, e todas as funções Eccleſiaſticas perfeitiſſimamente, ornando eſte excellentiſſimo Collegio Patriarcal de peſſoas mais eſclarecidas em ſangue, e letras, a que conferio muitas preeminencias, e honras, e a que ajuntou grandes rendas, conforme a jerarquia das ſuas Dignidades. E para que a grandeza, e juriſdiçaõ deſta Santa Igreja foſſe mais ampla, fez ſupprimir o Arcebiſpado de Lisboa Oriental pela Bulla do Santiſſimo Papa Benedicto XIV. intimada no primeiro de Setembro de 1741. ficando deſde entaõ havendo hum ſó Cabido

bido Patriarcal em todo o territorio, e Dioceſe de Lisboa, que atè eſte tempo eſtava dividida em dous Arcebiſpados, erigindo tambem nos Paços dos antigos Arcebiſpos de Lisboa hum Seminario para ſe educarem os eſtudantes, que houverem de ſervir na Santa Igreja Patriarcal.

155 Incitado do meſmo zelo da Religiaõ, e a rogos do Summo Pontifice Clemente XI. mandou noſſo magnanimo Rey por duas vezes ſoccorrer Italia contra o formidavel poder Othomano, devendo-ſe à eſquadra Portugueza, que ſe compunha de ſeis náos de guerra, dous burlotes, e huma tartana, a gloria de embaraçar ella ſó a terrivel força de vinte e duas ſultanas, e outras tantas náos de Barbaria, com que o Graõ Baxá vinha ſobre Corfú, e Veneza, fazendo o terror das noſſas armas retirallo injurioſamente para a Moréa com a perda de ſinco mil Turcos; e deixando deſaſſombrados, e ſeguros os portos naõ ſó daquella Republica, mas de toda Italia em Agoſto de 1717. ficou noſſo Monarca na vitoria deſte conflicto naval conſtituido

arbitro dos que o tem ſido do mundo. (177)

156 O amor das letras ſe vê na util erecçaõ da Academia da Hiſtoria, que teve o ſeu principio em 8. de Dezembro de 1720. compondo-a dos homens mais eruditos do Reino, e a cujas conferencias permittio a honra da ſua Real preſença repetidas vezes. Para a celebre Academia dos Arcades, que ha em Roma, comprou novo domicilio para ſe fazerem as ſuas aſſembleas com melhor commodidade. Em todas as Provincias do Reino ordenou que houveſſem Academias militares, para que floreceſſe a ſciencia Mathematica; e para a da Juriſprudencia erigio tambem na Univerſidade de Evora trez Cadeiras do Direito Civil, e duas do Canonico, excedendo para prova deſte affecto naõ ſó o amparo, que

(177) Franc. Botelho no Alfonſo da impreſſaõ de Salamanc. de 1741. liv. 1. eſt. 6.

*Roma, de quien fue throno el mundo intero,*
*Buſcó tu auxilio en rieſgo furibundo,*
*Y fuiſte con tu armada, oh Real guerrero*
*Arbitro de los arbitros del mundo.*

que os eruditos achaõ na ſua benignidade, nem a grande collecçaõ de livros ſelectos, com que tem formado huma das mayores Bibliothecas da Europa, mas a vaſta comprehenſaõ das meſmas ſciencias, e a continua liçaõ dos meſmos livros.

157 Naõ he poſſivel que na curta eſfera deſte Mappa poſſa caber a expreſſaõ de acções taõ grandes, como as que tem obrado noſſo inclyto Monarca, todas magnificas, todas Regias: os maravilhoſos edificios de Palacios, e caſas de campo; a utiliſſima, e ſumptuoſa conſtrucçaõ dos aqueductos de Lisboa; o deſafogo das ſuas ruas; a melhor commodidade da navegaçaõ do Tejo; a introducçaõ de novas fabricas; o augmento dos arſenaes; e ſobre tudo o da propagaçaõ da Fé em todas as ſuas Conquiſtas, com a recta obſervancia da juſtiça, ſaõ acções taõ notaveis, e tantas, que juſtamente poderá queſtionar a poſteridade ſe foraõ obradas por hum ſó Heroe, ou por muitos; mas que muito ſe no auguſto, e magnanimo peito deſte Mo-

Monarca reſidem juntos elevadamente os eſpiritoſos brios de todos os Monarcas Luſitanos, e de fórma o animaõ, que o fazem exceder a todos? (178) ajuntando-ſe a todos eſtes dotes a mageſtoſa preſença, e bem proporcionada eſtatura de ſeu galhardo corpo, que ainda disfarçado mal poderá encubrir o reſpeito de ſoberano.

158 Com toda eſta felicidade padeceo todavia ElRey a 10. de Mayo de 1742. hum fortiſſimo ataque de paralyſia, que lhe debilitou a parte eſquerda do corpo; mas com o remedio das Caldas, chamadas da Rainha, vay experimentando algumas melhorias, que as eſperanças de ſeu povo confiaõ em Deos ſejaõ ellas taõ completas, como taõ dependentes eſtaõ ſempre da ſua vida, e ſaude as felicidades de toda eſta Monarquia,

(178) --- *Lyſiæ reliquos nunc adſpice Reges,*
*Ut collata videns illorum inſignia geſta*
*Joannis geſtis, quantum caput efferat omnes*
*Hic ſuper agnoſcas* ------
Padre Antonio dos Reys no Enthuſiaſmo Poetico prope finem.

quia, a qual toda lhe deſeja multiplicados annos de duraçaõ feliciſſima: toda repete anſioſamente os votos, e as rogativas a Deos, que augmente a precioſa vida de taõ magnanimo, e pacifico Monarca, para que os Panegyricos daqui por diante tenhaõ ainda mayor aſſumpto em outras ſuperiores acções, que guardadas no recondito da ſua vaſta idéa poſſaõ ter louvavel, e util exercicio, e incluir-ſe nas auguſtas efemerides, que tem immortalizado o ſeu ſoberano nome.

*Precor ergo, ut tibi, & per te generi humano proſpera omnia, id eſt, digna ſæculo tuo contingant.* Plin. epiſt. 1. ad Trajan.

No-

| Nome. | Cognome. | Patria. | Natc. | Cor. |
|---|---|---|---|---|
| D. Affonſ. I. | Cõquiſtad. | Guimarães | 1109 | 1128 |
| D. Sanch. I. | Povoador. | Coimbra. | 1154 | 1185 |
| D. Affõſ. II. | Gordo. | Coimbra. | 1185 | 1211 |
| D. Sãcho II. | Capelo. | Coimbra. | 1202 | 1223 |
| D. Affõſ. III | Bolonhez. | Coimbra. | 1210 | 1246 |
| D. Diniz. | Lavrador. | Lisboa. | 1261 | 1279 |
| D. Affõſ. IV | Bravo. | Coimbra. | 1291 | 1325 |
| D. Pedro I. | Juſticeiro. | Coimbra. | 1320 | 1357 |
| D. Fernãdo | Formoſo. | Coimbra. | 1345 | 1367 |
| D. Joaõ I. | Boa mem. | Lisboa. | 1357 | 1385 |
| D. Duarte. | Eloquẽte. | Viſeu. | 1391 | 1433 |
| D. Affõſ. V. | Africano. | Cintra. | 1432 | 1438 |
| D. Joaõ II. | Perfeito. | Lisboa. | 1455 | 1481 |
| D. Manoel. | Vẽturoſo. | Alcochete | 1469 | 1495 |
| D. Joaõ III. | Piedoſo. | Lisboa. | 1502 | 1521 |
| D. Sebaſt. | Deſejado. | Lisboa. | 1554 | 1557 |
| D. Hẽrique | Caſto. | Almeirim. | 1512 | 1578 |
| D. Filip. II. | Prudente. | Valhadol. | 1527 | 1581 |
| D. Filip. III. | Pio. | Madrid. | 1578 | 1598 |
| D. Filip. IV. | Grande. | Valhadol. | 1605 | 1621 |
| D. Joaõ IV. | Reſtaurad. | Vil. Viçoſa | 1604 | 1640 |
| D. Affõſ. VI | Vitorioſo. | Lisboa. | 1643 | 1656 |
| D. Pedro II. | Pacifico. | Lisboa. | 1648 | 1667 |
| D. Joaõ V. | Magnanim | Lisboa. | 1689 | 1706 |

An-

| A.q̃ rein. | A.q̃.viv. | A.da m. | Lug.da m. | Lug.da ſep. |
|---|---|---|---|---|
| 57 | 76 | 1185 | Coimbra. | S.Cr.de C. |
| 26 | 57 | 1211 | Coimbra. | S.Cr.de C. |
| 12 | 38 | 1223 | Coimbra. | Alcobaça. |
| 25 | 46 | 1248 | Toledo. | Sé de Tol. |
| 32 | 69 | 1279 | Lisboa. | Alcobaça. |
| 46 | 63 | 1325 | Santarem. | Odivelas. |
| 32 | 66 | 1357 | Lisboa. | Sé de Lisb. |
| 9 | 46 | 1367 | Eſtremoz. | Alcobaça. |
| 16 | 38 | 1383 | Lisboa. | Santarem. |
| 48 | 76 | 1433 | Lisboa. | Batalha. |
| 5 | 46 | 1438 | Thomar. | Batalha. |
| 43 | 49 | 1481 | Cintra. | Batalha. |
| 14 | 40 | 1495 | Alvor. | Batalha. |
| 26 | 52 | 1521 | Lisboa. | Belém. |
| 35 | 55 | 1557 | Lisboa. | Belém. |
| 21 | 24 | 1578 | Africa. | Belém. |
| 1 | 68 | 1580 | Almeirim. | Belém. |
| 18 | 71 | 1598 | Eſcurial. | Eſcurial. |
| 23 | 43 | 1621 | Madrid. | Eſcurial. |
| 19 | 60 | 1665 | Madrid. | Eſcurial. |
| 15 | 51 | 1656 | Lisboa. | S. Vicente |
| 11 | 40 | 1683 | Cintra. | Belém. |
| 39 | 58 | 1706 | Alcantara | S. Vicente |

# CAPITULO VII.

## *Catalogo das Sereniſſimas Rainhas de Portugal.*

1 O Preclariſſimo titulo de Rainha neſte Reino he mais antigo que o dos Reys; porque foy coſtume daquelles primeiros Monarcas de Leaõ dar em vida titulo de Reys aos filhos, e de Rainhas às filhas para ficar aſſim nelles mais eſtabelecida, e ſegura a ſucceſſaõ Real; (1) e ainda que alguns erradamente diſſeraõ, que o illuſtriſſimo Conde D. Henrique aſſentára o ſenhorio de Portugal debaixo do titulo de Condado, (2) ninguem atè agora duvidou que ſua mulher a Senhora Dona Tereſa, çomo filha, que era delRey D. Affonſo de Caſtella, deixaſſe de ſe chamar ſempre Rainha, e naõ Condeſſa; e do meſmo modo ſe chamáraõ Rainhas ſuas filhas, cujo eſtylo ſe praticou neſte Rei-

(1) Mariz Dialog. 2. pag. mihi 42. (2) Monarq. Luſitan. liv. 8. cap. 11. pag. 34.

Reino atè D. Sancho I. (3) do qual tempo atè eſte noſſo tomáraõ o nome de Infantes, o que naõ entendendo alguns Hiſtoriadores Flamengos, attribuíraõ a ambiçaõ chamar-ſe Rainha, e naõ Condeſſa a Senhora Dona Tereſa, filha delRey D. Affonſo I. que caſou com o Conde de Flandes Filippe de Alſacia. (4) Iſto ſuppoſto, entremos a executar o promettido.

2 *Dona Tereſa*, mulher do Conde D. Henrique, era filha delRey D. Affonſo VI. de Leaõ, e herdeira de ſeus Eſtados, Senhora de notavel formoſura. Caſou com o illuſtriſſimo Conde no anno de 1093. trazendo em dote o Reino de Portugal, que ella governou dezaſeis annos depois da morte do Conde ſeu marido, como ſenhora proprietaria delle; (5) e porque ſe aproveitava dos conſelhos de hum Cavalhero Galego, chamado D. Fernando Peres, Conde de Traſtamá-

(3) Souſa, Hiſtor. de S. Dom. part. 1. liv. 1. cap. 11.
(4) Marchanc. liv. 2. Deſcripç. de Fland. Veja-ſe Monarq. Luſit. liv. 11. cap. 37. (5) Monarq. Luſit. liv. 8. cap. 29.

mara, quizeraõ muitos dizer (6) que a Rainha Dona Tereſa contrahíra ſegundo caſamento com o tal Conde; porèm he certo que tal naõ houve, como efficazmente prova o erudito Padre D. Joſé Barboſa. (7) Fundou a Igreja de S. Pedro de Rates na Cidade de Braga: fez varias doações às Sés de Braga, Porto, e Coimbra: admittio em Portugal os Cavalleiros Templarios; e finalmente morreo em o primeiro de Novembro de 1130. Jaz na Capella Mór da Sé de Braga.

3 *Dona Mafalda*, filha de Amadeo III. Conde de Saboya, e Moriana, caſou com D. Affonſo Henriques, primeiro Rey de Portugal, no anno de 1146. Fundou, e dotou hum Hoſpital na Villa de Canavezes para nove paſſageiros, e peregrinos terem nelle agazalho com todo o commodo poſſivel: unio-lhe as rendas da ponte, que mandou fabricar grandioſamente. Edificou a Igreja de Santa Maria de Sobre-Tamaga, e o Moſteiro

(6) Conde D. Pedro no ſeu Nobiliario tit. 4. Eſtaç. nas Antiguid. de Port. cap. 21. num. 5. (7) Barboſ. no Catalog. das Rainh. pag. 87.

teiro da Coſta de Guimarães, que deo aos Conegos Regulares de Santo Agoſtinho, e hoje poſſuem os Religioſos de S. Jeronymo. Faleceo a 4. de Novembro de 1157. e eſtá ſepultada no Moſteiro de Santa Cruz de Coimbra junto de ſeu marido. (8)

4 *Dona Dulce* foy filha de D. Ramon Berenguer, Conde de Barcelona, e Principe de Aragaõ. Caſou com ElRey D. Sancho I. no anno de 1175. confirmou com ElRey ſeu marido algumas doações pias; e morreo em Coimbra no primeiro de Setembro de 1198. Eſtá ſepultada no Moſteiro de Santa Cruz da meſma Cidade. (9)

5 *Dona Urraca* era filha de D. Affonſo IX. Rey de Caſtella. Caſou com D. Affonſo II. de Portugal no anno de 1201. Teve

(8) Vide Joaõ Bapt. Lavanh. nas Notas do Conde D. Pedro tit. 7. Brand. Monarq. Luſit. liv. 10. c. 19. Goes part. 4. cap. 71. Eſtaço nas Antiguid. de Port. cap. 25. num. 21. Corogr. Portug. tom. 1. pag 135. Barboſ. Catalog. das Rainh. pag. 110. Souſ. Hiſtor. Genealog. tom. 1. pag. 6. (9) Barbud. Emprez. Militar. pag. 7. Benedict. Luſit. tom. 2. pag. 318. Duarte Ribeiro pag. 301. part. 1. Barboſ. allegado.

Teve a felicidade de receber em ſeu Palacio a S. Franciſco, e aos ſinco Martyres de Marrocos; e ſendo trazidos ſeus corpos a Coimbra, os foy buſcar, e deo ſitio para ſe fundar na meſma Cidade o primeiro Convento de S. Franciſco em o Reino. Viveo com exemplar virtude, e mereceo que Deos lhe revelaſſe o dia da ſua morte, que foy a 3. de Novembro de 1220. Jaz no Moſteiro de Alcobaça. (10)

6 *Dona Brites* filha delRey D. Affonſo X. de Caſtella, chamado o Sabio, e ella Princeza de ſingular perfeiçaõ, e prudencia, caſou com D. Affonſo III. de Portugal no anno de 1253. Fundou o Hoſpital dos Meninos Orfãos de Lisboa, e o Convento de S. Franciſco de Eſtremoz. O mayor louvor, que ſe lhe póde dar, he a grande fidelidade, que moſtrou a ElRey D. Affonſo ſeu pay, ſoccorrendo-o com os ſeus theſouros. Morreo em 27. de Outubro de 1303. e eſtá ſe-

(10) Barboſ. Catalog. das Rainhas pag. 143. Eſperança na Hiſtor. Serafica tom. 1. liv. 2. cap. 28. n. 2.

ſepultada no Real Moſteiro de Alcobaça. (11)

7 *Santa Iſabel* foy filha delRey D. Pedro III. de Aragaõ, chamado o Grande. Caſou com ElRey D. Diniz em 24. de Junho de 1282. Inſtituio com ſeu marido a Igreja, e Feſta do Eſpirito Santo em Alenquer. Fundou a Capella de noſſa Senhora da Conceiçaõ no Convento da Trindade de Lisboa. Por morte de ſeu marido ſe recolheo ao Moſteiro de Santa Clara de Coimbra, tambem fundaçaõ ſua, onde viveo com taõ grandes evidencias de ſantidade, obrando Deos por ſua interceſſaõ muitos prodigios em vida, e depois de ſua morte, que alcançou ſer numerada no Cathalogo dos Santos por Urbano VIII. em 25. de Mayo de 1625. Partio deſta vida a gozar da eterna em 4. de Julho de 1336. Eſtá ſeu veneravel corpo no Moſteiro de Santa Clara de Coimbra. (12)

8 *Do-*

(11) Eſperança Hiſtor. Seraf. tom. 2. liv. 1. cap. 15. Monarq. Luſitan. liv. 15. cap. 16. e liv. 16. cap. 32. e liv. 18. cap. 9. (12) Lacerda na Vida deſta Santa, Mendoça in Viſidar. liv. 6. Barboſ. allegado.

8 *Dona Brites* filha de D. Sancho IV. Rey de Caſtella, chamado o Bravo, caſou com D. Affonſo IV. de Portugal em 12. de Setembro de 1309. Inſtituio na Sé de Lisboa as Mercearias, que chamaõ de Affonſo IV. por concorrer tambem ſeu marido para eſta inſtituiçaõ. Morreo em Lisboa no anno de 1359. a 25. de Outubro. Jaz na antiga Sé de Lisboa. (13)

9 *Dona Conſtança* foy filha de D. Joaõ Manoel, Duque de Peñafiel, Marquez de Vilhena. Caſou no anno de 1340. com ElRey D. Pedro I. ſendo ainda Infante, e foy ſua primeira mulher. Morreo de parto do Infante D. Fernando a 13. de Novembro de 1345. Eſtá ſepultada no Convento de S. Franciſco de Santarem. (14)

10 *Dona Ignez de Caſtro* foy filha de D. Pedro Fernandes de Caſtro, grande Senhor em Galiza. Caſou com o Principe D. Pedro no anno de 1354. occultamente. Fundou a Capella, em que eſtá ſe-

(13) Duarte Nun. Chronic. delRey D. Affonſ. IV. pag. 172. Souſ. Hiſtor. Genealog. tom. 1. pag. 307.
(14) Monarq. Luſitan liv. 10. cap. 6.

sepultado S. Gervaz na Paroquia da Villa de Basto. Por mandado delRey D. Affonso IV. foy morta com grande tyrannia, e injustiça aos 7. de Janeiro de 1355. Passados dous annos, declarou ElRey D. Pedro que havia sido sua legitima mulher; e como a tal a fez sepultar em Alcobaça com insignias Reaes, onde jaz em primoroso tumulo. (15)

11. *Dona Leonor Telles*, filha de Martim Affonso Tello de Menezes, casou com ElRey D. Fernando, que se namorou della, e a recebeo no anno de 1371. contra o parecer de todos, porque a usurpou a seu marido Joaõ Lourenço da Cunha, com quem estava casada, sem embargo de alguns dizerem que indevidamente em razaõ de afinidade, e sem dispensa. Em vida de seu marido foy causa dos excessos escandalosos de Joaõ Fernandes Andeiro, Conde de Ourem. Passou-se a Castella, e morreo em Tordesi-

R lhas

(15) Duart. Nun. Chronic. delRey D. Pedro, Mariz Dialog. 3. cap. 3. Caram. Philipp. prud. pag. 138. Barbos. no Catalog. allegad. e Sousa tambem allegado na Histor. Geneal. tom. 1.

lhas a 27. de Abril de 1386. Jaz no Convento de Valhadolid. (16)

12 *Dona Filippa de Lancaſtro* foy filha do Duque de Lancaſtro Joaõ de Gante. Caſou com ElRey D. Joaõ I. de Portugal a 2. de Fevereiro de 1387. Edificou a Igreja de S. Franciſco de Leiria, e fez muitas obras pias, e acções de caridade, por ſer huma Senhora de grande virtude. Morreo no Lugar de Sacavem aos 18. de Julho de 1415. para onde tinha ido por cauſa da peſte, e dalli foy conduzida para Odivellas, onde ſe fizeraõ as exequias, e depois ſe tranſferio para o Convento da Batalha, onde agora jaz. He fama que na hora do ſeu tranſito a conſolára Maria Santiſſima com a incomparavel graça da ſua viſta, cujo favor parece que ſe faz provavel, porque dalli a hum anno foy achado ſeu corpo incorrupto, e cheiroſo. (17)

13 *Do-*

(16) Monarq. Luſitan. tom. 8. pag. 147. Vejaõ-ſe tambem as razões, que allegou o Doutor Joaõ das Regras, e ſe acharaõ na 8. part. da Monarq. Luſit. pag. 651. (17) Souſ. Hiſtor. de S. Domíng. part. 1. liv. 6. cap. 25. Barboſ. no Catalog.

13 *Dona Leanor* era filha delRey Dom Fernando I. de Aragaõ. Caſou com ElRey D. Duarte a 22. de Setembro de 1428. Deixou a ElRey ſeu marido por tutora, e Governadora do Reino na minoridade delRey D. Affonſo ſeu filho, o que naõ conſentindo os Infantes ſeus cunhados, houveraõ diſcordias grandes entre elles; e a Rainha, atè que ultimamente largou o governo ao Infante D. Pedro, e ſe foy para Caſtella, onde morreo em Toledo a 18. de Fevereiro de 1445. ſendo depois ſeu corpo conduzido para o Convento da Batalha, onde jaz. (18)

14 *Dona Iſabel* foy filha do Infante D. Pedro, Duque de Coimbra, Regente do Reino. Caſou com ElRey D. Affonſo V. em 6. de Mayo de 1448. ſendo que o inſigne Genealogico D. Antonio Caetano de Souſa diz que fora no anno antecedente, e o prova com eſcritura authentica. Mandou edificar hum Convento para os Conegos Seculares de Saõ



(18) Damiaõ de Goes, Chron. do Princ. D. Joaõ cap. 17. Agiolog. Lusitan. tom. 3.

Joaõ Euangelista, e he o que ſe vê hoje no ſitio de Xábregas. Morreo finalmente em 2. de Dezembro de 1455. na Cidade de Evora, e jaz no Convento da Batalha. (19)

15 Bem ſe pudéra unir a eſte Catalogo a pouco venturoſa Rainha *Dona Joanna*, filha delRey D. Henrique IV. de Caſtella, de quem foy jurada herdeira, e caſou em Mayo de 1475. com ElRey D. Affonſo V. mas como eſte matrimonio naõ ſe conſumou, porque lhe embaraçáraõ a diſpenſa de parentesco a Rainha de Aragaõ, e ElRey D. Fernando o Catholico ſeu marido, por iſſo he infelizmente excluſa da ordem das Rainhas de Portugal, ſem embargo de que conſervou atè à morte eſtado de Rainha, e lhe chamavaõ a *Excellente Senhora*. Morreo em Lisboa nos Paços do Caſtello no anno de 1530. Jaz no Moſteiro de Santa Clara. (20)

16 *Do-*

(19) Barboſ. no Catal. Souſ. Hiſt. Geneal. tom. 3. pag. 64. Chronic. dos Padres Loyos liv. 2. cap. 26.
(20) Souſ. Hiſtor. Geneal. tom. 3. pag. 67. Hiſtor. Seraf. part. 3. liv. 3. cap. 16. num. 528.

16 *Dona Leonor*, filha do Infante D. Fernando, Duque de Viſeu, caſou com ElRey D. Joaõ II. a 22. de Janeiro de 1470. Foy Princeza adornada de ſingular formoſura, e virtudes admiraveis. Governou o Reino em tempo, que ElRey D. Manoel ſeu irmaõ eſteve em Caſtella. Fundou o Moſteiro da Madre de Deos de Lisboa, e o adornou de preciosas Reliquias, e de huma eſtimavel Imagem. Tambem edificou o Moſteiro da Annunciada no primeiro ſitio, que teve junto ao Caſtello, e o Hoſpital das Caldas no termo de Obidos, chamadas por ſeu reſpeito da Rainha. Inſtituio a Irmandade da Miſericordia de Lisboa, donde emanáraõ todas as mais de Heſpanha. Eſtabeleceo ſinco mercearias na Igreja de Santa Maria de Obidos, e outras tantas em N. Senhora da Graça de Torres Vedras. Faleceo em Lisboa a 17. de Novembro de 1525. deixando de ſi, e de ſuas virtuoſiſſimas acções ſaudoſas, e eternas memorias, que entre as Princezas Portuguezas he recommendavel por ſingular. Eſtá ſepultada no clauſtro do Moſteiro

teiro da Madre de Deos junto à porta do Refeitorio em ſepultura raza. (21)

17 *Dona Iſabel*, filha dos Reys Catholicos D. Fernando, e Dona Iſabel, caſou primeiramente com o Principe D. Affonſo, filho delRey D. Joaõ II. de Portugal, aquelle, que depois de eſtar caſado com eſta Senhora naõ mais que ſeis mezes, acabou laſtimoſamente a vida junto a Santarem. Como do Principe lhe naõ ficáraõ filhos, tornou a caſar com ElRey D. Manoel em Outubro de 1497. e paſſando a Caſtella, foy jurada Princeza herdeira daquelle Reino juntamente com ElRey ſeu marido; e indo a Aragaõ para ſerem tambem jurados alli, morreo em Caragoça de parto do Principe Dom Miguel aos 24. de Agoſto de 1498. Jaz no Coro das Religioſas de Santa Iſabel a Real de Toledo. (22)

18 *Do-*

(21) Souſ. allegad. tom. 3. pag. 139. Goes, Chron. delRey D. Manoel part. 4. cap. 26. pag. 282. Santuar. Marian. tom. 2. pag. 329. e tom. 7. pag. 219. Duarte Nun. Deſcripç. de Port. cap. 77. (22) Damiaõ de Goes na Chronic. delRey D. Man. part. 1. cap. 46. Barboſ. no Catalog. pag. 383.

18 *Dona Maria* era filha dos meſmos Reys Catholicos, e foy a ſegunda mulher delRey D. Manoel ſeu cunhado, com quem caſou em 30. de Outubro de 1500. Foy Senhora de notavel governo. Fundou nas Berlengas o Convento dos Monges de S. Jeronymo, que depois ſe mudáraõ para Val bem feito. Morreo em Lisboa a 7. de Março de 1517. Eſtá ſepultada no Convento de Belém. (23)

19 *Dona Leonor*, terceira mulher delRey D. Manoel, filha delRey Filippe I. de Caſtella, caſou em 24. de Novembro de 1518. Foy Senhora muy formoſa. Deo principio ao Moſteiro de N. Senhora da Aſſumpçaõ de Faro das Religioſas de Santa Clara. Por morte delRey D. Manoel voltou para Caſtella, e paſſou a ſegundas vodas com ElRey Franciſco I. de França. Faleceo em Talavera junto a Badajoz em 18. de Fevereiro de 1558. Jaz no Pantheon do Eſcurial. (24)

20 *Dos*

(23) Barboſ. no Catalogo das Rainhas allegado.
(24) Barboſ. nos Faſtos da Lufitan. a 25. de Fevereiro pag. 664.

20 *Dona Catharina*, filha delRey D. Filippe I. de Caſtella, caſou com ElRey D. Joaõ III. em 5. de Fevereiro de 1525. Foy Senhora de muita bondade, zeloſa do augmento da Religiaõ, e adornada de huma ſingular prudencia. Governou felizmente o Reino por morte de ſeu marido na minoridade delRey D. Sebaſtiaõ ſeu neto. Teve huma natural perſpicacia na boa eleiçaõ dos Miniſtros. Fundou o Convento de Val bem feito de Monges Jeronymos, e o Moſteiro de Freiras de S. Franciſco na Cidade de Faro, e a Paroquial Igreja de Santa Catharina de Lisboa. Inſtituio no Convento de S. Domingos da meſma Cidade huma Cadeira de Moral com renda para trinta Clerigos aſſiſtirem às liçoes, que ainda hoje ſe pratica em noſſa Senhora da Eſcada. Dotou o Collegio dos Meninos Orfaõs. Eſtabeleceo no Convento de Belém vinte mercearias para Cavalleiros pobres, que tiveſſem ſervido em Africa, ou nas Conquiſtas, e quatro na Capella do Santo Chriſto de Cintra. Alcançou de Roma a inſtituiçaõ do Tribunal do Santo Offi-

Officio em Goa. Faleceo a 12. de Fevereiro de 1578. na Cidade de Lisboa, e jaz no Real Moſteiro de Belém. (25)

21 *Dona Anna de Auſtria*, filha do Emperador Maximiliano II. foy a quarta mulher de Filippe II. com quem caſou a 12. de Novembro de 1570. ſendo ſua ſobrinha. Foy fecunda, e virtuoſa. Morreo em Badajoz a 26. de Outubro de 1580. e jaz no Eſcurial. (26)

22 *Dona Margarida de Auſtria*, filha de Carlos Archiduque de Auſtria, caſou com Filippe III. em 18. de Abril de 1599. Morreo no Eſcurial a 3. de Outubro de 1611. e jaz ſepultada no Pantheon do meſmo Eſcurial. (27)

23 *Dona Iſabel de Borbon*, filha de Henrique IV. Rey de França, foy a primeira mulher de Filippe IV. com quem caſou no anno de 1615. e morreo a 6. de Outubro de 1664. Jaz no Eſcurial. (28)

24 *Do-*

(25) Barboſ. no Catalog. das Rainhas pag. 404. e o Doutor Ignac. Barboſ. ſeu irm. nos Faſt. da Luſit. a 12. de Fevereir. pag. 511. Souſ. Hiſtor. Geneaſog. tom. 3. pag. 525. (26) Barboſ. allegad. Les Delices de l'Eſpagne tom. 2. pag. 285. (27) Ibid. (28) Ibid.

24 *Dona Luiza Franciſca de Guſmaõ*, filha de D. Joaõ Manoel Peres de Guſmaõ, oitavo Duque de Medina Sidonia, caſou com o Sereniſſimo Senhor D. Joaõ, oitavo Duque de Bragança, e depois Rey de Portugal em 12. de Janeiro de 1633. Foy Princeza de eſpirito altivo, e de admiraveis virtudes. A reſtauraçaõ de Portugal eſteve pendente da ſua induſtria, e magnanima reſoluçaõ, com que ſoube perſuadir taõ grande empreza ao Duque ſeu marido. Eſte fiou ſempre della os negocios mais arduos do Reino, e ella o governou depois da morte delRey na minoridade de D. Affonſo VI. ſeu filho, em cujo tempo fez reſplandecer no Throno todas as grandes qualidades de hum Soberano. Introduzio neſte Reino a Ordem da Deſcalcez de Santo Agoſtinho, e fundou dous Conventos no Valle de Xabregas para os Religioſos, e Religioſas deſta Ordem. Tambem fundou o Convento dos Religioſos Dominicos Irlandezes ao Corpo Santo, e o dos Carmelitas Deſcalços aos Torneiros. Excitada de mayores penſamentos

tos ſe recolheo ao Moſteiro das Religioſas Deſcalças de Santo Agoſtinho, que havia fundado no ſitio do Grilo, onde totalmente ſe eſqueceo de que tiveſſe reinado, e a 27. de Fevereiro de 1666. faleceo, deixando de ſuas virtudes eterna memoria, e jaz ſepultada no Moſteiro do Grilo. (29)

25 *Dona Maria Franciſca Iſabel de Saboya*, filha de Carlos Amadeo de Saboya, Duque de Neomurs, caſou primeiramente com ElRey D. Affonſo VI. de Portugal em 27. de Junho de 1666. porèm como eſte matrimonio foy julgado por nullo, tornou eſta Princeza a caſar ſegunda vez, e ſe recebeo com ſeu cunhado o Principe Regente, que depois foy Rey D. Pedro II. precedendo para iſto diſpenſa do Pontifice, e ſe celebráraõ eſtas ſegundas vodas em 2. de Abril

(29) Os irmãos Barboſ. hum no Catal. das Rainh. e outro nos Faſt. da Luſit. tom. 1. pag. 691. Souſa, Hiſtor. Geneal. tom. 7. pag. 247. Cataſtrof. de Port. pag. 133. Paſſarel. de Bell. Luſit. L'Abbé de Vertot Hiſtoir. des Revolut. de Portug. pag. mihi 52. e 152. Santuar. Marian. tom. 7. pag. 10. e 132.

Abril de 1668. Foy eſta Senhora de eſtremada formoſura, e dotada de muita prudencia, e por iſſo conſervou com ſeu marido hum amor muy reciproco. Mandou fazer a Capella de S. Franciſco de Sales na Igreja dos Padres do Oratorio de Lisboa, e no Noviciado da Cotovia dos Padres da Companhia mandou edificar a Capella da Conceiçaõ. Fundou o Moſteiro das Religioſas Capuchinhas Francezas do Santo Crucifixo em Lisboa. Morreo a 27. de Dezembro de 1683. na quinta do Conde de Sarzedas em Palhavã, e jaz no Coro das Religioſas do Moſteiro, que edificou. (30)

26 *Dona Maria Sofia Iſabel de Neoburg*, filha do Eleitor Palatino do Rhim Filippe Vilhelmo, foy a ſegunda mulher delRey D. Pedro II. com quem ſe recebeo em 11. de Agoſto de 1687. Foy Princeza muy benigna, e caritativa, em cujos actos ſe exercitava continuamente. Venerou muito a Religiaõ da Companhia de Jeſus, e foy muy devota de S. Franciſco

(30) Souſ. Hiſtor. Geneal. tom. 7. pag. 725. e ſegg. Barboſ. no Catalog. das Rainh.

cisco Xavier, em cujo obsequio mandou edificar o Collegio, que os Padres Jesuitas tem na Cidade de Béja, ao qual dotou grandiosamente. Morreo no Paço da Corte-Real a 4. de Agosto de 1699. e está sepultada no Convento de S. Vicente de Fóra. (31)

27 *Dona Maria Anna de Austria*, filha do Emperador Leopoldo I. casou em 27. de Outubro de 1708. com ElRey D. Joaõ V. He Princeza muy affavel, e por isso estimada de seus vassallos: muy devota, muy pia, e exercitada na cultura das principaes linguas da Europa. Quando ElRey seu esposo passou ao Alentejo no anno de 1716. ficou esta Senhora com o governo do Reino, em o qual mostrou a sua rara capacidade, prudencia, e justiça, virtudes, que actualmente ainda está praticando com a mesma incumbencia na molestia de S. Magestade. Sabe medir as suas acções, e distribuir o tempo com ordem inalteravel. Concorreo para se extinguirem os theatros

(31) Sousa, Histor. Genealog. tom. 7. Barbos. no Catalog. das Rainh. allegad.

tros profanos das Comedias, e para exemplo de occupaçaõ mais ſegura viſita os Templos com frequencia. Em final da ſua verdadeira piedade, e Religiaõ fundou o Convento dos Carmelitas Deſcalços Alemães em Lisboa, dedicado a Saõ Joaõ Nepomuceno, cuja nova Igreja ſe benzeo a 6. de Mayo de 1741. A todos eſtes habitos de taõ grandes virtudes, que eſta auguſta Heroina pratica com edificaçaõ, ſe ajuntaõ os repetidos actos de caridade, com que remedea generoſa, e liberalmente os pobres. Parece que o exercicio deſtes pios, e ſantos impulſos he hereditario da auguſtiſſima Caſa de Auſtria, a qual em toda a Igreja Catholica ſe ſingulariza em religioſa piedade, e em benigna clemencia, ſem embargo que para a execuçaõ de tantas virtuoſas perfeições nunca a Mageſtade deſta perfeitiſſima Princeza neceſſitou de eſtimulo, nem de exemplo. Saõ em fim as ſuas virtudes, e attributos tantos, e taes, que excedendo a todos os elogios, mal poderáõ caber nas breves clauſulas deſta noſſa humilde expreſſaõ; nem a mo-

modeſtia incomparavel de taõ grande Heroina permitte que ſe individuem ſenaõ pelas elegantes vozes da poſteridade, que em prodigioſo, e ſingular reſpeito ſempre a achará incomparavel, ou ſó comparada comſigo meſma.

*Fœmina, ſed Princeps, in qua fortuna videre*
*Se probat, & cæcæ crimina falſa tullit.*
*Qua nihil in terris ad finem Solis ab ortu*
*Clarius, excepto Cæſare, mundus habet.*
Ovid. ex Pont. lib. 3. epiſt. 1.

| Nome. | Naçaõ. | A. ẽ q̃ cas. | Marido. |
|---|---|---|---|
| D. Tereſa. | Caſtelhana | 1093 | D. Hẽrique |
| D. Mafalda. | Saboyana. | 1146 | D. Affonſ. I. |
| D. Dulce. | Aragoneza | 1175 | D. Sanch. I. |
| D. Urraca. | Caſtelhana | 1201 | D. Affõſ. II. |
| D. Brites. | Caſtelhana | 1253 | D. Affõſ. III |
| Santa Iſabel. | Aragoneza | 1282 | D. Diniz. |
| D. Brites. | Caſtelhana | 1309 | D. Affõſ. IV |
| D. Cõſtança. | Caſtelhana | 1340 | D. Pedro I. |
| D. Ignez. | Caſtelhana | 1354 | D. Pedro I. |
| D. Leonor. | Portuguez. | 1371 | D. Fernãdo |
| D. Filippa. | Ingleza. | 1387 | D. Joaõ I. |
| D. Leonor. | Aragoneza | 1428 | D. Duarte. |
| D. Iſabel. | Portuguez | 1448 | D. Affõſ. V. |
| D. Leonor. | Portuguez. | 1470 | D. Joaõ II. |
| D. Iſabel. | Caſtelhana | 1497 | D. Manoel. |
| D. Maria. | Caſtelhana | 1500 | D. Manoel. |
| D. Leonor. | Flamenga. | 1518 | D. Manoel. |
| D. Catharina | Caſtelhana | 1525 | D. Joaõ III. |
| D. Anna. | Caſtelhana | 1570 | D. Filip. II. |
| D. Margarid. | Alemã. | 1599 | D. Filip. III. |
| D. Iſabel. | Franceza. | 1615 | D. Filip. IV. |
| D. Luiza. | Caſtelhana | 1633 | D. Joaõ IV. |
| D. Mar. Frãc. | Franceza. | 1668 | D. Pedro II. |
| D. Mar. Sofia. | Alemã. | 1687 | D. Pedro II. |
| D. Mar. Anna | Alemã. | 1708 | D. Joaõ V. |

| Filhos. | A. ẽ q̃ mor. | Onde mor. | Sepultura. |
|---|---|---|---|
| 4 | 1130 | . . . . . | Sé de Braga. |
| 7 | 1157 | Coimbra. | S.Cr.de Coib. |
| 11 | 1198 | Coimbra. | S.Cr.de Coib. |
| 4 | 1220 | Coimbra. | Alcobaça. |
| 7 | 1303 | . . . . . | Alcobaça. |
| 2 | 1336 | Eſtremoz. | S.Cl. de Coib. |
| 7 | 1359 | Lisboa. | Sé de Lisboa. |
| 3 | 1345 | Santarem. | S.Fr.de Sãtar. |
| 4 | 1355 | Coimbra. | Alcobaça. |
| 3 | 1386 | Tordeſilh. | Valhadolid. |
| 8 | 1415 | Odivelas. | Batalha. |
| 9 | 1445 | Toledo. | Batalha. |
| 3 | 1455 | Evora. | Batalha. |
| 1 | 1525 | Lisboa. | Mad. de Deos |
| 1 | 1598 | Caragoça | S.Iſab.de Tol. |
| 10 | 1517 | Lisboa. | Belém. |
| 2 | 1558 | Badajoz. | Eſcurial. |
| 9 | 1578 | Lisboa. | Belém. |
| 3 | 1580 | Badajoz. | Eſcurial. |
| 7 | 1611 | Eſcurial. | Eſcurial. |
| 7 | 1664 | Madrid. | Eſcurial. |
| 7 | 1666 | Lisboa. | Grilo. |
| 1 | 1683 | Palhavã. | Frãcezinhas. |
| 7 | 1699 | Lisboa. | S. Vicente. |
| 6 | | | |

# CAPITULO VIII.

## *Dos Filhos legitimos, e illegitimos dos ſoberanos Reys de Portugal.*

NEſte Reino aſſim como a ſucceſſaõ dos Sereniſſimos Reys ſe introduzio por via de morgado, conforme o uſo de Caſtella, tambem o portentoſo Heroe D. Affonſo Henriques depois de acclamado Rey deo o meſmo Regio titulo a ſeus filhos, (1) e ſe coſtumou atè El-Rey D. Affonſo II. que a todos chamou Infantes, o qual titulo nos primogenitos igualmente com ſeus irmãos durou atè o tempo delRey D. Duarte, que à imitaçaõ dos Reys de Inglaterra ordenou que ſeu filho D. Affonſo V. foſſe chamado Principe, e foy o primeiro, que em Portugal começou a intitular-ſe aſſim. (2) O meſmo tratamento de Prin-

ceza

(1) Monarq. Luſit. liv. 16 cap. 10. (2) Eſtaço nas Antiguid. de Portug. cap. 12. num. 9. Duart. Nun. Deſcripç. de Portug cap. 89. Alvar. Ferr. de Vera, Orig. da Nobr. cap. 6. Monarq. Luſit. liv. 8. cap. 12.

ceza tinha tambem a filha delRey, que naſcia primeiro, em quanto naõ havia filho varaõ. Os outros filhos ſe chamavaõ Infantes; porèm os filhos deſtes tinhaõ ſó o tratamento de Senhores. Iſſo ſuppoſto, daremos huma breve noticia de todos os filhos, que os Senhores Reys de Portugal tiveraõ.

*Filhos do Conde D. Henrique.*

1 ELRey *D. Affonſo Henriques*, de quem já diſſemos no capitulo 6. num. 12.

2 *A Infanta Dona Sancha Henriques* caſou com Fernaõ Mendes de Bragança, chamado o Bravo, fidalgo aventureiro, que ſe achou na batalha do Campo de Ourique. Era Senhor de Bragança, e naõ teve filhos. (1)

3 *A Infanta Dona Urraca* naſceo em Guimarães antes que ſeu irmaõ D. Affonſo Henriques. Caſou com D. Bermudo



(1) Monarq. Luſitan. liv. 9. cap. 23.

Paes de Trava, Conde de Traftamara, de que naſcêraõ duas filhas, de huma das quaes procedem os Viſcondes de Villa-Nova de Cerveira, e outras Familias illuſtres. (2)

4 *A Infanta Dona Tereſa* caſou com D. Sancho Nunes de Barboſa, deſcendente do Conde D. Nuno de Cella-Nova, como diz Brandaõ liv. 10. cap. 20.

Teve mais outros dous filhos, de que naõ ſe ſabe o nome, e morrêraõ de pouca idade.

5 Fóra do matrimonio teve de huma mulher nobre a *D. Pedro Affonſo*, valeroſiſſimo Capitaõ, como o deo a conhecer em varias batalhas, em que ſe achou com ſeu irmaõ D. Affonſo Henriques. Em França, onde ElRey o mandou como Embaixador, teve grande eſtimaçaõ; e com a amizade, que lá teve com Saõ Bernardo, voltando a Portugal, e dando noticia a ſeu irmaõ do Santo, foy cauſa principal, para que ElRey fundaſſe o inſigne Convento de Alcobaça, no qual

(2) Monarq. Luſitan. liv. 8. cap. 27. Souſa, Hiſtor. Genealog. tom. 1. pag. 40.

qual D. Pedro ſe recolheo, aſſiſtindo-lhe ElRey com toda a Corte no dia, que tomou o habito. Morreo mais honradamente ainda do que tinha vivido, porque deixou de ſer Principe para ſer Santo. Nunca ſe quiz ordenar de Miſſa, julgando-ſe indigno de exercicio taõ ſoberano. Faleceo a 9. de Mayo de 1169. Jaz em Alcobaça ao pé do Altar Mór da parte do Euangelho. (3)

*Filhos delRey D. Affonſo Henriques.*

1 O *Infante D. Henrique*, filhõ primogenito, naſceo a 5. de Março de 1147. e faleceo de póucos annos.

2 *ElRey D. Sancho*, que lhe ſucceleo na Coroa.

3 *O Infante D. Joaõ.* Deſte naõ conſta mais que morrêra a 25. de Agoſto. (4)

4 *A*

3) Caram. Philip. prud. lib. 1. pag. 14. Monarq. Lutan. liv. 10. cap. 33. e liv. 11. cap. 1. Souſa, Hiſtor. Geneal. tom. 1. pag. 40. e ſegg. (4) Monarq. liv. 10.

4 *A Infanta Dona Urraca* naſceo no anno de 1148. Caſou no de 1160. com D. Fernando II. Rey de Leaõ; mas por cauſa de parentesco o Papa fez diſſolver eſte matrimonio no anno de 1171. Manoel de Faria diz que àcerça deſte divorcio ſe fizera hum Concilio em Salamanca. Morreo a 16. de Outubro. (5)

5 *A Infanta Dona Mafalda.* No anno de 1160. eſteve contratada para caſar com D. Affonſo II. de Aragaõ; mas nunca ſahio de Portugal, nem o caſamento ſe ajuſtou, por falecer eſta Infanta pouco depois do tal contrato. (6)

6 *A Infanta Dona Tereſa*, a quem os Flamengos chamaõ *Mathilde*, caſou com Filippe I. de Alſacia, Conde de Flandres, em Agoſto de 1184. o qual morrendo no ſitio de Acre no anno de 1191. ficou a Infanta governando aquelles ſeus Eſtados com muita prudencia. Depois paſſou a ſegundo matrimonio, e o celebrou com Eu-

(5) Faria no Epitom. part. 3. cap. 2. (6) Monarq. Luſit. liv. 10. cap. 41. Duarte Nun. Chronic. del Rey D. Affonſ. Henriq. Souſa, Hiſtor. Genealog. tom. 1. pag. 61.

Eudo III. Duque de Borgonha no anno de 1194. mas foraõ ſeparados por cauſa de parenteſco no anno ſeguinte, e a Infanta paſſados alguns annos morreo deſaſtradamente affogada em huma lagoa a 6. de Mayo de 1218. Jaz no Convento de Claraval em Borgonha. (7)

7 *A Infanta Dona Sancha.* Naõ conſta mais que morreo a 14. de Fevereiro.

8 Fóra do legitimo matrimonio teve a *Fernando Affonſo*, Alferes Mór do Reino, e a *D. Affonſo*, Meſtre da inſigne Ordem de Rhodes. Foy muy valeroſo; e renunciando a dignidade, paſſou a Portugal, onde morreo, e jaz ſepultado na Igreja de S. Joaõ da Villa de Santarem. (8)

9 *Dona Tereſa Affonſo.* Naõ conſente o Doutor Brandaõ (9) que ElRey D. Affonſo Henriques tiveſſe eſta filha, porque naõ víra memoria della em eſcrituras authenticas; porèm D. Antonio Cae-

tano

(7) Barboſ. no Catalog. das Rainhas. (8) Cardoſ. Agiolog. Luſitan. tom. 2. Souſ. Hiſtor. Genealog. tom. 1. pag. 61. (9) Brand. Monarq. Luſit. liv. 10. cap. 20.

tano de Souſa diz que a houvera ElRey em Elvira Gualter. (10)

10 Teve mais a *Dona Urraca Affonſo*, que caſou com D. Pedro Affonſo Viegas, neto de D. Egas Moniz.

*Filhos delRey D. Sancho I.*

1 A *Infanta Dona Conſtança* naſceo em Mayo de 1182. e morreo a 3. de Agoſto de 1202.

2. *A Infanta Beata Tereſa.* Eſtando caſada com ElRey Dom Affonſo IX. de Leaõ, e já com trez filhos, foy ſeparada pelo Papa Celeſtino III. no anno de 1195. por cauſa do parenteſco, e caſar ſem preceder diſpenſa. Voltou para Portugal, e reſtaurando o Moſteiro de Lorvaõ, collocando nelle Freiras da Ordem de Ciſter, profeſſou o meſmo Inſtituto, e nelle morreo ſantamente a 17. de Junho de 1250. Paſſados trezentos annos foy achado ſeu corpo incorrupto, por cujo

(10) Souſa alleg. na Hiſtor. Geneal. tom. i. pag. 63.

cujo motivo, e pelos milagres, que obrava, o Papa Clemente XI. lhe confirmou o culto de Beata por Bulla de 23. de Dezembro de 1705. e no anno de 1724. approvou, e concedeo o Officio proprio para todo o Reino de Portugal. Jaz seu veneravel corpo na Capella Mór da Igreja de Lorvaõ. (11)

3 *A Infanta Beata Sancha* foy Senhora de Alenquer, onde fundou hum Convento da Ordem de S. Francisco em vida do mesmo Santo, e foy o primeiro desta Ordem, que houve em Portugal. Tambem fundou a Igreja da Redonda na mesma Villa, e o Mosteiro de Celas em Coimbra, onde fez vida Monacal, e morreo a 13. de Março de 1229. e neste Mosteiro he venerada pelos fieis, e resplandece em milagres, tributando-lhe os fieis os mesmos cultos, que a sua gloriosa irmã a Beata Teresa. (12)

40

(11) Barbos. no Catalog. das Rainh. pag. 126. Cardos. Agiolog. Lusitan. tom. 3. a 17. de Junh Sous. Histor. Genealog. tom. 1. pag. 109. (12) Barbos. no Catalog. das Rainh. e Sous. allegad. na Histor. Genealog. tom. 1.

4 *O Infante D. Affonſo*, que lhe ſuccedeo no Throno.

5 *O Infante D. Pedro* naſceo a 23. de Março de 1187. Por deſavenças, que teve com ſeu irmaõ ElRey D. Affonſo, ſahio do Reino, e foy militar nos exercitos delRey de Leaõ. Depois ſe paſſou para a Corte delRey de Marrocos, e ſervio nas tropas do Emperador Miramolim, e de là fez tranſito para Aragaõ, onde caſou no anno 1228. com Aurembiaux, Condeſſa de Urgel, a qual morrendo ſem lhe ficarem filhos, deixou a D. Pedro ſeu marido por herdeiro de ſeus Eſtados, que depois elle trocou com ElRey D. Jayme I. pela Ilha de Malhorca, que havia conquiſtado aos Mouros; e naõ tendo D. Pedro armas para a defender delles, lha reſtituio, e houve delle a Cidade de Segorbe, Morelha, e outras Praças. Ajudou tambem eſte Infante a Guilherme de Mongrio, Prelado de Tarragona, a ganhar a Ilha de Iviça, que poſſuiaõ os Mouros no anno 1230. Finalmente faleceo a 2. de Junho do anno 1258. deixando dous filhos baſtardos,

D. Ro-

D. Rodrigo insigne em letras, e D. Fernando. (13)

6 *O Infante D. Fernando* nasceo a 24. de Março de 1188. Foy Principe de altos pensamentos. No anno de 1211. casou com a Princeza Joanna, filha do Emperador Balduino de Constantinopla, e herdeira dos Estados de Flandes. Deo grandes mostras do seu valor na batalha de Bovinas, em que se achou militando por parte do Emperador Othon IV. e Joaõ I. Rey de Inglaterra contra Filippe Augusto, Rey de França; e sendo o Infante prezo, o levaraõ para o Castello de Louvre, onde esteve alguns annos. Depois de livre ajudou a Rainha Dona Branca de França contra Pedro, Duque de Bertanha, e outros Potentados, que embaraçavaõ àquella Senhora a tutoria delRey S. Luiz seu filho. Morreo em fim na Cidade de Noyon a 26. de Julho de 1233. e está sepultado na Abbadia de Market junto a Lila. (14)

7 O

(13) Barbos. no Catalog. pag. 127. Sousa, Hist. Geneal. tom. 1. pag. 100. (14) Ibid. pag. 103. Monarq. Lusit. liv. 15. cap. 35. pag. 232.

7 *O Infante D. Henrique* naſceo no anno de 1189. e morreo a 8. de Dezembro, e naõ ha delle mais memoria. (15)

8 *O Infante D. Raymundo* faleceo a 9. de Março.

9 *A Infanta Dona Mafalda* caſou com Henrique I. de Caſtella no anno de 1215. porèm ſendo eſte caſamento julgado nullo, por ſerem parentes em gráo prohibido, foraõ ſeparados; e voltando a Infanta para Portugal, ſe recolheo ao Moſteiro de Arouca de Freiras Benedictinas, que ella reformou com as da Ordem de Ciſter, e aqui tomando o habito viveo em continuo exercicio de virtudes, e morreo com opiniaõ de Santa no primeiro de Mayo de 1256. Jaz no Moſteiro de Arouca. (16)

10 *A Infanta Dona Branca* foy Senhora da Cidade de Guadalaxara em Caſtella, mas naõ ſe ſabe porque titulo lhe veyo aquelle dominio. Foy muy devota da Religiaõ dos Prégadores, e por iſſo lhe

(15) Barboſ. allegad. pag. 127 (16) Monarq. Luſit. tom. 4. liv. 12. cap. 21. Souſ. Hiſtor. Geneal. tom. 1. liv. 1. cap. 9. Caraus. Philipp. prud. lib. 1. pag. 19.

lhe fundou em Coimbra o Convento de S. Domingos o velho no Arnado, de que por cauſa das enchentes do Mondego naõ ha veſtigios nem do campanario, como ainda havia no tempo do Author da Benedictina Luſitana. Morreo aos 17. de Novembro de 1240. Jaz em Santa Cruz de Coimbra. (17)

11 *A Infanta Dona Berenguella*, ou *Bereingaria* caſou no anno de 1213. com ElRey Valdemaro II. de Dinamarca, a quem chamáraõ o Victorioſo, e de quem teve trez filhos, e huma filha. Morreo no primeiro de Abril de 1220. (18)

12 Eſta do matrimonio teve os ſeguintes filhos. *D. Martim Sanches*, que naſceo de huma fidalga chamada Dona Maria Annes, ou Ayres de Tornellos. Por differenças, que teve com ſeu irmaõ ElRey D. Affonſo II. ſe paſſou a Caſtella, e ElRey D. Affonſo de Leaõ ſeu cunhado lhe fez grandes mercês, e honras.

(17) Barboſ. Brand. e Souſ. allegad. Benedict. Luſitan. tom. 2. pag. 318. Garibay tom. 4. liv. 34. c. 15.
(18) Barboſ. no Catal. das Rainhas pag. 134. Souſ. Hiſtor. Geneal. tom. 1. pag. 305.

ras. Là caſou com Dona Ello, ou Olaya, filha do Conde D. Pedro Fernandes de Caſtro, e naõ teve deſcendencia. Jaz em Coſinos terra de Campos. (19)

13 *Dona Urraca Sanches* irmã do antecedente foy Senhora muy virtuoſa. Caſou com o neto de D. Egas Moniz, e a Infanta Dona Mafalda a nomeou ſua teſtamenteira.

14 Teve mais ElRey D. Sancho de outra fidalga chamada Dona Maria Paes da Ribeira, a *D. Rodrigo Sanches*, do qual conſta que morrêra valeroſamente em 7. de Julho de 1245. em huma contenda, que tivera com D. Martim Gil de Soverоſa ſobre reciprocas dependencias; e vindo mortalmente ferido, eſpirou à porta do Convento de Grijó de Conegos Regrantes, onde puzeraõ huma Cruz de pedra para memoria. (20)

15 *D. Gil Sanches.* Dizem huns ſómente que naõ caſára; outros accreſcentaõ

(19) Souſ. Hiſtor. Genealog. tom. 1. pag. 86. Benedictin. Luſitan. tom. 2. pag. 318. Mariz, Dialog. 2. pag. 93. Monarq. Luſitan. liv. 13. cap. 6. (20) Ibid. liv. 14. cap. 24. Corogr. Portug. tom. 2. pag. 171.

taõ que fora Clerigo, e que morrêra a 14. de Setembro de 1236. (21)

16 *D. Nuno Sanches* morreo de tenra idade.

17 *Dona Mayor Sanches* tambem morreo menina.

18 *Dona Conſtança Sanches.* Ha tradiçaõ que vivêra no Moſteiro das Donas de Santa Cruz, que eſtava junto ao proprio Convento dos Religioſos, e que poſſuíra grandes rendas, as quaes ſoube diſtribuir com piedade, e grandeza. Dizem que lhe apparecêraõ os glorioſos S. Franciſco, e Santo Antonio, e que morrêra com opiniaõ de Santa a 8. de Agoſto de 1269. Seu corpo foy achado inteiro, e incorrupto em tempo delRey D. Manoel. Jaz em Santa Cruz de Coimbra. (22)

19 *Dona Tereſa Sanches* foy a ſegunda mulher de D. Affonſo Telles de Menezes, Rico-Homem, e Senhor de Albu-

(21) Monarq. Luſit. liv. 12. cap. 21. Souſ. Hiſtor. Genealog tom 1. pag. 91. (22) Monarq. Luſitan. liv. 15. cap. 35. Barboſ. no Catalog. pag. 129. Souſ. allegado pag. 92.

buquerque, e outras muitas terras. Deste fecundo conforcio procedem muitas Caſas illuſtres de Portugal, como a dos Menezes, Cantanhede, Tarouca, e outras. (23)

## *Filhos delRey D. Affonſo II.*

1. O *Infante D. Sancho* ſucceſſor.
2. *O Infante D. Affonſo* naſceo a 5. de Mayo de 1210. e ſuccedeo a ſeu irmaõ, entrando a governar ainda em vida delle.
3. *A Infanta Dona Leonor* naſceo no anno de 1211. e caſou no de 1229. com Valdemaro III. Rey de Dinamarca, e naõ de Dacia, como diz eruditamente D. Antonio Caetano de Souſa, emendando a Brandaõ, e outros Eſcritores. Morreo de parto a 13. de Mayo de 1231. e naõ deixou ſucceſſaõ alguma, como bem moſtra D. Joſé Barboſa contra o Biſpo

(23) Monarq. Luſit. liv. 12. cap. 21.

po Caramuel. Eſtá ſepultada eſta Infanta em Ringſtad. (24)

4 *O Infante D. Fernando*, a quem chamárão o Infante de Serpa, porque foy Senhor deſta Villa. Paſſou a Caſtella, e là militou contra os Mouros valeroſamente, por cujas acções ElRey D. Fernando o Santo o caſou no anno de 1241. com a Senhora de Balvas Dona Sancha Fernandes de Lara, filha do Conde de Lara. Naõ conſta de certo quando morreo, nem onde eſtá enterrado. (25)

5 Fóra do matrimonio teve o ſobredito Rey a *D. Joaõ Affonſo*, do qual naõ ha mais memoria, que a que ſe infere da inſcripçaõ de huma ſepultura collocada no Moſteiro de Alcobaça à porta do Capitulo da parte de fóra da banda eſquerda, por onde conſta que morrêra no anno de 1234. (26)

T Fi-

(24) Souſ. Hiſtor. Genealog. tom. 1. pag. 144. Barboſa no Catalogo das Rainhas pag. 287. & ſeqq.
(25) Monarq. Luſitan. liv. 13. cap. 20. Souſ. alleg. tom. 1. pag 141. (26) Monarq. allegad.

*Filhos delRey D. Affonſo III.*

1 A *Infanta Dona Branca* naſceo a 28. de Fevereiro de 1259. na Villa de Guimarães. Foy Senhora de Montemór o Velho, de Campo-Mayor, e de outras terras, e foy Abbadeſſa do Moſteiro de Lorvaõ, onde procedia com tanto exemplo, que lhe deraõ em Burgos o governo do Moſteiro das Huelgas, de cujo dominio, e obediencia pendiaõ doze Moſteiros. Naõ ſe ſabe quando morreo. (27)

2 *O Infante D. Fernando* naõ ſe ſabe quando naſceo. Morreo ainda menino em Lisboa no anno de 1262. e jaz em Alcobaça.

3 *O Infante D. Diniz*, que ſuccedeo na Coroa.

4 *O Infante D. Affonſo* naſceo a 8. de Fevereiro de 1263. Foy Senhor de Portalegre, Caſtello de Vide, Marvaõ, Arronches, e outras terras. Por deſavenças,

(27) Barboſ. no Catalog. das Rainhas pag. 257.

ças, que teve com ſeu irmaõ ElRey D. Diniz, paſſou-ſe a Caſtella, e là ſeguio a Corte, caſando com a Infanta Dona Violante Manoel, filha do Infante D. Manoel, Senhor de Eſcalona, e filho do Santo D. Fernando III. Rey de Caſtella. Morreo em Lisboa a 2. de Novembro de 1312. Jaz em Saõ Domingos de Lisboa collocado em hum tumulo na parede por ſima da porta, que vay do cruzeiro para a Sacriſtia. (28)

5 *A Infanta Dona Sancha* naſceo a 2. de Fevereiro de 1264. Perfilhou-a ſua tia Dona Conſtança Sanches, e lhe largou muitas terras, que poſſuia. Tendo naõ mais que ſinco annos fóy com a Rainha ſua mãy a Caſtella, e eſtando em Sevilha morreo no anno de 1302. Jaz em Alcobaça. (29)

6 *A Infanta Dona Maria* naſceo a 21. de Novembro de 1265. Viveo Religioſa no Moſteiro das Donas de Santa Cruz



(28) Souſ. Hiſtor. Genealog. tom. 1. pag. 185. Monarq. Luſit. liv. 16. cap. 31. e tom. 6. pag. 178. Cardoſ. Agiolog. Luſit. tom. 1. pag. 62. (29) Souſ. ibi pag. 176. Monarq. Luſitan. liv. 16. cap. 48.

de Coimbra, e aqui morreo com opiniaõ de ſantidade a 6. de Junho de 1304. Jaz em Santa Cruz de Coimbra. (30)

7 *O Infante D. Vicente* naſceo a 22. de Janeiro de 1268. Morreo em Lisboa, e jaz em Alcobaça. (31)

8 Alèm deſtes filhos teve fóra do matrimonio os ſeguintes. *D. Affonſo Diniz*, que naſceo de Maria Peres da Enxara, e caſou com Dona Maria Ribeira, donde procedem os Souſas da Caſa de Arronches. (32)

9 *D. Martim Affonſo Chichorro.* O Chroniſta Fr. Antonio Brandaõ diz que a mãy deſte Senhor fora hũma filha do Alcaide, ou Governador de Faro, muy formoſa, de quem noſſo Rey D. Affonſo ſe namorára; e que caſando D. Martim na Caſa dos Souſas, foy progenitor dos Souſas da Familia dos Marquezes das Minas,

(30) Cardoſ. a 6. de Junho. (31) Monarq. Luſitan. liv. 15. cap. 28. (32) Ibid. cap. 29. Souſ. Hiſtor. Genealog. tom. 1. pag. 177. Moreir. Theatr. Geneal. da Caſa dos Souſ. pag. 319. diz que elle D. Affonſo Diniz naõ fora baſtardo.

nas ; porèm naõ aſſegura eſta origem com certeza. (33)

10 *D. Fernando Affonſo.* Foy Cavalleiro Templario, e filho de Dona Chamoa Gomes, filha do Conde D. Gomes Nunes. Os Freires de Veles o matáraõ em Evora, e jaz ſepultado na Igreja de S. Braz de Lisboa. (34)

11 *D. Gil Affonſo.* Foy tambem Cavalleiro Templario, e Ballio da Igreja de S. Braz de Lisboa, onde eſtá ſepultado.

12 *D. Rodrigo Affonſo.* Parece que Fr. Antonio Brandaõ dá a entender que ElRey D. Affonſo tivera dous filhos com eſte meſmo nome. Vejaõ-ſe os lugarés citados. (35)

13 *Dona Leonor Affonſo.* Foy eſta Senhora caſada duas vezes: a primeira com D. Eſtevaõ Annes, filho de D. Joaõ Garcia

(33) Brand. Monarq. Luſitan. liv. 15. cap. 29. Emprez. Militar. pag. 13. Benedict. Luſit. p. 2. pag. 322. (34) Souſ. allegado tom. 1. pag. 177. Malt. Portug. tom. 1. liv. 2. cap. 6. num. 71. (35) Monarq. Luſit. liv. 15. cap. 29. e no Prolog. da part. 5. Veja-ſe tambem a Leitaõ Ferr. nas Notic. Chronolog. n. 74.

cia de Souſa, chamado o Pinto. Por morte de D. Eſtevaõ tornou a caſar com D. Gonſalo Garcia de Souſa, Alferes Mór delRey D. Affonſo, a quem tambem fez Conde. De nenhum deſtes matrimonios teve filhos Dona Leonor. (36)

14 *Dona Urraca Affonſo* caſou com D. Pedro Annes, que governava a Provincia de Tras os Montes. (37)

15 *Dona Leonor Affonſo.* Foy Religioſa no Moſteiro de Santa Clara de Santarem, e alli reſplandeceo em grandes actos de virtude. (38)

16 *Dona Urraca Affonſo.* Viveo, e morreo no Moſteiro de Lorvaõ em 4. de Novembro de 1281. Jaz no meſmo Convento em ſepultura ha pouco deſcuberta. (39) O grande Genealogico D. Antonio Caetano de Souſa numera mais outro filho a ElRey D. Affonſo III. e diz que foy o *Infante D. Henrique Affonſo*, mas

(36) Monarq. Luſit. liv. 15. cap. 29. e cap. 36. (37) Monarq. ibid. Souſ. Hiſtor. Geneal. tom. 1. pag. 179. (38) Cornej. Chronic. da Ord. tom. 2. pag. 61. Eſperança, Hiſtor. Serafic. liv. 5. cap. 9. (39) Souſa, Hiſtor. Genealog. tom. 1. pag. 180.

mas póe-no em duvida. O Padre D. Luiz de Lima (40) entre os filhos baſtardos deſte Rey aſſina tambem a *D. Pedro Affonſo*, de que naõ achamos noticia em outra parte.

*Filhos delRey D. Diniz.*

1 A *Infanta Dona Conſtança* naſceo a 3. de Janeiro de 1290. e no de 1302. caſou com D. Fernando IV. Rey de Caſtella, de que teve dous filhos, cuja deſcendencia ſe póde ver em D. Antonio Caetano de Souſa. Morreo a 18. de Novembro de 1313. (41)

2 *O Infante D. Affonſo* ſucceſſor.

3 Teve mais fóra do matrimonio de differentes mulheres os ſeguintes filhos. *D. Affonſo Sanches* naſcido de Dona Aldonça Rodrigues Telha. Foy muy querido de ſeu pay, o qual o fez ſeu Mordomo Mór, e Senhor da Villa do Conde, e ou-

(40) Lima, Geograf. Hiſtor. tom. 1. pag. 210. (41) Souſa, Hiſtor. Genealog. tom. 1. pag. 286.

e outras muitas terras. Esta nimia afeiçaõ cauſou tal inveja a ſeu irmaõ D. Affonſo, que o perſeguio fortemente depois que principiou a governar. Caſou com Dona Tereſa Martins, filha do Conde de Barcellos, e fundou com ſua mulher o Moſteiro de Santa Clara da Villa do Conde, dotando-o grandioſamente. Faleceo no anno de 1329. e jaz ſepultado no meſmo Moſteiro com opiniaõ de virtuoſo. Ha tradiçaõ que depois de morto apparecêra com ſua mulher às Religioſas do ſeu Moſteiro, animando-as em huma occaſiaõ de guerra em Caſtella. (42) Deſte matrimonio deſcendem por alianças muitas Familias illuſtres deſte Reino.

4. *D. Pedro Affonſo* havido em Dona Garcia Froyas, mulher de qualidade, natural de Torres Vedras. Foy o ſobredito D. Pedro Conde de Barcellos, Alferes Mór do Reino, Mordomo Mór da Infanta Dona Brites, e poſſuio muitas ter-

(42) Monarq. Luſitan. tom. 6. pag. 271. e tom. 5. pag. 39. e 170. Agiolog. Luſitan. no primeiro de Janeiro. Souſ. allegad. pag. 237.

terras, com cujo dominio, e rendas conſervava huma caſa magnifica. ElRey D. Diniz ſeu pay o eſtimava muito, e elle o merecia pelo ſeu valor, e letras. Compoz o celebre Nobiliario, em que deſcreve a origem de quaſi todas as Familias de Heſpanha, e he eſtimavel por naõ haver outro deſte genero mais antigo. Caſou trez vezes, mas naõ teve deſcendencia. Morreo no anno de 1354. e jaz enterrado no Convento de Saõ Joaõ de Tarouca da Ordem de Ciſter. A eſtatura do ſeu corpo tinha de comprido onze palmos. (43)

5 *D. Pedro Affonſo.* Eſte foy outro filho delRey D. Diniz, e caſou com Dona Maria Mendes. Muitos ſe enganáraõ com eſte D. Pedro, fazendo-o Author do famoſo Nobiliario, o que desfaz facilmente o inſigne D. Antonio Caetano de Souſa. (44)

6 *D. Joaõ*

(43) Souſ. na Hiſtor. Genealog. da Caſa Real Port. tom. 1. pag. 254 e ſeg. Rodrig. Mend. da Silv. Catalog Real Monarq. Luſitan. liv. 18. cap. 48. (44) Souſ. allegad. tom. 1. pag. 280.

6 *D. Joaõ Affonſo.* Foy legitimado a 13. de Abril de 1317. e naſcido de Maria Pires, mulher de qualidade. Foy Mordomo Mór da Rainha Santa Iſabel, e ElRey D. Affonſo, irmaõ deſte D. Joaõ, o mandou degollar a 4. de Junho de 1325. (45)

7 *D. Fernaõ Sanches.* ElRey ſeu pay lhe fez muitas mercês. Caſou com Dona Froilhe Annes de Briteiros.

8 *Dona Maria Affonſo* havida em Dona Marinha Gomes, mulher nobre de Lisboa, e que fundou a Igreja de Santa Marinha. Caſou com D. Joaõ de Lacerda, de quem houve deſcendencia. (46)

9 *Dona Maria Affonſo.* Foy Freira em Odivellas, e faleceo no anno de 1320. com opiniaõ de virtuoſa.

(45) Souſ. Hiſtor. Genealog. tom. 1. pag. 281. (46) Salazar, Caſa de Lara tom. 1. liv. 3. cap. 8. §. 3. Torre do Tombo liv. 3. delRey D. Diniz fol. 34. e fol. 36.

Fi-

*Filhos delRey D. Affonſo IV.*

1 A *Infanta Dona Maria* naſceo no anno de 1313. e no de 1328. caſou com ElRey de Caſtella Dom Affonſo XI. a quem ſoffreo muitas deſattenções originadas dos illicitos amores, que elle havia contraido com Dona Leonor Nunes de Guſmaõ. Morto ſeu marido, voltou ella para Portugal, e em Evora faleceo a 18. de Janeiro de 1357. porèm ſeu corpo foy trasladado para a Capella dos Reys em Sevilha, onde jaz junto delRey ſeu marido. (47)

2 *O Infante D. Affonſo* naſceo no anno de 1315. na Villa de Penella, e morreo menino na meſma Villa. Jaz ſepultado em S. Domingos de Santarem. (48)

3 *O Infante D. Diniz* naſceo em Santarem a 12. de Janeiro de 1317. e dahi a hum anno morreo, e jaz em Alcobaça.

4 *O*

(47) Garibay tom. 2. liv. 14. cap. 5. e 6. Barboſ. no Catalog. das Rainh. pag. 279. (48) Monarq. Luſit. liv. 18. cap. 32.

4 *O Infante D. Pedro* ſucceſſor.

5 *A Infanta Dona Iſabel* naſceo a 21. de Dezembro do anno de 1324. e dahi a dous annos morreo. Jaz no Moſteiro de Santa Clara de Coimbra.

6 *O Infante D. Joaõ* naſceo a 23. de Setembro de 1326. e morreo a 21. de Junho de 1327. Eſtá ſepultado em Odivellas.

7 *A Infanta Dona Leonor* naſceo no anno de 1328. e no de 1347. caſou com ElRey de Aragaõ D. Pedro IV. Morreo na Villa de Exerica no ultimo de Outubro de 1348. (49)

*Filhos delRey D. Pedro I.*

1 A *Infanta Dona Maria* naſceo a 6. de Abril de 1342. na Cidade de Evora. Caſou na meſma Cidade a 3. de Fevereiro de 1354. com D. Fernando, Infante de Aragaõ; e paſſando-ſe

(49) Zurit. Annaes de Aragaõ tom. 2. liv. 8. c. 13. 14. e 42.

ſe para aquelle Reino, logrou poucos annos a uniaõ de ſeu marido, pois no de 1363. o mandou matar aleivoſamente ElRey D. Pedro de Aragaõ ſeu irmaõ. Voltou a Infanta para Portugal, e vivendo na Villa de Aveiro, alli faleceo, e deſcançaõ ſuas cinzas no Moſteiro de Santa Clara de Coimbra. (50)

2 *O Infante D. Luiz* naõ teve mais que oito dias de vida.

3 *O Infante D. Fernando* ſucceſſor.

4 De ſua ſegunda mulher Dona Ignez de Caſtro teve os ſeguintes filhos. *O Infante D. Affonſo* faleceo de tenra idade.

5 *O Infante D. Joaõ* caſou a primeira vez com Dona Maria Telles de Menezes no anno de 1376. irmã de ſua cunhada; porèm induzido por eſta, que era a Rainha Dona Leonor; matou injuſtamente ſua mulher, por cujo crime, paſſando-ſe a Caſtella, ElRey D. Henrique II. o fez Conde de Valença, e lhe deo

(50) Barboſ. no Catalog. pag. 195. Leitaõ Ferreir. Notic. Chronol. num. 512. Souſa, Hiſtor. Geneal. tom. 1. pag. 383. Caram. Philipp. prudent. pag. 142. Far. no Com. de Cam. cant. 3. eſt. 101.

deo o ſenhorio de outras terras, e ſua filha baſtarda Dona Conſtança, com quem caſou. Morto ſeu irmaõ ElRey D. Fernando, temendo-ſe ElRey D. Joaõ de Caſtella, que pertendia o Reino de Portugal pela Rainha Dona Brites ſua mulher, que levantaſſem os Portuguezes por ſeu Rey ao Infante D. Joaõ, o mandou prender, e na prizaõ morreo. Jaz no Convento de Santo Eſtevaõ de Salamanca. (51)

6 *O Infante D. Diniz.* Por naõ querer beijar a maõ a ſua cunhada a Rainha Dona Leonor, ſahio de Portugal, e paſſou-ſe para Caſtella, onde ElRey Dom Henrique o caſou com huma filha baſtarda, chamada Dona Joanna. Jaz no Moſteiro de N. Senhora de Guadalupe, em cuja ſepultura ſe lê o titulo de Rey de Portugal pela pertençaõ, que tinha ao Reino. (52)

7 *A Infanta Dona Brites* caſou no anno de 1377. com D. Sancho, Conde de Albuquerque, filho baſtardo delRey D. Af-

(51) Faria, Epitom. part. 3. cap. 9. (52) Monarq. Luſitan. liv. 16. cap. 1.

D. Affonſo XI. de Caſtella, donde procede huma dilatada, e Real deſcendencia. Eſtá ſepultada na Sé de Burgos. (53)

8 Fóra do matrimonio teve a *D. Joaõ*, Meſtre de Aviz, havido em huma nobre Senhora de Galiza, chamada Dona Tereſa Lourenço, e depois foy Rey. (54)

9 Teve ElRey D. Pedro mais outra filha baſtarda, a que naõ ſe ſabe o nome, mas conſta que ſe criára no Moſteiro de Santa Clara de Coimbra.

*Filhos delRey D. Fernando.*

1 O *Infante D. Pedro*, que morreo menino.

2 *O Infante D. Affonſo* tambem morreo de pouca idade.

3 *A*

(53) Souſ. Hiſtor. Geneal. tom. 1. pag. 387. e ſegg.

(54) A'cerca da verdadeira Mãy de D. Joaõ, Meſtre de Aviz, veja-ſe Joſé Soares da Silva nas Memorias delRey D. Joaõ I. e a D. Antonio Caetano de Souſa no tom. 2. da Hiſtoria Genealog. da Caſa Real Portugueza.

*Filhos delRey D. Joaõ I.*

1 A *Infanta Dona Branca* naſceo em Lisboa a 13. de Julho de 1388. e morreo no de 1389. Jaz na Baſilica de Santa Maria, antiga Metropolitana de Lisboa, junto delRey D. Affonſo IV. ſeu biſavô.

2 *O Infante D. Affonſo* naſceo em Santarem a 30. de Julho de 1390. Foy jurado ſucceſſor do Reino. Viveo dez annos, porque faleceo a 22. de Dezembro de 1400. Jaz na Cathedral de Braga em hum tumulo de bronze dourado, que lhe mandou de Borgonha a Infanta Dona Iſabel ſua irmã. (57)

3 *O Infante D. Duarte* ſucceſſor.

4 *O Infante D. Pedro* naſceo em Lisboa a 9. de Dezembro de 1392. Foy Duque de Coimbra, e Senhor de Montemór o Velho, e outras terras do Infantado.

(57) Cunh. Hiſtor. de Brag. tom. 2. cap. 58. num. 1. Soares da Silva nas Memorias delRey D. Joaõ I. liv. 1. cap. 45. num. 292.

do. Caſou com Dona Iſabel de Aragaõ, filha do Conde de Urgel D. Jayme II. no anno de 1429. Foy eſte Principe illuſtre na paz, e na guerra. No anno de 1424. ſahio de Portugal, e fazendo huma larga peregrinaçaõ na companhia de alguns Fidalgos, vio as Cortes dos principaes Soberanos da Europa, Africa, e Aſia. Na do Emperador Segiſmundo ſe demorou mais tempo, a quem ajudou na guerra contra os Turcos. Naõ foy ſó excellente na diſciplina militar, porque tambem cultivou o ſeu engenho com as letras Divinas, e humanas, e foy perito nas linguas eſtrangeiras, e verſado nas artes liberaes. Ficou por tutor delRey D. Affonſo V. ſeu ſobrinho, e no governo do Reino ſe houve com ſingular prudencia, mas com inveja de muitos emulos, cuja ambiçaõ nunca pode ſaciar. Sahindo ElRey da idade pupilar, e tomando o governo do ſeu Reino, em lugar das graças, que houvera de dar ao Infante ſeu tutor, tio, e ſogro, o deſterrou; e pelas calumnias de ſeu irmaõ D. Affonſo, Conde de Barcellos, e de

outros ſeus inimigos, vindo o Infante a Santarem para ſe deſculpar, ElRey lhe ſahio ao encontro com hum exercito. Poz-ſe o Infante em natural defenſa com alguma gente da ſua facçaõ, deo-ſe a vergonhoſa batalha chamada da Alfarrobeira, e nella foy morto o Infante atrevidamente do tiro de huma deſtinada ſetta a 20. de Mayo de 1449. Foy ſepultado na Igreja de Alverca, e daqui traſladáraõ o corpo para Abrantes, depois para Santo Eloy de Lisboa, e de Lisboa para a Batalha, onde jaz. Teve ſeis filhos, que foraõ: *D. Pedro*, Condeſtavel de Portugal, e acclamado Rey de Aragaõ. *D. Joaõ*, chamado de Coimbra. *Dona Iſabel*, Rainha de Portugal, mulher delRey D. Affonſo V. *Dona Brites*, que caſou em Flandes com Adolfo de Cleves, Senhor de Reveſtein. *Dona Filippa*, que morreo recolhida em Odivellas. *D. Jayme*, Arcebiſpo de Lisboa, e depois Cardeal do titulo de Santo Euſtaquio. (58)

5 O

(58) Fernaõ Lopes, Chronica delRey D. Joaõ I cap. 148. Nunes, Chronic. do meſmo Rey c. 101.

5 *O Infante D. Henrique* naſceo na Cidade do Porto a 4. de Março de 1394. Foy Duque de Viſeu, e Meſtre da Ordem Militar de Chriſto, em gloria da qual peleijou contra os infieis em muitas occaſiões, dando ſempre moſtras de ſeu grande valor. Deſde a flor dos ſeus primeiros annos ſe applicou tanto às Mathematicas, que a puras contemplações, e igual conſtancia de quarenta annos, emprendendo novos deſcubrimentos de Ceos, terras, e climas differentes, deo a conhecer ao mundo o que o meſmo mundo ignorava. Alèm de tanto valor, e ſciencia era dotado de hum heroico eſpirito, vida ſanta, e pura, atè que acabou como virtuoſo em Sagres do Reino do Algarve a 13. de Novembro de 1460. Jaz na Batalha. (59)

6 *A Infanta Dona Iſabel* naſceo em Evora a 21. de Fevereiro de 1397. e a 10. de Janeiro de 1430. ſe recebeo com D. Fi-

(59) Souſ. Hiſtor. Geneal. tom. 2. pag. 103. Vieira tom. 11. num. 621. Souſ. Hiſtor. de S. Dom. part 1. liv. 6. cap. 15. Soar. da Silv. nas Memorias del Rey D. Joaõ I. liv. 1. cap. 75. e ſegg.

D. Filippe III. o Bom, Duque de Borgonha, e Conde de Flandres, em cujo dia, para que foſſe celebrado com mayor ſolemnidade, inſtituio o Duque a Ordem Militar do Tuſaõ do ouro na Cidade de Bruges, onde ſe feſtejáraõ as vodas com huma rara, e extraordinaria magnificencia. Teve eſta Princeza tal dom de conſelho, que nenhuma acçaõ executava ſeu marido ſem o ſeu parecer, ainda nas reſoluções militares; porque além do grande juizo, e prudencia, exiſtia nella hum valor verdadeiramente varonil, como em algumas occaſiões o moſtrou. Morreo a 17. de Dezembro de 1471. e jaz no Convento da Cartuxa de Dijon, Cidade capital daquelle Eſtado. (60)

*O Infante D. Joaõ* naſceo em Santarem a 13. de Janeiro de 1400. Caſou no anno de 1424. com a Infanta Dona Iſabel ſua ſobrinha, e filha de D. Affonſo, primeiro Duque de Bragança, ſeu irmaõ. Era o Infante terceiro Condeſtavel de Portugal, Meſtre da Ordem de Sant-Iago,

(60) Sout. Hiſtor. Geneal. tom. 2. pag. 115. e ſeg. Duart. Nun. Deſcripç. de Portug. pag. 144.

Iago, e Principe muy prudente, valeroſo, e bemquiſto de todos. Morreo na Villa de Alcacer do Sal a 18. de Outubro de 1442. e jaz no Templo da Batalha na meſma Capella delRey ſeu pay. (61)

8 *O Infante Santo D. Fernando* naſceo em Santarem a 29. de Setembro de 1402. Foy Meſtre de Aviz com o titulo de Adminiſtrador, e Governador perpetuo da dita Ordem. A ſua vida ſempre foy de procedimento naõ ſó inculpavel, mas exemplar pelo continuo exercicio de virtudes, com que ſe fazia amado de todos. Sendo dado em refens aos Mouros atè lhes ſer entregue a Cidade de Ceuta por concerto, que os Portuguezes fizeraõ com os barbaros na infeliz jornada de Tangere em tempo delRey D. Duarte, padeceo ignominias, e injurias naquelle cativeiro com huma paciencia ſanta, atè que morreo depois de ſeis annos de eſcravidaõ a 5. de Junho de 1443. obrando Deos por interceſſaõ deſte

(61) Silv. Memor. delRey D. Joaõ I. liv. 1. cap. 94. Souſ. Hiſtor. de S. Doming. liv. 6. cap. 15. pag. 332.

te Santo Infante muitos prodigios. Jaz no Convento da Batalha. (62)

9 Sendo ElRey D. Joaõ ainda Meſtre de Aviz teve antes de caſar o *Senhor D. Affonſo*, primeiro Duque de Bragança, que naſceo no Caſtello de Veiros do Alentejo no anno de 1370. e havido em Dona Ignez Pires, mulher nobre, a qual depois foy Commendadeira de Santos. Caſou a 8. de Novembro de 1401. com a Senhora Dona Brites Pereira, Condeſſa de Barcellos, filha unica do Condeſtavel D. Nuno Alvares Pereira, de cujo feliz conſorcio deſcende, como de tronco glorioſo, a Sereniſſima Caſa de Bragança hoje reinante. Morreo na Villa de Chaves em o mez de Dezembro de 1461. Foy ſepultado na Igreja Matriz da meſma Villa. (63)

10 *A*

(62) Nun. de Leaõ na Chron. delRey D. Duarte, e na Deſcr. de Portug. pag. 110. Cardoſ. Agiolog. Luſit. tom. 3. a 5. de Junh. Souſ. Hiſtor. de S. Dom. part 1. liv. 6. cap. 27. e 28. Soar. da Silv. Memorias delRey D. Joaõ I. liv. 1. Souſa, Hiſtor. Genealog. tom. 2. liv. 3. cap. 6. Vaſco Moſinho no Affonſo Africano cant. 4. eſt. 52. e ſegg. (63) Souſa, Hiſtor. Geneal. tom. 3. liv. 6. Per. Chron. dos Carm. tom. 1.

10 *A Senhora Dona Brites* naõ ſe ſabe quando naſceo; porèm caſou a 26. de Novembro de 1405. com Thomaz Fitz, Conde de Arundel em Inglaterra, onde foy eſta Senhora recebida com pompoſa magnificencia. Deſte caſamento naõ teve ſucceſſaõ, e pela morte de ſeu marido paſſou a ſegundas vodas no anno de 1415. com Gilberto Talbot, Baraõ de Irchenfield, de que tambem ficou viuva no anno de 1419. Ignora-ſe o anno, em que morreo.

## *Filhos delRey D. Duarte.*

1 O *Infante D. Joaõ* naſceo em Lisboa em Outubro de 1429. e morreo de tenra idade.

2 *A Infanta Dona Filippa* naſceo em Santarem a 27. de Novembro de 1430. e morreo a 24. de Março de 1439. ameaçada de peſte.

3 *O Principe D. Affonſo* ſucceſſor.

4 *A Infanta Dona Maria* naſceo a 7. de Dezembro de 1432. na Villa do Sardoal, e naõ teve mais que hum dia de vida.

5 *O Infante D. Fernando* naſceo em Almeirim a 17. de Novembro de 1433. e no de 1438. foy jurado Principe ſucceſſor do Reino. Era Duque de Viſeu, Condeſtavel do Reino, Senhor de Béja, e de outras muitas terras. Caſou nas Alcaçovas com a Infanta Dona Brites, filha de ſeu tio o Infante D. Joaõ no anno de 1447. Como o Infante era de elevados eſpiritos, ſahio do Reino occultamente, e foy ter a Ceuta com a idéa de ſer alli Fronteiro; porèm ElRey D. Affonſo ſeu irmaõ o fez voltar ao Reino, e depois ſe ſervio do ſeu valor na jornada, e expugnaçaõ de Africa. Morreo em Setuval a 18. de Setembro de 1470. e jaz no Moſteiro da Conceiçaõ de Béja, que a Infanta ſua mulher fundára. Deſta Real uniaõ naſcêraõ o *Senhor D. Joaõ*, o *Senhor D. Diogo*, o *Senhor D. Duarte*, o *Senhor Rey D. Manoel*, a *Rainha Dona Leonor*, a *Duqueza Dona Iſabel*, com-

mu-

municando-se tambem por via deste casamento o Regio sangue dos Serenissimos Senhores Duques de Bragança a quasi todos os soberanos Principes da Europa. (64)

6 *A Infanta Dona Leonor* nasceo em Torres Vedras a 18. de Setembro do anno 1434. Casou com o Emperador Federico III. no anno de 1451. e a 16. de Março de 1452. o Papa Nicolão V. a recebeo em Roma, e a coroou Emperatriz a 19. do mesmo mez; e passando depois a Alemanha, foy coroada Rainha de Hungria, e Bohemia. Foy esta Princeza igualmente muy formosa, e discreta, cujos predicados fazia realçar mais com huma singular modestia, que era o attractivo de todos a amarem, e respeitarem. Faleceo em Neussat a 3. de Setembro de 1467. Jaz no Mosteiro de Cister da mesma Cidade. (65)

(64) Nun. Chronic. del Rey D. Affonso V. cap. 1. Barbos. no Catalog. Souf. Histor. Geneal. tom. 2.

(65) Faria, Europ. Portug. tom. 2. part. 3. cap 2. num. 28. Duarte Nun. Descr. de Portug. pag. 140. Souf. ubi sup.

7 *O Infante D. Duarte* naſceo em Alenquer a 12. de Julho de 1435. e morreo de tenra idade.

8 *A Infanta Dona Catharina* naſceo a 25. de Novembro de 1436. Eſteve deſpoſada com D. Carlos, Principe de Navarra, e com ElRey de Inglaterra Duarte IV. mas nenhum caſamento ſe effeituou. Foy Princeza de muitas virtudes, e com tanta applicaçaõ ao exercicio das letras, que chegou a traduzir em Portuguez o livro da perfeiçaõ dos Monges, que em Latim compoz S. Lourenço Juſtiniano. Morreo no Moſteiro de Santa Clara de Lisboa com opiniaõ de virtuoſa aos 17. de Junho de 1463. Jaz no Convento de Santo Eloy deſta Cidade. (66)

9 *A Infanta Dona Joanna* naſceo no fim de Março de 1439. na quinta do Monte Olivete da Villa de Almada. Caſou com Henrique IV. de Caſtella a 21. de Mayo de 1455. Foy muy formoſa, e naturalmente alegre, e eſperta, donde ſe lhe originaraõ as calumnias, de que a arguiraõ. Teve huma unica filha, que foy

(66) Agiolog. Luſitan. tom. 3. a 17. de Junho.

foy a Princeza Dona Joanna, jurada herdeira de Caſtella, a quem a fortuna, que lhe uſurpou o Reino, contentou com o nome de *Excellente Senhora.* Morreo a Rainha Dona Joanna em Madrid a 13. de Junho de 1475. Foy ſepultada no Moſteiro de Saõ Franciſco da meſma Villa, cuja ſepultura eſtá hoje desfeita. (67)

10 Ainda que Manoel de Faria tem por certo que ElRey D. Duarte naõ tivera mais filhos fóra do matrimonio, os Genealogicos mais indagadores affirmaõ que tivera a *D. Joaõ Manoel*, naſcido de Dona Joanna Manoel, Dama da Rainha Dona Leonor. Criou ſe em caſa do inconquiſtavel, e grande D. Nuno Alvares Pereira, e de quatorze annos tomou o habito da Religiaõ do Carmo em Lisboa, e aqui foy Prior, e Provincial, donde a merecimentos das ſuas virtudes foy elevado à dignidade de primeiro Biſpo de Ceuta, depois Biſpo da Guarda, e de Lamego. ElRey D. Affonſo V. ſeu irmaõ o fez tambem ſeu Capellaõ Mór, e ſe aproveitou muito da ſua prudencia, virtu-

(67) Souſ. Hiſtor. Genealog. tom. 2. pag. 661.

tude, e conſelhos. Morreo em Lisboa, e jaz no Convento do Carmo da meſma Cidade na Caſa do Capitulo velho, como nos moſtra o moderno, e inſigne Chroniſta deſta Religiaõ, e naõ na Sé de Lisboa, como eſcreve o Author da Corografia Portugueza. (68) Daqui procedem os illuſtriſſimos Condes de Atalaya.

*Filhos delRey D. Affonſo V.*

1 O *Principe D. Joaõ* naſceo em Cintra a 29. de Janeiro do anno 1451. e morreo de tenra idade.

2 *A Infanta Beata Joanna* naſceo em Lisboa a 6. de Fevereiro de 1452. Foy de ſingular virtude, e admiravel formoſura, por cujas prendas muitos Principes a pertendêraõ para eſpoſa; mas repudiando a todos, viveo em perpetua caſtidade. Conſagrando-ſe toda a Deos, tomou

(68) Benedictin. Luſitan. tom. 1. pag. 381. Pereira, Chronic. dos Carm. tom. 1. num. 1655. Corograf. Portug. tom. 2. pag. 341.

mou o habito de Religioſa de S. Domingos no Moſteiro de Jeſus de Aveiro no anno de 1475. onde vivendo dezoito annos em continuo exercicio de todas as virtudes, em que floreceo, acabou o circulo dos ſeus dias neſte mundo a 12. de Mayo de 1490. Jaz ſepultada no meſmo Moſteiro em hum primoroſo tumulo, que lhe mandou fazer o Senhor Rey D. Pedro II. para onde ſe trasladáraõ as veneraveis Reliquias em 22. de Outubro de 1711. por ordem delRey D. Joaõ V. noſſo Senhor. O meſmo Senhor D. Pedro II. alcançou do Papa Innocencio XI. o culto de Beata deſde 4. de Abril do anno de 1693. (69)

3 *O Principe D. Joaõ* ſucceſſor.

(69) Fr. Luiz de Souſ. Chronic. de S. Dom. part. 2. liv. 5. Agiolog. Dominico a 12. de Mayo. Souſa, Hiſtoria Genealog. tom. 3. cap. 2. pag. 79.

*Filhos delRey D. João II.*

1 O *Principe D. Affonſo* naſceo em Lisboa a 18. de Mayo do anno 1475. Caſou com a Princeza Dona Iſabel, filha delRey D. Fernando o Catholico, a 23. de Novembro de 1490. Nas ſuas vodas ſe fizeraõ as mayores feſtas, e demonſtraçõeſ de alegria em variedade de eſpectaculos, profuſaõ monſtruoſa de manjares, e invenções exquiſitas de bailes quaes nunca ſe víraõ, nem ouvíraõ; porèm como ſe toda aquella magnificencia, divertimento, e grandeza fora feita por jogo, e brinco da fortuna, dentro de poucos dias ſe mudou em ſubitos prantos, e lutos, porque eſte Principe na florida idade de dezaſeis annos, caſado de ſete mezes, cahindo de hum cavallo, em que ſinonho corria pelas margens do Tejo junto a Santarem, ſe fez em pedaços; e deitado ſobre a humilde cama de feno na choça de hum pobre peſcador, exhalou a alma a 13. de Ju-

Julho de 1491. nos braços delRey ſeu pay, da Rainha ſua mãy, e da Princeza ſua eſpoſa, desfeitos todos em lagrimas, e ſentimento por taõ laſtimoſa fatalidade. Jaz na Batalha na Caſa do Capitulo. (70)

2 Teve fóra do matrimonio a *D. Jorge*; que naſceo em Abrantes a 12. de Agoſto de 1481. Foy ſua mãy Dona Anna de Mendonça, Dama da Rainha Dona Joanna, e Senhora muy nobre, e taõ eſtimada, e querida delRey, que a ſeu reſpeito (diz o Author do Anno Hiſtorico) mandou erigir o Moſteiro de Santos o Novo, e a nomeou Commendadeira perpetua, onde faleceo virtuoſamente no anno de 1545. Naõ foy menor o amor, que ElRey teve a eſte filho, o qual ſe criou em caſa da Senhora Dona Joanna ſua tia; e falecendo eſta Princeza, o trouxe para o Paço a Rainha ſua madraſta, e o conduzio a Evora, onde ElRey eſtava, o Biſpo do Porto. Foy eſperallo

X fóra

(70) Garcia de Reſend. Chron. delRey D. Joaõ II. cap. 8. e 131. Anno Hiſtorico a 12. e 13. de Julho. Souſ. Hiſtor. Genealog. tom. 3. cap. 4.

fóra da Cidade o Principe D. Affonſo ſeu irmaõ com toda a Nobreza, mandou-o ſeu pay tratar de Excellencia, mas por liſonja lhe fallavaõ por Alteza. Quiz ElRey deixallo por ſucceſſor do Reino, ao que ſe oppoz a Rainha, por ſer em prejuizo de ſeu irmaõ Dom Manoel, a quem de direito tocava, e tambem naõ quiz vir niſſo o Papa Alexandre VI. havendo por eſta cauſa grandes diſcordias entre ElRey, e a Rainha. Mas como ElRey naõ pode conſeguir o que deſejava, fez a D. Jorge o mayor Senhor, que havia em Heſpanha, porque quiz que ſuccedeſſe aos bens de ſeu biſavô o Infante D. Pedro, e aſſim ficou ſendo Duque de Coimbra, Senhor de Montemór o Velho, Marquez de Torres Novas, Meſtre das Ordens de Sant-Iago, e Aviz, e Senhor de outras muitas rendas. Morto ElRey, foraõ muitos Fidalgos a Villa-Nova buſcar o Senhor D. Jorge, e o conduziraõ a Montemór o Novo, onde eſtava ElRey D. Manoel. Foy logo em direitura apear-ſe ao Paço veſtido de burel, e aſſim ſubio a beijar a maõ a ElRey;

Rey; e o Prior do Crato D. Diogo de Almeida, que era seu Ayo, pegandolhe pela maõ, se puzeraõ ambos de joelhos, e o entregou a ElRey seu tio, fazendo-lhe huma eloquente oraçaõ, em que lhe dizia como ElRey defunto lho deixára encommendado. ElRey D. Manoel lhe fez grandes honras, e lhe deo casa no Paço. Contava já o Senhor Dom Jorge vinte annos de idade, quando ElRey o casou com Dona Brites de Vilhena, filha de D. Alvaro, irmaõ do Duque de Bragança D. Fernando II. e deste matrimonio descende a illustre Casa dos Duques de Aveiro, e a Familia dos Alencastres. Morreo o Senhor Dom Jorge no anno de 1511. e jaz no Convento de Palmella. (71)

(71) Garcia de Resend. Chron. delRey D. Joaõ II. cap. 112. e 213. Goes, Chron. delRey D. Manoel part. 1. cap. 45. Faria, Europ. Port. tom. 2. pag. 492. num. 5. Leitaõ, Miscelan. Dialog. 20. pag. 632. Osor. de reb. Emman. lib. 1. cap. 1. Fr. Jeron. Rom. Histor. da Ord. Militar de Sant-Iago cap. 9. Anno Histor. a 12. de Agosto.

*Filhos delRey D. Manoel.*

1 O *Principe Dom Miguel da Paz* foy filho da primeira mulher a Rainha Dona Iſabel. Naſceo na Cidade de Caragoça a 24. de Agoſto de 1498. Foy jurado Principe herdeiro de Caſtella, e de Portugal. Naõ viveo mais que dous annos, porque a 20. de Junho de 1500. eſpirou na meſma Cidade, onde jaz.

2 *O Principe D. Joaõ*, filho da ſegunda mulher a Rainha Dona Maria, foy ſucceſſor do Reino.

3 *A Infanta Dona Iſabel* naſceo em Lisboa a 24. de Outubro de 1503. Foy rara a formoſura, com que a dotou a natureza. Caſou em Sevilha com o Emperador Carlos V. a 11. de Março de 1526. As ſuas virtudes foraõ mayores que os ſeus elogios, e eſtes foraõ innumeraveis. Adoeceo em Toledo, e aqui eſpirou no primeiro de Mayo de 1539. Foy conduzido o cadaver da Emperatriz pelo Marquez de Lombay a ſer ſepultado na Cathe-

thedral da Cidade de Granada; e como foſſe preciſo para aquella entrega abrir-ſe o caixaõ, chegando-ſe o Marquez a tirar a toalha, que cubria o macilento roſto, vendo-o taõ demudado, e eſpantoſo à vitta, foy cauſa do prodigioſo deſengano do Marquez, porque dalli ſe converteo em hum S. Franciſco de Borja, cujo reſplandor de virtudes illuſtrou tanto a Companhia de Jeſus. No meſmo dia deſta portentoſa transformaçaõ, que foy a 7. de Mayo do ſobredito anno; vio a grande ſerva de Deos Sóror Franciſca de Jeſus, Abbadeſſa do Moſteiro de Gandia, eſtando em oraçaõ, ſahir do Purgatorio a alma da Emperatriz aſſiſtida de alguns Anjos. A 4. de Fevereiro de 1574. foy trasladado o corpo para o Eſcurial, onde jaz. Deſte conſorcio naſceo ElRey D. Filippe II. (72)

4 A

(72) Barboſ. no Catal. das Rainhas pag. 382. Souſ. Hiſtor. Geneal. tom. 3. pag. 247. Duarte Nun. Deſcripç. de Port. pag. 145. Cienfueg. Vid. de S. Franciſco de Borja liv. 2. cap. 6. e 7. Anno Hiſtorico no primeiro de Mayo. Barboſ. nos Faſtos da Luſitan. a 11. de Março.

4 *A Infanta Dona Brites* naſceo em Lisboa a 31. de Dezembro de 1504. Caſou com Carlos III. Duque de Saboya a 29. de Setembro de 1521. Foy eſta Princeza ornada de grandes virtudes, pelas quaes era muito amada de ſeu eſpoſo, e tida por huma ſingular Heroina daquelles tempos. Morreo em Niza, Cidade de Saboya, a 8. de Janeiro de 1538. (73)

5 *O Infante Dom Luiz* naſceo em Abrantes a 3. de Março de 1506. Foy eſte Principe Duque de Béja, Condeſtavel de Portugal, Adminiſtrador do Priorado do Crato, e ornado de tantas virtudes, que, como diz Damiaõ de Goes, para a natureza cumprir de todo com os dotes, que lhe deo, lhe havia de conceder tambem occaſiões para poder conquiſtar mayores Reinos, e Senhorios do que Alexandre, porque para a execuçaõ diſſo lhe ſobejou animo. Aſſim ſe vio na famoſa expediçaõ, e conquiſta de Tu-

(73) Souſ. Hiſtor. Geneal. tom. 3. pag. 193. Barboſ. nos Faſt. da Luſit. tom. 1. pag. 108.

Tunes, que o Emperador Carlos V. seu cunhado fez no anno de 1535. onde se achou o Infante D. Luiz governando o celebre Galeaõ *Botafogo*, e a armada auxiliar, que ElRey D. Joaõ III. mandou ao Emperador, devendo-se à animosa deliberaçaõ do Infante cortar-se a fortissima cadea, que atravessava o porto da Goleta, de que tanta gloria se seguio à Christandade, credito à naçaõ Portugueza, e fama ao valor do Infante. Alèm destas prendas, teve hum sublime engenho, que com o exercicio das artes liberaes, ensinadas pelo grande Mestre Pedro Nunes, soube adquirir hum lugar eminente na Republica das letras. Na Religiaõ foy exemplar, e taõ pio, como o testifica o Mosteiro das Maltezas de Estremoz, que elle edificou, e outras acções de caridade. Finalmente faleceo na quinta de Marvilla junto a Lisboa a 27. de Novembro de 1555. e jaz em Belém. De Violante Gomes, chamada a Pelicana, donzella humilde, mas de rara formosura, a qual morreo professa no Mosteiro de Almoster, teve ao

Se-

*Senhor D. Antonio*, que foy Prior do Crato. (74)

6 *O Infante D. Fernando* naſceo em Abrantes a 5. de Junho de 1507. Foy Duque da Guarda, e Principe de condiçaõ ſincera, muito animoſo, amigo da verdade, e dizia o que entendia ſem o rebuço da politica adulaçaõ. Foy muy dado à liçaõ da Hiſtoria verdadeira, e naõ fabuloſa, e por ajuntar quantas Chronicas havia eſcritas em qualquer lingua que foſſe, gaſtou groſſo cabedal. Mandou fazer huma arvore genealogica illuminada pelo mais inſigne Pintor, que havia em Flandes, e conſtava deſde Noé atè ElRey Dom Manoel ſeu pay. Caſou com Dona Guiomar Coutinho, filha herdeira do Conde de Marialva D. Franciſco Coutinho, e morreo em Abrantes a 7. de

(74) Damiaõ de Goes, Chron. delRey D. Manoel part. 1. cap. 101. Mariz, Dialog. 4. cap. 22. Telles part. 1. liv. 3. cap. 17. Souſ. Hiſtor. Geneal. tom. 3. pag. 357. Far. Epitom. part. 3. cap. 16. num. 9. Paul. Jovio liv. 34. Tarcagnot. Hiſtor. del mondo part. 3. liv. 3. pag. 170. Ilheſcas, Hiſtor. Pontif. part. 2. liv. 6. cap. 27. §. 1. Sandoval part. 2. liv. 22. §. 4. Anno Hiſtor. a 12. de Julho.

de Novembro de 1534. Jaz em Belém. (75)

7 *O Infante Dom Affonſo* naſceo em Evora a 23. de Abril de 1509. O Papa Leaõ X. o creou Cardeal Diacono de Santa Luzia. Foy Biſpo da Guarda, e de Viſeu, Arcebiſpo de Lisboa, e o primeiro Prelado, que neſtes Reinos ordenou ſe leſſe o Catheciſmo da Doutrina Chriſtã nas Igrejas aos meninos, e que nas Paroquias houveſſem livros, onde ſe aſſentaſſem, e eſcreveſſem os nomes dos bautizados, e caſados, ſendo elle o que muitas vezes conferia eſtes, e os mais Sacramentos com grande caridade. Foy muy dado à liçaõ dos livros, e teve por Meſtres aos inſignes Ayres Barboſa, e Pedro Margalho. Morreo em Lisboa a 21. de Abril de 1540. jaz em Belém. (76)

8 *O*

(75) Damiaõ de Goes, Chron. del Rey D. Manoel part. 2. cap. 19. Far. Europ. Portug. tom. 2. part. 4. cap. 1. num. 57. O Author do Anno Hiſtorico aſſina ſuperfluamente o naſcimento deſte Infante a 5. de Julho, tendo já delle feito memoria a 5. de Junho, dia proprio, e verdadeiro. (76) Goes alleg. part. 2. cap. 42. Agiolog Luſitan. tom. 2. pag. 658. e 666. Souſ. e Barboſ. allegados.

8 *O Infante D. Henrique*, Cardeal, que ſuccedeo no Throno.

9 *A Infanta Dona Maria* naſceo conforme a conjectura do incanſavel D. Joſé Barboſa entre o anno de 1511. e 1513. Morreo em Evora no anno de 1513. e jaz em Belém. (77)

10 *O Infante D. Duarte* naſceo em Lisboa a 7. de Setembro de 1515. Deſde os primeiros annos foy muito inclinado às letras, nas quaes fez bons progreſſos ajudado da portentoſa memoria, que tinha, e das bem ordenadas inſtrucções de ſeu Meſtre o celebrado, e erudito André de Reſende. Na muſica foy deſtro, e ſciente, e no exercicio da caça incanſavel. Caſou em Villa Viçoſa a 23. de Abril de 1537. com a Senhora Dona Iſabel, filha de D. Jayme, quarto Duque de Bragança, de cujo matrimonio naſcêraõ a Senhora *Dona Maria*, Princeza de Parma, e a Senhora *Dona Catharina*. Antes deſte Infante falecer prediſſe elle meſmo o dia da ſua morte, que foy a 20.

(77) Barboſ. no Catalog. das Rainh. pag. 391.

a 20. de Outubro de 1540. Jaz em Belém. (78)

11 *O Infante D. Antonio* naſceo em Lisboa a 9. de Setembro de 1516. Morreo logo, e jaz em Belém. Deſte parto ficou a Rainha Dona Maria taõ mal, que tambem faleceo dahi a pouco tempo; e tornando ElRey D. Manoel a caſar com a Rainha Dona Leonor, teve della

12 *O Infante D. Carlos*, que naſceo em Evora a 18. de Fevereiro de 1520. Morreo em Lisboa a 15. de Abril de 1521. e jaz em Belém.

13 *A Infanta Dona Maria* naſceo em Lisboa a 8. de Junho de 1521. Era Princeza, que em gentileza, e virtudes excedeo as melhores do ſeu tempo. Seu Palacio era huma univerſidade de mulheres ſingulares em letras, e outras artes de engenho, a quem preſidia a famoſa Dama Toledana, chamada Luiza Sigea, cuja

(78) Goes, Chron. delRey D. Manoel part. 3. c. 79. Barboſ. no Catalogo pag. 388. Rodrig. Mendes da Silv. Catalogo Real pag. 98. Manoel de Galheg. Templo da fama liv. 4. eſt. 50. Souſa, Hiſtor. Genealog. tom. 3. pag. 421.

cuja erudiçaõ fez aturdir á Europa. Fundou o Moſteiro de N. Senhora da Luz, huma legua diſtante de Lisboa, e o ſumptuoſo Hoſpital alli vizinho. O Moſteiro da Encarnaçaõ de Commendadeiras de Aviz em Lisboa, e em Evora o Moſteiro de Santa Helena do Monte Calvario, e em Torres Vedras o Convento de noſſa Senhora dos Anjos para os Religioſos Arrabidos, alcançando da Sé Apoſtolica para eſta Igreja o Jubileo da Porciuncula *in perpetuum*. Morreo a 10. de Outubro de 1577. Jaz no Convento da Luz. (79)

(79) Barboſ. no Catalog. das Rainh. alleg. pag. 396. Souſa, Hiſtor. Genealog. tom. 3. pag. 459. Camões cent. 1. Sonet. 83. Joaõ de Barr. no Panegyric. deſta Princeza, que vem no fim das Noticias de Sever. Maced. Flores de Heſpanh. cap. 8. excell. 11. Santuar. Marian. tom. 2. pag. 140. Anno Hiſtoric. a 10. de Outubro. Duarte Nun. Deſcr. de Port. pag. 151.

Fi-

*Filhos delRey D. Joaõ III.*

1 O *Principe Dom Affonſo* naſceo em Almeirim a 24. de Fevereiro de 1526. Faleceo paſſados poucos dias, e jaz em Belém.

2 *A Infanta Dona Maria* naſceo em Coimbra a 15. de Outubro de 1527. Caſou com D. Filippe, Principe de Caſtella, e ſe celebráraõ as vodas em Salamanca a 15. de Novembro de 1543. Morreo de parto a 12. de Julho de 1545. eſtando em Valhadolid. Jaz no Eſcurial.

3 *A Infanta Dona Iſabel* naſceo em Lisboa a 28. de Abril de 1529. Morreo de poucos mezes, e jaz em Belém.

4 *A Infanta Dona Brites* naſceo em Lisboa a 15. de Fevereiro de 1530. e morreo de tenra idade. Jaz em Belém.

5 *O Principe D. Manoel* naſceo em Alvito no primeiro de Novembro de 1531. Faleceo em Evora a 14. de Abril de 1537. e jaz em Belém.

6 *O Infante D. Filippe* naſceo em Evora a 25. de Março de 1533. Foy jurado Principe herdeiro do Reino. Viveo pouco, porque faleceo a 29. de Abril de 1539. Jaz em Belém na meſma ſepultura de ſeu irmaõ D. Affonſo.

7 *O Infante D. Diniz* naſceo em Evora a 26. de Abril de 1535. e na meſma Cidade morreo no primeiro de Janeiro de 1537. Jaz em Belém.

8 *O Principe D. Joaõ* naſceo em Evora a 3. de Junho de 1537. Foy jurado Principe herdeiro nas Cortes, que ſe celebráraõ em Almeirim a 30. de Março de 1544. Caſou com a Princeza Dona Joanna de Auſtria, filha do Emperador Carlos V. e ſe recebeo por procuraçaõ na Cidade de Toro a 11. de Janeiro de 1552. e no fim de Novembro do meſmo anno entrou por Elvas em Portugal. Gil Gonſales Davila faz honorifica memoria deſta Princeza no cap. 9. das Grandezas de Madrid, mas diſcrepa na Chronologia, que ſeguimos. Deſte auguſto thalamo naſceo *D. Sebaſtiaõ*, que ſendo Principe de eſperanças, depois foy Rey de pouca ven-

ventura. Morreo em fim o Principe Dom Joaõ a 2. de Janeiro de 1554. e jaz em Belém em magnifico mauſoleo. Merecêraõ as bellas prendas, e ſaudoſa memoria deſte Principe ſerem eternizadas na mais illuſtre, e canora Egloga do Homero Portuguez, e nas citharas de outros inſignes Poetas daquelle tempo. (80)

9 *O Infante D. Antonio* naſceo em Lisboa a 9. de Março de 1539. e morreo a 20. de Janeiro de 1540. Jaz em Belém.

10 Fóra do matrimonio teve ElRey a *D. Duarte*, que naſceo no anno de 1521. Foy ſua mãy Dona Iſabel Muniz, moça da Camera da Rainha Dona Leonor, e filha de hum Alcaide de Lisboa, homem honrado, a quem chamavaõ o Carrança, e ella depois foy Freira de Santa Clara do Porto. Criou-ſe D. Duarte no Convento de S. Jeronymo, chamado da Coſta, junto de Guimarães, e aqui eſtu-

(80) Os eruditos irmãos Barboſ. no Catalogo das Rainh. pag 403. e nos Faſt. da Luſit. tom. 1. pag 33. Cam. Eglog. 1. Sá de Miranda na Elegia à morte deſte Principe, Anton. Ferr. Eglog. 7. Luiz Pereir. na Elegiada cant. 1. pag. 11.

eſtudou com exemplar progreſſo as boas letras, e coſtumes. Mandou-o ElRey buſcar ao dito Convento com grande oſtentaçaõ, e trazello a Cintra, onde eſtava a Corte; porèm ſendo preciſo a ElRey vir a Lisboa, tanto que D. Duarte chegou a Cintra, foy o Conde da Caſtanheira buſcallo, e o conduzio a Liſboa, e ElRey o veyo eſperar ao Convento de S. Domingos de Bemfica; onde o recebeo com grandes honras, e expreſſões de alegria. Foy D. Duarte Arcebiſpo de Braga, muy pio, e muy verſado nos eſtudos de Filoſofia, Theologia, e ambos os Direitos. Começou a eſcrever em lingua Latina a Hiſtoria dos Reys de Portugal, de que deixou elegantemente compoſta a delRey D. Affonſo Henriques, da qual fazem memoria D. Nicoláo Antonio, e o Abbade de Sever. Morreo na flor dos ſeus annos a 11. de Novembro de 1543. Jaz em Belém. (81)

11 *D. Manoel* morreo menino.

*Fi-*

(81) Souſ. Hiſtor. Geneal. tom. 3. pag. 539. Nicol. Anton. na Bibliothec. Hiſp. Barboſ. na Bibliothec. Luſitan. tom. 1. pag. 721.

*Filhos del Rey D. Filippe II.*

1 O *Principe D. Carlos* naſceo a 12. de Julho de 1545. Os Caſtelhanos lhe chamaõ o *Infeliz*; porque ſendo de genio turbulento, o pay temeroſo das extravagancias do filho naõ deſapprovou os meyos, que lhe aſſináraõ para lhe abreviar a vida, e aſſim veyo a acabar violentamente em 24. de Junho de 1568. Foy filho da ſua primeira mulher.

2 *A Infanta Dona Iſabel* naſceo a 12. de Agoſto de 1566. Caſou com o Archiduque Alberto no anno de 1599. e ſem ſucceſſaõ morreo a 29. de Novembro de 1633.

3 *A Infanta Dona Catharina* naſceo a 10. de Outubro de 1567. Caſou com o Duque de Saboya Carlos Manoel no anno de 1585. e morreo a 6. de Novembro de 1597. Eſtes dous foraõ filhos do terceiro matrimonio.

4 *O Principe D. Fernando* naſceo a 4. de Dezembro de 1571. e morreo a 18. de Outubro de 1578.

5 *O Infante D. Carlos Lourenço* naſceo a 12. de Agoſto de 1573. Morreo a 30. de Julho de 1575.

6 *O Principe D. Diogo* naſceo a 12. de Julho de 1575. e morreo a 21. de Novembro de 1582.

7 *O Principe D. Filippe*, que lhe ſuccedeo.

8 *A Infanta Dona Maria* naſceo a 21. de Março de 1580. e morreo a 4. de Agoſto de 1583. Eſtes finco foraõ filhos do quarto matrimonio.

*Filhos delRey D. Filippe III.*

1 *A Infanta Dona Anna Mauricia de Auſtria*, Rainha de França, naſceo em Valhadolid a 22. de Setembro de 1601. Caſou com Luiz XIII. Rey de França no anno de 1615. morreo a 14. de Mayo de 1643. jaz em S. Diniz.

Deſte

Deſte matrimonio naſcêraõ Luiz XIV. Rey de França, e Filippe de França, Duque de Orleans.

2 *O Principe D. Filippe* ſucceſſor.

3 *A Infanta Dona Maria* naſceo em Valhadolid a 18. de Agoſto de 1606. Caſou com o Emperador de Alemanha D. Fernando III. e morreo a 13. de Mayo de 1646.

4 *O Infante D. Carlos* naſceo em Madrid a 14. de Setembro de 1607. e morreo a 13. de Julho de 1632.

5 *O Infante D. Fernando* naſceo no Eſcurial a 16. de Mayo de 1609. O Papa Paulo V. o creou Cardeal a 29. de Julho de 1619. naõ tendo mais que dez annos, e lhe deo logo o governo do Arcebiſpado de Toledo, e o fez Capitaõ General dos Paizes baixos, onde morreo a 9. de Novembro de 1641.

6 *A Infanta Dona Margarida* naſceo em Lerma a 25. de Mayo de 1610. e morreo a 11. de Março de 1617.

7 *O Infante D. Affonſo Mauricio* naſceo no Eſcurial a 22. de Setembro de 1611. morreo a 16. de Setembro de 1612.

*Filhos delRey D. Filippe IV.*

1 A *Infanta Dona Margarida Maria* naſceo a 14. de Agoſto de 1621. e morreo no meſmo dia.

2 *A Infanta Dona Maria Margarida* naſceo a 25. de Novembro de 1623. e morreo a 22. de Dezembro do meſmo anno.

3 *A Infanta Dona Maria* naſceo a 21. de Novembro de 1625. e morreo a 21. de Julho de 1627.

4 *O Principe D. Balthaſar Carlos* naſceo a 17. de Outubro de 1629. Foy muy feſtejado o ſeu naſcimento. Morreo a 9. de Outubro de 1646.

5 *A Infanta Dona Iſabel Tereſa dos Santos* morreo no primeiro de Novembro de 1627.

6 *A Infanta Dona Anna Antonia* naſceo a 17. de Janeiro de 1635. e morreo a 5. de Dezembro de 1636.

7 *A Infanta Dona Maria Tereſa*, Rainha de França, naſceo a 20. de Setembro

bro de 1638. Caſou com ElRey de França Luiz XIV. a 4. de Julho de 1660. e morreo em Verſalhes a 30. de Julho de 1683. Todos eſtes foraõ filhos do primeiro matrimonio; e do ſegundo teve

8 *A Infanta Dona Margarida Maria Tereſa*, que naſceo a 12. de Julho de 1651. Caſou com o Emperador Leopoldo no anno de 1666. e morreo a 12. de Março de 1673.

9 *A Infanta Dona Maria Ambroſia* morreo menina a 21. de Dezembro de 1659.

10 *O Principe Dom Filippe Proſpero* naſceo a 20. de Novembro de 1657. e morreo no primeiro de Novembro de 1661.

11 *O Infante D. Fernando* naſceo a 22. de Dezembro de 1658. e morreo a 22. de Outubro de 1659.

12 *O Principe Carlos II.* ſucceſſor no Throno, naſceo a 6. de Novembro de 1661. e caſando duas vezes, morreo ſem ſucceſſaõ no primeiro de Novembro de 1700.

13 Fóra do matrimonio teve a *D. Joaõ de*

*de Auſtria*, que naſceo a 7. de Abril de 1629. e teve por mãy Dona Maria Calderon. Foy Graõ Prior de Malta em Caſtella, Vice-Rey de Sicilia, Governador de Flandes, General de todas as forças maritimas da Monarquia de Caſtella, primeiro Miniſtro delRey Carlos II. e hum dos mais valeroſos ſoldados daquelle ſeculo. Morreo a 17. de Setembro de 1679. e jaz no Eſcurial.

*Filhos delRey D. Joaõ IV.*

1 O *Principe D. Theodoſio* naſceo em Villa Viçoſa a 8. de Fevereiro de 1634. Foy jurado Principe de Portugal a 28. de Janeiro de 1641. e ſegundo as memorias feliciſſimas, que exiſtem delle, foy certamente hum portento da natureza, e da graça, ſabendo accreſcentar, e augmentar os dotes de huma, e outra com as prendas adquiridas na continuada, e illuſtre occupaçaõ das virtudes. Acabou na flor da ſua ida-

idade a 15. de Mayo de 1653. e jaz em Belém. (82)

2 *A Senhora Dona Anna* naſceo em Villa Viçoſa a 21. de Janeiro de 1635. No meſmo dia eſpirou, e jaz no Coro das Religioſas do Moſteiro das Chagas da meſma Villa.

3 *A Infanta Dona Joanna* naſceo em Villa Viçoſa a 18. de Setembro de 1636. Morreo a 17. de Novembro de 1653. e jaz em Belém.

4 *A Infanta Dona Catharina* naſceo em Villa Viçoſa a 25. de Novembro de 1638. Caſou com Carlos II. Rey de Inglaterra em 18. de Mayo de 1661. Padeceo em Londres com varonil paciencia fortiſſimos contratempos, culpando-a o Parlamento de querer introduzir em Inglaterra a Religiaõ Catholica, por cujo motivo intentáraõ dar-lhe veneno, de que

(82) Menezes, Portug. Reſtaurad. tom. 1. liv. 11. pag. 796. Vieir. tom. 13. pag. 92. Agiolog Luſitan. a 15. de Mayo. Os eruditos irmãos Barboſ. no Catalogo das Rainhas pag 426. e nos Faſt. da Luſitan. tom. 1. a 8. de Fevereiro. Anno Hiſtorico tom. 2. pag. 81.

que a innocencia de ſua virtuoſa vida a livrou, atè que paſſados ſete annos depois da morte de ſeu marido, voltou para Portugal, e chegou a Lisboa a 20. de Janeiro de 1693. No anno de 1704. quando ElRey D. Pedro ſeu irmaõ paſſou à Beira, ficou governando o Reino com grande ſatisfaçaõ de todos; mas a 31. de Dezembro de 1705. deixou com ſua morte a todos ſaudoſos. Jaz em Belém. (83)

5 *O Senhor D. Manoel* naſceo em Villa Viçoſa a 6. de Setembro de 1640. e logo morreo. Jaz no Convento de Santo Agoſtinho da meſma Villa.

6 *O Infante D. Affonſo* ſucceſſor.

7 *O Infante D. Pedro*, que ſuccedeo a ElRey D. Affonſo ſeu irmaõ.

8 Fóra do matrimonio teve a *Senhora Dona Maria*, que naſceo no anno de 1643. Criou-ſe em caſa do Secretario Antonio Cavide, ao qual paſſou Alvará a Rainha Dona Luiza de tutor, curador, e adminiſtrador da peſſoa, e bens da dita

(83) Souſ. Hiſtor. Geneal. tom. 7. pag. 281. Anno Hiſtoric. tom. 2. pag. 98.

ta Senhora. De caſa do ſobredito Secretario foy para o Moſteiro de Carnide no anno de 1649. onde veſtio o habito da Religiaõ de Santa Tereſa, mas naõ profeſſou. Nunca veyo à Corte em publico; porèm indo às Caldas, foy acompanhada de Antonio Alvares da Cunha, e de ſua irmã a Condeſſa de Villa-Flor. ElRey D. Joaõ a declarou por filha, e lhe deixou feita mercê da Commenda mayor de Sant-Iago, e das Villas de Torres Vedras, e Colares, cujas diſpoſições foraõ todas inteiramente ſatisfeitas pela Rainha regente, e o Sereniſſimo Rey D. Affonſo, os quaes em todos os Decretos, Alvarás, e Cartas, em que fallavaõ nella, lhe chamavaõ *Dona Maria*, *muito amada*, *e prezada irmã*, ſem o titulo de Infanta; porque, como elegantemente prova o Doutor Chroniſta Fr. Antonio Brandaõ, (84) nunca em Portugal ſe deo aos filhos illegitimos o titulo de Infante. Fez eſta Senhora varios, e grandioſos donativos ao Moſteiro, em que viveo, atè que aos ſincoenta annos da ſua ida-

(84) Monarq. Luſitan. liv. 8. cap. 12.

idade acabou esta vida a 6. de Fevereiro de 1693. Jaz no Coro debaixo do mesmo Mosteiro. (85)

*Filhos delRey D. Pedro II.*

1 A *Infanta Dona Isabel*, filha do primeiro matrimonio, nasceo em Lisboa a 6. de Janeiro de 1669. Foy jurada Princeza herdeira do Reino, e esteve desposada com o Duque de Saboya Victorio Amadeo; mas a intempestiva morte embaraçou este desejado consorcio, porque a Infanta faleceo a 21. de Outubro de 1690. Jaz no Mosteiro do Santo Crucifixo de Capuchas Francezas junto da Rainha Dona Maria Francisca sua mãy.

2 Do segundo matrimonio teve o *Principe D. Joaõ*, que nasceo em Lisboa a 30. de Agosto de 1688. e morreo a 17. de

(85) Sous. Histor. Geneal. tom. 7. pag. 257. Barbos. nos Fast. da Lusit. tom. 1. pag. 464.

de Setembro do meſmo anno. Jaz em S. Vicente de Fóra.

3 *O Sereniſſimo Principe D. Joaõ* ſucceſſor na Coroa, e hoje felizmente reinante.

4 *O Sereniſſimo Infante D. Franciſco* naſceo em Lisboa a 25. de Mayo de 1691. Foy Graõ Prior do Crato, e fez o officio de Condeſtavel do Reino nas Cortes de 1697. e no auto do levantamento del-Rey Dom Joaõ V. ſeu irmaõ. Poſſuio as grandes, e opulentas Caſas do Infantado, e da Feira, com outras muitas rendas, juriſdições, e prerogativas. Deveolhe a ſciencia Nautica hum particular diſvelo, como ſe fora ſeu profeſſor, e naõ menos todo o manejo bellico, para que tinha natural viveza, e propenſaõ. A caça foy todo o ſeu divertimento, em que era perito, deſtro, deſtemido, e incanſavel, por cujo motivo mais era habitador do campo, que da Corte. Teve entranhavel devoçaõ com a Imagem da Senhora da Atalaya, a quem tributou liberaes offertas; e aos Religioſos Capuchos da Conceiçaõ lhes mandou edificar

car hum Hoſpicio junto do ſeu Palacio da Bempoſta de Lisboa, delineado pela ſimetria do Convento da Arrabida. Achando-ſe finalmente na quinta de Bernardo Freire, meya legua diſtante das Caldas da Rainha, para onde tinha hido acompanhar a ElRey, faleceo de hum volvulo a 21. de Julho de 1742. Jaz em S. Vicente de Fóra.

5 *O Sereniſſimo Senhor Infante D. Antonio* naſceo em Lisboa a 15. de Março de 1694. Participou logo da natureza attributos verdadeiramente Reaes; porque a bizarria da ſua mageſtoſa preſença, reveſtida de hum ſoberano agrado, e de huma ſeria affabilidade, he a fortiſſima cadea de ouro, com que ata ſuavemente a todos, para que o amem, e eſtimem; mas muito mais poderoſo attractivo para o noſſo affecto ſaõ aquellas nobres prendas do animo, e alma, que brilhaõ grandemente em todas as ſuas acçõẽs, e inculcaõ a grandeza do ſeu eſpirito heroicamente generoſo, ſublime, pio, e benigno.

6 *A Senhora Infanta Dona Tereſa* naſceo

ceo em Lisboa a 24. de Fevereiro de 1696. ElRey ſeu pay ajuſtou caſalla com o Archiduque Carlos, mas desfez eſte ajuſte a morte da Infanta, que foy buſcar ao Ceo outra coroa mais perduravel em 16. de Fevereiro de 1704. Jaz em S. Vicente de Fóra.

7 *O Sereniſſimo Senhor Infante D. Manoel* naſceo em Lisboa a 3. de Agoſto de 1697. Para moſtrar que no ſangue Real Portuguez naõ eſtava adormecida aquella natural averſaõ contra os ſequazes da ſeita de Mafoma, levado de hum ſobrenatural impulſo, e ardor militar, que o naõ ſoffria conter nos limites da patria, naõ contando mais que dezaſete annos de idade, ſahindo occultamente do porto de Lisboa em 4 de Novembro de 1715. paſſou a Hollanda, e daqui a Hungria, onde militando ſempre ao lado do famoſo Principe Eugenio nas perigoſas batalhas de Peterwaradin, Temeſwar, e Belgrado, obrou com tanto valor, e deſembaraço, que mais parecia Meſtre, que diſcipulo de Marte. Depois de ſerenadas as campanhas, e paſſando a ver algumas

Cor-

Cortes da Europa, adquirindo ao seu augusto nome immortal fama, se restituio a Portugal no anno de 1723. fazendo com as suas gloriosas proezas que as Musas tivessem heroico assumpto para os elogios, e as virtudes exercicio nos seus louvaveis, e generosos empregos.

8 *A Senhora Infanta Dona Francisca* nasceo em Lisboa a 30. de Janeiro de 1699. Ornou-a a natureza liberalmente em grão supremo de huma formosura magestosa, alegre, affavel; de hum genio compassivo, pio, magnifico; e por todos estes, e outros muitos virtuosos predicados dominava esta Princeza o coraçaõ de todos, attrahindo a Nobreza, e o povo a amalla, e adoralla tanto, que arrebatando-a o Ceo em 15. de Julho de 1736. ainda cà na terra a saudade existe viva em nossa memoria. Jazem as suas cinzas em S. Vicente de Fóra.

9 Teve ElRey D. Pedro fóra do matrimonio a *Senhora Dona Luiza*, que nasceo a 9. de Janeiro de 1679. Criou-se em casa do Secretario de Estado Francisco Correa de Lacerda, e de oito annos

pas-

paſſou a viver recolhida no Moſteiro de Carnide em companhia de ſua tia a Senhora Dona Maria. Em 14. de Mayo de 1695. ſe recebeo na Ermida de N. Senhora das Neceſſidades com o Duque D. Luiz Ambroſio de Mello, filho do Duque de Cadaval D. Nuno Alvares Pereira de Mello; porèm morrendo o Duque D. Luiz a 13. de Novembro de 1700. e ficando a Senhora Dona Luiza viuva, e ſem filhos, tornou a caſar em 16. de Setembro de 1702. com ſeu cunhado o Duque D. Jayme, do qual tambem naõ teve ſucceſſaõ. Faleceo a 23. de Dezembro de 1732. e jaz no Moſteiro de S. Joaõ Euangeliſta da Cidade de Evora.

10 *O Senhor D. Miguel* naſceo em Lisboa a 15. de Outubro de 1699. Criouſe em caſa do Secretario das Mercês Bartholomeu de Souſa Mexia, onde aprendeo as bellas letras, como ſe houvera de as profeſſar; e unindo à intelligencia das artes liberaes outros muitos dotes heroicos, conſeguio juſtamente fazer-ſe crédor de huma eſtimaçaõ univerſal. El-Rey D. Joaõ V. o reconheceo por ſeu irmaõ,

mão, e ordenou ſe lhe déſſe tratamento de Alteza, fazendo-lhe muitas honras devidas ao ſeu ſublime naſcimento. Caſou em 30. de Janeiro de 1715. com Dona Luiza Caſimira de Souſa, herdeira da illuſtriſſima Caſa de Arronches, a quem ElRey D. Joaõ V. fez a mercê das honras de Duqueza. Deſte plauſivel matrimonio naſceo em 11. de Novembro de 1716. a Senhora *Dona Joanna Perpetua*, a quem ElRey D. Joaõ V. concedeo as honras de Duqueza, e caſou em 20. de Setembro de 1738. com o quarto Marquez de Caſcaes D. Luiz, que morrendo em 14. de Março de 1745. ficou eſta Senhora viuva, e ſem ſucceſſaõ. *O Senhor D. Pedro de Bragança*, Duque de Laſões, naſceo em 19. de Janeiro de 1718. e o *Senhor D. Joaõ de Bragança* naſceo em 6. de Março de 1719. Morreo em fim o Senhor D. Miguel deſgraçadamente, naufragando no Tejo em 13. de Janeiro de 1724. e apparecendo o corpo a 5. de Fevereiro, foy conduzido ao Convento de Santa Catharina de Ribamar, da Provincia da Arrabida, onde jaz.

11 *O Senhor D. Joſé* naſceo a 6. de Mayo de 1703. Foy ſagrado Arcebiſpo de Braga a 5. de Fevereiro de 1741. pelo Eminentiſſimo Cardeal Patriarca, e a 23. de Julho do referido anno fez a ſua entrada publica naquella Cidade com grandes feſtas, obſequios, e alegrias de ſeus Cidadãos, que com a honra de hum taõ preclaro Paſtor lograõ a tranquillidade de hum feliz governo.

*Filhos delRey D. Joaõ V.*

1 A *Sereniſſima Princeza Dona Maria Barbara* naſceo em Lisboa a 4. de Dezembro de 1711. Deſde a abençoada indole dos ſeus primeiros annos ſe inſtruio com tanta perfeiçaõ nos ſolidos dictames da prudencia, e das virtudes, que poſſue hoje a gloria de ſer venerada por huma das Princezas mais benemeritas da attençaõ entre as expectaveis da Europa. No anno de 1729. a 19. de Janeiro ſe deſpoſou com o Sereniſ-

niſſimo Senhor D. Fernando, Principe das Aſturias, paſſando a viver em Caſtella com ſeu Regio eſpoſo em reciproco affecto, e univerſal contentamento dos Heſpanhoes.

2 *O Principe D. Pedro* naſceo em Liſboa a 19. de Outubro de 1712. Naõ viveo mais que dous annos, e dez dias; porque a 29. de Outubro de 1714. foy para o Ceo, e jaz ſeu corpo em S. Vicente de Fóra.

3 *O Sereniſſimo Principe D. Joſé* naſceo em Lisboa a 6. de Junho de 1714. Empregando a ſua tenra idade em huma virtuoſa educaçaõ pelos eſtimulos da grandeza de ſeu eſpirito, logo nos fez ver que aſpirava a fabricar em ſi huma imagem ſoberana ſobre os preclariſſimos originaes de tantos Regios predeceſſores, mas com glorioſa emulaçaõ. Caſou em 19. de Janeiro de 1729. com a Princeza Dona Marianna Victoria, filha delRey Catholico D. Filippe V. e da Rainha Dona Iſabel Farneſe ſua ſegunda mulher, Princeza, cujos excellentes dotes peſſoaes aumentados com a uniaõ das virtudes

tudes merecêraõ na glorioſa aliança com o noſſo Principe ſempre auguſto a fecunda bençaõ da Real prole na Sereniſſima Senhora Princeza da Beira *Dona Maria Franciſca*, que naſceo a 7. de Dezembro de 1734. na Sereniſſima Senhora Infanta *Dona Maria Anna*, que naſceo a 7. de Outubro de 1736. na Sereniſſima Senhora Infanta *Dona Maria Franciſca Dorothea*, que naſceo a 21. de Setembro de 1739. deixando nos eſta meſma fecundidade ſeguramente eſperançados de vermos brevemente produzido hum Principe, que nas virtudes, e na grandeza ſejaõ mageſtoſo retrato de taõ eſclarecidos Pays, e de taõ Regia Proſapia.

4 *O Sereniſſimo Senhor Infante Dom Carlos* naſceo em Lisboa a 2. de Mayo de 1716. e dando evidentes moſtras de huma vaſta capacidade para acções heroicas, a ſua intempeſtiva morte, ſuppoſto que ſuccedida depois de huma larga enfermidade, deixou a todos magoados em 30. de Março de 1736. Jaz em S. Vicente de Fóra.

5 *O Sereniſſimo Senhor Infante D. Pe-*

*dro* naſceo em Lisboa a 5. de Julho de 1717. Sua Mageſtade o collocou na alta dignidade de Graõ Prior do Crato, pondo neſta fórma em praxe o grande conceito, que merece o relevante de ſuas admiraveis prendas.

6 *O Sereniſſimo Senhor Infante D. Alexandre* naſceo a 24. de Setembro de 1723. e morreo de bexigas a 2. de Agoſto de 1728. Jaz no Convento de S. Vicente de Fóra.

---

## CAPITULO IX.

### *Do Governo antigo, e moderno da Caſa Real.*

1 AInda que alguns Eſcritores noſſos ſe inclinaſſem (1) a que os officios, com que ſe ſervio a Caſa Real atè ElRey D. Fernando, foſſem ſómente Mordomo da Corte, Alferes, e Trin-

(1) Naõ fazem mençaõ de outros Officiaes atè o dito tempo Fr. Antonio Brandaõ, Ruy de Pina, e Duarte Nunes, ſendo eſtes dos mais principaes Chroniſtas entre os noſſos.

e Trinchante, (2) todavia varios outros Officiaes tiveraõ muitos dos Reys, que lhe precedêraõ, dos quaes daremos breve informaçaõ por aquella ordem, que nos for lembrando, ſem darmos exacta preferencia aos taes officios, que requer a grandeza da ſua dignidade.

2 *Mordomo Mór.* He eſte entre todos os officios titulares da Caſa Real o que tem o primeiro lugar. No Regimento, que fez Gomes Annes de Azurara, (ſe acaſo naõ foy Martim Affonſo de Mello) dos officios Móres do Reino por mandado delRey D. Affonſo V. que foy o Principe, que reduzio a ſingular ordem a Fidalguia Portugueza nos empregos de Palacio, ſe lê, que em outras Cortes chamavaõ à preeminencia deſte officio *Seneſcal*, que vale o meſmo que *Senex cal-*

(2) Os que contaõ em hum dos trez officios ao Trinchante, he porque entendem que iſto ſignificava *Dapifer*; mas enganaõ-ſe, porque eſte officio correſponde ao de Veador, entre o qual, e o de Mordomo Mór naõ havia antigamente differença. Danet. in Diction. antiq. Roman. verb. *Comes*. Caſtr. Palat. Ducange verb. *Dapifer*.

*calculi*, ou Preſidente das contas, (3) porque a ſeu cargo toca tomallas de todas as deſpezas dos Reys; porèm Scipiaõ Amirato affirma, que Seneſcalco era o Arquiticlino antigo, e que o officio de Mordomo Mór tivera origem no Reino de França, donde ſe derivou a outras Córtes da Europa.

3 Neſte Reino devia começar com o Conde D. Henrique, porque em tempo delRey D. Affonſo ſeu filho aſſina, e confirma muitas vezes as doaçõe o Mordomo Mór Gonſalo Rodrigues. O que temos por infallivel he, que eſta dignidade andou ſempre nos principaes Senhores de Portugal. ElRey D. Diniz honrou com ella a ſeu filho illegitimo D. Affonſo Sanches, de quem foy ſummamente affeiçoado. O Conde D. Nuno Alvares

(3) Veja-ſe a Bluteau no Vocab. *Mordomo Mór*, e *Seneſcal*, e a Gil Gonſalves Davila no Theatço de las grandezas de Madrid pag. 313. Nunes de Caſtro no livro *Solo Madrides Corte* liv. 1. cap. 10. Villasboas na Nobiliarq. Portug. cap. 12. Lima, Geograf. Hiſtor. tom. 1. pag. 481. Solan. Suoco de Pegas tom. 2. pag. 376. verb. *Æconomus*.

vares Pereira foy Mordomo Mór delRey D. Joaõ I. e aſſim a tiveraõ outros muitos Cavalheros da primeira Nobreza, conſervando-ſe hoje na illuſtre familia dos excellentiſſimos Marquezes da Gouvea, Condes de Santa Cruz, como herdeiros da Caſa de Gouvea do appellido Silva.

4 Alèm da ſuperintendencia, que o Mordomo Mór tem na Caſa Real, entende particularmente em receber todos os criados, e moradores della; e porque antigamente em lugar do verbo *Tomar* ſe dizia *Filhar*, conſerva ainda hoje eſta palavra, chamando-ſe a eſtas recepções *Filhamentos*. Os Fóros, que ha na Caſa Real, em que entraõ oſi novamente filhados, ſaõ eſtes: *Moços da Camera*, *Moços da Guardarepa*, *Eſcudeiros Fidalgos*, *Cavalleiros Fidalgos*, *Moços Fidalgos*, *Fidalgos Eſcudeiros*, *Fidalgos Cavalleiros*, *Fidalgos do Conſelho*.

5 No foro de *Moços Fidalgos* filha o Mordomo Mór aos filhos, e netos dos já filhados, ou a outros, a quem ElRey faz mercê de novo, ainda que ſeus antepaſſados naõ foſſem filhados. O filhamento

to dos primeiros he ordinario, porque naõ ſe póde negar ao filho do criado del-Rey o foro, e moradia de ſeu pay. Chegando os Moços Fidalgos a vinte annos, os accreſcentaõ a *Fidalgos Eſcudeiros*; e depois ſendo armados Cavalleiros em algum acto de guerra, lhe daõ foro de *Fidalgos Cavalleiros*; porèm niſto póde haver diſpenſa com facilidade. O ultimo accreſcentamento he de *Fidalgos do Conſelho*, porèm naõ he accreſcentamento ordinario, nem os filhos o podem requerer, mas ElRey dá eſte titulo á quem lhe parece, e anda annexo a todos os Arcebiſpos, e Biſpos, Priores Móres de Aviz, e Sant-Iago, a todos os Inquiſidores do Conſelho Geral do Santo Officio, a todos os Condes, Deſembargadores do Paço, Chancelleres da Caſa da Supplicaçaõ de Lisboa, e Relaçaõ do Porto, e Chanceller Mór, Reitor da Univerſidade de Coimbra, Governador do Algarve, aos Governadores das Praças de Africa, Brazil, e Angola, e preſentemente o concedeo S. Mageſtade aos ſetenta e dous Mon-Senhores Prelados da Santa Igreja Patriarcal. Os

6 Os moradores da Caſa delRey, que naõ entraõ por Moços Fidalgos, ſaõ tomados por *Moços da Camera*, e depois ſe acreſcentaõ a *Eſcudeiros Fidalgos*, e ultimamente a *Cavalleiros* com a terceira, ou quarta parte mais de moradia, conforme ſuas qualidades. Os Moços da Capella, Porteiros, Repoſteiros, e toda a mais gente daqui para baixo tem accreſcentamento ordinario a Eſcudeiro ſómente, e eſſe menor, e de quantia certa.

7 O foro dos *Fidalgos Cavalleiros*, que ſómente ſe dava em algum famoſo acto militar, mais era dignidade que foro, e começou neſte Reino a ſer accreſcentamento ordinario depois da tomada de Alcacere, como diz Gomes Annes de Azurara; porque atè entaõ como o Reino eſtava ſem Conquiſtas, naõ havia occaſiaõ, ſenaõ rara, de alcançar ſemelhante honra; e os que hiaõ buſcalla fóra do Reino eraõ poucos, e por iſſo eſta dignidade era taõ eſtimada, que todos os Principes daquelle tempo a procuravaõ alcançar com grande cuidado: aſſim le-

lemos que para este effeito vierão a Hespanha, e Portugal grandes Senhores em varios tempos; e os que nesta parte alcançárão mayor gloria forão os nossos Infantes, filhos delRey D. Joaõ I. porque só com este intento empendêrão a expugnaçaõ de Ceuta, e ElRey D. Joaõ II. sendo Principe, a de Arzilla.

8 Dava-se tambem esta dignidade em tempo de paz, e com grandes festas, quando alguma personagem subia a novo titulo, como fez ElRey Dom Pedro I. quando creou Conde de Barcellos a D. Joaõ Affonso Tello, seu grande privado, (4) para o qual acto mandou fazer finco mil cirios, que outros tantos homens tiverão nas mãos toda a noite, que o Conde velou as armas no Convento de S. Domingos de Lisboa, estando postos em duas alas desde a Igreja até os Paços do Castello. ElRey D. Affonso V. armou Cavalleiro a seu irmaõ o Infante D. Fernando com tanta solemnidade, que o menor apparato desta pompa foy prece-

de-

(4) Faria na Europ. Portug. tom. 2. part. 2. cap. 4. num. 22.

derem diante deſte magnifico acto mil tochas, que levavaõ quattrocentos Cavalleiros, e ſeiſcentos Eſcudeiros dos mais luzidos da Corte todos veſtidos de huma libré, e traje.

9 *Camareiro Mór* he o ſegundo officio da Caſa Real, conforme a diſtribuiçaõ, que lhe aſſina a Ordenaçaõ do Reino. (5) Chamava-ſe eſta dignidade em tempo dos Emperadores Romanos *Primiſſerius ſacri cubiculi*. Os Reys Godos intitulárao ao Camareiro Mór *Comes cubicularius*, e havia outros, a que chamavaõ Condes do cubiculo, que eraõ os que agora ſaõ os Gentis-homens da Camera. (6)

10 Eſta dignidade começou mais tarde neſte Reino, pois no governo del Rey D. Affonſo III. he a primeira vez, que ſe encontra eſte titulo em Joaõ Fernandes; e antes quem houveſſe fazia eſte officio o Repoſteiro Mór. Sua particular obrigaçaõ he veſtir, e deſpir a peſſoa del-Rey,

(5) Orden. liv. 2. tit. 5. no princip. (6) Petr. Pantin. de Offic. Regiæ domus Gothor. Garm. Theatr. de Heſp. tom. 3. pag. 143. e 223.

Rey, aos pés de cujo leito coſtumava dormir. Hoje anda eſte officio na familia dos Sás, Condes de Penaguião, e Marquezes de Abrantes, que exercita com o titulo de Camariſta, ou Gentil-homem da Camera em companhia de outros, que todos ſervem às ſemanas, e trazem chave dourada. (7)

11 *Guarda Mór da Caſa.* Deſta dignidade ſe faz menção no Regimento dos officios móres delRey D. Affonſo V. o qual ordena que o Guarda Mór traga ſempre vinte Cavalleiros para guarda da peſſoa delRey, que o acompanhem em toda a parte. Na Chronica delRey Dom Manoel eſcreve Damião de Goes, (8) que o dito Rey, em quanto viveo, tivera ſempre guarda da Camera, e dos ginetes, de que muito ſe prezava. Conſtava a ſobredita guarda de vinte e quatro Cavalleiros dos mais aſſinalados da Cor-

(7) Vide Gil Gonſalv. Theatr. de las grandez. de Madrid pag. 315. Peg. à Orden. tit. 13. liv. 3. tit. 5. gloſſ. 2. num. 64. Barboſ. à dit. Orden. n. 2. Carv. in cap. Raynald. de teſt. part. 1. n. 364. Villasboas, Nobiliarq. Portug. cap. 32. (8) Goes part. 4. cap. 84

Corte, que dormiaõ no Paço junto da Camera delRey, e na meſma caſa dormiaõ tambem alguns Moços Fidalgos, e na outra ſala outros tantos moços do monte. Na guarda dos ginetes havia duzentos Cavalleiros muy valentes, que armados com lanças, e adargas acompanhavaõ a ElRey para onde hia.

12 Tanto que ElRey ſe deitava na cama, antes de ſe lhe correr a cortina, entrava o Guarda Mór, e via a ElRey, e entaõ corria a cortina o Sumilher, e ſahiaõ para fóra. Fechava o Guarda Mór a porta, e junto della ſe lhe fazia a cama, onde dormia, e mais afaſtado ſe ſeguiaõ as camas dos outros Fidalgos da guarda. Pela manhã, quando ElRey chamava, entrava o Guarda Mór com o Sumilher, eſte levantava a cortina, e o Guarda Mór aſſiſtia ao veſtir delRey. Eſte coſtume ſe uſou atè o tempo delRey D. Sebaſtiaõ, (9) e o officio eſpirou em Pe-

(9) Souſ. Hiſtor. Genealog. tom. 3. pag. 552. Lim. Geograf. Hiſtor. tom. 1. pag. 444. Veja-ſe a Argote no Diſcurſo da Montaria Real cap. 6. e a D. Franc. Xav. de Garma no Theat. Univ. de Heſp. t. 3. c. 14.

Pedro de Mendoça Furtado no reinado delRey D. Joaõ IV. que depois naõ ſe tornou mais a prover.

13 *Repoſteiro Mór.* Chamavaõ os Romanos a eſte officio *Comes Caſtrenſis*, e preſidia aos Caſtrenſianos, que punhaõ a meza ao Emperador; aos Lampadarios, que tratavaõ das luzes, que de noite havia no Paço; aos Cellarios, que tinhaõ cuidado na deſpenſa, e a outros muitos. Neſte Reino ſerve de chegar a cadeira, ou almofada a ElRey, quando ſe aſſenta, ou põe de joelhos, e preſide aos Repoſteiros, cujos officios provê. Anda hoje eſta dignidade na Caſa do Conde de Caſtello-Melhor, que a herdou por morte de Bernardim de Tavora.

14 *Veador da Caſa.* O primeiro Veador, de que ha noticia neſte Reino, he de Egas Moniz em tempo do invicto Rey D. Affonſo Henriques; e os mais, que ſe lhe ſeguiraõ, foraõ ſempre Cavalheros de grande caracter. (10) Eſtava a ſeu cargo naõ ſó o governo total das oxarias, mas

(10) Monarq. Luſitan. liv. 9. cap. 5. e liv. 10. cap. 4. Chron. delRey D. Joaõ I. cap. 68.

mas grande parte do regimen da Caſa Real, porque ſervia inteiramente o officio de Mordomo Mór, quando eſte por qualquer auſencia, ou moleſtia faltava no Paço: aſſim o determinou ElRey D. Affonſo V. no ſeu Regimento, (11) e ſe vê tambem no da Fazenda, (12) eſtylo, que em muitos Reinos he eſtabelecido. (13)

15 Ha muitos exemplos de ſervirem os Veadores o officio de Mordomo Mór, como foy Vaſco Annes Corte-Real pelos annos 507. 512. e 515. Ruy Lopes em 527. e 529. Dom Franciſco de Souſa em 541. Thomé de Souſa em 551. D. Diogo Lopes de Lima em 570. e Damiaõ Borges em 579. ſendo eſtes tempos comprehendidos nos governos dos SenhoresReys D. Manoel, D. Joaõ III. D. Sebaſtiaõ, e Dom Henrique. Na meſma fórma continuou Franciſco Barreto no tempo delRey Filippe II.

16 He

(11) Notit. de Mordomo Mór. (12) cap. 241. (13) L'Eſtat de la France, e de la Gran Bratanña. Ethiquetas de Heſpanha.

16 He verdade que ſervindo o Veador Franciſco Barreto de Mordomo Mór, ſe movêraõ entre elle, e o proprietario varias duvidas. Primeira ſobre qual delles havia de levar o ordenado de Mordomo Mór. Segunda como ſe havia de dizer nos Alvarás: Eu ElRey faço ſaber a vós, F. meu Mordomo Mór; ou F. meu Veador, que hora ſervis de meu Mordomo Mór. Terceira, ſe quando tornava a ſervir o Mordomo Mór, lhe havia de entregar o Veador as Conſultas, e mais papeis, que, quando tinha ſervido, deſpachára, ou ſe haviaõ de ficar em ſeu poder. Reſolveo-ſe que ambos levaſſem o ordenado de Mordomo Mór; que nos Alvarás ſe diſſeſſe: Veador, que ſervis de Mordomo Mór; e que os papeis foſſem todos para o Cartorio, em que coſtumavaõ eſtar.

17 Em todo o tempo dos Senhores Reys D. Joaõ IV. e D. Affonſo VI. governavaõ os Veadores às ſemanas pela preciſa, e contínua aſſiſtencia, que faziaõ no Paço, aſſiſtindo aos comeres de Suas Mageſtades, e naõ mandando os ditos Se-

Senhores fazer nem ainda para ſi couſa alguma, qúe naõ foſſe ordenando-o vocalmente ao Veador de ſemana, e eſte aos Officiaes ſubalternos. Quando as peſſoas Reaes eſtavaõ doentes, eraõ obrigados a aſſiſtir nas juntas dos Medicos para verem o que lhe mandavaõ comer, e receitar. Aos Veadores tocava o mando de todos os Officiaes pertencentes à meza delRey: elles tinhaõ o governo dos Moços da Camera: a ſeu cargo eſtava a enfermaria, onde ſe curavaõ os criados pobres; e nas jornadas, que os Reys faziaõ, corriaõ com todos os gaſtos inteiramente, e era totalmente ſua a diſpoſiçaõ. No governo do Sereniſſimo Senhor Rey D. Pedro II. como ſe ſervia com os Camariſtas, e comia pela Caſa da Rainha, e as deſpezas ordinarias ſe faziaõ pela do Infantado, quaſi ficáraõ ſem exercicio os Veadores. Anda hoje eſte officio nas Caſas dos illuſtriſſimos Condes do Redondo, e Aſſumar, e D. Franciſco Xavier de Souſa.

# CAPITULO X.

## *Dos Officiaes, e ordem, com que ſe aſſiſtia à meza dos Reys.*

1 COſtumavaõ os Senhores Reys deſte Reino comer ordinariamente em publico, e com mageſtoſo apparato deſde o tempo delRey D. Affonſo V. que imitou a ſeu tio o Infante D. Pedro. (1) Aſſiſtia à meza hum *Trinchante*, que cortava. Atè o tempo delRey D. Joaõ III. foy hum ſó, depois ſe accreſcentou mais outro, e no reinado delRey D. Joaõ IV. houveraõ trez Trinchantes de trez differentes Caſas. Hoje anda na de D. Antonio Alvares da Cunha, Senhor da Taboa, e na de D. Joſé de Vaſconcellos e Souſa, que herdou eſte officio por caſar com huma filha herdeira de Diogo de Brito Coutinho. (2) A' maõ di-

(1) Nun. Chronic. delRey D. Affonſo V. cap. 125. Soares da Silva nas Memorias delRey D. Joaõ I. pag. 366 (2) Lim. Geograf. Hiſtor. tom. 1. pag. 511. Souſ. Grandes de Portug. pag. 279.

direita do Trinchante ficava o *Uchaõ*, e junto com elle o ſervidor da toalha. Da parte eſquerda ſe ſeguia o *Mantieiro*.

2 Traziaõ os Moços da Camera as iguarias, vindo diante o *Preſtes da Cozinha*, que he hum accreſcentado, e nas feſtas grandes o *Meſtre-Sala*. Davaõ-ſe os pratos ao ſervidor da toalha, que os punha na meza, e o Uchaõ os chegava para o Trinchante por ordem, conforme ſe havia de comer. Depois de trinchados os que eraõ para iſſo, fazia a ſalva o ſervidor da toalha, e o Trinchante os chegava a ElRey; e tanto que ElRey comia, os tirava o Mantieiro, e mettia outros, e novamente guardanapo.

3 *Uchaõ* he o que tinha cuidado de mandar guardar a caça na ucharia, ou diſpenſa da Caſa Real, e por iſſo parece que ſe lhe deo o nome de Uchaõ, tomado de *Uccello*, que em Italiano ſignifica paſſaro. O officio de *Copeiro Mór*, a que os Godos chamavaõ Conde das Eſcancias, ou *Comes ſcanciarum*, que he o meſmo, que ſe diſſeſſemos Conde das bebidas, he o que dá o pucaro de agua a ElRey

para beber, e anda hoje este officio na Casa do Conde de Villa-Flor. Quando ElRey lhe fazia final, hia buscar o pucaro à porta da casa, onde ElRey comia, e lho entregava o Copeiro menor; e tornando a entrar acompanhado do mesmo Copeiro, e dous Porteiros da cana, que faziaõ suas cortezias, e se punhaõ de joelhos, chegava o Copeiro Mór à meza, dava o pucaro a ElRey, que acabando de beber, o tomava, estando atè entaõ inclinado sobre a meza, tendo a salva debaixo do pucaro. Depois se levantava, e trez pés atraz fazia a cortezia, e dava o pucaro ao Copeiro menor, que o levava à copa acompanhado dos Porteiros.

4 Nas solemnidades grandes se fazia este acto com muito mayor ceremonia; porque hiaõ diante os Porteiros da maça dous e dous, os Reys de armas, Arautos, e Pallavantes, o Porteiro Mór, Mestre Sala, Veador da Casa, os Védores da Fazenda, e detraz de todos o Mordomo Mór, e todos hiaõ descubertos atè o estrado, onde faziaõ suas cor-

te-

tezias. Os Védores da Fazenda tiravaõ os chapeos no meyo da ſala, e o Mordomo Mór atè o fazer da cortezia, que juntamente a fazia, e tirava o chapeo, e neſte tempo ſe tocavaõ os inſtrumentos muſicos. Eſte meſmo acompanhamento ſe fazia nas primeiras, e ultimas iguarias, que vinhaõ à meza, e quando traziaõ a fruta. (3) Todos eſtes Officiaes, que aſſiſtiaõ à meza, levavaõ certas iguarias de gajes da copa, as quaes eraõ de tanta importancia, que mandando ElRey D. Filippe II. que lhas deſſem a dinheiro, ſe lhes arbitráraõ por ellas groſſos ordenados.

5 Todos os Senhores, que aſſiſtiaõ à meza, eſtavaõ em pé encoſtados à parede, e nenhum dos Grandes tinha aſſento, porèm cubriaõ-ſe os que tinhaõ eſſe privilegio. A' roda da meza eſtavaõ de joelhos os Moços Eidalgos; e quando no fim vinha a confeiteira, repartia ElRey com elles dos doces, e frutas. (4)

Em

(3) Garcia de Reſend. Chronic. delRey D. Joaõ II. cap. 123. (4) Goes, Chronic. delRey D. Manoel part. 4. cap. 84.

Em quanto os Reys comiaõ, coſtumavaõ praticar com os Fidalgos, principalmente com aquelles, que tinhaõ andado fóra do Reino; e com os doutos, que ſempre eſtavaõ preſentes, ſe excitavaõ queſtões curioſas, e uteis.

6 Muitas vezes nos Domingos, e dias Santos jantavaõ, e ceavaõ com muſicas; e nas Feſtas principaes com atabales, e trombetas. Veſpera de Natal conſoava ElRey em publico com todo o eſtado, e entretanto davaõ de cear a todos os Eſcudeiros, e Fidalgos, que eſtavaõ na ſala. Depois mandavaõ de conſoar às Damas, e aos Officiaes delRey ſe lhes mandava a ſuas caſas. Os Moços da Camera conſoavaõ na Guarda-reſpoſta, e aqui meſmo ſe dava conſoadas aos Capellães, e daqui para baixo atè os moços da eſtribeira, e do monte.

7 O fauſto, e grandeza, com que ElRey D. Joaõ II. celebrou as vodas de ſeu filho o Principe D. Affonſo com a Senhora Dona Iſabel, eſpecialmente nos banquetes, que deo em Evora, foraõ taõ notaveis, que nos obriga a tranſcre-

ver

ver o mais raro delles pelas formaes palavras do ſeu Chroniſta Garcia de Reſende cap. 123. o qual diz: *Logo à entrada da meza veyo huma grande carreta dourada, e traziaõ na dous grandes boys aſſados inteiros com cornos, e mãos, e pés dourados, e o carro vinha cheyo de muitos carneiros aſſados inteiros com os cornos dourados, e vinha tudo poſto num cadafalſo taõ baixo com rodetas no fundo delle, que naõ ſe viaõ, que os boys pareciaõ vivos, e que andavaõ. E diante vinha hum Moço Fidalgo com hũa aguilhada na maõ, picando os boys, que parecia que andavaõ, e levavaõ a carreta, e vinha veſtido como carreteiro com hum peloze, e hum gaibaõ de veludo branco forrado de brocado, e aſſim a carapuça, que de longe parecia proprio carreteiro, e aſſim foy offerecer os boys, e carneiros à Princeza, e feito o ſervito, os tornou a virar com ſua aguilhada por toda a ſala atè ſahir fóra, e deixou tudo ao povo, que com grande grita, e prazer foraõ eſpedaçados, e levava cada hum quanto mais podia. E aſſim vieraõ juntamente a*

*to-*

*todas as mezas muitos pavões assados com os rabos inteiros, e os pescoços, e cabeça com toda sua penna, que parecêraõ muito bem, por serem muitos, e outras muitas sortes de aves, e caças, manjares, e frutas, tudo em muito grande abundancia, e muita perfeiçaõ.*

8 A ultima vez, que as Magestades Portuguezas comêraõ em publico, foy quando veyo de Alemanha a Rainha nossa Senhora. A primeira cea, e jantar se deo na casa da galé, e foy de grande explendor, disposiçaõ, asseyo, e apparato. Tinha a meza de comprido quatorze palmos e meyo, e de largo seis e meyo. Constava de quatro cubertas de vinte e hum pratos cada huma: as trez primeiras de cozinha, e a ultima de doces, e frutas. A disposiçaõ era nesta formalidade, segundo o Mappa, que vimos em casa do Excellentissimo Conde do Redondo.

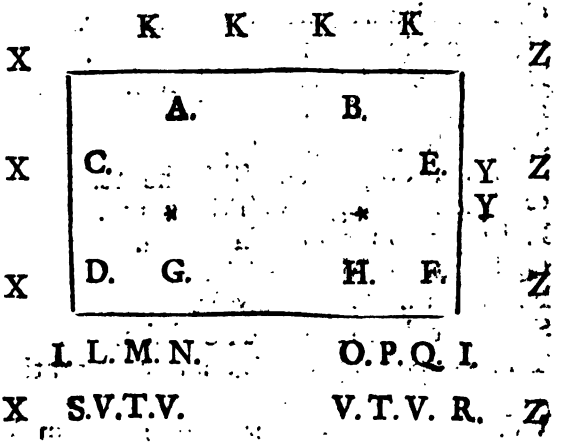


A. Lugar do talher delRey N. Senhor.
B. Lugar do talher da Rainha noſſa Senhora.
C. Lugar do guardanapo do Senhor Infante D. Franciſco.
D. Lugar do guardanapo do Senhor Infante D. Antonio.
E. Lugar do guardanapo da Senhora Infanta D. Franciſca.
F. Lugar do guardanapo do Senhor Infante D. Manoel.

G. Primeiro aviamento de trinchar.
H. Segundo aviamento de trinchar.
II. Moços Fidalgos com abanos.
L. Lugar do Veador.
M. Lugar do Mantieiro.
N. Lugar do primeiro Trinchante.
O. Lugar do ſegundo Trinchante.
P. Lugar do ſervidor da toalha.
Q. Lugar do Meſtre-Sala.
R. Lugar do Copeiro Mór.
S. Lugar do Eſcrivaõ da coſinha.
TT. Dous Moços da Camera com pratinhos.
VV. Moços da Camera, que ſervem à Meza.
XX. Lugar dos Titulos.
ZZ. Lugar dos Officiaes da Caſa.
YY. Fyſico Mór, e Cirurgiaõ Mór.
KK. Lugar das Senhoras, que acompanháraõ a Rainha N. Senhora.
** Girandúlas, ou ſerpentinas de luzes.

CA-

# CAPITULO XI.

*Do acompanhamento, com que os Reys sahiaõ pela Cidade, e caminhavaõ com a Corte.*

1 QUando os Reys caminhavaõ pela Cidade, hiaõ neſta fórma: Os Porteiros da cana, e os Reys de armas precediaõ a todos a cavallo, e deſcubertos. Depois os moços da eſtribeira tambem deſcubertos. Seguia-ſe o Eſtribeiro Mór a cavallo, e cuberto. Dahi a eſpaço a peſſoa delRey; e atraz delle todos os Fidalgos a cavallo cubertos ſem ordem. Só havendo algum Infante, ou Senhor grande, hia eſte mais chegado à peſſoa delRey, conforme o parenteſco. Sendo dia ſolemne, hiaõ os trombetas, e timbales diante delRey.

2 Na Cidade naõ uſáraõ alguns Reys de guarda. ElRey D. Joaõ II. e ElRey D. Manoel a traziaõ: já ElRey D. Joaõ III. muitas vezes uſava ſahir fóra ſó com dous Porteiros da cana diante de ſi, a que al-

lu-

ludio Franciſco de Sá e Miranda, quando diſſe: (1)

*Que ſe póde ir mais à vante*
*Com quanto alcança o ſentido,*
*Sem ferro, ou fogo, que eſpante,*
*Com duas canas diante*
*His amado, e his temido.*

ElRey D. Sebaſtião pelos muitos eſtrangeiros, que havia em Lisboa, introduzio a guarda de pé de Alabardeiros Portuguezes, e naõ Tedeſcos, com ſeu Capitaõ Fidalgo dos principaes. ElRey Filippe II. admittio guarda Tedeſca, e a deixou ao Archiduque Alberto, depois do qual ſe continuou com os Governadores, e Vice-Reys. ElRey D. Joaõ IV. fez duas Companhias de guarda, huma de Alemães, outra de Portuguezes, como explica o douto, e diligente Padre D. Luiz de Lima. (2)

3 Tinhaõ por coſtume os Senhores Reys ir fóra todos os Domingos depois de jantar ver correr a carreira, e algumas vezes elles meſmos a corriaõ. (3)

Para

(1) Sá de Miranda Epiſt. 1. (2) Lim. Geogr. Hiſtor. part. 1. pag. 399. (3) Goes allegad. pag. 341.

Para iſto ſe ajuntavaõ alèm dos familiares do Paço muita outra gente dos contornos, onde ElRey eſtava, e corriaõ diante delle a cavallo. Eraõ os Reys taõ benignos, e humanos, que quando hiaõ pelas ruas, e viaõ alguns homens nobres à porta, ſe detinhaõ, e fallavaõ com elles. (4) Honravaõ tanto a ſeus criados, que a alguns hiaõ levar a ſuas caſas em dia de noivado: aſſim ſe lê delRey D. Joaõ III. que recebendo-ſe nos Paços dos Eſtáos (hoje da Inquiſiçaõ) Dona Maria de Menezes com o avô de D. Antaõ de Almada, ſahio ElRey acompanhando-a, atraveſſou o rocio, e chegou atè à eſquina das caſas, que hoje ſaõ de D. Braz da Sylveira; e apontando para as dos Almadas, lhe diſſe galantemente: *Dona Maria, atè aqui cheguey para vos moſtrar as voſſas caſas, porque vos naõ enganaſſem, e levaſſem a outras.* (5)

4 Quan-

(4) Clede tom. 3. pag. mihi 421. na vida delRey D. Joaõ II. (5) Souſ. Hiſtor. Genealog. tom. 4. pag. 258.

4 Quando ElRey hia fóra da Corte, o acompanhavaõ ordinariamente os moradores da ſua Caſa, Conſelho de Eſtado, e outra muita gente, que o ſeguia, aſſim por eſte reſpeito, como por ſeus requerimentos, e deſpachos; pelo que em qualquer parte, que a Corte eſtava, havia tanta frequencia, como em huma boa Cidade, e por iſſo ordenáraõ que a Corte trouxeſſe comſigo todos os Officiaes aſſim politicos, como de juſtiça, que ſaõ neceſſarios para o governo de huma Republica. Eraõ eſtes o Apoſentador Mór, Almotacel Mór, Correyo Mór, Corregedores do Crime da Corte, Corregedores do Civel com ſeus Officiaes de juſtiça inferiores.

5 O Apoſentador Mór tem por obrigaçaõ ir diante da Corte hum, ou dous dias, para ter prevenido o alojamento delRey, porque he coſtume antigo neſte Reino apoſentarem os moradores de qualquer povo a ElRey, e ſua Corte, dando ametade das caſas para ſe recolherem os que acompanhaõ a ElRey. Eſta diſtribuiçaõ de apoſentos faz o Apoſentador

tador Mór, e he Juiz de todas as duvidas, que ſobre eſta materia occorrerem. Hoje anda eſte officio na Caſa dos illuſtriſſimos Condes de Sant-Iago. (6)

6 Ao Almotacel Mór pertence prover a Corte, onde quer que eſtiver, de mantimentos, e para iſſo tem grande juriſdiçaõ, que ſe eſtende ſinco leguas da Corte. Antes que ElRey faça jornada para alguma parte, manda adiante fazer promptos os mantimentos, e convocar certo numero de Regatões, que chamaõ da Corte, cujos officios elle dá, os quaes tem por obrigaçaõ prover a Corte de caça, e do mais prêciſo, com tanto que naõ tragaõ os mantimentos dos povos ſinco leguas à roda do lugar, onde a Corte eſtá; e para ſer provida melhor, quando a Corte eſtá fóra de Lisboa, ſe quita meyá ciza a quaeſquer outros Regatões, que fóra das ſinco leguas trazem

(6) Veja-ſe a Pegas à Orden. t. 13. add. t. 5. gloſſ. 2. num. 100. Far. no Epitom. pag. mihi 665. Villasb. na Nobiliarq. Portug. cap. 12. Lima, Geogr. Hiſtor. tom. 1. pag. 337. Navarret. Conſervac. de las Monarq. cap. 20.

zem mantimentos. Anda eſte cargo de Almotacel Mór em Joaõ Gonſalves da Camera Coutinho. (7)

7 Ao Correyo Mór compete prover de cavalgaduras para os moradores da Corte caminharem, e pôr as poſtas ordinarias no Reino; e quando ElRey corre a poſta, ſerve elle de Poſtilhaõ. Deſpacha os Correyos ordinarios de pé, e cavallo aſſim para o Reino, como para fóra delle. A propriedade deſte officio concedeo D. Filippe II. e confirmou ElRey D. Joaõ IV. de juro, e herdade à Familia dos Matas. (8) Neſtas jornadas uſavaõ os Reys às vezes de guarda de Cavalleiros, e particularmente a trazia ElRey D. Joaõ II. a quem ſempre acompanhava o Capitaõ dos ginetes com ella. ElRey D. Manoel lhe accreſcentou o numero, que faziaõ duzentos Cavalleiros, que com o meſmo Capitaõ lhe precediaõ ſempre.

8 Com a mudança de governo houve tambem mudanças na formalidade da guar-

(7) Orden. liv. 1. tit. 18. (8) Corogr. Portug. tom. 3. pag. 390.

guarda Real. Para idéa da que hoje ſe pratíca nas funções ſolemnes, moſtraremos brevemente a ordem, com que as peſſoas Reaes caminhárão de Elvas para o Caya em 19. de Janeiro de 1729. para as reciprocas entregas, e deſpoſorios dos Principes, e Princezas. Principiava aquelle viſtoſo acompanhamento por mais de quarenta coches dos Fidalgos titulares do Reino, a mayor parte delles tirados a ſeis frizões. Seguia-ſe huma partida de quinze Cavalleiros com hum Alferes, vinte e quatro trombetas, e atabaleiros da Caſa Real veſtidos de veludo carmeſim apaſſamanados de galões de ouro. Logo os cavallos de mão dos Infantes D. Franciſco, e D. Antonio cubertos de telizes de veludo verde bordados de ouro, e trinta delRey, do Principe, e do ſeu Eſtribeiro Mór. Depois marchava hum Tenente com quinze cavallos, e logo doze poſtilhões de gabinete com fardas de pano encarnado com alamares de prata. Seguião-ſe muitos coches, e berlindas, em que hião muitos Officiaes do Paço de mayor graduação. Logo os

coches de reſpeito dos Infantes, da Princeza, do Principe, e delRey, e ultimamente o coche magnifico, em que hia a Familia Real, e atraz delle muitos moços da eſtribeira a cavallo, e ſete berlindas com as Camareiras Móres, e outras Senhoras, e cento e trinta ceges da Familia, e no fim de tudo hum eſquadraõ de guarda com quinhentos cavallos, que deſde Lisboa foraõ acompanhando á ElRey, e governavaõ quatro Fidalgos da primeira Nobreza. Naõ fallamos na magnificencia, e mageſtoſa pompa deſta jornada mais extenſamente, porque ſe póde ver nos Authores allegados; (9) ſó advertimos, que para eſta funçaõ mandou ElRey que a libré antiga da Sereniſſima Caſa de Bragança, que era de panno ſylvado de verde e branco guarnecida de galões de prata, ſe mudaſſe ſómente para a ſua Caſa Real, da Rainha, e Principes do Brazil na cor, de que uſáraõ os antigos Reys, que era de panno encarnado com os cabos, e veſteas azues aga-

(9) Souſ. Hiſtor. Geneal. tom. 8. pag. 286. Barboſ. nos Faſt. da Luſit. tom. 1. pag. 229.

agaloadas de prata, e aos Archeiros da guarda da mesma cor com a differença de serem os galões de ouro. (10)

(10) Veja-se o livrinho Francez intitulado: *Description de la Ville de Lisbonne* pag. 82.

## CAPITULO XII.

### *Dos Officiaes destinados para a caça, e montaria, e das principaes coutadas do Reino.*

1 O Exercicio da caça assim de volateria, como de montaria foy sempre a mais ordinaria recreação dos Reys Portuguezes, para a qual mantinhão com grande pompa Officiaes, e Caçadores, que fossem destros, e intelligentes em semelhantes artes. (1) Do Infante D. Duarte, filho delRey D. Manoel, se conta, (2) que era nelle tão



(1) Diogo Fernandes na Arte da caça de altanaria pag. 4. (2) Dam. de Goes, Chron. delRey D. Manoel part. 3. cap. 78. Souf. Histor. Geneal. tom. 3. pag. 424.

dominante eſte divertimento, que naõ reparava em deſcommodo algum ſó para matar hum yeado, chegando muitas vezes a dormir veſtido no campo expoſto à inclemencia do tempo. Continuou eſte paſſatempo atè o reinado delRey D. Sebaſtiaõ; depois conforme o genio, e inclinaçaõ dos Principes aſſim hia crefcendo, ou diminuindo.

2 Quanto aos Officiaes para eſte miniſterio, he o *Monteiro Mór* o que preſide aos mais miniſtros da caça, o qual aceita todos os Monteiros de cavallo, e pé, e moços do monte, de que ElRey ſe ſerve. Havia tambem *Caçador Mór* para a caça de volateria, e *Falcoeiro Mór* para a que ſe fazia com falcões. Hoje todas eſtas trez occupações unidas ao officio de Monteiro Mór andaõ na Familia dos Mellos. (3)

3 As coutadas antigas do Reino em tempo delRey D. Affonſo V. occupavaõ grande quantidade de terra, e por iſſo pe-

(3) Vide Solano Succo de Peg. tom. 3. pag. 413. Cabedo deciſ. 90. part. 2. Ord. liv. 3. tit. 5. e gloſſ. 2. num. 115. Villasboas, Nobiliarq. Portug. cap. 12.

pedíraõ os povos a ElRey D. Joaõ II. nas Cortes de Montemór o Novo, que deſcoutaſſe parte dellas para os campos ſe poderem aproveitar, e ſe eſcuſarem os damnos, que ás caças ſylveſtres faziaõ nas ſementeiras. ElRey como Principe taõ amante de ſeus vaſſallos o conſentio, e deſcoutou muitas terras. O meſmo fez ElRey D. Manoel nas Cortes de Lisboa de 1498. (4) e Filippe II. no anno 1594. deſcoutou as montarias de Palmella, a de Montemór o Novo, a de Montemór o Velho, e a de Aveiro, ordenando que naõ houveſſe mais coutadas que ás de Lisboa, Cintra, Collares, Almeirim, e Salvaterra.

4 A coutada de Lisboa principiava das portas de Santo Antaõ, eſtrada direita atè o Lugar de Bemfica, e de Bemfica atè Agualva, e da Agualva a S. Marcos, e de S. Marcos a Oeiras, e daqui direito ao mar. As de Cintra, e Collares tinhaõ duas leguas em circuito ao redor de cada huma das ditas Villas. As de Almei-

(4) Damiaõ de Goes, Chronic. delRey D. Manoe part. 1. cap. 26.

meirim, e Salvaterra principiava a ſua demarcaçaõ de Santo Euſtacio direito pela eſtrada de aguas vivas, aſſima atè as Simalhas, e dahi atraveſſando atè a ribeira de Muja por ſima da mouta das Corvas, e atraveſſando a dita ribeira para o Zebro, e arneiro dos Cruzentes, e daqui às Bezerras: dahi atraveſſando a ribeira da Lamaroſa direito às Cortezinhas, e das Cortezinhas à Erra, depois pela eſtrada de Coruche, e pela meſma eſtrada abaixo atè S. Romaõ, e logo a Santo Eſtevaõ, atraveſſando a ribeira de Canha direito para as caſas de Belmonte, e dahi ao longo das terras do Duque atè a ponta da mata de Payo Real, que parte as lavouras, e daqui pela banda do Tejo a Santo Euſtacio. (5)

5 Naõ obſtante iſto, ficou ſempre conſervando as montarias de *Santarem*, que conſtaõ de muito mais de vinte e ſeis matas, com outras de particulares: as de *Alenquer*, as de *Obidos* com quinze matas, e outras particulares: as de *Leiria* com o famoſo pinhal de quatro leguas

(5) Veja-ſe o Regimento do Monteiro Mór.

guas de comprido, e huma de largo: as de *Pombal*, as de *Coimbra*, as de *Coruche*, as de *Benavente*, e as de *Alcacere do Sal*, onde junto ao rio, que vay para a dita Villa, ha hum pinhal de huma legua de comprido, e de largo hum quarto de legua baſtecida de muita caça.

6 As mais notaveis coutadas, que ſervem hoje de divertimento aos Principes de Portugal, ſaõ as dos ſitios de *Alcantara*, e *Belém* abundantes de perdizes, lebres, coelhos, e gamos: a de *Cintra*, que ſe eſtende por dilatados boſques, cujo ſitio excede em qualidades a todos os do Reino, e chega atè a Villa de Caſcaes, fertil todo o ſeu terreno de perdizes, lebres, coelhos, e de certa eſpecie de caça de arribaçaõ, que a fertiliza nos mezes de Setembro, e Outubro. Ao Sul da ſerra de Cintra da parte oppoſta do rio corre a ſerra da Arrabida, taõ povoada de todo o genero de caça, e em particular de veados, que alèm de ſerem os mayores de toda a Heſpanha, excedem em quantidade a outras coutadas do Reino, com tanto commodo

modo para os Caçadores, quantas saõ as quintas, e casas de campo, que tem o seu assento nos vistosos, e fertilissimos sitios de Azeitaõ, Cezimbra, e Calhariz, situadas nas margens, e visinhanças da mesma serra.

7 Para o tempo de Inverno he a celebre coutada de *Pancas*, trez leguas de Lisboa da outra banda do rio, taõ fertil de todo o genero de caça, que em pouca distancia da terra costuma entreter muitos Caçadores. Tanta he a abundancia, e variedade, que no mesmo tempo se occupaõ os Monteiros em correr à lança grandes javalis, e generosos veados, e os Caçadores em tirar às perdizes, correr às lebres, e matar os coelhos, alèm de outra muita caça de arribaçaõ, que concorre às lagoas, e pantanos daquelle sitio. Com pouca mais distancia de leguas no termo da grande Villa de Setuval nas ribeiras do rio Sado estaõ as duas grandes coutadas do *Pinheiro*, e *Palma*, notaveis pela abundancia de veados, e porcos montezes muy pingues, e grande quantidade de per-

perdizes, lebres, coelhos, e outras variedades de caças.

8 Apartadas de Lisboa dez, e quatorze leguas se seguem as Reaes Calas de campo de *Salvaterra*, e *Almeirim*, que pelo Tejo assima se communicaõ por mar, sendo o caminho de terra facil, ameno, e commodo pelo assento, e concurso de muitos lugares vistosos, que em toda aquella distancia se vaõ continuando por huma povoaçaõ successiva, onde a Corte se entretinha todos os annos por espaço de quarenta dias com diversos exercicios de passatempo. (6) Saõ ferteis de veados, porcos, e toda a especie de caça; commodas para as montarias de cavallo; faceis para as caçadas de lança, e de espingarda; abundantes nas volaterias; dispostas para o entretenimento das Damas com tal commodidade, que dos mesmos coches vem alancear

(6) Luiz Mendes de Vasconcel. no Sitio de Lisb. pag. 207. Nicol. de Oliveir. nas Grandez. de Lisb. trat. 2. cap. 5. Brand. Monarq. Lusit. liv. 16. cap. 41. e liv. 18. cap. 2. Sous. Histor. de S. Doming. part. 2. pag. 256.

cear os porcos, matar os veados, correr as lebres, apanhar os coelhos, e voar as aves taõ suavemente, e sem fadiga, que na mayor distancia se escusa todo o disvelo, porque a fecundidade do sitio facilita os exercicios igualmente a quem os vê, e a quem os segue.

9 De mais destas grandes coutadas se aparta de Lisboa em distancia de trinta leguas aquella mais celebre da Sereniſſima Casa de Bragança, que com o nome de *Tapada* tem o seu assento em *Villa Viçosa*, aonde os javalis saõ ferozes, e muitos, e em grande quantidade os veados, e muita caça miuda, que ainda sendo o sitio fertil por natureza, os sustenta por maravilha. (7) Porèm melhor que todas será a *Tapada Real de Mafra* depois que se acabarem de fechar os seus muros pela circumvalaçaõ de trez leguas, em que se vay continuando com diligencia, servindo para mayor grandeza, e divertimento as Ermidas, bosques, rios, pontes, e outras officinas, que se lhe de-

(7) Souf. Hiſtor. Geneal. tom. 5. pag. 559. e tom. 6. pag. 408.

determinaõ fazer dentro do circuito, tudo igualmente magnifico, e perfeito.

## CAPITULO XIII.

*Do eſtylo, com que os Principes, e Embaixadores eſtrangeiros eraõ recebidos pelos noſſos Reys, e do modo, com que eſtes aſſiſtem no acto das Cortes.*

1 DOs eſtylos, que os Reys tinhaõ no recebimento de outros grandes Principes, que vinhaõ ao Reino, ha poucos exemplos, por ſerem raras as vezes, que iſto aconteceo em Portugal; e ainda que algumas memorias referem que ElRey D. Affonſo II. de Caſtella veyo a eſte Reino pedir a ElRey D. Affonſo IV. o ſoccorro, com que o foy ajudar na batalha de Tarifa, com tudo naõ ſe eſcrevem as ceremonias, que neſte acto paſſáraõ. E quando ElRey D. Pedro de Caſtella expulſo fóra do Reino por ſeu irmaõ veyo a Portugal valer-

ſe

ſe delRey D. Pedro I. naõ ſe vîo com elle; porque como os noſſos Principes em razaõ, e reſpeito de eſtado o naõ quizeraõ ajudar, evitáraõ as viſtas, e o mandáraõ acompanhar ſómente por álguns Fidalgos principaes do Reino atè à raya de Galiza; porèm he facil de entender que em ſemelhantes occaſiões ſeriaõ tratados nos recebimentos das Cidades com as meſmas ceremonias dos Reys naturaes, pois aſſim em Caſtella, e em França ſe fez o meſmo aos Reys deſte Reino.

2 Em tempo delRey Dom Fernando veyo á eſte Reino Aymon, Conde de Cambrix, Infante de Inglaterra, trazendo comſigo a Infanta Dona Iſabel ſua mulher, e filha delRey D. Pedro de Caſtella, por cujo reſpeito o Conde pertendia aquelle Reino. Chegados os Infantes a Lisboa, ElRey os foy viſitar à náo, e deſembarcados foraõ fazer oraçaõ à Sé, indo todos a pé, e levando ElRey a Infanta pelo braço. A' vinda montáraõ todos a cavallo, e ElRey, por ſer grande cortezaõ, levou a Infanta de redea atè

S. Do-

S. Domingos, onde havia ordenado que pouſaſſem. (1)

3 No anno de 1670. veyo à Corte de Lisboa o Graõ Duque de Toſcana Coſme III. e ſe apoſentou no Collegio de Santo Antaõ. Fallou com ElRey D. Pedro em audiencia particular com a formalidade ſeguinte: Entrou às oito horas da noite pelo picadeiro da Corte Real em hum coche de reſpeito de S. Alteza, e D. Joaõ de Souſa, Védor da Caſa Real, o veyo buſcar com doze Moços da Camera com tochas; e depois de reſponder ao cumprimento de D. Joaõ de Souſa, mandou cubrir os Moços da Camera; e ſubindo pela eſcada recondita, o veyo buſcar huns poucos de degráos abaixo o Gentil-Homem da Camera, que eſtava de ſemana, do Principe Regente, a cuja preſença o conduzio, e em cuja Camera eſtava huma cama rica de tela azul, hum bofete cuberto, e huma cadeira. O Principe Regente o recebeo com agrado, dando os paſſos neceſſarios para chegar ao meyo da caſa; e tornando para o ſeu

(1) Far. Europ. Portug. tom. 2. part. 2. cap. 5. n. 63.

o ſeu lugar, diſſe ao Graõ Duque: *Cubra-ſe V. Alteza*; e no diſcurſo da converſaçaõ lhe deo ſempre o tratamento de vós, e o Graõ Duque ao Principe Regente o de Mageſtade. Os Gentis-Homens da Camera ſahíraõ para fóra; e quando o Duque ſe deſpedio, o Principe deo os meſmos paſſos, e elle foy acompanhado da meſma fórma, que no principio. (2)

4 Tambem no anno de 1688. veyo incognito a Lisboa o Principe Jorge Auguſto de Saxonia, que depois foy Rey Auguſto II. de Polonia, e fallou a ElRey D. Pedro com quaſi a meſma formalidade. (3).

5 O recebimento dos Embaixadores ſe fazia com muita ſolemnidade. Mandava-os ElRey acompanhar ao Paço no dia da audiencia por Fidalgos da primeira Nobreza, ſegundo a graduaçaõ, e grandeza dos Principes, de que eraõ enviados; e entrando pela caſa, onde ElRey os eſperava, ſe levantava ElRey da

(2) Souſa, Hiſtor. Genealog. tom. 2. pag. 441. (3) Ibid. tom. 7. pag. 694.

da cadeira, e punha a maõ no chapeo, e tornava a abaixalla; e encoſtando-ſe no braço da cadeira, lhe vinhaõ os Embaixadores beijar a maõ, e lhes tomava as cartas de crença, e em pé os ouvia atè os deſpedir. Depois para tratar dos negocios, a que vinhaõ, ſe lhes dava audiencia em caſa particular em cadeira raza com alcatifa por ſima. (4)

6 As Cortes em Portugal correſpondem às Aſſembleas de França, Dietas de Alemanha, e Parlamentos de Inglaterra. Compõem-ſe dos trez Eſtados do Reino, Eccleſiaſtico, Nobreza, e Povo, aos quaes coſtuma ElRey convocar para as determinações publicas, e de grandes intereſſes. Juntaõ-ſe as peſſoas dos trez Eſtados em huma ſala ricamente adornada: na cabeceira della ſe levanta hum eſtrado de ſeis degráos com a elevaçaõ de ſete palmos, que he para o throno delRey: na parte inferior arrimados à pa-

(4) Garcia de Reſend. Chronic. delRey D. Joaõ II. cap. 77. pag. 50. verſ. Chronic. delRey D. Joaõ III. part. 1. cap. 25. Far. na Europ. Port. part. 4. cap. 2. num. 26.

parede ſe põem bancos, e pelo corpo da ſalà, para ſe ſentarem os chamados, que ſaõ os Titulos, Prelados, Senhores de terras, e Procuradores das Cidades, e Villas.

7 Principia eſte acto com a aſſiſtencia delRey, o qual coſtuma vir com oppa roſſagante de brocado, e ſceptro de ouro na maõ. Vem diante delle o Condeſtavel do Reino com o eſtoque levantado, e mais adiante o Alferes Mór com a bandeira Real enrolada, precedendo os Reys de armas, Arautos, e Paſſavantes veſtidos em cottas, onde ſe vê bordado o eſcudo do Reino. A eſtes antecedem os Porteiros com maças de prata; e ſe o acto he de juramento de algum Principe, precedem a tudo os atabales, e clarins. Chegando ElRey à cadeira, ſe accommodaõ todos nos ſeus aſſentos determinados.

Pre-

*Preferencia dos Procuradores das Cidades, e Villas do Reino, que tem assento em acto de Cortes.*

*Bancos.*

1 PORto, Evora, Lisboa, Coimbra, Santarem, Elvas.
2 Tavira, Guarda, Viseu, Braga, Lamego, Sylves.
3 Lagos, Faro, Leiria, Béja, Guimarães, Estremoz, Olivença.
4 Portalegre, Bragança, Thomar, Montemór o Novo, Covilhã, Setuval, Miranda.
5 Ponte de Lima, Vianna, Foz de Lima, Villa-Real, Moura, Montemór o Velho.
6 Cintra, Torres Novas, Alenquer, Obidos, Alcacere, Almada.
7 Niza, Torres Vedras, Castello-Branco, Aveiro.
8 Mouraõ, Serpa, Villa do Conde, Trancozo.
9 Aviz, Arronches, Pinhel, Abrantes, Loulé.

10 Alter do Chaõ, Freixo de Eſpada à cinta, Valença, Monçaõ, Alegrete.
11 Caſtello Rodrigo, Caſtello de Vide, Penamacor, Marvaõ, Certã.
12 Crato, Fronteira, Monforte, Veiros, Campo-Mayor.
13 Caminha, Torre de Moncorvo, Caſtro-Marinho, Palmella, Cabeça de Vide.
14 Barcellos, Coruche, Monſanto, Gravaõ, Panojas, Ourem.
15 Arrayolos, Ourique, Albofeira, Borba, Portel.
16 Atouguia, Monçarás, Villa Viçoſa, Penela, Sant-Iago de Cacem.
17 Vianna junto de Evora, Villa-Nova de Cerveira, Porto de Mós, Pombal.
18 Alvito, Mertola.

# CAPITULO XIV.

*Das ceremonias, e eſtylo, que ſe praticava nas mortes dos Reys.*

1 HAvia coſtume antigamente em Portugal, deduzido deſde o tempo da gentilidade, tanto que morria alguem conduzirem a preço certas mulheres, chamadas pranteadeiras, para virem aſſiſtir aos defuntos, e acompanhallos atè à cova, chorando, e pranteando ſobre elles. Por eſta ceremonia começava a demonſtraçaõ do ſentimento; e quando a peſſoa era Real, ſe executava com muito mayor excéſſo, e mayor numero de pranteadeiras, ou carpideiras, as quaes entre as lagrimas, e os gemidos miſturavaõ louvores do defunto, que ſe era Rey, diziaõ delle o bom tratamento, que fizera ao ſeu povo, que o naõ vexára com tributos, que introduzíra tanto dinheiro no theſouro, accreſcentando tanto mais ſobre o que herdára; e com eſtes, e outros elogios

gritando, e ſoluçando faziaõ mais luctuoſo aquelle Regio funeral. (1)

2 Aſſim conſta que ſe fizera no enterro delRey Dom Diniz, e no delRey D. Fernando, (2) atè que no tempo delRey D. Joaõ I. fez o Senado da Camera de Lisboa extinguir ſemelhante coſtume, (3) conſervando-ſe porèm ainda atè o tempo delRey D. Manoel o luto de burel branco, porque o primeiro luto negro, que ſe uſou neſte Reino, foy o que ſe veſtio na morte da Senhora Dona Filippa, tia delRey D. Manoel. (4) Iſto ſuppoſto, tanto que falecia algum dos Reys Portuguezes, ſe deſpachavaõ logo Correyos para as Comarcas do Reino, com a qual noticia ſe levantavaõ nas Cathedraes, e Paroquias tumulos de madeira cubertos de luto para ſe fazerem os Officios; e funeraes, dobrando ao meſmo tempo os ſinos.

3 Depois ſahiaõ em dia determinado da Caſa do Senado a comitiva ſeguinte: A prin-

(1) Monarq. Luſit. liv. 19. cap. 44. e liv. 22. cap. 52. (2) Ibid. (3) Itàm. (4) Soar. da Silv. Memorias delRey D. Joaõ I. num. 153.

A principal peſſoa hia a cavallo veſtida de luto, e levava huma bandeira negra ao hombro, que arraſtava atè o chaõ. Com o meſmo luto, e da meſma ſorte o ſeguiaõ os trez Vereadores daquelle anno acompanhados de toda a Nobreza, e aſſiſtidos de trez Miniſtros, que lhes levavaõ trez eſcudos pretos; e caminhando para a parte mais publica do lugar, onde jà eſtava prevenido hum eſtrado com alguns degràos, cuberto tudo de pannos negros, ſe ſubia nelle o primeiro Vereador com hum eſcudo preto nas mãos, e voltado hum pregoeiro para o povo, dizia trez vezes em voz alta: *Ouvide, ouvide, ouvide.* Logo o primeiro Vereador dizia eſtas palavras, que levava eſcritas: *Chorày, povo, chorày a morte do vaſſo Rey, que vos governou com juſtiça, e amor de pay.* E ſubindo o eſcudo ſobre a cabeça, o deixava cahir em terra, e ſe quebrava. Com as meſmas circunſtancias ſe repetia a meſma ceremonia pelos outros Vereadores, levantando ao meſmo tempo o povo grandes clamores, e prantos. Depois caminha-

nhavaõ para a Igreja, na qual aſſiſtiaõ ao funeral, que tambem ſe fazia com aquella expreſſaõ de pena, e dor, que merecia a grandeza da perda. Veja-ſe a Damiaõ de Goes, Garcia de Reſende, e a outros Chroniſtas antigos, que as deſcrevem com miudeza.

4 Na Corte ſe fazia eſte acto com mayor pompa, porque ao Alferes da Cidade pertencia levar a bandeira, aos Vereadores varas pretas nas mãos, a dous Juizes do Crime, e hum do Civel o levarem ſobre a cabeça os trez eſcudos, que pela referida ordem ſe quebravaõ, o primeiro no taboleiro da Sé, o ſegundo no meyo da rua nova, o terceiro no Rocio. (5) As mayores demonſtrações de ſentimento, que neſte Reino ſe tem feito por peſſoas Reaes, foraõ as que ſe viraõ na morte do Principe D. Affonſo, filho delRey D. Joaõ II. refere-as por extenſo Garcia de Reſende; (6) porèm as de mayor formalidade, e pompa foraõ as

(5) Monarq. Luſit. part. 7. liv. 5 cap. 1. Far. Europ. Portug. tom. 2. part. 1. cap. 6. (6) Reſend. cap. 131. e 133.

as que ſe executáraõ no enterro delRey D. Joaõ I. vindo-ſe a concluir tudo nas breves, e verdadeiras clauſulas deſta ſentença: (7)

*Tot mundi Principes, tanta potentia;*
*In ictu oculi clauduntur omnia.*

(7) Drexelio no Prodrom. æternitat. cap. 3. §. 3. num. 4.

*FIM DA SEGUNDA PARTE.*

D. o. M.

sIt LaUs, IUXtaqUe VIrtUs per InfInIta ſæCULa.

# PROTESTO.

SE na Segunda Parte deſte Mappa houver couſa, que eſcandalize a piedade dos Leitores, confeſſo que he contra o meu animo; pois naõ deſejo afaſtar-me hum apice dos dogmas da Santa Madre Igreja Romana, e documentos da verdadeira Religiaõ.
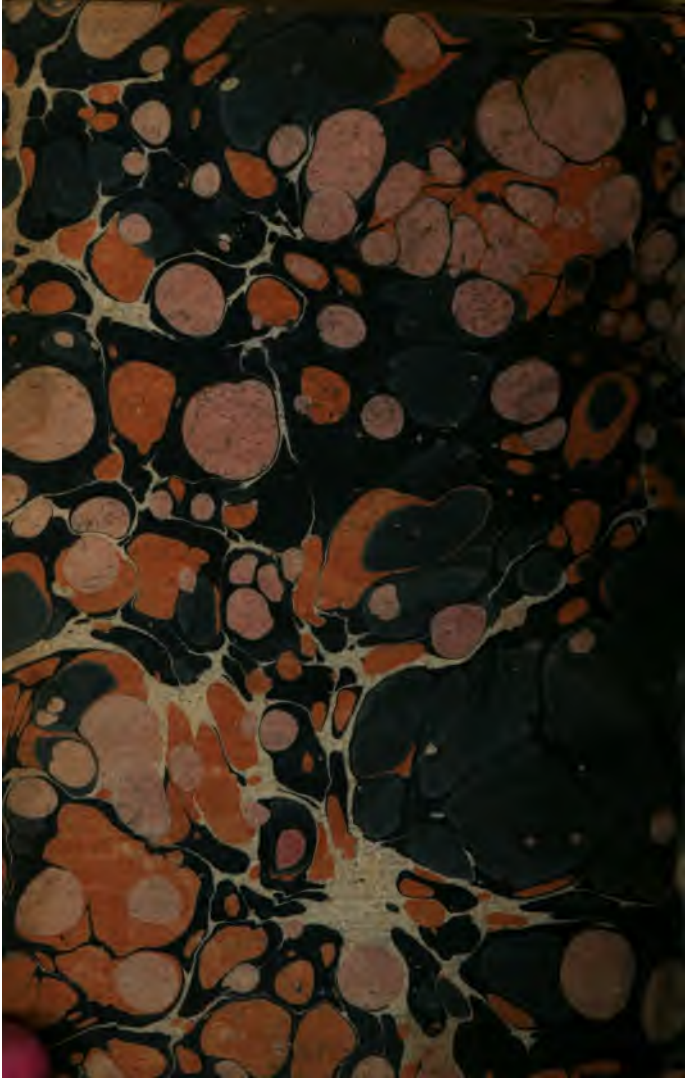
*J. B. de Caſtro.*